



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.289

DIÁRIO OFICIAL

Publicação Pública "Rafael Viana"

0001

Belém, sexta-feira,
01 de setembro de 2000

100%
ELETRÔNICO

04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

AUGUSTO MONTENEGRO (XCIV)

 Através do Decreto nº 1564, de 29 de julho de 1908, o governador Augusto Montenegro declara que o serviço de exportação e importação pelo trapiche da Recebedoria de Rendas do Estado ficaria a cargo da Companhia Port of Pará.

O trapiche teria sido vendido pelo governo do Estado à citada Companhia. Esta, por sua vez, cobraria pelos serviços de trafegamento dos gêneros de exportação e importação, e as respectivas taxas constantes do Regulamento da Recebedoria Estadual de Rendas. O decreto, entre suas disposições, suprimia também todos os cargos e dispensava os respectivos funcionários.

Avenda daquele posto de serviço do Estado para a Companhia Port of Pará, foi aprovada pela Lei nº 1048, de 21 de outubro de 1908. O ato ainda autorizava o executivo a celebrar com aquela Companhia um contrato definitivo sobre serviços de interesse público.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Município de Soure ficará sob intervenção por 122 dias

Através do decreto nº 4.236/00, o Governo do Estado submete o município de Soure ao regime de intervenção. Entre as considerações do decreto, está a de que o prefeito não aplicou o

percentual exigido pela Constituição Federal para manutenção e desenvolvimento do ensino.

O período de intervenção é de 122 dias, tempo necessário para que a prefeitura encami-

nhe ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado, o balanço geral de 1999, e regularize e aplicação de 25% da receita no ensino fundamental.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Imep torna obrigatório o uso de rótulos em botijões

O Instituto de Metrologia do Pará baixou a portaria nº 148/00, com medidas para garantir ao consumidor a qualidade do gás liquefeito de petróleo (GLP) no Estado.

A portaria estabelece regras para as empresas revendedoras e distribuidoras. Será obrigatório o uso de rótulo padronizado nos botijões e a logomarca da empre-

sa responsável pelo envazilhamento do gás. O transporte do GLP só poderá ser feito em veículo adequado.

As empresas têm 90 dias para se adequar às prescrições do Imep, que proibirá o uso de equipamentos e veículos que coloquem em risco a segurança da população.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Seduc divulga regulamento dos XLII Jogos Estudantis Paraenses

 O Governo do Estado vai promover os XLII Jogos Estudantis Paraenses (Jep's), através da Secretaria Executiva de Educação.

Um dos objetivos dos jogos é desenvolver o intercâmbio social e desportivo entre os estudantes do Pará.

Para realizar os Jep's, o governo terá a cooperação de entidades educacionais, desportivas e órgãos oficiais.

A Seduc baixou a Portaria de nº 4009/00, homologando o regulamento dos jogos.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Desapropriação de bairro

A Prefeitura de Paragominas vai desapropriar o bairro Nagib Demarki, localizado no município. O objetivo é regularizar a situação dos moradores do bairro que já estão no local há vários anos. De acordo com o Decreto nº 075/00, se houver área remanescente a prefeitura fará o assentamento de famílias de baixa renda que não possuam lote urbano e nem moradia financiada, através de cadastro dos beneficiários.

(Caderno 2 - Pág. 5)



226-0556



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
GESTÃO
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
INFRA-ESTRUTURA
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
PRODUÇÃO
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
DEFESA SOCIAL
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
PROTEÇÃO SOCIAL
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
PROMOÇÃO SOCIAL
MARCO XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
AGRICULTURA
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JEHÁ KAYATH
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
TRANSPORTE
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
OBRAS PÚBLICAS
HAROLDO COSTA BEZERRA
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SULEIMA FRAIHA PEGADO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
RAMIRO JAIME BENTES
CULTURA
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
FAZENDA
TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
SAÚDE PÚBLICA
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
JUSTIÇA
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
ESPORTE E LAZER
FRANCISCO DIAS FERNANDES
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
POLÍCIA MILITAR
CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
GLESDON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
Extrato de Documentos	Cad. 2-Pág. 16
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2-Pág. 16
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1-Pág. 4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Portaria	Cad. 1-Pág. 5
Resultado de Licitação	Cad. 1-Pág. 5
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portarias	Cad. 2-Pág. 4
DEFENSORIA PÚBLICA	
Errata	Cad. 2-Pág. 16
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 1-Pág. 16
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2-Pág. 5
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
Tomada de Preços	Cad. 1-Pág. 16
Homologação	Cad. 1-Pág. 16
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 1-Pág. 16
Portarias	Cad. 1-Pág. 16
Aviso de Edital	Cad. 1-Pág. 16
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 2-Pág. 16
GABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad. 1-Pág. 3
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Portaria	Cad. 1-Pág. 16
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1-Pág. 14
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 16
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Tornar sem Efeito	Cad. 2-Pág. 16
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2-Pág. 5
Ato	Cad. 2-Pág. 5
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	
Resolução	Cad. 2-Pág. 1
PARTICULARES	
Agroindustrial Cristal S/A	Cad. 2-Pág. 5
Companhia Agropastoril do Araguaia Ltda	Cad. 2-Pág. 5
Vale do Itaipavas Agropecuária S/A	Cad. 2-Pág. 5
Amazônia Compensados e Laminados S/A	Cad. 2-Pág. 5
Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário	Cad. 2-Pág. 6
Sinduf	Cad. 2-Pág. 6
Sinttel	Cad. 2-Pág. 6
Transportes Bertolini Ltda	Cad. 2-Pág. 6
Codenorte	Cad. 2-Pág. 6
Frango Modelo	Cad. 2-Pág. 6
Banco da Amazônia S/A	Cad. 2-Pág. 7
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Resende	Cad. 2-Pág. 5
Prefeitura Municipal de Itaituba	Cad. 2-Pág. 5
Prefeitura Municipal de Paragominas	Cad. 2-Pág. 5
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Resultado de Licitação	Cad. 2-Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad. 1-Pág. 6
Termo de Dispensa de Licitação	Cad. 1-Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Resultado de Licitação	Cad. 1-Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 1-Pág. 10
Extrato de Convênio	Cad. 1-Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Portaria	Cad. 1-Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Homologação	Cad. 1-Pág. 7
Revogação	Cad. 1-Pág. 10
Portarias	Cad. 1-Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 14
Tornar sem Efeito	Cad. 1-Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad. 1-Pág. 5
Anúncio de Pauta de julgamento	Cad. 1-Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 10
Intimação de julgamento	Cad. 1-Pág. 10
Portarias	Cad. 1-Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
Portaria	Cad. 1-Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias	Cad. 1-Pág. 13
Resumo de Licenças	Cad. 1-Pág. 11
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Homologação	Cad. 2-Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Aviso de Licitação	Cad. 1-Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Extrato de Ordem de Serviço	Cad. 1-Pág. 5
Extrato de Convênio	Cad. 1-Pág. 5
Resultado de Habilitação	Cad. 1-Pág. 5
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2-Pág. 4
Citações	Cad. 2-Pág. 2
Acórdãos	Cad. 2-Pág. 2
Resoluções	Cad. 2-Pág. 4
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Pauta de julgamento	Cad. 2-Pág. 4
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2-Pág. 5

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ	
Ata de Audiência de Distribuição Automática	Cad. 1-Pág. 1
Resultado de julgamento de Propostas	
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 126/00	Cad. 1-Pág. 11
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Editais de Intimação	Cad. 1-Pág. 10
Expedientes	Cad. 1-Pág. 10
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 134 e 135/00	Cad. 1-Pág. 6
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim nº 143/00	Cad. 1-Pág. 5
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	
Portaria	Cad. 2-Pág. 3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Acórdão	Cad. 2-Pág. 4
Portarias	Cad. 2-Pág. 3
CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL	
Edital	Cad. 2-Pág. 8
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Abaetetuba	Cad. 1-Pág. 11
13ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 12
12ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 14
9ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 14
8ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 14
7ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 1
6ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 2
3ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 6
2ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 7
Seção Especializada	Cad. 2-Pág. 7
Pauta de julgamento da 3ª Turma	Cad. 2-Pág. 7
Relatório 44/00 - 3ª Turma	Cad. 2-Pág. 6
Relatório 47/00 - Seção Especializada	Cad. 2-Pág. 7

Municipal de Soure apresentasse, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, o Balanço Geral relativo ao exercício financeiro de 1999, consoante dispõe o art. 30, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 25, de 25 de agosto de 1994; Considerando que o Prefeito Municipal de Soure não aplicou o percentual exigido pelo art. 212 da Constituição Federal para a manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando a manifestação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no sentido de que o Município de Soure torna-se passível de intervenção por parte do Estado, em face do não-cumprimento do que estabelece os incisos II e III do art. 84 da Constituição do Estado do Pará;

Considerando, ainda, o disposto no art. 84, incisos II e III, e art. 85, inciso I, da Constituição Estadual, **DECLARA:**

Art. 1º Fica submetido ao regime de intervenção o Município de Soure, pelo prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias, tempo necessário para o encaminhamento, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, do Balanço Geral referente ao exercício de 1999, bem como à regularização da aplicação de 25% da receita resultante de impostos e transferências constitucionais na manutenção e desenvolvimento do ensino e ao saneamento das irregularidades constatadas, com vistas ao restabelecimento da ordem administrativa e do equilíbrio financeiro e orçamentário do Município.

§ 1º Cessadas as causas determinantes da intervenção, retornará ao seu cargo, salvo se legalmente impedida, a autoridade dele afastada.

§ 2º Fica nomeado interventor no Município de Soure o Cel. PM R/R ROBERTO DA ROCHA KÓS, que exercerá as atribuições inerentes ao Chefe do Poder Executivo Municipal e adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 2º Finda a intervenção, o interventor, no prazo de 30 (trinta) dias, prestará contas à Assembleia Legislativa, por intermédio do Governador, com parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do art. 85, § 5º, da Constituição Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de agosto de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº : 1006/2000-CCG, DE 31/08/2000.
Nome do Servidor : Eva Altina Ambrosio
Cargo : Assessor Especial
Matrícula : 5824958-015
Valor : R\$-1.000,00 (hum mil reais)
Elemento de Despesa : 349034
Período de Aplicação e Prestação de Contas : 30 (trinta) dias após a data do recebimento.

LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA
PORTARIA Nº : 1007/2000-CCG DE 31/08/2000.
Laudo Médico : 6426/2000-IPASEP
Servidor : João Luiz Pessoa de Almeida
Cargo : Assessor Especial I
Matrícula : 3210111-044
Período : 01/09 a 30/11/2000

LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº1008/2000-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.
NOME : ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Mojiú
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01/09/2000

LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1009/2000-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.
NOME : JANISE ABUD BARRETO
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Paragominas, Ulianópolis e D. Eliseu
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01/09/2000

LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº1010/2000-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.
NOME : PAULO OTÁVIO GOMES DE LIMA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Paragominas, Ulianópolis e D. Eliseu
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01/09/2000

LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº1011/2000-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.
NOME : JANISE ABUD BARRETO
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : São Caetano de Odivelas, Marapanim e Castanhal
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 03/09/2000

Nº de Diárias : 1/2 (meia)
Origem : Belém
Destino : Benevides
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 02/09/2000

ORLANDO CARDOSO BITTENCOURT JUNIOR
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 1/2 (meia)
Origem : Belém
Destino : Benevides
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 02/09/2000

LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1011/2000-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.
NOME : JANISE ABUD BARRETO
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : São Caetano de Odivelas, Marapanim e Castanhal
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 03/09/2000

ELISEU TAVARES DIAS
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : São Caetano de Odivelas, Marapanim e Castanhal
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 03/09/2000

PAULO OTÁVIO GOMES DE LIMA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : São Caetano de Odivelas, Marapanim e Castanhal
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 03/09/2000

LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1012/2000-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.
NOME : JANISE ABUD BARRETO
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Irituia e Ourém
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 02/09/2000

ELISEU TAVARES DIAS
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Irituia e Ourém
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 02/09/2000

PAULO OTÁVIO GOMES DE LIMA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Irituia e Ourém
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 02/09/2000

LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº1013/2000-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.
NOME : JOSÉ LIMA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Tracuateua, Augusto Corrêa e Viseu
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 04/09/2000

LUÍZ CLÁUDIO AMARAL SANTOS
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Tracuateua, Augusto Corrêa e Viseu
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 04/09/2000

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO COSTA
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Tracuateua, Augusto Corrêa e Viseu
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 04/09/2000

LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1014/2000-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLUÇÃO:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 1999/2000, ao servidor CLEVERTON JOSÉ SILVEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, no período de 04/09 a 03/10/2000.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 31 de agosto de 2000.

LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº1015/2000-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.

REGINALDO GARCIA DA SILVA
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém
Destino : Tracuateua, Augusto Corrêa e Viseu
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01 a 03/09/2000

LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1016/2000-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.
NOME : ANTONIO WILSON ALVES
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Colares, Santo Antônio do Tauá e Vigia
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 03/09/2000

LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1017/2000-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.
NOME : ANTONIO WILSON ALVES
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Santarém Novo, Capanema e Quatipuru
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 04/09/2000

LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº1018/2000-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.
NOME : CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA LIMA
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém
Destino : São Caetano de Odivelas e Marapanim
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01 a 03/09/2000

SANDRO MARCELO BRITO DOS SANTOS
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Irituia
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01 e 02/09/2000

JOÃO TADEU MESQUITA DE FRANÇA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Ourém
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01 e 02/09/2000

MARIA DO CARMO PIRES FIUZA DE MELO
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Augusto Corrêa
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01 e 02/09/2000

WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : D. Eliseu
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01 e 02/09/2000

SILVIO JOSÉ PANTOJA FERNANDES
Cargo : Assessor de Gabinete I
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Paragominas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01 e 02/09/2000

ANEXO AO RESUMO DA PORTARIA Nº1018/2000-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.

JAIR CARLOS PINTO COSTA
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém
Destino : Paragominas, Irituia e D. Eliseu
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01 a 03/09/2000

CELSON NAZARENO DA SILVA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém
Destino : São Caetano de Odivelas e Marapanim
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01 a 03/09/2000

JOSÉ DIVAN SANTOS DA PENHA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Irituia e Ourém
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01 e 02/09/2000

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

NOME : JOELCIO ELIAS DA SILVA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Paragominas e D. Eliseu
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01 a 03/09/2000

NOME : VICENTIE DE PAULA OBRAS FERREIRA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém
Destino : Paragominas, Irituba, Ourém e D. Eliseu
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01 a 03/09/2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0259/2000-CMG, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a parte 153/DS/00-CM, datada de 17 DE AGOSTO do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias no Policial Militar, S/D PM, RG 19898 SILVIO BATISTA VIEIRA, por ter viajado, para a Cidade de Macapá-AP, no período de 25 a 28/08/2000, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de agosto de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 010/2000-CMG
OBJETO: Contratação de Serviço de Locação de Veículos, para atender às necessidades de Locomoção da Casa Militar da Governadoria do Estado.
EMPRESA VENCEDORA: PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA
Belém - PA, 31 de agosto de 2000.
ADELSON DA SILVA SOUZA - CAP QOAPM RG 6733
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 130/2000 - D.C. PROCESSO: 2000/134.679

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM ZANGÃO LTDA - C.G.C. - 01.175.411/0001-74.
Objeto: Serviço de locação de equipamento (trator de ponto e críticos) em Rodovias vicinais na localidade de Vila de Tatubinha, no município de Nova Esperança do Piriá, sob jurisdição do 2º N.R.
Modalidade de Licitação: CC - nº 293/2000
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Valor: R\$25.966,60
Data: 25 / 08 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes, em exercício

EXTRATO DO CONVÊNIO
Partes Convenientes: SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN - C.G.C. Nº. 04.953.717/0001-09 / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.G.C. Nº. 00.360.305/0001-04
Objeto do Convênio: Desconto em folha de pagamento dos encargos mensais relativos aos créditos imobiliários de financiamentos concedidos pela CAIXA, aos empregados, funcionários ou servidores da Conveniente, e repasse dos valores respectivos à CAIXA, na qualidade de credora de tais financiamentos, atendendo ao disposto na Cláusula Trigésima Sétima do contrato para construção - CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVA.
Prazo: Vigorará por prazo determinado, conforme disposto no anexo VI, item 7.2, que é parte integrante do contrato de construção.
Valor: De prestações dos funcionários da SETRAN em consignação.
Data: 28 / 08 / 2000
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes, em exercício
Foro: Belém / PA.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 31/2000 3 (3ª) PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO: 2000/19256

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.
Objeto: Fica alterada a ordem de serviço nº 31/2000 - 2 emitida em 19/05/2000 para a inclusão da prorrogação de prazo por mais 60 dias corridos.
Modalidade de Licitação: CC - nº 037/2000
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Data: 15 / 06 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes, em exercício

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 17/2000.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA - C.G.C. - 05.846.704/0001-01.
Processo: 2000/122.178
Objeto do Convênio: E os serviços de Pavimentação 280 m da Rua XV de Novembro,

em concreto 17 Mpa, com espessura de 15 cm (1.960 m³) e construção de 560 m de meio fio (guias e sarjetas)
Finalidade: É retificar a CLÁUSULA QUINTA, item "e" (DAS OBRIGAÇÕES DA SETRAN E DA P.M.M.), do Convênio de Cooperação nº. 17 / 2000, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SETRAN E DA P.M.M.:
e) - O acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços objeto deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO será realizado pelo Engenheiro-Chefe do 4º. Núcleo Regional, com sede em Cametá, que deverá emitir laudo conclusivo, ao final do prazo estipulado na CLÁUSULA SÉTIMA sobre a execução dos serviços, comprovando sua realização ou apontando as irregularidades verificadas.
Data: 30/08/2000
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes, em exercício
Foro: Belém/PA.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2000
OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE MARITUBA, COM 1.700m DE EXTENSÃO.
A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, comunica aos interessados que a empresa CAPITAL CONSTRUTORA E LIMPEZA LTDA., única empresa participante da licitação em epígrafe, foi habilitada a prosseguir no processo licitatório em questão, ficando marcada a abertura do envelope contendo a Proposta de Preços da referida Tomada de Preços, para o dia 05/09/2000 às 12:00 hs, na sala da Comissão Licitação, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar. A cópia da ata de julgamento da documentação de habilitação, encontra-se a disposição do licitante no endereço acima citado.
Belém, 31 de Agosto de 2000.
LUIZ GUILHERME TAVARES DOS SANTOS
Presidente da CPL - SETRAN



SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA Nº 1064, DE 30 DE AGOSTO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 3871, de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.
Resolvem:
Art. 1º - Descontingenciar a(s) dotação(s) orçamentária(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s): Ação Social Integrada ao Palácio do Governo e Encargos Sob a Supervisão da Secretaria Executiva da Fazenda, na forma abaixo discriminada(s).

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
35201.0824401102.407	349041	001	292.500
	349043	001	286.500
35201.0412201252.900	349037	001	15.000
	349050	001	4.500
	459052	001	1.800
35201.0412201252.901	349030	001	750
	349036	001	750
	349039	001	1.500
	459052	001	5.700
35201.0412201252.902	349014	001	6.000
	349030	001	4.500
	349033	001	9.000
	349034	001	6.000
	349039	001	44.500
17102.0412201252.905	349039	001	11.700

Art. 2º - A utilização das dotações orçamentárias referidas no artigo anterior, visa a readaptação das dotações orçamentárias dos Órgãos.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA DE NAZARÉ COSTA DE MOURA
Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusina Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD PORTARIA Nº. 1296 DE 14.08.2000

Plano de Viagem Nº. 007/2000/IFA, encaminhado através do Ofício nº. 204/2000/GAB-INSP de 25.07.2000 (Prot. nº. 153281/2000).
AUTORIZAR, aos servidores MARIA DE JESUS CARVALHO MOREIRA, LENY DO SOCORRO OLIVEIRA AMORIM, MARINA DE SOUZA OLIVEIRA, EDSON UBRATAN DA SILVA PARENTE e JOSÉ MARIA ZEFERINO DOS ANJOS, o pagamento de 05 (cinco) diárias para cada participante, no período de 14 a 18.08.2000, em virtude de participarem da reunião do Sistema Interligado do Projeto BANSEFA, em Belém.

PORTARIA Nº. 1297 DE 14.08.2000

Plano de Viagem Nº. 008/2000/IFA, encaminhado através do Ofício nº. 204/2000/GAB-INSP de 25.07.2000 (Prot. nº. 153281/2000).
AUTORIZAR, aos servidores ANGELA MARIA MENDES ABREU e ALEX SOUZA AMORIM, o pagamento de 05 (cinco) diárias para cada participante, no período de 14 a 18.08.2000, em virtude de participarem da reunião do Sistema Interligado do Projeto BANSEFA, em Belém.

PORTARIA Nº. 1334 DE 21.08.2000

PLANO DE VIAGEM Nº. 42/2000/IFMT
Conforme Ofício Circular nº. 036/2000/IFMT de 25.07.2000 e Portaria nº. 0555/2000/DPF de 09.08.2000.
AUTORIZAR, aos servidores ADEMARDO DE PAIVA LOIA FILHO, ANGELA MARIA BRUNO MARQUES DE AZEVEDO, DALCINETE PAMPLONA MARTINS, JOSÉ WALTER BASTOS SOBRINHO, HÉLIO LUIZ VASCONCELOS DE OLIVEIRA, MARIA ELIETE DE AQUINO OLÍMPIO, MARCIA DA ROCHA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS MARINHO XAVIER, ANGELA MARIA DA COSTA CALANDRINI e MARIA CRISTINA SILVA DE FRANÇA CHAVES, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 15.08 a 25.08.2000, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Itinga, no Itinga.

PORTARIA Nº. 1367 DE 25.08.2000

PLANO DE VIAGEM S/Nº/2000/DPF.
AUTORIZAR, ao servidor RAIMUNDO NONATO SANTOS PEGADO, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 24 a 27.08.2000, a serviço do Governador do Estado, em Tucuruí, Breu Branco, Marabá, Itupiranga, Palestina do Pará.

PORTARIA Nº. 1368 DE 25.08.2000

Plano de Viagem Nº. 060/2000/DITRA/ DEOP, encaminhado através do Memº. nº. 279/00/DITRA.
AUTORIZAR, ao servidor EDILSON DOURADO CARNEIRO, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 15 a 16.08.2000, em virtude de conduzir veículo que transportará materiais diversos para a Inspeção do Itinga (de ordem da DAD), no Itinga.

PORTARIA Nº. 1369 DE 25.08.2000

Plano de Viagem Nº. 061/2000/DITRA/ DEOP, encaminhado através do Memº. nº. 279/00/DITRA.
AUTORIZAR, ao servidor JOÃO GOMES DA CRUZ FILHO, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 16 a 17.08.2000, em virtude de conduzir veículo que transportará Diretor do DEOP (de ordem da DAD), no Itinga.

PORTARIA Nº. 1370 DE 25.08.2000

Plano de Viagem Nº. 062/2000/DITRA/ DEOP, encaminhado através do Memº. nº. 279/00/DITRA.
AUTORIZAR, ao servidor CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 16 a 19.08.2000, em virtude de conduzir veículo que transportará servidor da CARR (Memº nº 081/00-CARR), em Tucuruí.

PORTARIA Nº. 1371 DE 25.08.2000

Plano de Viagem Nº. 063/2000/DITRA/ DEOP, encaminhado através do Memº. nº. 279/00/DITRA.
AUTORIZAR, ao servidor RAIMUNDO REGINALDO SERGIO RÁTIS, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 21 a 23.08.2000, em virtude de conduzir veículo que transportará funcionário da CINF (Memº nº 243/00-CINF), em Abaetetuba.

PORTARIA Nº. 1379 DE 28.08.2000

P. DE VIAGEM Nº. 013/2000/CIFF-DAIE
AUTORIZAR, à servidora EDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 28 a 30.08.2000, em virtude de participar da reunião do GT - 06 / SINIEF, em Brasília.

PORTARIA Nº. 1380 DE 28.08.2000

P. DE VIAGEM Nº. 012/2000/CIFF-DAIE
AUTORIZAR, à servidora DINORAH PEDREIRA OLIVEIRA, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 27 a 30.08.2000, em virtude de participar da reunião sobre Estudo para Adaptações na Legislação Estadual do Cadastro de Contribuinte do ICMS do Produtor Rural, em Goiás.

PORTARIA Nº. 1381 DE 28.08.2000

Plano de Viagem Nº. 009/2000/IFA, encaminhado através do Ofício nº. 230/2000/GAB-INSP de 22.08.2000 (Prot. nº. 173095/2000).
AUTORIZAR, aos servidores ANGELA MARIA MENDES ABREU, ALEX SOUZA AMORIM, EDSON UBRATAN DA SILVA PARENTE, JOSÉ MARIA ZEFERINO DOS ANJOS, MARIA DE JESUS CARVALHO MOREIRA, LENY DO SOCORRO OLIVEIRA AMORIM, MARINA DE SOUZA OLIVEIRA e GRACIETE FERREIRA SANTOS, o pagamento de 05 (cinco) diárias para cada participante, no período de 11 a 15.09.2000, em virtude de participarem da reunião de Avaliação Interligado do Projeto BANSEFA, em Belém.

PORTARIA Nº. 1382 DE 28.08.2000

Plano de Viagem Nº. 015/2000/IFA, encaminhado através do Ofício nº. 0187/2000/IFA de 25.08.2000.
AUTORIZAR, aos servidores AURORA RODRIGUES BESSA e IVAN CASTRO ARAÚJO, o pagamento de 10 (dez) diárias para cada participante, no período de 04 a 13.09.2000, em virtude de avaliarem o desempenho do Sistema Integrado do BANSEFA, referente a arrecadação do mês de setembro/2000, em Belém.

PORTARIA Nº. 1383 DE 28.08.2000

Plano de Viagem Nº. 016/2000/IFA, encaminhado através do Ofício nº. 0187/2000/IFA de 25.08.2000.
AUTORIZAR, aos servidores ILCE HELENA RIBEIRO GOMES e ALMIR PITÃO VILLA CORTA, o pagamento de 10 (dez) diárias para cada participante, no período de 18 a 27.09.2000, em virtude de avaliarem o desempenho do Sistema Integrado do BANSEFA, referente a arrecadação do mês de setembro/2000, em Belém.

PORTARIA Nº. 1384 DE 28.08.2000

Plano de Viagem S/Nº/2000/IFA, encaminhado através do Ofício nº. 0187/2000/IFA de 25.08.2000.
AUTORIZAR, ao servidor MARCOS NOLLITO DE MENDONÇA, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período de 04 a 08.09.2000, em virtude de supervisionar as atividades dos Postos Fiscais de Fronteira, em Conceição do Araguaia, Barra do Campos, Boa Vista, Bela Vista, São José, São Geraldo do Araguaia, Santa Izabel, Jarbas Passarinho e Mandiú.

PORTARIA Nº. 1385 DE 28.08.2000

PLANO DE VIAGEM Nº. 44/2000/IFMT
CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº. 036/2000/IFMT DE 25.07.2000 E PORTARIA Nº. 0555/2000/DPF DE 09.08.2000.
AUTORIZAR, aos servidores MANOEL DO NASCIMENTO FREITAS, JOSÉ DO CARMO SOUZA, CLOVIS PEREIRA BANDEIRA, ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA, MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO DE ALCANTARA, LUCIETE LAGO SOUZA, MARIA GRACIEMA DE ALMEIDA BARBOSA e OSVALDO BARROS CAVALCANTE, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 02.09 a 12.09.2000, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Itinga, no Itinga.

PORTARIA N.º 1388 DE 28.08.2000

Plano de Viagem n.º 053/2000/NTL, e, considerando a necessidade da permanência da servidora ROSÂNGELA MORAES VALENTE, em Brasília por mais um dia, com o objetivo do GT-Acompanhamento.
AUTORIZAR, à servidora ROSÂNGELA MORAES VALENTE, o pagamento de mais 01 (uma) Diária, referente ao dia 18.08.2000, em complementação às concedidas, através da Portaria n.º 1320 de 16.08.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 24.08.2000.

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO as justificativas de inexigibilidade de licitação constantes do Processo 2000/49769 para celebração do contrato de prestação de serviços de informatização das fronteiras do Estado entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa pública PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, CGC/MF n.º 05.059.613/0001-18, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, por um período de 16 (dezesseis) meses, no valor global de R\$232.344,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais), nos termos da Lei 8.666/93, Art. 25, caput, em conformidade com o Parecer Técnico da Coordenadoria de Informática e Parecer Jurídico n.º 116/00 da Consultoria Jurídica desta Secretaria.
Belém, 28 de agosto de 2000.
ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO/SEFA

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACORDÃO N.º 199 - 1.º CPJ**

RECURSO N.º 507 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 654/98 - 1.º R.F. - AINF N.º 14831)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: BELPALM INDUSTRIAL E EXPORTADORA LTDA, I. E. n.º 15.149.336-7
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/08/00
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. A omissão de entrada não apurada através de levantamento específico sujeita o contribuinte às multas fiscais sem prejuízo do imposto devido, quando couber.
3. Recurso Ex Offício conhecido e improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado BELPALM INDUSTRIAL E EXPORTADORA LTDA, I. E. n.º 15.149.336-7, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso "ex officio" e seu improvinimento.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de agosto de 2000
LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Martins Queiroz, Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Líria Kedina Cuiamar de Sousa e Moraes e Herivelto Jamerson da Silva Bastos. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 11 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 188 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente M. P. ALIMENTOS LTDA, I. E. n.º 15.174.387-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 11 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 421 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado PONTO DA MODA EM TECIDOS LTDA, I. E. n.º 15.198.045-4, sendo relatora a Conselheira NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 11 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 315 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente IND. E COM. DE MADEIRAS CAÇULA, I. E. n.º 15.063.322-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 13 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 449 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, I. E. n.º 15.162.329-5, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 13 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 191 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SUPERMERCADO AMAZÔNIA LTDA., I. E. n.º 15.103.422-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 13 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 192 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e SUPERMERCADO AMAZÔNIA LTDA., I. E. n.º 15.130.143-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 15 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 259 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente AKIO TAKAHASHI, I. E. n.º 15.130.143-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 15 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 199 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente Y. MORIKAWA E CIA LTDA., I. E. n.º 15.119.442-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 15 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 211 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SUPERMERCADO KIPREÇO LTDA., I. E. n.º 15.187.373-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 327 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CENTRO COMERCIAL DO UTINGA, I. E. n.º 15.058.596-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 187 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente W. M. SHUNG, I. E. n.º 15.192.762-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 20 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 403 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado LOJAS RIACHUELO S/A, I. E. n.º 15.085.077-8, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 20 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 193 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SUPERMERCADO AMAZÔNIA LTDA., I. E. n.º 15.103.422-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 22 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 8 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente DISPROFAG - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS AGUILERA, I. E. n.º 15.169.263-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 22 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 161 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A, I. E. n.º 15.094.788-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 517 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A, I. E. n.º 15.050.258-3, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2000.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretária: Sulcma Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2000-SETEPS
TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: aquisição de Equipamentos de Informática, para atender às necessidades dos Postos de Atendimento do Sistema Nacional de Empregos - SINE/PA.
Data de Abertura: 06 de outubro de 2000 (sexta-feira)
Horário: 09:00 horas.
Local: Av. Gov. José Malcher, 652 (6º andar), sala da Comissão de Licitação.
- O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, em dia útil, das 09:00 às 14:00 horas. Trazer o carimbo da empresa. Informações pelo fone: 242-5230.
Belém, 01 de setembro de 2000.
A COMISSÃO / SETEPS

**SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA N.º 1583 DE 28 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc. n.º 2000/146656.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei n.º 5810/94, NAZARÉ DO SOCORRO DIAS DA SILVA, Mat. n.º 6016782-025, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 19.07.2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA N.º 1584 DE 28 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc. n.º 2000/152449.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei n.º 5810/94, FLÁVIO DE LIMA CORDEIRO, Mat. n.º 5463564-018, do cargo de Motorista Policial, Código GEP-PC-710.1 Classe "A", lotado na Polícia Civil, a contar de 06.07.2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA N.º 1164 DE 17 DE JULHO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei n.º 5810/94, FRANCISCA DA SILVA REIS, Mat. n.º 0075787-017, no cargo de Agente de Artes Plásticas, GEP-SO-1.010, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SIESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.844 de 17.08.2000.

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 1168 DE 17 DE JULHO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA MADALENA PAIXÃO DOS SANTOS, Matr.º 0400173-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.1X, lotado na Secretaria Executiva de Educação-E.B. Virgínia A. da Cunha.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2000.

SILVENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.844 de 17.08.2000.

PORTARIA Nº 1305 DE 18 DE JULHO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.130, § 1º, 114, § 2º, 131, § 1º, inciso XI e 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 2595/94, alterado pelos Decretos nºs 2950/94 e 3146/98, ONERINO GOMES DOS SANTOS, Matr.º 0045950-017, no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503, Ref.1I, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de julho de 2000.

SILVENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.844 de 17.08.2000.

PORTARIA Nº 0755 DE 05 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, THEREZA DA SILVA CASTRO, Matr.º 0248274-010, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.1I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Óbidos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de junho de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.844 de 17.08.2000.

PORTARIA Nº 1577 DE 25 DE AGOSTO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso I, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Capitão QOAPM RG 6547 - ALDENOR DANTAS BRAGA, MF 3354229-010, pertencente ao efetivo do Laboratório de Análises Clínicas da PM/Pa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de agosto de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1578 DE 25 DE AGOSTO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o 1º Sargento QPMP RG 7270 - JOÃO REINALDO MACHADO PINTO, MF 3380157-012, pertencente ao efetivo da 1ª Escola de Formação de Praças.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de agosto de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1579 DE 25 DE AGOSTO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o 2º Sargento QPMP RG 6065 - MANOEL RIBEIRO DE SOUZA, MF 3378470-013, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de agosto de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1580 DE 25 DE AGOSTO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o 2º Sargento QPMP RG 6276 - NATALINO BARRITO

SEABRA, MF 3364313-010, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de agosto de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1581 DE 25 DE AGOSTO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o 2º Sargento QPMP RG 5699 - ALCIDES DE SOUZA NUNES, MF 3366006-018, pertencente ao efetivo do 18º Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de agosto de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1582 DE 25 DE AGOSTO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o 2º Sargento QPMP RG 16382 - JOÃO BATISTA DE SOUZA, MF 3363902-014, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de agosto de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1602 DE 29 DE AGOSTO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o 2º Sargento QPMP RG 15913 - ANTONIO SOUZA DA SILVA, MF 3365603-014, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de agosto de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2000-SEAD

O Diretor do Departamento de Administração, nomeado através da Portaria nº 303 de 20.04.99 no âmbito de suas atribuições legais, resolve Dispensar de licitação a contratação da UNIMESTRE-Cooperativa dos Professores de Ensino Superior do Estado do Pará, nos termos do Processo nº 2000/168490, com base no artigo XII da Lei nº 8.666/93 com as alterações dadas pela Lei nº 9.648/98.

Belém, 01 de setembro de 2000.

JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA

Diretor do departamento de Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação nº 004/2000-SEAD, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com as alterações contidas na Lei nº 9.648/98, fundamentado nas disposições do artigo 24, inciso XII dos mencionados diplomas legais.

Belém, 01 de setembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

REVOGAR

PORTARIA Nº 1595 DE 25 DE AGOSTO DE 2000.

Portaria revogada: Portaria nº 1711 de 10.08.99

Nome dos servidores: João Carlos Faria Frazão e Maria Edna Crespo Silva

Motivo: que designou a assinarem o Certificado de Registro Cadastral de Habilitação de Fornecedores.

CESSÃO

PORTARIA Nº 1615 DE 30 DE AGOSTO DE 2000.

Nome dos servidores / Matrícula / Cargo: Cleide Maria Mello Vidinha / 0000353-019 / Administrador e Judith Maria Farias / 0036021-017 / Agente Administrativo.

Motivo: ceder a Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, sem ônus para a SEAD.

Data: a contar de 01.09.2000.

DISPENSAR

PORTARIA Nº 1616 DE 30 DE AGOSTO DE 2000.

Portaria de designação anterior: Portaria nº 368 de 13.10.93

Nome do servidor: Cleide Maria Mello Vidinha

Matrícula nº 0000353-019

Cargo: Administrador

Tipo de FG: FG-3 de Coordenador

Data: a contar de 01.09.2000

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 144 DE 28 DE AGOSTO DE 2000

Nome da servidora: Cleide Maria Mello Vidinha

Matrícula nº 0000353-019

Cargo: Administrador

Local da remoção: da Seção de Inativos para a Divisão de Pessoal

JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA

Diretor do departamento de Administração.



SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

HOMOLOGAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2000-GS

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Homologar o Regulamento dos XLII JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES, sucessores dos JOPAGICOS-JOGOS PARAENSES GINÁSIO-COLEGIAIS, instituídos em 1955, pela Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará e oficializados pelo Decreto nº 4.444, de 24 de agosto de 1964, para o que estabelece o Regulamento Geral, anexo a esta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 29 de agosto de 2000.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

ANEXO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Os JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES - JEP's tem como objetivos principais, proporcionar uma educação integral, desenvolver o intercâmbio social desportivo entre os estudantes, incrementar as boas relações entre os mestres e alunos, estabelecer uma união segura entre a classe estudantil, exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível a superação do indivíduo, a formação da personalidade, bem como revelar novos valores no cenário desportivo regional.

Art. 2º - Os JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES - JEP's, serão promovidos pelo Governo do Estado, através da Secretaria Executiva de Educação, coordenados pela Diretoria de Ensino e Departamento Educacional de atividades Físicas e realizados com a cooperação de Entidades Educacionais, Desportivas e outros Órgãos Oficiais.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - Os JEP's serão dirigidos por uma equipe Central, constituída de:

- I - Direção Geral
 - II - Direção Técnica
 - III - Secretaria Geral
- Parágrafo Único - A Comissão de Honra, será constituída pelo Governador do Estado, Secretário Especial de Estado de Promoção Social e Secretária Executiva de Educação.
- § 1º - A critério da Direção Geral, poderão integrar a Comissão de Honra, outras autoridades federais, municipais, estaduais, entidades particulares, que venham a contribuir para o êxito dos Jogos.
- § 2º - Cabe à mais alta autoridade presente presidir a solenidade de abertura dos Jogos.

SEÇÃO II

DA DIREÇÃO GERAL

Art. 6º - A Direção geral, será constituída pelo Diretor Geral e mais dois Diretores Assistentes, por ele designados.

Parágrafo Único - O Diretor do Departamento Educacional de Atividades Físicas, ou alguém indicado por ele, será o Diretor Geral dos XLII JEP's.

Art. 7º - Estarão diretamente subordinados a Direção geral:

- I - Direção Técnica
 - II - Comissão de Cerimonial e Apoio
 - III - Comissão de Justiça
 - IV - Comissão de Finanças
 - V - Comissão de Competição
 - VI - Comissão Médica
 - VII - Secretaria Geral
- Art. 8º - Compete a Direção geral:
- I - Designar seus Diretores Assistentes, bem como, os membros da Direção Técnica, Comissões e Secretarias;
 - II - Organizar as Competições em toda a plenitude técnica e administrativa;
 - III - Exercer a coordenação, supervisão e controle dos Jogos;
 - IV - Encaminhar aos órgãos competentes, orçamento das despesas necessárias a realização dos Jogos;
 - V - Elaborar o relatório final referente ao evento;
 - VI - Disciplinar, através de portarias, todas as questões omissas a este Regulamento, conforme decisão dos poderes constituídos dos JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES;
 - VII - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento e outras normas que venham a ser baixadas, sendo suas decisões finais e irrecorríveis.

SEÇÃO III

DA DIREÇÃO TÉCNICA

Art. 9º - A Direção Técnica será constituída por um Diretor Técnico, sendo preferencialmente o Chefe da Seção de Desporto Escolar e Diretores Assistentes.

Art. 10 - Estarão diretamente subordinados a Direção Técnica, a Comissão de Competição e Secretaria Geral.

Art. 11 - Compete a Direção Técnica:

- I - Resolver as questões relativas à legalidade de atletas, as infrações ao regulamento dos Jogos e às Regras Oficiais de cada modalidade;
 - II - Elaborar e apresentar a Direção geral, o plano completo de todos os meios e instrumentos necessários a execução dos Jogos;
 - III - Coordenar as atividades dos JEP's no âmbito técnico;
 - IV - Homologar os records, bem como os demais índices atingidos;
 - V - Receber os relatórios dos coordenadores e avaliadores;
 - VI - Encaminhar à comissão de Justiça para parecer, os Protestos devidamente instruídos, que não forem por ela resolvidos;
 - VII - Aplicar atos punitivos decorrentes dos JEP's.
- Da Comissão de Cerimonial e Apoio
- Art. 12 - A Comissão de Cerimonial e Apoio, será constituída por um coordenador designado pela Direção geral e tantos membros quantos se fizerem necessários.
- Art. 13 - Compete à Comissão de Cerimonial e Apoio:
- I - Planejar, organizar e desenvolver o Cerimonial de abertura dos JEP's;
 - II - Relacionar e submeter à aprovação da direção geral os nomes de autoridades a serem convidadas para a cerimônia, em consonância com a SEFUC;
 - IV - Coordenar os trabalhos do setor de recepção;
 - V - Receber e encaminhar as autoridades e convidados ao local da cerimônia ou de competição;
 - VI - Receber e orientar as entidades educacionais participantes dos JEP's, no

cerimonial de abertura e encerramento dos Jogos;
VII – Providenciar a aquisição de merenda, para distribuição entre os participantes dos treinamentos da demonstração e solenidade de abertura;
VIII – Registrar a presença das entidades educacionais no cerimonial de abertura e informar à Direção Técnica;
IX – Assessorar a Comissão de Competição em eventuais providências que se fizerem necessárias.

Da Comissão de Justiça

Art. 14 – A Comissão de Justiça será constituída por membros, designados pela Direção Geral dos Jogos, os quais não poderão estar vinculados diretamente a qualquer educandário participante nos JEP's.

§ 1º – Os membros da Comissão deverão ser preferencialmente bacharéis em Direito;
§ 2º – A Comissão de Justiça terá um Presidente e um relator, eleitos dentre os seus membros.

Art. 15 – A Comissão de Justiça terá função legal a partir de sua designação até quarenta e oito horas após o encerramento dos Jogos ou até que perdue o julgamento de um recurso. Nesse período reunir-se-á, a qualquer momento, sempre que convocada.

Art. 16 – Compete a Comissão de Justiça:

§ 1º – Analisar e dar parecer das infrações disciplinares, os recursos e as questões não resolvidas pela Direção Técnica;
§ 2º – Dar suporte jurídico às Direções geral e técnica dos Jogos;

Da Comissão de Finanças

Art. 17 – A comissão de Finanças será constituída por membros designados pela Direção Geral dos Jogos.

§ 1º – Prestar assessoramento na elaboração do orçamento financeiro da Competição.

§ 2º – Acompanhar todas as ações envolvendo as despesas decorrentes dos Jogos e prestação de contas.

Da Comissão de Competição

Art. 18 – A Comissão de Competição será constituída pelos Coordenadores de modalidade.

Art. 19 – A Comissão de Competição compete;

I – Assessorar a Direção Técnica;
II – Organizar e executar as competições, de acordo com este Regulamento e as determinações da Direção Técnica;

III – Elaborar e apresentar à Direção Técnica, com antecedência, plano de todos os meios auxiliares necessários ao perfeito desenvolvimento do evento;
IV – Auxiliar na elaboração da tabela e calendário das competições;

V – Adaptar as normas da competição às suas finalidades;

VI – Coordenar o desenvolvimento das competições;

VII – Controlar, através das súmulas os resultados das competições;

VIII – Relacionar os resultados, enviando-os a direção Técnica;

IX – Tomar em tempo hábil, as providências cabíveis para que as instalações e meios auxiliares estejam em condições normais de utilização;

X – Assessorar a Direção Técnica nas reuniões por modalidades;

XI – Apresentar relatório de suas atividades impreterivelmente até 15 dias após o encerramento dos JEP's, com a classificação final do 1º ao último colocado por categoria, para apreciação das Direções Geral e Técnicas dos Jogos;

XII – Selecionar todos os árbitros que atuarão nos XI, II JEP's;

XIII – Fazer levantamento do número de jogos em que trabalhou cada oficial de arbitragem;

XIV – Realizar reunião com todos os árbitros e técnicos das modalidades;

XV – Designar árbitros para os jogos;

XVI – Avaliar a atuação dos árbitros e encaminhar à Direção Técnica, todos aqueles que não tiveram comportamento adequado às finalidades dos Jogos.

Da Comissão Médica

Art. 20 – A Comissão Médica será constituída por um (01) Coordenador Médico e tantos auxiliares quanto se fizerem necessários, competindo-lhes:

I – Garantir atendimento de primeiros socorros aos participantes dos Jogos;

II – Buscar parcerias para priorizar atendimento hospitalar.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA GERAL

Art. 21 – A Secretaria Geral será constituída por um(a) secretário(a), obrigatoriamente professor(a) e tantos auxiliares quantos se fizerem necessários, competindo-lhes:

I – Assessorar a Direção Técnica;

II – Receber, analisar e processar as inscrições por modalidade e outros pormenores;

III – Fornecer a quem de direito, a estatística efetiva de cada educandário;

IV – Receber e processar os materiais destinados a composição dos boletins e notas oficiais, reproduzi-los e expedir as correspondências dos JEP's;

V – Elaborar, conferir e expedir as correspondências dos JEP's;

VI – Exercer o controle e orientação sobre os serviços de mecanografia.

Da Abertura dos Jogos

Art. 22 – As representações estudantis, no desfile de abertura, conduzirão a sua bandeira obedecendo as seguintes prescrições:

I – A Bandeira será conduzida desfraldada e sem mastro;

II – O Número de alunos participantes do desfile por equipe, será estabelecido por ocasião do Congresso Técnico da Competição;

III – As escolas ficarão obrigadas a apresentar seus alunos devidamente uniformizados (escolar diário ou competição) à hora determinada, bem como cumprir todas as determinações do Cerimonial;

Art. 23 – Os hasteamentos das bandeiras Brasileira, Paraense e do Município, serão feitas pelas mais altas autoridades presentes.

Art. 24 – O fogo simbólico será conduzido, e o juramento proferido, por atletas inscritos nos XI, II JEP's.

Parágrafo Único – Os alunos-atletas serão indicados através de critérios estabelecidos no Congresso Técnico.

Art. 25 – No desfile e no Cerimonial só haverá uma bandeira Brasileira, uma Paraense, uma Municipal e uma dos Jogos, que serão conduzidas pelos alunos das escolas sorteadas entre as inscritas nos JEP's.

Art. 26 – Não será permitido, na abertura dos JEP's:

I – Dirigentes, representantes de escolas, técnicos e estudantes, participarem do cerimonial em trajes incompatíveis com a solenidade;

II – Soltar fogos de artifícios;

III – Utilizar veículos de tração mecânica;

IV – Fazer manifestação de caráter político, religioso ou outras estranhas à finalidade do evento.

Art. 27 – As entidades escolares da área metropolitana de Belém, inscritas nos JEP's, deverão obrigatoriamente tomar parte na solenidade de abertura dos Jogos.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 28 – As inscrições das escolas, serão assinadas pelo Diretor do respectivo estabelecimento de ensino e encaminhadas à Direção Técnica.

§ 1º – Serão efetuadas, datilografadas em formulários próprios, fornecidos pelo DEAF, no período de 08/05 a 02/06/2000.

§ 2º – O prazo para a entrega da Relação Nominal e Fichas Individuais de alunos, devidamente preenchidas, assinadas e com foto, será de 05/06 até às 12:00 horas do dia 21/06/2000.

Art. 29 – As escolas inscritas que possuem instalações esportivas deverão cedê-las ao DEAF, aos sábados, domingos e feriados durante a realização dos JEP's.

§ 1º – A cessão de instalações esportivas deverá ser em documento próprio e por

ocasião do Congresso Técnico (29/06/2000).

§ 2º – A não cessão da instalação esportiva implicará no cancelamento da inscrição da escola nos JEP's.

Art. 30 – As inscrições definitivas dos alunos constarão de relação nominal e ficha individual dos mesmos, assinadas e carimbadas pelo Diretor, Professor – Técnico da modalidade e alunos e encaminhadas à Direção Técnica dos Jogos.

Art. 31 – Poderá participar dos JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES, todo estudante regularmente matriculado em estabelecimento de ensino, Federal, estadual, Municipal, Particular e Ensino Especial.

Art. 32 – As competições dos JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES serão disputadas em duas categorias:

I – Categoria "A", composta pelos alunos nascidos a partir de 1º de janeiro de 1985 (Federados e Não Federados).

II – Categoria "B", composta pelos alunos nascidos a partir de 1º de janeiro de 1982 (Não Federados).

§ 1º – As competições de Ensino Especial e das modalidades de Ginástica Rítmica Desportiva, Ginástica Olímpica, Judô, Karatê e Atletismo e Natação não se enquadram no Caput deste artigo.

§ 2º – Para que haja competição, cada categoria deverá ter, no mínimo 03 (três) equipes do mesmo sexo em cada modalidade.

Art. 33 – Será vedada a participação de atleta federado, na modalidade, nas competições da categoria "B" dos JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES.

§ 1º – O aluno inscrito em uma modalidade e federado em outra, poderá participar dos JEP's;

§ 2º – O caput do artigo acima não se aplica às modalidades de Judô, Natação, Ginástica Rítmica Desportiva, Atletismo, Ginástica Olímpica e Karatê.

Art. 34 – A idade máxima para um atleta participar dos JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES, é de 18 anos completados em 2000.

Art. 35 – Os alunos serão identificados em todas as competições e provas, por documento de identificação expedido pela Secretaria Executiva de Segurança Pública, por Órgão das Forças Armadas e Polícia Militar, não sendo aceita a apresentação de fotocópias e ressalvas sem fotografias carimbadas.

§ 1º – Servirão também como documento de identificação o Passaporte, Certificado de Alistamento Militar e Carteira Nacional de Habilitação.

§ 2º – Para participar dos Jogos com Boletim de Ocorrência, por extravio dos documentos acima mencionados, deverá ter autorização expedida pela Direção Técnica.

Art. 36 – Cada atleta só poderá ser inscrito em uma modalidade coletiva e uma individual ou até duas individuais.

Art. 37 – Cada atleta só poderá ser inscrito em uma categoria.

Art. 38 – Todo estudante para participar dos JEP's deverá ter cursado o 1º semestre integralmente e estar cursando o 2º na mesma escola em que foi inscrito, sem interrupção.

Art. 39 – O aluno que estiver matriculado em duas (02) escolas de Ensino Fundamental e/ou Médio, não poderá ser inscrito nos Jogos.

§ 1º – O aluno que esteja matriculado em dois Estabelecimentos de Ensino, um do Ensino Fundamental e/ou Médio e outro de Curso Técnico Profissionalizante, poderá participar dos JEP's, optando por uma das duas.

§ 2º – Para efeito de inscrição de atleta do Ensino Supletivo, serão usados os mesmos critérios aplicados aos alunos do ensino Fundamental e Médio.

Art. 40 – Apuradas e devidamente comprovadas falsas, declarações nas inscrições de atletas ou outras irregularidades, será cancelada a participação da equipe infratora, perdendo os direitos adquiridos na competição ou provas disputadas.

§ 1º – Durante a 1ª fase, serão revertidos os pontos das equipes eliminadas por irregularidades em favor dos demais concorrentes da sua chave.

§ 2º – A partir da 2ª fase, somente será beneficiada com a reversão dos pontos, a equipe envolvida no jogo em que for detectada a irregularidade.

§ 3º – Os dirigentes, equipes e/ou alunos envolvidos em irregularidades ou incidentes graves estarão passíveis de outras punições a critério das Direções Geral e Técnica.

Art. 41 – Após encerrar o prazo regulamentar das inscrições só será permitido substituições de alunos até 25/08/2000, sendo que estas substituições deverão ser solicitadas, por escrito pela Direção do Estabelecimento de Ensino, justificando o motivo, que será analisado pela Direção Técnica, que poderá ou não autorizar essas substituições.

Parágrafo Único – Após o prazo acima mencionado, as substituições só poderão ser efetuadas até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura dos Jogos. Essa solicitação deverá ser assinada e encaminhada pela Direção ou representante da entidade pleiteante, acompanhada do exame médico do aluno a ser substituído, para parecer do Setor médico do DEAF.

Das Modalidades e Provas

Art. 42 – As modalidades que integrarão os JEP's serão as seguintes:

I – Atletismo (masculino e feminino)

II – Basquetebol (masculino e feminino)

III – Futebol de Campo (masculino)

IV – Futsal (masculino e feminino)

V – Ginástica Olímpica (masculino e feminino)

VI – Ginástica Rítmica Desportiva (feminino)

VII – Handebol (masculino e feminino)

VIII – Judô (masculino e feminino)

IX – Karatê (masculino e feminino)

X – Natação (masculino e feminino)

XI – Voleibol (masculino e feminino)

Parágrafo Único – Para efeito deste regulamento são consideradas modalidades individuais: Atletismo, Ginástica Olímpica, Ginástica Rítmica Desportiva, Judô, Karatê e Natação.

Art. 43 – Todas as modalidades e provas serão disputadas de acordo com as regras oficiais e adequadas aos critérios de organização e desenvolvimento das competições.

Parágrafo Único – Os procedimentos que se referem o Caput acima, serão definidos nas reuniões das modalidades.

CAPÍTULO VI

DOS CAMPEÕES

Art. 44 – Ao encerrar as disputas de cada modalidade serão proclamadas as instituições e os atletas campeões conforme as disposições:

I – Campeões Individuais: os alunos que obtiverem a primeira classificação nas diversas provas de modalidades individuais;

II – Campeões masculinos por modalidade: equipes que obtiverem primeira classificação nas modalidades da seção masculina;

III – Campeãs femininas por modalidade: as que obtiverem a primeira classificação nas modalidades da seção feminina.

IV – A premiação poderá incluir troféus e medalhas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 – Os JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES, serão realizados anualmente em data determinada pelo Exmº Secretário Executivo de Educação.

Art. 46 – Todas as comunicações da Direção Geral, Direção Técnica e das diversas Comissões dos JEP's serão divulgadas através de Nota Oficial, Boletim, Ofício ou Portaria.

§ 1º – As notas oficiais poderão fazer parte do próprio boletim

§ 2º – Os interessados deverão fazer procuração dos boletins, notas oficiais e quaisquer

outras informações dos jogos na Secretaria Geral, que funcionará no DEAF, de 08:00 às 18:00 horas no período da realização dos Jogos.

Art. 47 – O Calendário de competições, dependendo das conveniências, poderá sofrer alterações, que serão divulgadas através de boletim ou nota oficial com antecedência mínima de 24 horas do evento.

Art. 48 – Os resultados e records serão homologados através de boletim ou nota oficial.

Art. 49 – A instituição que se recusar a competir nas instalações escolhidas será eliminada dos Jogos, na modalidade.

Art. 50 – Qualquer protesto deverá ser assinado pelo Diretor, Técnico ou representante da escola, credenciado junto ao DEAF, e encaminhado à Direção Técnica.

§ 1º – Caso o protesto origine-se durante o jogo deverá ser apresentado à Direção Técnica no prazo de 24 horas após a competição que deu motivo a reclamação. Contudo é lícita a apresentação do protesto antes do início da competição.

§ 2º – Transcorrido o prazo indicado, não haverá direito ao protesto.

§ 3º – O protesto relativo a assunto de atletismo, durante a execução do programa, deverá ser feito até 30 minutos depois de anunciado oficialmente o resultado, ou dentro de 15 minutos quando de uma rodada eliminatória ou final.

Art. 51 – A equipe que abandonar a disputa de uma competição será eliminada dos jogos, ficando sujeita à outras penalidades.

Art. 52 – O dirigente, técnico, atleta, árbitro ou torcida que infringir as normas regulamentares ou disciplinares dentro ou fora da competição, estará passível de punição.

Art. 53 – Somente exercerão as funções de técnico, auxiliar-técnico e preparador físico, os profissionais habilitados em Educação Física, a nível de Licenciatura Plena, Licenciatura Curta, Estudos Adicionais, Técnico Desportivo e ou estudante do Curso de Educação Física.

Parágrafo Único – A instituição inscrita, será responsabilizada pelos atos em que se envolverem os técnicos, auxiliares-técnicos, Preparadores Físicos inscritos que não pertencem ao seu quadro de funcionários.

Art. 54 – Para exercer a função de representante, o mesmo deverá ser professor e pertencer ao quadro de funcionários da instituição inscrita.

Art. 55 – Para todos os efeitos, os técnicos auxiliares-técnicos e representantes de entidades educacionais serão responsáveis pela disciplina de todos os seus integrantes.

Art. 56 – Será vedado ao técnico, auxiliar-técnico, preparador físico e dirigentes trajar calção, chinelo, sandálias e camisas sem mangas, no exercício dessa função.

Art. 57 – A equipe que perder de W x O, será eliminada dos JEP's, na respectiva modalidade.

Parágrafo Único – Estarão desobrigadas de comparecer nos locais de competições, as equipes que teriam que enfrentar outras já eliminadas dos XI, II JEP's.

Art. 58 – O Professor-Técnico que não acompanhar sua equipe na competição ou que se afastar durante os jogos ou perder por W x O, poderá sofrer sanções ou ser impedido de participar dos JEP's no ano seguinte, caso não apresente justificativa convincente, por escrito até 31/10/2000.

Art. 59 – O exame médico prévio, é recomendado a todos os alunos participantes dos JEP's.

Art. 60 – A entidade deverá ser representada no Congresso Técnico, pela Direção e Professor de Educação Física lotado na escola.

§ 1º – Por ocasião das reuniões de modalidades, a entidade deverá ser representada pela Direção e/ou Professor de Educação Física.

§ 2º – A entidade que não comparecer nas reuniões de modalidades, terá cancelada a sua inscrição na modalidade.

Art. 61 – Todos os poderes constituídos dos JEP's terão a responsabilidade de cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 62 – Nos dias considerados úteis e em horário comercial, não será permitido o uso de instrumento de percussão por qualquer pessoa, dentro das dependências onde estão sendo realizados os jogos, sendo passível de punição a instituição responsável.

Art. 63 – Quaisquer consultas atinentes aos jogos, desde que sejam omissas a este Regulamento, deverão ser formuladas por escrito pelo Diretor da Escola, Professor-Técnico ou representante credenciado junto a Direção Geral que, após devido exame, apresentará sua informação através de documento.

Art. 64 – Ao aluno, técnico, árbitro, mensário ou acompanhante em qualquer função, é proibido fumar ou ingerir bebidas alcoólicas nos locais de competições, sendo o infrator afastado do local de jogo (esporte coletivo). Ou prova (esporte individual).

Art. 65 – O encerramento dos JEP's, dar-se-á com a homologação do campeão da última modalidade a ser disputada.

Art. 66 – Será aceito, como comprovante de atleta federado, o Registro do mesmo na Federação, Declaração do Presidente da Federação, Carteira de Atleta, ou cópia de súmula oficial.

Art. 67 – A Secretaria Executiva de Educação (SEDUC) não responsabilizar-se-á por internações hospitalares ou médico de emergência aos alunos participantes dos jogos, sem que haja autorização expressa para tal.

Art. 68 – Ficam limitados os seguintes números mínimos e máximos de alunos a serem inscritos, por equipe, nas modalidades coletivas.

MODALIDADE Nº MÍNIMO Nº MÁXIMO

BASQUETEBOI 10 (20) alunos

FUTEBOL DE CAMPO 16 (22) alunos

FUTSAL 12 (20) alunos

HANDEBOL 14 (20) alunos

VOLEIBOL 12 (20) alunos

Art. 69 – Nas modalidades individuais as inscrições de alunos serão de acordo com o estabelecido nas fichas de inscrições.

§ 1º – No Atletismo e na Natação cada escola poderá inscrever até TRES (03) alunos por prova e cada aluno poderá participar de TRES (03) provas individuais e de um revezamento.

§ 2º – Na modalidade de Judô as provas serão disputadas individualmente, por idade, peso e absoluto obedecendo às regras da FIJ. Cada escola poderá inscrever até dois (02) alunos em cada peso e idade, conforme tabela anexa à ficha de inscrição.

Art. 70 – Os jogos deverão ser disputados nos horários constantes nas tabelas de jogos ou conforme o estabelecido em boletins informativos ou em notas oficiais. Haverá uma tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo de cada rodada. Para o segundo ou demais jogos não haverá tolerância, devendo o início rigorosamente no horário estabelecido ou imediatamente após o término do jogo anterior, caso haja concordância das duas (02) equipes e coordenação.

Art. 71 – O confronto entre as equipes ou atletas em todas as modalidades, em suas diversas fases, será por sistema estabelecido pela Direção Técnica.

Art. 72 – Para efeito de classificação dos concorrentes, em caso de empate na contagem de pontos, na modalidade Handebol, Futebol de campo, Futsal, Basquetebol e Voleibol serão considerados melhores índices técnicos, nos seguintes aspectos e ordem:

I – Maior número de vitórias, na fase em disputa;

II – Vantagem no confronto direto, na fase em disputa;

III – Saldo de gols, cestas ou sets dos jogos entre si na fase, das equipes empatadas;

IV – Saldo de pontos (Voleibol) cestas average (Basquetebol), gol average (Futebol de Campo e Futsal), dos jogos na fase entre as equipes empatadas;

V – Sorteio entre as equipes iguaisadas.

Art. 73 – Dependendo do número de alunos ou equipes as disputas serão realizadas

em três, duas ou uma fase, formando-se grupos com base nos resultados da competição anterior e de acordo com decisão no Congresso Técnico ou reuniões de modalidades.

Art. 74 - Com exceção de modificações mencionadas em artigos anteriores cumprir-se-ão em toda a competição as regras oficiais de cada modalidade.
Art. 75 - As modalidades a serem disputadas nas competições do ensino Especial serão as seguintes:

- I - Atletismo (masculino e feminino)
- II - Natação (masculino e feminino)
- III - Futsal (masculino e feminino)

Art. 76 - A solução dos casos omissos ficará sob a responsabilidade da Direção Geral dos JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA REPOUSO**

PORTARIA Nº: 12/00 DE 08.08.00

NOME: JOANA MACIEL BATISTA
MATRÍCULA: 5716616/016
CARGO/LOT: PROF/EE.C.INT. DE FORM. PROFISSIONAL/CAMETÁ
PERÍODO: 10.07.00 A 06.11.00

PORTARIA Nº: 785/00 DE 16/08/00

NOME: MARIA CÉLIA CRISTINA SILVA MOURA
MATRÍCULA: 5454735/018
CARGO/LOT: PROF/EE. MARIA DA G. PAIXÃO/AVEIRO
PERÍODO: 17/07/00 A 13/11/00

PORTARIA Nº: 789/00 DE 21/08/00

NOME: MARIA LÚCIA FROTA DE AGUIAR
MATRÍCULA: 6314660/010
CARGO/LOT: PROF/EE. ALUISSIO LOPES MARTINS/SANTARÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 28/11/00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 17862/00 DE 14/08/00

NOME: CARMEN MARIA MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0220159/015
PERÍODO: 14/08/00 A 12/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIA ROSA/SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 17856/00 DE 14/08/00

NOME: CELMA MARIA MACHADO DE SOUZA
MATRÍCULA: 5293863/011
PERÍODO: 02/10/00 A 31/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RAPOSO TAVARES/SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PORTARIA Nº: 17849/00 DE 14/08/00

NOME: MARIA CICERA MATOS
MATRÍCULA: 5300355/014
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. ONEIDE TAVARES/MARABÁ

PORTARIA Nº: 17853/00 DE 14/08/00

NOME: JOSÉ PEDRO DAS NEVES BARATA
MATRÍCULA: 0216488/017
PERÍODO: 02/10/00 A 31/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 17855/00 DE 14/08/00

NOME: JOSÉ ADMAR PONTES MELO
MATRÍCULA: 5299071/025
PERÍODO: 02/10/00 A 15/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DR. MAROJA NETO/SÃO DOM. DO CAPIM

PORTARIA Nº: 17850/00 DE 14/08/00

NOME: MARIA MENDES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0671304/013
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CONÉGO LEITÃO/CASTANHAI.

PORTARIA Nº: 17851/00 DE 14/08/00

NOME: MARIA URSULA DA COSTA
MATRÍCULA: 0412163/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CONÉGO LEITÃO/CASTANHAI.

PORTARIA Nº: 17848/00 DE 14/08/00

NOME: ALICE DAMASCENO SANTOS
MATRÍCULA: 0592919/012
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CONÉGO LEITÃO/CASTANHAI.

PORTARIA Nº: 17852/00 DE 14/08/00

NOME: ROSILDA OLIVEIRA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0369705/010
PERÍODO: 02/10/00 A 31/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CONÉGO LEITÃO/CASTANHAI.

PORTARIA Nº: 17847/00 DE 14/08/00

NOME: MARIA DOS ANJOS DE SOUSA CIRINO
MATRÍCULA: 0673358/013
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CONÉGO LEITÃO/CASTANHAI.

PORTARIA Nº: 17846/00 DE 14/08/00

NOME: ALDENORA MENEZES CORDEIRO
MATRÍCULA: 0368725/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CONÉGO LEITÃO/CASTANHAI.

PORTARIA Nº: 17844/00 DE 14/08/00

NOME: DINORAH DO ESPIRITO SANTO
MATRÍCULA: 0673455/017
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CONÉGO LEITÃO/CASTANHAI.

PORTARIA Nº: 17845/00 DE 14/08/00

NOME: MARIA DE FÁTIMA SILVA
MATRÍCULA: 0673323/018
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CONÉGO LEITÃO/CASTANHAI.

PORTARIA Nº: 17843/00 DE 14/08/00

NOME: LEIZETE MONTEIRO MELO
MATRÍCULA: 0673340/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CONÉGO LEITÃO/CASTANHAI.

PORTARIA Nº: 17842/00 DE 14/08/00

NOME: VALDENICE DE MOURA GOMES
MATRÍCULA: 0369772/013
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CONÉGO LEITÃO/CASTANHAI.

PORTARIA Nº: 17841/00 DE 14/08/00

NOME: MARIA DE FÁTIMA MOURA DA SILVA
MATRÍCULA: 0367176/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. CONÉGO LEITÃO/CASTANHAI.

PORTARIA Nº: 17854/00 DE 14/08/00

NOME: JOÃO TEIXEIRA GAMA
MATRÍCULA: 523607/011
PERÍODO: 02/10/00 A 31/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. NILZA NASCIMENTO/CASTANHAI.

PORTARIA Nº: 17861/00 DE 14/08/00

NOME: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO MARQUES DA CHAGAS
MATRÍCULA: 0509744/013
PERÍODO: 02/10/00 A 31/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PINHEIRO JUNIOR/TRACUATEUA

PORTARIA Nº: 048/00 DE 23/08/00

NOME: IRENE MARIA DE FÁTIMA SOUSA RAMOS
MATRÍCULA: 522708/010
PERÍODO: 01/10/00 A 30/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: 12ª URE DE ITAITUBA

PORTARIA Nº: 081/00 DE 23/08/00

NOME: MIGUEL SOUSA SANTOS
MATRÍCULA: 5252717/014
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFª Mª DO SOCORRO JACOB/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 083/00 DE 23/08/00

NOME: RAIMUNDA ELIEZA DA ROCHA PEREIRA
MATRÍCULA: 5357152/011
PERÍODO: 01/11/00 A 30/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFª MARIA DO SOCORRO JACOB/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 084/00 DE 23/08/00

NOME: MARIA DO SOCORRO DE JESUS
MATRÍCULA: 0280941/016
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFª MARIA DO SOCORRO DE JESUS

PORTARIA Nº: 034/00 DE 23/08/00

NOME: TEREZA OLIVEIRA BARROS
MATRÍCULA: 0280457/016
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FERNANDO GUILHON/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 065/00 DE 22/08/00

NOME: IVANILDA SILVA PIMENTEL
MATRÍCULA: 5568013/012
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANT. G. BARROS/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 064/00 DE 22/08/00

NOME: ALFREDO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5595622/011
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANT. G. BARROS/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 066/00 DE 24/08/00

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO ALVES
MATRÍCULA: 5567696/013
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BENEDITO C. DE SOUZA/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 074/00 DE 24/08/00

NOME: RAIMUNDO REIS DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5461200/015
PERÍODO: 01/11/00 A 15/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BENEDITO C. DE SOUZA/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 064/00 DE 24/08/00

NOME: FRANCISCO ROBERTO DE LIMA
MATRÍCULA: 5394350/019
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BENEDITO CORRÊA DE SOUZA/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 065/00 DE 24/08/00

NOME: MARIA ROSINEIDE BATISTA SILVA
MATRÍCULA: 5646030/015
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BENEDITO CORRÊA DE SOUZA/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 070/00 DE 24/08/00

NOME: EUNICE LETTIG DE SANTANA
MATRÍCULA: 0667722/017
PERÍODO: 01/11/00 A 15/12/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. GOV. EURICO VALLE/RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 754/00 DE 14.08.00

NOME: FERNANDO JOSÉ FONTENELE
MATRÍCULA: 6330061/013
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANT. BATISTA B. DE CARVALHO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 755/00 DE 14.08.00

NOME: ZULMIRA DE SOUSA MACIEL
MATRÍCULA: 0258687/014
PERÍODO: 01.11.00 A 15.12.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. EZERIEL MÔNICO DE MATOS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 757/00 DE 14.08.00

NOME: JOSÉ MARIA LACERDA DA TRINDADE
MATRÍCULA: 5549892/017
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. EZERIEL MÔNICO DE MATOS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 758/00 DE 14.08.00

NOME: DINAIR MARQUES DE CASTRO
MATRÍCULA: 6314490/018
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FREI AMBRÍSIO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 760/00 DE 14.08.00

NOME: MARIA INÊS DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5301548/015
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. GOV. FERNANDO GUILHON/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 761/00 DE 14.08.00

NOME: MARIA DULCINEIA PEREIRA LEAL
MATRÍCULA: 01.11.00 A 30.11.00
PERÍODO:
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JÚLIA G. PASSARINHO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 762/00 DE 14.08.00

NOME: ANTONIO CORDOVIL DINIZ
MATRÍCULA: 0272930/018
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 762/00 DE 14.08.00

NOME: JOÃO FERREIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 6330100/013
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MORAES SARMENTO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 765/00 DE 14.08.00

NOME: MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5550025/013
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: AG. PORT/EE. MORAES SARMENTO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 766/00 DE 14.08.00

NOME: CLAUDIONOR DA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 0267910/014
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. N. SRA APARECIDA/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 767/00 DE 14.08.00

NOME: MARIA DE LOURDES RIBEIRO LOPES
MATRÍCULA: 5367930/011
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. N. SRA DE GUADALUPE/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 768/00 DE 14.08.00

NOME: SANDRA MARIA BEZERRA MONTE
MATRÍCULA: 5669278/010
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. OLINDA DO C. NEVES/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 770/00 DE 14.08.00

NOME: MARIA GOMES FERREIRA
MATRÍCULA: 0263570/013
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PLÁCIDO DE CASTRO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 771/00 DE 14.08.00
NOME: GRACIELEM IZES L. GONÇALVES
MATRÍCULA: 5549957/013
PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PLÁCIDO DE CASTRO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 772/00 DE 14.08.00
NOME: LUIZ DE SENA LIMA
MATRÍCULA: 0266221/015
PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RICHARD HENNINGTON/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 773/00 DE 14.08.00
NOME: MILTON BARNARDINO SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5317304/010
PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RICARD HENNINGTON/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 774/00 DE 14.08.00
NOME: MARIA LECI DA SILVA PEREIRA
MATRÍCULA: 0261190/014
PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SÃO RDO NONATO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 775/00 DE 14.08.00
NOME: WALTERSOUZA SILVA
MATRÍCULA: 5317320/014
PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TEREZINHA DE J. RODRIGUES/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 209/00 DE 20.07.00
NOME: MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6317685/012
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO CORRÊABRAGANÇA

PORTARIA Nº: 431/00 DE 15.06.00
NOME: ANA MARIA DA ROCHA
MATRÍCULA: 0508438/015
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. GALVÃO/AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 433/00 DE 15.06.00
NOME: JOANA PEREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0429589/013
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. GALVÃO/AUGUSTO CORR-ÊA

PORTARIA Nº: 435/00 DE 15.06.00
NOME: ANA MARIA MELO DA CUNHA
MATRÍCULA: 0678139/010
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. GALVÃO/AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 436/00 DE 15.06.00
NOME: ANTONIO PAULO ALVES FERREIRA
MATRÍCULA: 0677710/010
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. GALVÃO/AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 437/00 DE 15.06.00
NOME: ANTONIO PEREIRA DE ASSIS
MATRÍCULA: 0678368/012
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. GALVÃO/AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 438/00 DE 15.06.00
NOME: BERENICE SILVA BRITO
MATRÍCULA: 0677833/010
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. GALVÃO/AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 439/00 DE 15.06.00
NOME: BIBIANO FERREIRA DOS REIS
MATRÍCULA: 0678465/016
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. GALVÃO/AUGUSTO CORR-ÊA

PORTARIA Nº: 441/00 DE 15.06.00
NOME: ESTÂNDIS AU DE SOUZA BRITO
MATRÍCULA: 0678643/010
PERÍODO: 30.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. GALVÃO/AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 28/00 DE 02.08.00
NOME: CLAUDIONOR PINHEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0570052/011
PERÍODO: 01.10.00 À 30.10.00
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ERC. FRATERNIDADE/SOURE

PORTARIA Nº: 375/00 DE 17.08.00
NOME: DIRCE LUCIANA DA LIZ SOZINHO
MATRÍCULA: 5215552/011
PERÍODO: 01.10.00 À 30.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JUSCELINO K. OLIVEIRA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 09/00 DE 13.07.00
NOME: BENEDITO DAS GRAÇAS GOMES
MATRÍCULA: 0218464/014
PERÍODO: 01.01.00 À 14.02.00
ANO: 1999
UNIDADE: EE. PAULA FRASSINETTI/MUANÁ

PORTARIA Nº: 04/00 DE 31.05.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MATOS SÁVELARINHO
MATRÍCULA: 0556491/011
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOÃO CÂNCIO DA SILVA BRABO/MUANÁ

PORTARIA Nº: 182/00 DE 23.08.00
NOME: SÁBINA SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 0250988/011
PERÍODO: 02.10.00 À 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 184/00 DE 24.08.00
NOME: AURORA DE ALMEIDA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0248487/010
PERÍODO: 01.10.00 À 14.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RAIMUNDO CHAVES/ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 67/00 DE 22.08.00
NOME: MARIA ELISÂNGELA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5646405/014
PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO G. BARROS/ ITAITUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R o CONVITE Nº 022/2000-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 138.381/2000, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.
Belém, 30 de agosto de 2000.
Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 07/00 - NLC/SEOP
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI.
LICITANTE VENCEDOR: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.
VALOR: R\$ 940.118,63 (NOVECENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).
NLC

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

6º (SEXTO) T.A. - OES Nº 54/99 - CONVITE Nº 47/99
PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x ATLANTIS ENGENHARIA LTDA. - CNPJ Nº 00.824.287/0001-74
OBJETO: OBRAS PARA REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL IZAURA BAIA NO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 101.855,00 (CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 21.02.00 2º T.A. - 05.04.00
3º T.A. - 05.05.00 4º T.A. - 01.06.00
5º T.A. - 04.07.00
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ART. 57, § 1º, VI DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 03.09.00
TERMO FINAL: 02.11.00
DATA: 31.08.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

4º (QUARTO) T.A. - CONTRATO Nº 29/99 - TP Nº 09/99
PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x MASTER ENGENHARIA LTDA. - CNPJ Nº 04.785.853/0001-37
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO HEMOCENTRO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 719.541,91 (SETECENTOS E DEZENOVE REAIS, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 28.01.00 2º T.A. - 26.05.00
3º T.A. - 05.06.00
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 31.08.00 DATA: 31.08.00
TERMO FINAL: 30.09.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

RESUMO DE PORTARIAS FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 303 DE 29 DE AGOSTO DE 2000
CONSIDERANDO os termos do MEMO. s/n datado de 25/08/2000 encaminhado pela Diretoria de Construção.
RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro MARCO ALBERTO DE LUCIA, matrícula nº 0006025-

015, lotado na Divisão de Obras, para fiscalizar as obras de recuperação das Quadras de Esportes nas Praças "C", "D" e "H", no Conjunto Nova Marambaia Gleba I - Belém.

PORTARIA Nº 307 DE 30 DE AGOSTO DE 2000
CONSIDERANDO os termos do MEMO. s/n datado de 03/08/2000 encaminhado pela Diretoria de Construção.

RESOLVE:
DESIGNAR o Engenheiro PAULO FRANCINETTE MARQUES, matrícula nº 0006661-014, lotado na Divisão de Obras, para fiscalizar as obras de construção do muro de fechamento do Parque Ambiental do Utinga - Belém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Secretário Executivo de Obras Públicas

SUPSENSÃO DE FÉRIAS PORTARIA Nº 302 DE 29 DE AGOSTO DE 2000

RESOLVE:
SUSPENDER 20(vinte) dias de gozo de férias do Diretor de Obras NORBERTO JORGE KIZAN DE SOUZA, matrícula nº 0006149-020, lotado na Diretoria de Construção desta Secretaria, concedidas através da Portaria nº 257 de 1/8/2000, referentes ao período de aquisitivo 1999/2000, que serão gozados em período oportuno.

LICENÇA SAÚDE PORTARIA Nº 304 DE 29 DE AGOSTO DE 2000

CONSIDERANDO OS TERMOS DO LAUDO MÉDICO PERICIAL DO IPASEP Nº 6134/00;
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Saúde, conforme o Art. 81 da Lei 5.810, de 24.01.94, ao servidor MÁRIO SALGADO FREIRE DA SILVA, matrícula nº 0006009-011, ocupante do cargo de Coordenador de Obras, lotado na Coordenadoria de Obras, no período de 14/8/00 a 12/9/00.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RAIMUNDO N. M. DE VASCONCELOS
Diretor de Administração e Finanças



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 486/2000-GAB/SECTAM DE 09/AGO/2000.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- ARGEMIRA DOS SANTOS ARAÚJO - 0122122-016
- MARIA DO SOCORRO B. FERREIRA - 5118620-035
- FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430-012
LOCAL: PARAGOMINAS
PERÍODO: 28/08 A 02/09/2000
OBJETIVO: MINISTRAR CURSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA.

PORTARIA Nº 487/2000-GAB/SECTAM DE 09/AGO/2000.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ARGEMIRA DOS SANTOS ARAÚJO - 0122122-016
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 190,00
PTRES: 272109 FONTE: 06 34.90.36 R\$ 70,00
34.90.30 R\$ 120,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/08 A 02/09/2000
DATA DA CONCESSÃO: 28/08/2000

PORTARIA Nº 511/2000-GAB/SECTAM DE 14/AGO/2000.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- SÉRGIO AUGUSTO DA MOTA SOUSA - 5147352-012
- JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES - 5620449-014
LOCAL: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 14 A 17/08/2000
OBJETIVO: LEVAR EQUIPAMENTOS DO PGAI/QUEIMADA.

PORTARIA Nº 517/2000-GAB/SECTAM DE 16/AGO/2000.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 0239070-038
- CLAUDIO FRANCO DE MELO - 5092647-016
- VICENTE DE PAULA SOUSA - 0026875-018
- GILTON DA ROCHA MOURA - 3226190-014
- MARINALDO ANTONIO GONÇALVES - 0086207-017
LOCAL: TUCURUI, BREU BRANCO, GOIANÉSIA, JACUNDÁ, NOVA IPIXUNA, ITUPIRANGA E NOVO REPARTIMENTO.
PERÍODO: 21 A 28/08/2000
OBJETIVO: REPRESENTAR A SECTAM EM REUNIÕES COM O INCRÁ, ELETRONORTE, PREFEITURAS MUNICIPAIS E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, PARA DEMARCAR OS LIMITES DEFINITIVOS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PARA O LAGO DE TUCURUI.

PORTARIA Nº 518/2000-GAB/SECTAM DE 16/AGO/2000.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- CLAUDIO FRANCO DE MELO - 5092647-016
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00
PTRES: 272109 FONTE: 06 34.90.30 R\$ 500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 21 A 28/08/2000
DATA DA CONCESSÃO: 21/08/2000

PORTARIA Nº 532/2000-GAB/SECTAM DE 18/AGO/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- JOSÉ LUIZ BASTOS RODRIGUES - 842
- JOSÉ DONIZETE ALVES - 397 629.396-20
- CHARDIVAL MOURA PANTOJA - 006.555.202-44
- LACRINDO BLATT - 025.545.859-20
LOCAL: SANTARÉM

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PERÍODO: 09 A 12/08/2000
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO ENTRE OS MEMBROS DA ÁREA PRIORITÁRIA DO TAPAJÓS NO PGAI/PA, NAQUELE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 549/2000-GAB/SECTAM DE 25/AGO/2000.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FLÁVIO AUGUSTO ALTIERI DOS SANTOS - 5092736-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00
PTRS: 272105 FONTE: 05 34.90.30 R\$ 1.300,00
34.90.39 R\$ 1.000,00
34.90.36 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/08 A 23/09/2000
DATA DA CONCESSÃO: 25/08/2000

PORTARIA Nº 555/2000-GAB/SECTAM DE 28/AGO/2000.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ANA ROSA MESQUITA DE FIGUEIREDO - 0013072-023
LOCAL: BRASÍLIA - DF
PERÍODO: 29/08 A 01/09/2000
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 3º WORKSHOP INTERNACIONAL DA REVISÃO DE MEIO TERMO.

PORTARIA Nº 556/2000-GAB/SECTAM DE 28/AGO/2000.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- ANTONIO ROSA M. RODRIGUES - 8088560-026
- MARCIAL MACIEL DE OLIVEIRA - 3082857-015
- RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750-011
- JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES - 5620449-014
LOCAL: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PERÍODO: 29 A 30/08/2000
OBJETIVO: DISCUTIR O DESDOBRAMENTO DO PROJETO DE TECNOLOGIA APROPRIADO AO SETOR OLEIRO/CERÂMICO.

PORTARIA Nº 557/2000-GAB/SECTAM DE 28/AGO/2000.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750-011
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 50,00
PTRS: 272105 FONTE: 06 34.90.30 R\$ 50,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 29 A 30/08/2000
DATA DA CONCESSÃO: 29/08/2000

PORTARIA Nº 562/2000-GAB/SECTAM DE 28/AGO/2000.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR - 8021236-039
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00
PTRS: 271162 FONTE: 001 34.90.36 R\$ 2.600,00
34.90.30 R\$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 29/08 A 15/09/2000
DATA DA CONCESSÃO: 29/08/2000.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO FEM-SECTAM/

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS NO. 00/2000

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), CNPJ 34.92783/00011-68 e INSTITUTO EVANDRO CHAGAS, CNPJ - Nº 26.989.350/0489-09.
OBJETO: Cooperação financeira entre os participantes, para a execução do Projeto de Avaliação Hg natural em áreas preservadas: reservas de Caixuanã, Melgaço.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2000
VIGÊNCIA: 9 (nove) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.542.0033.2103 - Fundo Estadual do Meio Ambiente-FEMA-Elementos de Despesa - 3490.36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física - Investimento em Regime de Execução Especial - Fonte 016.
FORO: Belém, PA
ORDENADOR DE DESPESA: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES
MATOS/Secur e JORGE FERNANDO SOARES DA ROSA/Instituto Evandro Chagas.

@#SESP



SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 923-1257

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
RESUMO DE LICENÇAS
LICENÇA SAÚDE:

L.M. 4689/19.06.00 - ANA LÚCIA DA SILVA MARTINS = 0077568-017, Ag. Administrativo, DAS, no período de 29.05.00 a 30.06.00 (33) dias.

L.M. 123/05.07.00 - BENEDITA RODRIGUES = 0079693-017, Ag. Artes Práticas, L. Ajurú, no período de 26.06.00 a 25.07.00 (30) dias.

L.M. 5039/04.07.00 - LUIS VALTER MARCHEL = 5167507-015, Médico, Juruas, no período de 01.07.00 a 30.08.00 (61) dias.

L.M. 5056/04.07.00 - MARIA VALNICE PESSOA LIMA = 0115347-016, Ag. Saúde, Jaderlândia, no período de 29.06.00 a 28.07.00 (30) dias.

L.M. 4621/15.06.00 - PAULA MAGALY LIMA SAMPAIO = 5571529-011, Aux. Saúde, SETRAN, no período de 01.06.00 a 23.06.00 (23) dias.

L.M. 5153/10.07.00 - RAIMUNDO NONATO FERNANDES = 5155843-015, Motorista, HCGV, no período de 10.07.00 a 30.08.00 (51) dias.

L.M. 5170/10.07.00 - BEATRIZ MARLENE DE CARVALHO = 0097403-017, Enfermeira, Satélite, no período de 05.07.00 a 31.07.00 (27) dias.

L.M. 5205/11.07.00 - FLORENA ARAÚJO DA SILVA = 5153794-010, Aux. Saúde, HUIBB, no período de 03.07.00 a 24.07.00 (22) dias.

L.M. 5282/13.07.00 - AMÉRICO SOARES LOPES = 0103560-016, Ag. Saúde, Marituba, no período de 06.07.00 a 31.07.00 (26) dias.

L.M. 5154/10.07.00 - IRACI NERI DA SILVA = 5674336-017, Aux. Enfermagem, AJP II, no período de 06.07.00 a 20.07.00 (15) dias.

L.M. 5087/16.07.00 - NILMA SILVA DAS NEVES = 5360951-010, Psicólogo, AJP II, no período de 26.06.00 a 30.08.00 (66) dias.

L.M. 5067/05.07.00 - SONIA MARIA MONTEIRO RODRIGUES = 5571413-018, Médico, URE/MIA, no período de 03.07.00 a 09.07.00 (07) dias.

L.M. 5016/03.07.00 - MARIA ESTELITA MARINHO DO NASCIMENTO = 0121983-010, Ag. Artes Práticas, CIASPA, no período de 27.06.00 a 11.07.00 (15) dias.

L.M. 5190/11.07.00 - MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO SOUZA = 0115215-017, Ag. Portaria, Previdência, no período de 10.07.00 a 24.07.00 (15) dias.

L.M. 5375/18.07.00 - MARIA ANTONIETTE SASSIM RODRIGUES CORRÊA = 5290457-019, Fisioterapeuta, URE MIA, no período de 17.07.00 a 05.08.00 (20) dias.

L.M. 5395/19.07.00 - MARIA DE LOURDES DE LIMA SAMPAIO = 5465494-010, Aux. Saúde, M. Cândia, no período de 10.07.00 a 31.08.00 (53) dias.

L.M. 5389/10.07.00 - ELIEL DE OLIVEIRA SILVA = 0105732-011, Ag. Saúde, HRAS, no período de 17.07.00 a 17.09.00 (63) dias.

L.M. 5405/19.07.00 - HONORINA PASSINHO TEIXEIRA = 0096423-015, Ag. Saúde, Marituba, no período de 05.07.00 a 19.07.00 (15) dias.

L.M. 283/19.06.00 - EDILVA MACEDO DE CAMPOS = 5304660-019, Administrador, AJP II, no período de 01.06.00 a 30.06.00 (30) dias.

L.M. 280/19.08.00 - HONORINA PASSINHO TEIXEIRA = 0096423-015, Ag. Saúde, U.M. Marituba, no período de 02.06.00 a 16.06.00 (15) dias.

L.M. 275/13.06.00 - MARIA DE LOURDES SAMPAIO = 5465496-010, Aux. Saúde, M. Cândia, no período de 31.05.00 a 09.07.00 (40) dias.

L.M. 260/02.06.00 - SOFIA DOS SANTOS VIEIRA = 0075647-016, Médica, Guamá, no período de 01.06.00 a 10.06.00 (10) dias.

L.M. 5117/06.07.00 - SHIRLEY MERY SANTIAGO DE SOUZA = 5073065-027, Aux. Saúde, URE AIDS, no período de 06.07.00 a 16.07.00 (11) dias.

L.M. 5448/20.07.00 - MARIA JOSÉ DE SOUZA BARBOSA = 0121789-013, Ag. Saúde, CIASPA, no período de 17.07.00 a 23.07.00 (07) dias.

L.M. 4609/15.06.00 - MARIA DE LOURDES BORGES DA SILVA = 0097926-019, Ag. Saúde, T. Firme, no período de 01.06.00 a 30.06.00 (30) dias.

L.M. 4544/15.06.00 - ALCILENE SOUZA BRITO = 5521122-010, Ass. Social, Jaderlândia, no período de 12.06.00 a 16.06.00 (05) dias.

L.M. 4631/15.06.00 - LAURENA DE SOUZA MONTEIRO = 5219795-018, Ag. Saúde, HRAS, no período de 12.06.00 a 16.06.00 (05) dias.

L.M. 4598/14.06.00 - ZULAIR SANTOS DA SILVA = 5156211-012, Aux. Saúde, CIASPA, no período de 06.06.00 a 14.06.00 (09) dias.

L.M. 4607/15.06.00 - JANE D'ARC TAVARES SILVA = 5149266-011, Nutricionista, P. Vargas, no período de 11.05.00 a 15.05.00 (05) dias.

L.M. 4596/14.06.00 - CARMEN LÚCIA DA SILVA BASTOS = 0117439-019, Odontólogo, HRAS, no período de 13.06.00 a 16.06.00 (04) dias.

L.M. 4658/16.06.00 - DORANDINA DIAS FAIVA = 5110599-017, Ag. Portaria, HUIBB, no período de 05.06.00 a 19.07.00 (45) dias.

L.M. 255/30.05.00 - SELMA DUARTE DE ANDRADE = 5559154-011, Bioquímica, U.M. Marituba, no período de 26.05.00 a 09.06.00 (15) dias.

L.M. 241/19.05.00 - HONORINA PASSINHO TEIXEIRA = 0096423-015, Ag. Saúde, U.M. Marituba, no período de 09.05.00 a 19.05.00 (11) dias.

L.M. 4845/28.06.00 - MARIA DO CARMO DE BRITO BAIÃO = 0110620-032, Ag. Saúde, U.M. J. Seffer, no período de 16.06.00 a 30.06.00 (15) dias.

L.M. 4954/29.06.00 - WILMA MARIA PESSOA ARAÚJO = 0115339-014, Ag. Saúde, U.M. Jaderlândia, no período de 26.06.00 a 05.07.00 (10) dias.

L.M. 4966/29.06.00 - MARIA CELMA ALMEIDA DURANS = 5105277-012, Aux. Saúde, HRAS, no período de 26.06.00 a 02.07.00 (09) dias.

L.M. 3872/19.05.00 - MARIA DE NAZARÉ ADRIÃO CORDOVIL = 5766036-014, Odontólogo, U.M. Marituba, no período de 15.05.00 a 29.05.00 (15) dias.

L.M. 3716/11.05.00 - FRANCISCO DE NAZARÉ DA SILVA PIRES = 4001796-011, Ag. Saúde, U.M. Marituba, no período de 05.05.00 a 30.06.00 (57) dias.

L.M. 3770/17.05.00 - MARIA CELMA ALMEIDA DURANS = 5105277-012, Aux. Saúde, HRAS, no período de 15.05.00 a 24.05.00 (10) dias.

L.M. 3926/22.05.00 - MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES PORTO = 0078093-010, Médica, C.S. T. Firme, no período de 11.05.00 a 20.05.00 (10) dias.

L.M. 4087/29.05.00 - VIERA MARIA DE BRITO LIMA = 0727318-016, Ag. Saúde, HRAS, no período de 18.05.00 a 24.05.00 (17) dias.

L.M. 4072/29.05.00 - SERGIO LUIZ FERNANDO BARRIGA = 5262100-018, Nutricionista, C.S. Marco, no período de 25.05.00 a 02.06.00 (09) dias.

L.M. 4190/31.05.00 - RITA DE CÁSSIA CALDEIRA ARAÚJO = 5167086-038, Psicólogo, URE MIA, no período de 24.05.00 a 07.06.00 (15) dias.

L.M. 4234/01.06.00 - JORGE ALMEIDA DA CRUZ = 5167493-018, Aux. Saúde, M. Cândia, no período de 29.05.00 a 01.06.00 (04) dias.

L.M. 4312/02.06.00 - ANA LUCIDEA DE SENA PEREIRA = 5118298-010, Datilógrafo, CIASPA, no período de 29.05.00 a 09.06.00 (12) dias.

L.M. 3987/23.05.00 - GEZIS MARIA FAÇANHA RAMOS = 5108730-017, Médico, URE MIA, no período de 23.05.00 a 07.06.00 (16) dias.

L.M. 3813/18.05.00 - RAIMUNDA MARIA LIMA TEIXEIRA = 0101559-024, Enfermeira, à disp. Pão de S. Antônio, no período de 10.04.00 a 19.04.00 (10) dias.

L.M. 3964/24.05.00 - ROSANGELA MARIA PIRAJE DA SILVA = 5466105-019, Farmacêutica, LACEN, no período de 17.05.00 a 31.05.00 (15) dias.

L.M. 168/29.06.00 - EDIRAILSON FONSECA PEREIRA = 5161355-014, Ag. Art. Práticas HCGV, no período de 20.06.00 a 29.06.00 (10) dias.

L.M. 171/12.07.00 - ETEVALDO MODESTO PAIXÃO = 5167000-017, Aux. Saúde, HCGV, no período de 11.07.00 a 25.07.00 (15) dias.

L.M. 172/12.07.00 - LUCIALVA NAZARÉ DA CRUZ MORAES = 5153654-019, Aux. Saúde, HCGV, no período de 01.07.00 a 07.07.00 (07) dias.

L.M. 169/05.07.00 - MARIA DO SOCORRO MARTINS COELHO = 5290783-015, Aux. Reabilitação, HCGV, no período de 27.06.00 a 27.07.00 (31) dias.

L.M. 165/26.06.00 - MARIA DO SOCORRO MARTINS COELHO = 5290783-015, Aux. Reabilitação, HCGV, no período de 15.06.00 a 29.06.00 (15) dias.

L.M. 149/13.07.00 - ROSANGELA SOCORRO MOREIRA OLIVEIRA = 0104337-020, Aux. Informática, HCGV, no período de 29.05.00 a 27.06.00 (30) dias.

L.M. 170/06.07.00 - REGINA DE NAZARÉ POÇA = 0123471-011, Ag. Portaria, HCGV, no período de 05.07.00 a 14.07.00 (10) dias.

L.M. 4303/02.06.00 - MARIA CANDIDA CORREA DE LIMA = 5139945-016, Ag. Portaria, CIASPA, no período de 31.05.00 a 28.06.00 (09) dias.

L.M. 4187/30.05.00 - MARIA IRACY TUPINAMBÁ DUARTE = 5529310-017, Fisioterapeuta, URE D. Medrado, no período de 18.02.00 a 30.06.00 (134) dias.

L.M. 3749/16.05.00 - SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA = 0095540-017, Ag. Portaria, LACEN, no período de 05.05.00 a 15.06.00 (42) dias.

L.M. 3832/18.05.00 - MARIA AUXILIADORA DA COSTA SILVA = 5465273-010, Aux. Reabilitação, URE D. Medrado, no período de 18.05.00 a 16.06.00 (30) dias.

L.M. 4699/19.06.00 - MARIA DE JESUS DE MATOS PERDIGÃO = 5166217-010, Ag. Art. Práticas, DSG, no período de 12.06.00 a 12.07.00 (31) dias.

L.M. 4765/21.06.00 - MARIA CELESTE DUARTE DA SILVA = 0076503-010, Ag. Administrativo, URE M. Cândia, no período de 14.06.00 a 30.06.00 (17) dias.

L.M. 4793/20.06.00 - HELOISA HELENA BAYMA AMORIM GAIA = 0119245-014, Farmacêutica, LACEN, no período de 20.06.00 a 20.07.00 (31) dias.

L.M. 4801/23.06.00 - SANDRA DO SOCORRO NUNES MACIEL = 0464813-021, Ag. Saúde, à disposição, no período de 15.06.00 a 14.07.00 (30) dias.

L.M. 4871/27.06.00 - HELDERSON DA SILVA COSTA = 5762510-017, Ag. Sanitário, DCS, no período de 14.06.00 a 23.06.00 (10) dias.

L.M. 126/28.07.00 - MARIA BEATRIZ LISBOA DA CRUZ = 5266009-016, Aux. Saúde, 13º CRS, no período de 04.07.00 a 01.09.00 (60) dias.

L.M. 4266/01.06.00 - ANA MARIA DA SILVA LOPES = 0121223-014, Ag. Saúde, U.M. Curuçá, no período de 31.05.00 a 16.06.00 (17) dias.

L.M. 4330/05.06.00 - ELEANOR MARIA MARTINS ALVES D'ALMEIDA = 01004370-013, Médica, C.S. Pedreira, no período de 29.05.00 a 29.06.00 (32) dias.

L.M. 4277/02.06.00 - MARIA CELMA ALMEIDA DURANS = 5105277-012, Aux. Saúde, HRAS, no período de 30.05.00 a 11.06.00 (13) dias.

L.M. 4273/01.06.00 - MARIA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA = 0087165-010, Ag. Saúde, U.M. Telégrafo, no período de 01.06.00 a 15.06.00 (15) dias.

L.M. 4400/07.06.00 - JOSÉ GABRIEL DE SOUZA LIMA = 5274990-011, Médico, HCGV, no período de 02.06.00 a 16.06.00 (15) dias.

L.M. 4382/06.06.00 - JOSÉ AUGUSTO KLAUTAU FIGUEIREDO = 2009870-020, Médico, C.S. T. Firme, no período de 03.05.00 a 30.05.00 (89) dias.

L.M. 4408/07.06.00 - MARIA CACHILDA DUARTE DA SILVA = 0087025-019, Ag. Saúde, à disposição, no período de 30.05.00 a 01.08.00 (64) dias.

L.M. 5334/14.07.00 - DAGMARINA DA CRUZ FERREIRA = 5302579-016, Ag. Art. Prática, U.M. Muana, no período de 29.06.00 a 14.07.00 (16) dias.

L.M. 5323/14.07.00 - MARIA DAS GRAÇAS LOPES GUIMARÃES = 5233747-010, Odontólogo, 7º CRS, no período de 14.07.00 a 02.08.00 (30) dias.

L.M. 5226/12.07.00 - DIOGENES DE OLIVEIRA CASTRO = 0095575-012, Médico, U.M. Cremação, no período de 28.06.00 a 28.07.00 (31) dias.

L.M. 5242/12.07.00 - MARIA TELMA TEIXEIRA MARTINS = 0098337-014, Aux. Saúde, U.M. Cremação, no período de 10.07.00 a 19.07.00 (10) dias.

L.M. 5261/12.07.00 - JOÃO DE FARIAS LIMA = 090956-016, Médico, C.S. Castanhal, no período de 10.07.00 a 10.09.00 (63) dias.

L.M. 3863/19.05.00 - MARIA RAIMUNDA DA COSTA CASTRO = 5094135-017, Ag. Art. Práticas, U.M. Moju, no período de 19.05.00 a 17.06.00 (30) dias.

L.M. 4899/27.06.00 - MARIA LUIZA DOS SANTOS DIAS = 5393124-013, Ag. Portaria, H.R. Salinópolis, no período de 05.06.00 a 31.07.00 (57) dias.

L.M. 4712/16.06.00 - MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LOBATO = 5118247-010, Aux. Saúde, U.M. Curuçá, no período de 19.06.00 a 18.07.00 (30) dias.

L.M. 4706/19.06.00 - HELENA MARIA SILVA DE LIMA = 0098760-014, Ag. Saúde, U.M. Gurupá, no período de 13.06.00 a 12.07.00 (30) dias.

L.M. 4578/14.06.00 - ALDA LUCIA RODRIGUES FRANÇA = 5038120-029, Ass. Social, U.M. C. Arari, no período de 01.06.00 a 30.06.00 (30) dias.

L.M. 4512/20.06.00 – BERENICE VAZ DIAS = 0110647-010, Ag. Portaria, U.M. T. Açu, no período de 11.06.00 a 11.08.00 (62) dias.

L.M. 4824/20.06.00 – MARIA D'AJUDA SILVA DIAS = 5089484-017, Ag. Portaria, 5º CRS, no período de 21.06.00 a 20.08.00 (61) dias.

L.M. 033/03.07.00 – ANTONIA NILCE ARAÚJO DE ALMEIDA = 5487102-019, Ag. Administrativo, U.M. I. Açu, no período de 03.07.00 a 07.07.00 (05) dias.

L.M. 47/05.07.00 – MARIA ELENA MOURA VIEIRA = 0118311-017, Aux. Saúde, C.S. Castanhal, no período de 03.07.00 a 09.07.00 (07) dias.

L.M. 48/11.07.00 – ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO = 5288592-016, Aux. Informática, 3º CRS, no período de 26.06.00 a 10.07.00 (15) dias.

L.M. 50/11.07.00 – IRACI CORREITE DE SOUZA = 5103061-012, Ag. Saúde, U.E. C. Prata, no período de 03.07.00 a 13.07.00 (11) dias.

L.M. 52/24.07.00 – DJALMA OLIVEIRA FILHO = 0005363-018, Engº Civil, 3º CRS, no período de 03.07.00 a 12.07.00 (10) dias.

L.M. 51/24.07.00 – DJALMA OLIVEIRA FILHO = 0005363-018, Engº Civil, 3º CRS, no período de 13.06.00 a 27.06.00 (15) dias.

L.M. 488/06.07.00 – MARIA LETICIA FERREIRA = 5744440-012, Aux. Saúde, C.S. A. C. Rodrigues, no período de 04.07.00 a 11.07.00 (08) dias.

L.M. 479/03.07.00 – JOSÉ WALBER ALVES MARQUES = 0191847-016, Médico, C.S. Bengui, no período de 03.07.00 a 17.07.00 (15) dias.

L.M. 467/05.07.00 – SHIRLEY JOSE DO SOCORRO DAMASCENO = 5090148-025, Ass. Social, CIASPA, no período de 22.06.00 a 11.07.00 (20) dias.

L.M. 466/29.06.00 – MARIA DAS GRAÇAS REIS AVIZ = 0398667-030, Socióloga, M. Cândia, no período de 26.06.00 a 30.06.00 (05) dias.

L.M. 464/28.06.00 – MARIA DE FÁTIMA BEMERGUY ASSUMPCÃO = 529538-019, Ag. Administrativo, D.C., no período de 26.06.00 a 25.07.00 (30) dias.

L.M. 422/14.06.00 – ROSINEIDE DO SOCORRO BRITO NASCIMENTO = 5817552-010, Ag. Administrativo, 1º CRS, no período de 31.05.00 a 12.06.00 (13) dias.

L.M. 456/28.06.00 – MARIA RAIMUNDA FAVACHO CEZAR = 0363847-019, Ass. Social, U.M. Mosquito, no período de 21.06.00 a 28.06.00 (08) dias.

L.M. 459/27.06.00 – PAULO SÉRGIO DA PUREZA PANTOJA = 5103096-026, Médico, C.S. S. Luzia, no período de 19.06.00 a 03.07.00 (15) dias.

L.M. 519/17.07.00 – IDALINA SOARES LOPES = 0080241-011, Téc. Laboratório, U.M. C. Arari, no período de 10.07.00 a 24.07.00 (15) dias.

L.M. 542/24.07.00 – SILVANETE BARBOSA DA SILVA = 5136075-012, Ag. Portaria, C.S. SETRAN, no período de 14.07.00 a 24.07.00 (11) dias.

L.M. 443/26.06.00 – BEATRIZ MARLENE DE CARVALHO LIMA = 0097403-017, Enfermeira, C.S. Satélite, no período de 20.06.00 a 04.07.00 (15) dias.

L.M. 449/26.06.00 – COSMO NAZARÉ MEIRELES PAIVA = 0381627-023, Biomédico, C.S. Jurunas, no período de 19.06.00 a 07.07.00 (19) dias.

L.M. 451/28.06.00 – MARIA ETELVINA DE SOUZA LISBOA = 3185737-048, Enfermeira, C.S. Pedreira, no período de 20.06.00 a 06.07.00 (18) dias.

L.M. 555/27.07.00 – CRISTINA MACHADO MAIA = 0120926-014, Ag. Portaria, C.S. Benevides, no período de 20.07.00 a 04.08.00 (16) dias.

L.M. 462/27.06.00 – AUGUSTO CEZAR ROCHA MORAES = 3260062-020, Aux. Saúde, C.S. Marambaia, no período de 22.06.00 a 27.06.00 (06) dias.

L.M. 458/27.06.00 – REGINALDO NEMESIO MOURA DA SILVEIRA = 5465320-011, Ag. Portaria, URE D. Medrado, no período de 20.06.00 a 04.07.00 (15) dias.

L.M. 455/26.06.00 – SILVANA MORHYSIQUEIRA MENDES NOVOA = 5414520-028, Psicólogo, URE/P. Vargas, no período de 21.06.00 a 05.07.00 (15) dias.

L.M. 454/26.06.00 – RAIMUNDO DOSSANTOS SILVA = 5182840-010, Ag. Portaria, Div. Imunização, no período de 14.06.00 a 28.06.00 (15) dias.

L.M. 453/26.06.00 – REGINA DO SOCORRO NOBRE MENEZES = 5789869-010, Aux. Enfermeira, CAIC/CDP, no período de 19.06.00 a 28.06.00 (10) dias.

L.M. 452/27.06.00 – IRANILDES FERREIRA BORGES LOBO = 0120022-11, Téc. Laboratório, C.S. Bengui, no período de 23.06.00 a 07.07.00 (15) dias.

L.M. 450/26.06.00 – VERA LÚCIA MIRANDA FONSECA = 0092983-012, Farmacêutico, LACEN, no período de 19.06.00 a 03.07.00 (15) dias.

L.M. 448/26.06.00 – MARIA MARGARETH GONÇALVES DA SILVA = 5561752-017, Aux. Informática, URES/DIPE, no período de 13.06.00 a 03.07.00 (21) dias.

L.M. 446/26.06.00 – ELIANA DO SOCORRO DE SOUZA EPAMINONDAS = 5290880-019, Ag. Art. Práticas, CIASPA, no período de 16.06.00 a 22.06.00 (07) dias.

L.M. 445/26.06.00 – DALVA DE OLIVEIRA COSTA = 0115304-019, Ag. Saúde, URE DIPEs, no período de 16.06.00 a 22.06.00 (07) dias.

L.M. 444/26.06.00 – JULIETA DA CONCEIÇÃO CORREA MARQUES = 5156586-014, Ag. Art. Práticas, URE M. Cândia, no período de 19.06.00 a 08.07.00 (20) dias.

L.M. 512/13.07.00 – FRANCISCO REGINALDO MORAES = 0086746-012, Ag. Vig. Sanitária, 1º CRS, no período de 03.07.00 a 11.07.00 (09) dias.

L.M. 511/13.07.00 – RAIMUNDA SUELI ALMEIDA SALES = 0006564-010, Datilógrafo, CAP'S Cremação, no período de 13.07.00 a 28.07.00 (16) dias.

L.M. 510/12.07.00 – SHIRLEY JOSÉ DO SOCORRO DAMASCENO = 5090148-025, Ass. Social, CIASPA, no período de 11.05.00 a 26.05.00 (16) dias.

L.M. 507/12.07.00 – MARIA LETICIA FERREIRA = 5744440-014, Aux. Saúde, U.M. A. C. Rodrigues, no período de 12.07.00 a 14.07.00 (03) dias.

L.M. 503/12.07.00 – MARIA DE NAZARÉ CARVALHO DE ALMEIDA = 0097578-013, Odontólogo, DSB, no período de 10.07.00 a 24.07.00 (15) dias.

L.M. 497/10.07.00 – SILVANA MORHYSIQUEIRA MENDES NOVOA = 5414520-028, Psicólogo, URE P. Vargas, no período de 06.07.00 a 15.07.00 (10) dias.

L.M. 502/11.07.00 – CÉLIA NAZARÉ PIMENTA GONÇALVES = 5234808-012, Médica, URE MIA, no período de 04.07.00 a 02.08.00 (30) dias.

L.M. 493/13.07.00 – IRAN MONTEIRO DIAS = 5335612-017, Ag. Administrativo, URE Reduto, no período de 06.07.00 a 15.07.00 (10) dias.

L.M. 490/07.07.00 – REGINALDO NEMESIO MOURA DA SILVEIRA = 5465320-011, Ag. Portaria, URE D. Medrado, no período de 05.07.00 a 09.07.00 (05) dias.

L.M. 470/10.07.00 – ELY NAZARENO CORDEIRO NOBRE = 5231485-016, Ag. Portaria, LACEN, no período de 23.06.00 a 10.07.00 (18) dias.

L.M. 428/07.07.00 – MARIA ASCENÇÃO REIS DE OLIVEIRA = 0729922-010, Ag. Administrativo, 1º CRS, no período de 12.06.00 a 27.06.00 (16) dias.

L.M. 543/24.07.00 – JOSÉ WALBER ALVES MARQUES = 0191847-016, Médico, C.S. Bengui, no período de 18.07.00 a 01.08.00 (15) dias.

L.M. 541/26.07.00 – ARIENE ALVES RIBEIRO = 0727679-018, Ag. Portaria, HRAS, no período de 26.07.00 a 24.08.00 (30) dias.

L.M. 537/20.07.00 – VERA ALICE NOGUEIRA DA SILVA = 5150582-014, Aux. Saúde, C.S. Guanabara, no período de 20.07.00 a 28.07.00 (09) dias.

L.M. 536/20.07.00 – ARNALDO MENESCAL DE SOUZA = 0107204-019, Ag. Administrativo, C.S. Marambaia, no período de 17.07.00 a 31.07.00 (15) dias.

L.M. 528/19.07.00 – MARILIA DAS DORES PACHECO DA FONSECA = 5342376-018, Ag. Portaria, HRAS, no período de 19.07.00 a 07.07.00 (20) dias.

L.M. 525/18.07.00 – ANTONIO LAURO DE ABREU = 5099520-018, Ag. Administrativo, U.E. C. Nova VIII, no período de 12.07.00 a 29.07.00 (15) dias.

L.M. 524/18.07.00 – ELISETTE MARIA DA SILVA JANAÚ = 6079270-022, Ag. Administrativo, C.S. Jaderlândia, no período de 17.07.00 a 31.07.00 (15) dias.

L.M. 516/14.07.00 – REGINA BACELLAR CRUZ = 5304733-017, Odontólogo, C.S. Jaderlândia, no período de 10.07.00 a 24.07.00 (15) dias.

L.M. 506/12.07.00 – ELISETTE MARIA DA SILVA JANAÚ = 6079270-022, Ag. Administrativo, C.S. Jaderlândia, no período de 10.07.00 a 16.07.00 (07) dias.

L.M. 438/20.07.00 – RENATO JORGE LEITE = 0195333-017, Médico, C.S. Marco, no período de 20.07.00 a 04.08.00 (16) dias.

L.M. 523/17.07.00 – MARIA OLINDA GOMES OLIVEIRA = 5153719-015, Aux. Saúde, C.S. Guanabara, no período de 13.07.00 a 02.08.00 (21) dias.

L.M. 518/14.07.00 – JOSÉ MARIA COSTA MACHADO = 5205678-018, Ag. Portaria, C.S. Jurunas, no período de 10.07.00 a 16.07.00 (07) dias.

L.M. 517/14.07.00 – ELIZABETH LOPES DE OLIVEIRA = 0089508-014, Ag. Portaria, C.S. Guamã, no período de 10.07.00 a 17.07.00 (08) dias.

L.M. 514/13.07.00 – ANA FLÁVIA DA SILVA LIMA = 5178169-022, Aux. Informática, C.S. Marambaia, no período de 13.07.00 a 27.07.00 (15) dias.

L.M. 513/13.07.00 – PAULO RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES = 0915880-012, Médico, C.S. Cremação, no período de 13.07.00 a 27.07.00 (15) dias.

L.M. 508/12.07.00 – MARIA HELENA COSTA LIMA = 5425310-010, Ag. Administrativo, C.S. C. Nova VIII, no período de 11.07.00 a 20.07.00 (10) dias.

L.M. 501/11.07.00 – RAIMUNDO CASTRO GRANDE = 5302005-015, Aux. Saúde, HRAS, no período de 06.07.00 a 12.07.00 (07) dias.

L.M. 494/07.07.00 – HARRYSSONY DA CUNHA SILVA = 5321611-016, Ag. Administrativo, C.S. C. Nova VIII, no período de 06.07.00 a 21.07.00 (16) dias.

L.M. 475/07.07.00 – ANA CRISTINA RODRIGUES NEVES = 0729892-010, Aux. Saúde, C.S. Guamã, no período de 20.06.00 a 07.07.00 (18) dias.

L.M. 474/07.07.00 – SONIA MARQUES CARVALHO = 5088933-010, Odontólogo, C.S. C. Nova VIII, no período de 23.06.00 a 07.07.00 (15) dias.

L.M. 553/26.07.00 – WALLACE SARAIVA GARCIA = 5146143-018, Ag. Portaria, C.S. J. Seffer, no período de 19.07.00 a 02.08.00 (15) dias.

L.M. 440/26.06.00 – EUDILEUS DE NAZARÉ MOREIS BAIA = 0099082-018, Aux. Saúde, C.S. C. Nova VIII, no período de 13.06.00 a 30.06.00 (18) dias.

L.M. 489/06.07.00 – JOSÉ MARIA COSTA MACHADO = 5265678-018, Ag. Portaria, C.S. Jurunas, no período de 05.07.00 a 08.07.00 (04) dias.

L.M. 487/06.07.00 – MILENE MOREIRA SIMEÃO = 5155568-018, Ass. Social, HRAS, no período de 04.07.00 a 18.07.00 (15) dias.

L.M. 481/04.07.00 – MARIA THEREZA VALLINOTO DA SILVA = 3184226-048, Médica, C.S. Pedreira, no período de 03.07.00 a 01.08.00 (30) dias.

L.M. 478/03.07.00 – MARIA DE LOURDES JUCÁ WANDERLEY = 5231132-016, Médica, URE P. Vargas, no período de 01.07.00 a 16.07.00 (16) dias.

L.M. 463/27.06.00 – CLAUDIA MARIA SANTOS FERREIRA = 0020715-015, Aux. Saúde, C.S. Marco, no período de 20.06.00 a 04.07.00 (15) dias.

L.M. 469/30.06.00 – ROSILENE REIS DE CARVALHO = 5081378-018, Odontólogo, C.S. N. S. Paz, no período de 26.06.00 a 25.07.00 (30) dias.

L.M. 548/25.07.00 – DORA CRISTINA BARROS COSTA = 3156060-012, Odontólogo, C.S. Guanabara, no período de 20.07.00 a 31.07.00 (16) dias.

LICENÇA PRORROGAÇÃO:

L.M. 5148/07.07.00 – FRANCE DREY LIMA GONÇALVES = 5445701-010, Ag. Administrativo, URE P. Vargas, no período de 07.07.00 a 30.08.00 (146) dias.

L.M. 264/04.05.00 – HENRIQUE ALVES COSTA NETO = 0723725-017, Ag. Portaria, AJP II, no período de 02.05.00 a 30.07.00 (90) dias.

L.M. 4780/02.06.00 – MARIA RUTH FONSECA DE SOUZA = 0087882-019, Ag. Saúde, U.M. Sacramento, no período de 09.06.00 a 09.07.00 (31) dias.

L.M. 915/11.07.00 – JOÃO BONIFÁCIO DE JESUS = 0118508-012, Motorista, H.R. Salinópolis, no período de 01.07.00 a 31.07.00 (31) dias.

L.M. 5043/04.07.00 – CÉLIA PIMENTEL DE ABREU = 0079880-010, Ag. Saúde, C.S. Satélite, no período de 01.07.00 a 30.07.00 (30) dias.

L.M. 5070/05.07.00 – JOSÉ GABRIEL DE SOUZA LIMA = 5274990-011, Médico, HCCV, no período de 17.06.00 a 17.07.00 (31) dias.

L.M. 5069/05.07.00 – EDINETE TRINDADE RIBEIRO = 0079952-010, Ag. Saúde, C.S. Satélite, no período de 30.06.00 a 30.08.00 (62) dias.

L.M. 5080/05.07.00 – FRANCISCO DE NAZARÉ DA SILVA PIRES = 4001796-011, Ag. Saúde, U.M. Marituba, no período de 01.07.00 a 20.08.00 (51) dias.

L.M. 5145/07.07.00 – ANTONIO TITO DA SILVA = 5181682-015, Aux. Saúde, CIASPA, no período de 17.06.00 a 14.09.00 (90) dias.

L.M. 5037/06.07.00 – ANA LUCIDEA SENA PEREIRA = 5118298-010, Datilógrafo, CIASPA, no período de 01.07.00 a 21.07.00 (21) dias.

L.M. 5285/13.07.00 – NORMA DE NAZARETH SILVEIRA DOS SANTOS = 0722553-013, Ag. Saúde, U.M. Sacramento, no período de 20.07.00 a 20.09.00 (63) dias.

L.M. 5108/06.07.00 – MARIA AMÉLIA TEIXEIRA PEREIRA = 0119873-011, Ag. Saúde, C.S. Bengui, no período de 02.07.00 a 05.09.00 (66) dias.

L.M. 4999/30.06.00 – MARIA DAS GRAÇAS FRANÇA CARDOSO = 0096644-016, Ag. Portaria, C.S. Bengui, no período de 03.07.00 a 30.09.00 (80) dias.

L.M. 5032/04.07.00 – EUNICE SANTIAGO DE SOUZA = 0108146-018, Enfermeira, C.S. Ananindeua, no período de 04.07.00 a 04.09.00 (63) dias.

L.M. 5219/11.07.00 – LIANE GODINHO VALLINOT = 0095478-019, Médica, C.S. Pedreira, no período de 01.07.00 a 01.09.00 (63) dias.

L.M. 5247/12.07.00 – MARIA DA CONCEIÇÃO PANTOJA DE MELO = 5150345-010, Aux. Saúde, U.M. Marambaia, no período de 03.07.00 a 01.08.00 (30) dias.

L.M. 5313/14.07.00 – SANDRA DO SOCORRO NUNES MACHEL = 0464813-021, Ag. Saúde, à disposição, no período de 15.02.00 a 13.08.00 (30) dias.

L.M. 5306/14.07.00 – JOSÉ COSTA DA SILVA = 5154600-012, Ag. Portaria, CIASPA, no período de 13.07.00 a 10.09.00 (60) dias.

L.M. 5342/17.07.00 – AUREA MARIA CARDOSO BRAGA = 0726397-055, Ag. Saúde, C.S. SETRAN, no período de 15.07.00 a 14.09.00 (62) dias.

L.M. 5335/14.07.00 – ELENICE MARIA CARVALHO SMITH = 5486688-016, Aux. Informática, C.S. Guamã, no período de 09.07.00 a 09.09.00 (63) dias.

L.M. 5379/18.07.00 – JOSÉ OSMARINO MENDES DA ROCHA = 0123226-015, Ag. Vig. Sanitário, C.S. Providência, no período de 24.06.00 a 01.09.00 (70) dias.

L.M. 5382/18.07.00 – MARIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA = 5176000-016, Aux. Saúde, CIASPA, no período de 17.07.00 a 05.08.00 (20) dias.

L.M. 4670/16.06.00 – MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DE SOUZA = 5466709-010, Ag. Administrativo, U.M. Guanabara, no período de 01.06.00 a 30.07.00 (60) dias.

L.M. 4752/20.06.00 – JACIRA NAZARÉ DE SOUZA COSTA = 0078392-010, Aux. Informática, HRAS, no período de 22.06.00 a 21.07.00 (30) dias.

L.M. 4556/19.06.00 – ALICE WANZELER MORAES = 0079782-019, Ag. Portaria, HRAS, no período de 07.06.00 a 14.06.00 (08) dias.

L.M. 4743/20.06.00 – MARIA CÉLIA CRUZ MAIA = 5139554-013, Aux. Saúde, URE M. Cândia, no período de 21.06.00 a 20.08.00 (61) dias.

L.M. 4694/19.06.00 – MARIA AUXILIADORA DA COSTA SILVA = 5465273-010, Aux. Reabilitação, URE D. Medrado, no período de 17.06.00 a 31.07.00 (45) dias.

L.M. 5398/19.07.00 – CARLOS ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO = 5262313-017, Ag. Portaria, C.S. Jurunas, no período de 21.07.00 a 30.09.00 (72) dias.

L.M. 4641/15.06.00 – ANA LUCIDEA DE SENA PEREIRA = 5118298-010, Datilógrafo, CIASPA, no período de 10.06.00 a 18.06.00 (09) dias.

L.M. 4540/13.06.00 – CÉLIA PIMENTEL DE ABREU = 0079880-010, Ag. Saúde, C.S. Satélite, no período de 14.06.00 a 30.06.00 (17) dias.

L.M. 4812/23.06.00 – MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE OLIVEIRA = 0096644-016, Odontólogo, HRAS, no período de 26.06.00 a 26.08.00 (62) dias.

L.M. 4923/28.06.00 – EILEONOR MARIA MARTINS ALVES DE MACHADO = 0100439-013, Médica, C.S. Pedreira, no período de 30.06.00 a 28.08.00 (60) dias.

L.M. 3841/19.05.00 – CARLOS ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO = 5262313-017, Ag. Portaria, C.S. Jurunas, no período de 19.05.00 a 20.07.00 (63) dias.

L.M. 3876/19.05.00 – IRACILMA B

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

L.M. 4245/01.06.00 – ELIZABETH SILVA DA COSTA = 0120103-011, Ag. Portaria, C.S. Bengui, no período de 27.05.00 a 26.07.00 (61) dias.

L.M. 4278/02.06.00 – ANA RITA BORGES DA SILVA = 5153433-018, Téc. Laboratório, LACEN, no período de 05.06.00 a 05.09.00 (93) dias.

L.M. 4349/05.06.00 – ANA MARIA DO COUTO PINTO = 0120146-019, Ag. Saúde, C.S. Bengui, no período de 03.06.00 a 03.08.00 (61) dias.

L.M. 4247/01.06.00 – EXPEDITO MIRANDA PINTO = 0102580-014, Ag. Administrativo, C.S. C. Nova IV, no período de 01.06.00 a 30.06.00 (30) dias.

L.M. 4374/06.06.00 – RAIMUNDO SANDOVAL DA SILVA = 0122840-012, Ag. Administrativo, URE D. Medrado, no período de 31.03.00 a 30.07.00 (122) dias.

L.M. 4031/25.05.00 – MARIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA = 5176000-016, Aux. Saúde, CIASPA, no período de 16.05.00 a 16.07.00 (62) dias.

L.M. 4049/26.05.00 – ILIAS LISBOA BAHIA = 0087831-010, Ag. Portaria, URE D. Medrado, no período de 30.05.00 a 28.07.00 (60) dias.

L.M. 3986/25.05.00 – CARMEN REGINA CAMPOS SAMPAIO = 5428163-011, Aux. Saúde, à disposição, no período de 20.05.00 a 26.05.00 (07) dias.

L.M. 3897/22.05.00 – FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA = 0108359-017, Médica, URE P. Vargas, no período de 02.05.00 a 30.06.00 (60) dias.

L.M. 3907/22.05.00 – NORMA DE NAZARÉTH SILVEIRA DOS SANTOS = 0722553-013, Ag. Saúde, U.M. Sacramento, no período de 18.05.00 a 19.07.00 (61) dias.

L.M. 3849/19.05.00 – EUNICE SANTIAGO DE SOUZA = 0108146-018, Enfermeira, U.M. Ananindeua, no período de 04.05.00 a 03.07.00 (61) dias.

L.M. 155/04.04.00 – MARIA DE LOURDES DE LIMA SAMPAIO = 546549-010, Aux. Saúde, URE/ M. Cândia, no período de 23.03.00 a 07.04.00 (16) dias.

L.M. 5346/17.07.00 – WILMA DO SOCORRO TAVARES SENA = 5273501-015, Ag. Administrativo, D.C/DAS, no período de 14.07.00 a 13.10.00 (92) dias.

L.M. 4789/21.06.00 – ANA LUCIDEA DE SENA PEREIRA = 5118298-010, Datilógrafo, CIASPA, no período de 19.06.00 a 30.06.00 (12) dias.

L.M. 231/18.05.00 – MARIA DE LOURDES DE ASSIS = 5230667-014, Ag. Art. Práticas, URE M. Cândia, no período de 19.05.00 a 16.08.00 (90) dias.

L.M. 4299/02.06.00 – ROMÃO MESCOU TO DA SILVA = 0723541-017, Ag. Carpintaria, Manutenção, no período de 01.05.00 a 29.06.00 (60) dias.

L.M. 4291/02.06.00 – LIA SÉRIO LARocca = 5077818-010, Aux. Saúde, C.S. Pedreira, no período de 15.06.00 a 23.06.00 (09) dias.

L.M. 4281/02.06.00 – MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA COSTA = 0100170-017, Ag. Saúde, C.S. Jurunas, no período de 31.05.00 a 31.07.00 (62) dias.

L.M. 4459/08.06.00 – JOANA DE FÁTIMA LIMA BARROSO = 0103691-018, Ag. Saúde, C.S. N.S. Paz, no período de 10.06.00 a 10.08.00 (62) dias.

L.M. 286/20.06.00 – ANA MAGALHÃES DA SILVA = 0109134-011, Ag. Portaria, U.M. C. Pará, no período de 18.06.00 a 16.05.00 (60) dias.

L.M. 5413/20.07.00 – CREUZA DA COSTA CUNHA = 0109797-014, Ag. Saúde, C.S. Bengui, no período de 16.07.00 a 30.07.00 (16) dias.

L.M. 5228/12.07.00 – FIRMINA TRINDADE DA COSTA = 0109746-015, Ag. Saúde, C.S. Bujará, 01.07.00 a 30.07.00 (30) dias.

L.M. 5017/03.07.00 – ANA MARIA DA SILVA LOPES = 0121223-014, Ag. Saúde, C.S. Curuçá, no período de 17.06.00 a 15.08.00 (60) dias.

L.M. 5095/06.07.00 – JANEKI MONTEIRO DE CASTILHO = 0722480-015, Ag. Saúde, U.M. Telégrafo, no período de 25.06.00 a 23.08.00 (60) dias.

L.M. 5092/06.07.00 – ALAIDE MELO DA COSTA LEAL = 0109452-016, Ag. Artes Práticas, U.M. Vigia, no período de 26.06.00 a 26.07.00 (31) dias.

L.M. 4055/26.05.00 – NAIDY PEREIRA MONTEIRO = 5181925-015, Ag. Art. Práticas, U.M. Xingua, no período de 01.06.00 a 30.07.00 (60) dias.

L.M. 3951/26.05.00 – NILDES DA CUNHA CORDO E GORDO = 0091960-013, Aux. Saúde, U.M. Moju, no período de 18.05.00 a 26.05.00 (09) dias.

L.M. 3726/16.05.00 – JOÃO CARLOS GONÇALVES SILVA = 0087769-011, Ag. Saúde, C.S. Cremação, no período de 02.05.00 a 31.07.00 (91) dias.

L.M. 189/25.04.00 – ANA MAGALHÃES DA SILVA = 0109134-011, Ag. Portaria, U.M. C. Pará, no período de 19.04.00 a 17.06.00 (60) dias.

L.M. 3810/18.05.00 – MARIA RUTH FONSECA DE SOUZA = 0087882-019, Ag. Saúde, U.M. Sacramento, no período de 10.05.00 a 08.06.00 (30) dias.

L.M. 4918/28.06.00 – VANIA REGINA SOARES D'ARCIE = 0092231-018, Médica, U.M. Baião, no período de 03.07.00 a 03.10.00 (84) dias.

L.M. 4611/15.06.00 – CREUZA DA COSTA CUNHA = 0109797-014, Ag. Saúde, C.S. Bujará, no período de 23.05.00 a 15.07.00 (54) dias.

L.M. 300/29.06.00 – HAMILTON EDSON VIANA DA SILVA = 0725528-014, Ag. Saúde, AJP II, no período de 24.06.00 a 22.08.00 (60) dias.

L.M. 295/26.06.00 – JOSÉ MARIA DA SILVA = 0121533-017, Ag. Artes Práticas, U.M. Marituba, no período de 18.06.00 a 17.07.00 (30) dias.

L.M. 289/26.06.00 – GODOFREDO DOS SANTOS PEREIRA = 5255589-016, Ag. Portaria, AJP II, no período de 24.06.00 a 22.08.00 (60) dias.

L.M. 276/13.06.00 – JOSÉ SOUZA DOS SANTOS = 0725897-018, Ag. Portaria, CIASPA, no período de 04.06.00 a 02.08.00 (59) dias.

L.M. 5430/20.07.00 – SHIRLEY MERY SANTIAGO DE SOUZA = 5073065-027, Aux. Saúde, URE/AIDS, no período de 17.07.00 a 25.07.00 (09) dias.

L.M. 5439/20.07.00 – MARIA ISABEL DINIZ DE OLIVEIRA = 5230837-016, Aux. Saúde, C.S. Satélite, no período de 28.06.00 a 31.08.00 (65) dias.

L.M. 5493/25.07.00 – FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA = 0108359-019, Médica, URE/P. Vargas, no período de 01.07.00 a 31.08.00 (62) dias.

L.M. 5485/26.07.00 – JOSÉ MARIA DA SILVA = 0121533-017, Ag. Artes Práticas, U.M. Marituba, no período de 18.07.00 a 31.08.00 (45) dias.

L.M. 5481/25.07.00 – MARIA RUTH FONSECA DE SOUZA = 008882-019, Ag. Saúde, U.M. Sacramento, no período de 10.07.00 a 10.08.00 (32) dias.

L.M. 5461/21.07.00 – IRACI NERI DA SILVA = 5674336-017, Aux. Enfermagem, AJP II, no período de 21.07.00 a 04.08.00 (15) dias.

L.M. 5468/24.07.00 – DOFLA FARIAS DIAS = 0102865-014, Ag. Saúde, HRAS, no período de 24.07.00 a 24.09.00 (63) dias.

L.M. 495/10.07.00 – JULIETA DA CONCEIÇÃO CORREA MENDES = 5156586-014, Ag. Art. Práticas, URE/M. Cândia, no período de 09.07.00 a 18.07.00 (10) dias.

L.M. 500/10.07.00 – COSMO NAZARÉ MEIRELES PAIVA = 0381627-023, Biomédico, C.S. Jurunas, no período de 11.07.00 a 20.07.00 (10) dias.

L.M. 549/26.07.00 – EREUNITA FERREIRA DIAS = 0116343-011, Economista, DDRA, no período de 19.07.00 a 28.07.00 (10) dias.

L.M. 539/21.07.00 – JULIETA DA CONCEIÇÃO CORREA MARQUES = 5156586-014, Ag. Art. Práticas, URE/M. Cândia, no período de 19.07.00 a 02.08.00 (15) dias.

L.M. 535/20.07.00 – NELVANE MARIA FERREIRA BATISTA = 5761646-010, Farmacêutica, CIASPA, no período de 12.07.00 a 26.07.00 (15) dias.

L.M. 534/20.07.00 – MARISTELA CARNEIRO LISBOA = 5654211-015, Nutricionista, U.E. A. C. Rodrigues, no período de 13.07.00 a 27.07.00 (15) dias.

L.M. 533/19.07.00 – CLARICE MOURA DOS SANTOS = 5342163-019, Ag. Art. Práticas, URE M. Cândia, no período de 17.07.00 a 31.07.00 (15) dias.

L.M. 532/19.07.00 – FRANCISCO REGINALDO MORAES = 0086746-012, Ag. Vig. Sanitário, 1º CRS, no período de 14.07.00 a 28.07.00 (15) dias.

L.M. 531/19.07.00 – DOLORES TEREZINHA NAVEGANTES DE JESUS = 0099484-013, Médica, C.S. Benevides, no período de 11.07.00 a 25.07.00 (15) dias.

L.M. 530/19.07.00 – JOSÉ RICARDO DE SENA CHAGAS = 5265401-015, Aux. Saúde, URE MIA, no período de 17.07.00 a 31.07.00 (15) dias.

L.M. 529/19.07.00 – EVERALDO DAMASCENO DUARTE = 5465451-013, Psicólogo, HRAS, no período de 11.07.00 a 25.07.00 (15) dias.

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA:
L.M. 4122/30.05.00 – VANDINA ATAÍDE PEREIRA = 0091227-010, Ag. Saúde, C.S. J. Seffer, no período de 30.05.00 a 18.06.00 (20) dias.

L.M. 4236/06.06.00 – LUCIDALVA LOBO DA NIEVES = 0726850-016, Ag. Portaria, Gabinete, no período de 29.05.00 a 30.06.00 (33) dias.

L.M. 4403/07.06.00 – ELZA SOCORRO LEÃO FREITAS PINHEIRO = 5446554-018, Ag. Administrativo, DDV, no período de 05.06.00 a 04.07.00 (30) dias.

L.M. 4084/29.06.00 – MARIA DA CONCEIÇÃO AVELAR DE FRANÇA = 5160901-011, Aux. Saúde, URE/M. Cândia, no período de 17.05.00 a 26.05.00 (10) dias.

L.M. 4409/07.06.00 – MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS = 5266580-019, Ag. Portaria, U.M. Dom Eliseu, no período de 22.05.00 a 20.06.00 (27) dias.

L.M. 4295/09.06.00 – MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA ANDRADE = 0116904-016, Odontólogo, C.S. Providência, no período de 26.05.00 a 31.05.00 (06) dias.

L.M. 5100/05.07.00 – OLGA REGINA MORAES MENDES = 0722316-019, Farmacêutico, C.S. Pedreira, no período de 06.07.00 a 30.08.00 (55) dias.

L.M. 499/10.07.00 – PATRICIA DO SOCORRO MELO DOS SANTOS = 5265495-011, Ag. Portaria, U.E. A. C. Rodrigues, no período de 08.07.00 a 22.07.00 (15) dias.

L.M. 482/04.07.00 – REGINA MARCIA SANTOS LAMEIRA = 0317519-026, Enfermeira, URE/P. Vargas, no período de 26.06.00 a 02.07.00 (07) dias.

L.M. 465/29.07.00 – MARIA INÊS PAIVA COSTA = 0102300-012, Médica, C.S. Bengui, no período de 19.06.00 a 07.07.00 (19) dias.

L.M. 49/11.07.00 – LÍDIA MARIA ALMEIDA MENDES = 5562578-012, Téc. Laboratório, U.M. S.D. Capim, no período de 09.06.00 a 18.06.00 (10) dias.

L.M. 460/27.06.00 – SILVIA HELENA DOS REIS TEIXEIRA = 5744709-019, Ag. Art. Práticas, C.S. C. Nova VI, no período de 20.06.00 a 26.06.00 (07) dias.

L.M. 124/23.02.00 – MARIA RUTE DE SOUZA COSTA = 5424470-010, Enfermeira, H.R. Cametá, no período de 17.02.00 a 03.03.00 (16) dias.

L.M. 457/27.06.00 – GISELE MARECHAL TAGLIARINI = 5554241-016, Aux. Informática, LACEN, no período de 16.06.00 a 23.06.00 (08) dias.

L.M. 498/10.07.00 – JUREMA MARIA ALMEIDA RUIZ = 5139279-016, Aux. Saúde, CIASPA, no período de 30.07.00 a 17.07.00 (15) dias.

L.M. 495/11.07.00 – TELMA DA SILVA DIAS = 5143578-011, Aux. Saúde, CIASPA, no período de 06.07.00 a 04.08.00 (30) dias.

L.M. 461/27.06.00 – EUZENIR LISBOA COSTA = 0593508-020, Ag. Portaria, CIASPA, no período de 16.06.00 a 27.06.00 (12) dias.

L.M. 472/03.07.00 – FABIOLA PIRES DA SILVA = 5136849-016, Economista, D.O. no período de 03.07.00 a 01.08.00 (30) dias.

L.M. 526/18.07.00 – JOSÉ HENRIQUE SOUZA MIRANDA = 5274839-018, Administrador, U.M. Mosqueiro, no período de 18.07.00 a 01.08.00 (150) dias.

L.M. 468/29.07.00 – MARLENE PINTO GOMES = 5221030-012, Aux. Saúde, C.S. Maguari, no período de 23.06.00 a 30.06.00 (08) dias.

L.M. 551/26.07.00 – TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES NEVES = 0088293-014, Aux. Saúde, C.S. Marambaia, no período de 20.07.00 a 17.07.00 (09) dias.

L.M. 486/10.07.00 – JOSÉ HENRIQUE SOUZA DE MIRANDA = 5274839-018, Administrador, U.M. Mosqueiro, no período de 03.07.00 a 17.07.00 (15) dias.

L.M. 485/11.07.00 – MARIA DE FÁTIMA VAZ DA SILVA = 5099480-011, Enfermeira, C.S. Pedreira, no período de 29.06.00 a 13.07.00 (15) dias.

L.M. 425/13.07.00 – MARIA LUCIA BANDEIRA DA COSTA = 0106429-014, Téc. Laboratório, C.S. Marambaia, no período de 07.06.00 a 08.07.00 (32) dias.

L.M. 554/26.07.00 – SANDRA DO SOCORRO SOUZA DE VILHENA = 5541166-012, Ass. Social, C.S. N. S. Paz, no período de 17.07.00 a 15.08.00 (30) dias.

L.M. 552/26.07.00 – COSMA MARQUES DE AGUIAR = 0007217-011, Ag. Saúde, C.S. Marco, no período de 20.07.00 a 29.07.00 (10) dias.

L.M. 477/03.07.00 – MARIA DAS GRÇAS NUNES DE ALMEIDA = 5170575-025, Aux. Saúde, C.S. SETRAN, no período de 29.06.00 a 13.07.00 (15) dias.

L.M. 527/18.07.00 – JUREMA MARIA ALMEIDA RUIZ = 5139279-016, Aux. Saúde, CIASPA, no período de 18.07.00 a 01.07.00 (15) dias.

L.M. 471/04.07.00 – TEREZINHA DE JESUS APOLLARIO CUNHA = 0094978-011, Ass. Social, C.S. Cremação, no período de 21.06.00 a 07.07.00 (17) dias.

LICENÇA MATERNIDADE:

L.M. 4826/23.05.00 – ROSANGELA BRITO LOPES = 5595916-010, Aux. Saúde, U.M. Marambaia, no período de 24.05.00 a 20.09.00 (120) dias.

L.M. 4788/22.06.00 – IEDA NOBREGA MOREIRA = 0729841-010, Psicóloga, HCGV, no período de 14.06.00 a 11.10.00 (120) dias.

L.M. 163/10.04.00 – LUCIA CRISTINA NAZARÉ MONTEIRO = 5342244-019, Téc. Laboratório, M. Cândia, no período de 23.03.00 a 20.07.00 (120) dias.

L.M. 4495/12.06.00 – RITA FONSECA PONTES = 5008182-020, Aux. Saúde, C.S. SETRAN, no período de 27.05.00 a 23.09.00 (120) dias.

L.M. 473/05.07.00 – RITA DE CÁSSIA AMODOR PAIVA = 5105250-019, Enfermeira, URE Reduto, no período de 20.06.00 a 17.10.00 (120) dias.

L.M. 520/17.07.00 – SILVANA MORHY SIQUEIRA MENDES NÓVOA = 5414520-028, Psicólogo, URE P. Vargas, no período de 11.07.00 a 13.11.00 (120) dias.

L.M. 522/17.07.00 – RAIMUNDO DO CARMO COSTA MARTINS = 5485584-017, Aux. Informática, 1º CRS, no período de 17.07.00 a 13.11.00 (120) dias.

L.M. 504/11.07.00 – GESSICLEIDE FERREIRA CORREA = 5596777-010, Ag. Administrativo, C.S. Marambaia, no período de 29.06.00 a 26.10.00 (120) dias.

INCAPACIDADE DEFINITIVA:

L.M. 4317/29.06.00 – JOANA CARNEIRO DE SOUZA = 0121800-012, Ag. Artes Práticas, AJP II, a partir de 01.06.00.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 30.08.2000.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE PORTARIAS

AUXÍLIO DOENÇA:

ANA MAGALHÃES DA SILVA = 0109134-011, Ag. Artes Práticas, Concórdia do Pará, concedido através do Mem. 123/13.06.00, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente ao período de 19.08.99 a 19.02.00 (06) meses.

ANA MARIA DO COUTO PINTO = 0120146-019, Ag. Saúde, Bengui, concedido através do Req. s/nº = 18.05.00, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente ao período de 17.08.99 a 12.02.00 (06) meses.

ARLINDA DE SOUZA FERREIRA = 0104248-010, Enfermeira, HRAS, concedido através do Mem. 383/12.05.00, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente aos períodos de 26.04.99 a 22.10.99 e 23.10.99 a 19.04.00 (06) meses.

CATIA REGINA APARECIDA MELO DA SILVA = 0729663-017, Aux. Saúde, SETRAN, concedido através do Req. s/nº = 10.07.00, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente ao período de 28.12.99 a 24.06.00 (06) meses.

EXPEDITO BALIEIRO GUEDES = 0094390-013, Ag. Portaria, 8º CRS, concedido através do Req. s/nº = 04.07.00, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente ao período de 22.11.99 a 19.05.00 (06) meses.

TEREZINHA BEZERRA BARBOSA = 0087491-016, Ag. Saúde, URE MIA, concedido através do Req. s/nº = 07.04.00, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente aos períodos de 03.09.98 a 01.03.99, 02.03.99 a 28.08.99 e 29.08.99 a 24.02.00 (06) meses.

MARIA CÉLIA CRUZ MAIA = 5139554-013, Aux. Saúde, M. Cândia, concedido através do Mem. 084/14.04.00, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente ao período de 31.10.99 a 27.04.00 (06) meses.

VERA LÚCIA DA SILVA BARROS = 0121053-012, Ag. Saúde, Marituba, concedido através do Req. s/nº = 19.07.00, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente ao período de 13.12.99 a 09.07.00 (06) meses.

WILMA DO SOCORRO TAVARES SENA = 5273501-015, Ag. Administrativo, Div. Comunicação, concedido através do Req. s/nº = 21.06.00, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 – RJU, referente ao período de 07.11.99 a 04.05.00 (06) meses.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 30.08.2000.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 008/98
PARTES: SESP/PA e R.C. VASCONCELOS & LTDA. (SOS - SERVIÇOS GERAIS)
CGC 15315369/0001-60
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, nos termos de proposta apresentada em atendimento ao Aviso de Licitação de Concorrência Pública nº 003/97, ficando a cargo da CONTRATADA todos os ônus decorrentes da execução destes serviços, na forma adiante estipulada.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/97
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 614.036,64 (SEISCENTOS E QUATORZEMIL, TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES: 1º T.A. - R\$ 53.448,09 / 31.08.00 / 2º T.A. R\$ 53.448,09 / 3º T.A. - R\$ 53.448,09 - 31.08.00
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência.
VIGÊNCIA: até 31.12.2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0225.0900, Fonte 003, 3490-37
DATA DA ASSINATURA: 31.08.2000
ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

PORTARIA Nº 060/DAS/SESPA/2000
O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições;
RESOLVE:
1. Designar os servidores MARIA DA GRAÇA PACHECO, RAIMUNDO FONSECA JUNIOR e VICENTE DE PAULO HERMES RODRIGUES, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para proceder processamento e julgamento do (a) CONVITE 024/DAS/SESPA/2000 abaixo discriminado.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO HOSPITALAR), DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PIÇARRA.
2. Que os servidores designados deverão ficar à disposição da Comissão Especial de Licitação, em horário integral, quando serão dispensados de suas atividades normais.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Saúde Pública.
Em, 23 de agosto de 2000.
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 061/DAS/SESPA/2000
O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições;
RESOLVE:
1. Designar os servidores LÁZARO COUTINHO ESTEVES FILHO, MARIA DE NAZARE SILVA e RAIMUNDO NASCIMENTO RODRIGUES, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para proceder processamento e julgamento do (a) CONVITE 025/DAS/SESPA/2000 abaixo discriminado.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PIÇARRA.
2. Que os servidores designados deverão ficar à disposição da Comissão Especial de Licitação, em horário integral, quando serão dispensados de suas atividades normais.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Saúde Pública.
Em, 23 de agosto de 2000.
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 059/SESPA/2000
O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições;
RESOLVE:
1. Designar os servidores VICENTE DE PAULO HERMES RODRIGUES, IRENE ANDRADE PENA e RAIMUNDO DA FONSECA SANTOS JUNIOR, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para processar e julgar a CONVITE 023/SESPA/2000, abaixo discriminado.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO HOSPITALAR), DESTINADO ATENDER A DIRETORIA OPERACIONAL.
2. Que os servidores designados deverão ficar à disposição da Comissão Especial de Licitação, em horário integral, quando serão dispensados de suas atividades normais.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Saúde Pública.
Em, 29 de AGOSTO de 2000.
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Secretário Executivo de Saúde Pública



SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITATÓRIA

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da fase habilitatória da Tomada de Preços nº 012/00-SAGRI, conforme abaixo discriminados:

FIRMAS HABILITADAS
- Mônica Diesel Ltda
- Neglecta do Brasil Ltda
- General Motors do Brasil Ltda
- Motobel Ltda
Belém, 31 de agosto de 2000
A Comissão



SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

COMPLEMENTAÇÃO DE PORTARIA PORTARIA Nº 312 DE 31 DE AGOSTO DE 2000.

NOME/CARGO: Maria do Socorro Moraes Pereira, Socióloga; MATRÍCULA: 3216810-026; CIG: 061.135.322-91; VALOR: R\$30,00 (trinta reais); FINALIDADE: a título de complementação da Portaria nº 276 de 09.08.2000, publicada no DOB nº 29.274 de 09.08.2000.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PORTARIA Nº 014, DE 30 DE AGOSTO DE 2000.

O Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no item I, artigo 77, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
Considerando, ainda, o documento em anexo,
RESOLVE:
Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Antônio Maria Fonseca Pereira, matrícula nº 5694264, ocupante do cargo de Secretário-Adjunto desta SEDURB, no período de 01.09.00 a 30.09.00.
Designar a servidora Iracema Luzia Gonçalves Menezes, Gerente Técnica, matrícula nº 0026611-036, para responder pela Secretaria-Adjunta, durante a licença do titular.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

TERMO ADITIVO Nº 001/2000-SEEL, AO CONVÊNIO Nº 017/2000-SEEL, DE 29.06.2000.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2000-SEEL, firmado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, CNPJ-MF nº 03.143.730/0001-30 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ 22.953.681/0001-45.
OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta do Convênio originário.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo nº 001/2000-SEEL, tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio Originário, que passa a vigorar por mais 90 (Noventa) dias, a partir do término de sua vigência inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLÁUSULA SEXTA do Convênio Originário, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e Condições que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2000.
ASSINATURAS:
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária Adjunta - SEEL
ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

TERMO ADITIVO Nº 001/2000-SEEL, AO CONVÊNIO Nº 019/2000-SEEL, DE 29.06.2000.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2000-SEEL, firmado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, CNPJ-MF nº 03.143.730/0001-30 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABAETETUBA-APAE.
OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta do Convênio originário.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo nº 001/2000-SEEL, tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio Originário, que passa a vigorar por mais 60 (Sessenta) dias, a partir do término de sua vigência inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLÁUSULA SEXTA do Convênio Originário, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e Condições que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2000.
ASSINATURAS:
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária Adjunta - SEEL
MARCELA JOSEFINA PARENTE
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abaetetuba.

TERMO ADITIVO Nº 001/2000-SEEL, AO CONVÊNIO Nº 033/2000-SEEL, DE 31.08.2000.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2000-SEEL, firmado entre a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, CNPJ - MF nº 03.143.730/0001-30 e a Superintendência do Sistema Penal - SUSPE.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Elemento de Despesa do Convênio Originário, na forma abaixo:
O presente Instrumento - Termo Aditivo nº 001 - tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do Convênio Originário, datado de 01 de agosto de 2000, que passa a ter a seguinte redação.
CLÁUSULA QUINTA: A despesa deste Termo de Convênio, correrá à conta dos Elementos de Despesa abaixo especificados:
3490.30 - R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
3490.34 - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
- R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais)
3490.39 - R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
As demais Cláusulas e Condições, previstas no Convênio Originário, permanecem inalteradas e vigorando integralmente, até a data final estipulada.
DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2000.
ASSINATURAS:
FRANCISCO DIAS FERNANDES
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
Superintendente do Sistema Penal

TORNAR SEM EFEITO

O Secretário Executivo de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999.

RESOLVE:
Tornar sem efeito os extratos das Portarias 399, 400, 401, 402 e 403/2000 e do Termo Aditivo nº 001/2000, ao Convênio nº 007/2000, de 11.08.2000, publicados em duplicidade no DOE nº 29.288, de 31.08.2000.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Data: 31 de agosto de 2000.
FRANCISCO DIAS FERNANDES
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA Nº 404/2000-SEEL, DE 31.08.2000.

NOME: Edinalda Souza Barbosa
CARGO: Assessora Mat. 5812909-018 CPF. 448.415.152-91
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101 27.122.0125.2902
FONTE: 001
ELEMENTO DESPESA: 3490.36
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento dos numerários destinados a custear despesas eventuais de pronto pagamento.
PRAZO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (Trinta) dias, após o período de aplicação.
FRANCISCO DIAS FERNANDES
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 405/2000-SEEL, DE 31.08.2000.

NOME: Raimundo Nonato Tavares Ampuero
CARGO: Assessor - Mat. 2015137-015 - CPF. 081.199.102-49
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101 27.812.0095.1235
FONTE: 045
ELEMENTO DESPESA: 3490.36
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento dos numerários destinados a custear despesas eventuais de pronto pagamento.
PRAZO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (Trinta) dias, após o período de aplicação.
FRANCISCO DIAS FERNANDES
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 406/2000-SEEL, DE 31.08.2000.

NOME: Tânia Sueli do Rosário Corrêa
CARGO: Ag. Adm. - Mat. 5434211 - 011 CPF. 303.004.522-68
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101 27.122.0125.2358
FONTE: 001
ELEMENTO DESPESA: 3490.34 - R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), sendo: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), na 3490.30 e R\$ 500,00 (Quinhentos reais), na 3490.36.
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento dos numerários destinados a custear despesas eventuais de pronto pagamento.
PRAZO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (Trinta) dias, após o período de aplicação.
FRANCISCO DIAS FERNANDES
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 148/2000.

DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.269, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999 e;
Considerando ser de primordial importância transmitir ao consumidor orientações básicas para uso e manuseio de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP;
Considerando a necessidade de garantir ao consumidor o direito de identificar no botijão de GLP, seu legítimo fornecedor;
Considerando que o combate ao comércio clandestino desse produto passa primordialmente pela correta caracterização e identificação dos distribuidores, assim como, dos veículos utilizados no transporte de botijões;
Considerando a necessidade de estabelecer critérios para inspeção e capacitação dos veículos rodoviários e seus equipamentos destinados ao transporte de GLP na forma fracionada;
Considerando ainda que a fiscalização do envazilhamento, da comercialização e da distribuição fracionada de GLP deve atentar para as legislações Federal e Estadual que regem o assunto, resolve:
Artigo 1º - Aprovar os procedimentos a serem adotados, para fiel observância de suas disposições pelas pessoas físicas e jurídicas destinatárias.
Artigo 2º - O revendedor de GLP, na forma fracionada será fiscalizado em consonância com as legislações Federal e Estadual que regulamentam essa atividade.
Artigo 3º - O rótulo de que trata o parágrafo único do artigo 3º da Lei Estadual nº 6.269/99, será obrigatoriamente utilizado em todos os botijões comercializados no Estado do Pará sendo padronizado conforme anexo I da presente Portaria.
Parágrafo Único - O rótulo, ora padronizado, deverá respeitar as seguintes prescrições:
a- Ser confeccionado em material suficientemente resistente à umidade e ao manuseio a que estão sujeitos os botijões e permitir fixação, de forma a garantir sua permanência até o início do uso do botijão;
b- Trazer a logomarca da empresa distribuidora responsável pelo envazilhamento do produto, podendo ser utilizadas "cores de fundo" em toda a superfície desde que não interfiram a legibilidade das inscrições;
c- A inserção de outras inscrições, no rótulo, a título de publicidade, somente será admitida quando não prejudicarem as exigidas no presente artigo.
Artigo 4º - As empresas distribuidoras devem apresentar ao IMEP/PA modelo de rótulo devidamente caracterizado com a sua logomarca, submetendo-o à aprovação mediante requerimento prévio, inclusive toda vez que ocorrer qualquer modificação.
Artigo 5º - Os veículos que transportam GLP na forma fracionada devem ser identificados de acordo com "croquis" do anexo II desta Portaria, sem prejuízo das demais inscrições obrigatórias ao transporte de produtos perigosos, respeitadas as seguintes prescrições:
a- Os veículos de propriedades das empresas distribuidoras, de seus franqueados, ou que a ela prestem serviço diretamente devem trazer, em ambas as portas a logomarca da empresa distribuidora, o seu telefone e endereço, conforme dimensões do anexo II desta Portaria.
b- Os veículos de propriedade dos revendedores credenciados ou que a eles prestem serviço devem trazer em ambas as portas a palavra REVENDEDOR, a logomarca da empresa distribuidora da qual é credenciado, endereço e telefone do revendedor, conforme dimensões do anexo II desta Portaria.
Parágrafo Único - A obrigatoriedade de identificação restringe-se aos veículos que se destinam exclusivamente a comercialização e entrega do produto diretamente ao consumidor final, bem como, aos veículos de assistência técnica, ficando dispensados de identificação os veículos que apenas transportam botijões sem efetuar venda

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

desta ao consumidor.

Artigo 6º - As empresas distribuidoras ficam obrigadas a fornecer ao IMEP/PA relação atualizada de seus franquistas, de seus revendedores credenciados e dos veículos transportadores de GLP na forma fracionada em operação no Estado do Pará.

Artigo 7º - O IMEP/PA definirá os locais, datas e quantidades de veículos a serem vistoriados e capacitados, devendo as empresas distribuidoras e seus revendedores colocar à disposição do Instituto a infra-estrutura necessária para a execução do trabalho, traduzida em espaço físico, pessoal e equipamentos, inclusive por ocasião das fiscalizações em pontos de venda de GLP.

Artigo 8º - As exigências e os critérios técnicos adotados para a inspeção e capacitação dos veículos transportadores de GLP na forma fracionada, serão definidos em ato próprio.

Parágrafo Único - No ato da inspeção para a capacitação de veículos serão também vistoriados os aspectos de identificação e caracterização de que trata o artigo 5º desta Portaria. Não serão capacitados os veículos que não atenderem ao disposto no referido artigo.

Artigo 9º - As empresas distribuidoras, seus franquistas e os revendedores de GLP somente poderão efetuar o transporte de botijões em veículos e equipamentos que possuam o competente Certificado de Capacitação para o transporte de GLP na forma fracionada.

Artigo 10 - Os empregados das empresas distribuidoras, dos seus franquistas e dos revendedores de GLP que efetuem venda direta ao consumidor final devem portar "crachá" de identificação funcional, de forma visível ao consumidor.

Artigo 11 - As empresas distribuidoras devem informar ao IMEP/PA acerca dos eventuais contratos de uso de botijões de marcas de empresas congêneras, mediante o encaminhamento de cópia do referido contrato até 15 (quinze) dias da data de sua lavatura.

Artigo 12 - As empresas distribuidoras, seus franquistas e os revendedores de GLP na forma fracionada têm prazo de 90 (noventa) dias para adequar-se às prescrições desta Portaria.

Parágrafo Único - O prazo para atendimento do prescrito no artigo 9º da Lei Estadual n.º 6.269/99, será fixado em ato próprio.

Artigo 13 - Em data de início a ser fixada, as empresas distribuidoras farão divulgar conjuntamente e/ou separadamente junto aos consumidores, folhetos de orientação para o uso do GLP conforme modelo previamente aprovado pelo IMEP/PA.

Artigo 14 - Os veículos e equipamentos que, em exame visual, por suas condições de conservação e de identificação, não ofereçam segurança ao consumidor, quando utilizados no transporte de GLP, serão substituídos, por critério próprio das distribuidoras, independentemente dos prazos fixados.

Artigo 15 - O IMEP/PA poderá, a qualquer momento, proibir a utilização de veículos e equipamentos cujas condições de manutenção e identificação não ofereçam segurança a população.

Artigo 16 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP/PA, Belém, 30 de Agosto de 2000.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES

Diretor/Presidente

IMEP/INMETRO/PA

ANEXO I

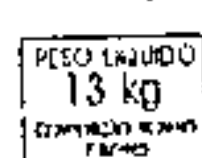
ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA PARA O BOTIJÃO

Se comprar gás de entregadores AUTORIZADOS, do contrário você pode estar sendo enganado na quantidade, na qualidade e na segurança. Fique atento.

- Todo botijão deve trazer lacre sobre a válvula com a marca da empresa envasadora.
- Recuse botijões sem lacre, com lacre sem marca, ou com o lacre violado (lacre quebrado ou solto).
- Recuse botijões avariados ou enturrupados.

PARA SUA SEGURANÇA:

- Procure sempre manter o botijão em local ventilado.
- Use somente mangueiras e reguladores de gás (registro) aprovados pelo INMETRO que tenham gravados a marca NBR.
- Comprimento máximo de mangueira: 50 cm.
- Respeite o prazo máximo de mangueiras e reguladores (5 anos).
- Não use nenhuma ferramenta para tocar o botijão.
- Verifique sempre se há vazamentos. Use apenas espuma de sabão.
- Não emende a mangueira nem passe-a sobre o furo.
- Nunca use fogareiros, lampiões, etc. diretamente sobre o botijão.
- Use sempre o regulador de gás.
- Feche o registro após o uso.



RECARGA
13 kg
COMPRIMENTO MÁXIMO
50 cm



RECARGA
13 kg
COMPRIMENTO MÁXIMO
50 cm

- Ao sentir cheiro de gás, não acenda fósforo e isqueiros. Não fume. Não acione o interruptor de luz. Abra as portas e janelas. Leve o botijão para local ventilado e chame a assistência técnica do seu fornecedor de gás.

PARA SUA SEGURANÇA RETIRE ESTE ROTULO DO BOTIJÃO E GUARDE-O PARA EVENTUAIS RECLAMAÇÕES

ANEXO II



DIMENSÕES

- Altura "REVENDEDOR": 9 cm por 50 cm.
- Letra em branco sobre fundo preto.
- Logotipo da empresa distribuidora.
- 50% (cinquenta por cento) da área da porta, utilizável para inscrição.
- Nome, endereço e telefone revendedor, no endereço e telefone da empresa distribuidora.
- 25% (vinte e cinco por cento) da área da porta utilizável para inscrição.

PORTARIA Nº 149/2000,

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 6.269, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999;

Considerando o disposto no artigo 8º e 9º da referida Lei Estadual e os Regulamentos Técnicos específicos vigentes;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos técnicos de inspeção, capacitação e certificação de veículos e equipamentos destinados a distribuir, receber, e transportar recipientes de Gás Liquefeito de Petróleo GLP;

Considerando a salvaguarda do interesse público quanto a segurança, a saúde e a defesa dos interesses do consumidor;

Considerando ainda, os acordos e entendimentos feitos com o setor privado e entidades de interesse no assunto, resolve:

Artigo 1º - Aprovar as instruções anexas, de inspeção, para a capacitação e certificação de veículos e equipamentos - IC - GLP - 01, destinados a receber, distribuir e efetuar o transporte rodoviário de recipiente de GLP na forma fracionada, no Estado do Pará.

Artigo 2º - Todos os veículos e equipamentos após inspeção deverão além do certificado de capacitação, portar adesivo de identificação fornecido pelo IMEP/PA.

Parágrafo Único - O adesivo a que se refere o presente artigo, será de acordo com o modelo do anexo II da presente Portaria, afixado no veículo ou equipamento e ali permanecer durante o prazo de validade da capacitação.

Artigo 3º - O período de validade da capacitação será de 12 (doze) meses, obedecidos os critérios estabelecidos nas instruções de inspeção, para capacitação e certificação de veículos e equipamentos - IC - GLP - 01, aprovados pela presente Portaria.

Parágrafo Único - As condições de capacitação após cada inspeção devem ser mantidas pelos usuários, sob pena das sanções previstas na legislação específica.

Artigo 4º - Sempre que necessário, o IMEP/PA promoverá a revisão das instruções de inspeção, para capacitação de veículos e equipamentos aprovados por esta Portaria.

Artigo 5º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, para que os veículos/equipamentos destinados ao transporte de GLP na forma fracionada se adequem às presentes instruções, resguardadas as condições estabelecidas nos artigos 14 e 15 da Portaria IMEP/PA n.º 148/2000.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP/PA, Belém, 30 de Agosto de 2000.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES

Diretor/Presidente

IMEP/INMETRO/PA

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA INSPEÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

IC - GLP - 01
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE
RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - GLP FRACIONADO -
INSPEÇÃO

1 - OBJETIVO

Estas instruções fixam as exigências e os requisitos mínimos para inspeção periódica de veículos e equipamentos, utilizados na distribuição e transporte rodoviário de Gás Liquefeito de Petróleo GLP fracionado.

2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

2.1 - Decreto Federal N.º 96.044 de 18 de Maio de 1988.

Regulamento para o transporte rodoviário de produtos perigosos.

2.2 - Lei Estadual n.º 6.269/99.

2.3 - RTQ - 05 - INMETRO.

Veículo destinado ao transporte rodoviário de produtos perigosos - inspeção.

2.4 - RTQ - 24 - INMETRO - Inspeção das alterações das características veiculares.

2.5 - RTQ - 28 - INMETRO - Avaliação das empresas transformadoras de veículos.

2.6 - RTQ - 32 - INMETRO - Veículo rodoviário destinado ao transporte de produtos perigosos - construção, instalação e inspeção de para-choque traseiro.

2.7 - Código do Trânsito Brasileiro.

2.8 - Resoluções CONTRAN.

2.9 - NBRs 7500, 8286, 9734, 9735, 12710.

3 - DEFINIÇÕES

3.1 - Certificado de Capacitação para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

Documento emitido pelo INMETRO, IMEP/PA ou Organismos de Inspeção credenciados e que atesta a adequação dos veículos, equipamentos e carrocerias, às exigências dos regulamentos técnicos de qualidade do INMETRO e instruções de inspeção do IMEP/PA, para o transporte rodoviário de produtos perigosos.

3.2 - GLP Fracionado

Gás liquefeito de petróleo transportado e/ou comercializado em recipientes transportáveis de aço.

3.3 - Recipientes Transportáveis

Recipientes de aço com capacidade de até 0,25 m³, que podem ser transportados manualmente ou por qualquer outro meio.

4 - CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - Apenas serão inspecionados e capacitados veículos, equipamentos e carrocerias fabricados ou adaptados especificamente para o transporte e distribuição de recipientes de GLP.

As adaptações devem atender a todos os critérios e exigências estabelecidos nestas instruções.

4.2 - A inspeção periódica dos veículos, equipamentos e carrocerias terá validade de no máximo 12 (doze) meses, perdendo esta validade quando:

a- deixar de atender as condições e exigências estabelecidas nestas instruções;

b- sofrer avaria, modificações estruturais e/ou dimensionais;

c- forem instalados dispositivos operacionais mecânicos ou eletro-mecânicos.

4.3 - Os veículos, equipamentos e carrocerias devem ser apresentadas para inspeção sem carga e limpas.

4.4 - Os veículos, equipamentos e carrocerias novas também devem ser inspecionadas conforme estas instruções antes de serem colocadas em operação.

4.5 - A inspeção poderá ser acompanhada pelo interessado, sem prejuízo da mesma.

4.6 - Poderá ser efetuado ou solicitado a execução de ensaios complementares, necessários à conclusão das condições apresentadas pelos veículos, equipamentos e carrocerias.

4.7 - A inspeção, com validade de 12 (doze) meses, será efetuada conforme os regulamentos técnicos de qualidade do INMETRO, a seguir relacionados:

RTQ - 05 - Veículo destinado ao transporte rodoviário de produtos perigosos - inspeção;

RTQ - 24 - INMETRO - Inspeção das alterações das características veiculares;

RTQ - 28 - INMETRO - Avaliação das empresas transformadoras de veículos;

RTQ - 32 - Veículo rodoviário destinado ao transporte de produtos perigosos - construção, instalação e inspeção de para-choque traseiro.

5 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

A carroceria, seus mecanismos, dispositivos e acessórios, devem atender, no mínimo, as condições específicas a seguir estabelecidas:

5.1 - Afastamento

A carroceria deve estar afastada no mínimo 50 mm da cabina do veículo.

5.2 - Conservação

A carroceria e seus componentes (guardas, tampa, piso, etc.), devem apresentar bom estado de conservação, sem trincas, decomposição, corrosão generalizada ou localizada, rachaduras, emendas que não apresentem as mesmas condições de resistência original, ausência de elementos ou elementos incompletos tais como: travessas, vigas, dispositivos, etc.

5.3 - Dispositivos de Amarração

Os dispositivos de amarração para impedir a deformação e danos à carroceria, assim como a movimentação lateral da carga, formados por cabos, correntes, ganchos, catracas, arcos, perfis superiores, etc., devem estar bem fixados, operando normalmente e em bom estado de conservação.

5.4 - Dispositivos Operacionais

5.4.1 - Estribos

Os estribos, sejam soldados ou aparafusados, devem estar bem fixados e em bom estado de conservação, não apresentando partes soltas, corrosão e cantos vivos.

5.4.2 - Plataforma Elevatória ou Guindaste de Carga e Descarga

A plataforma ou guindaste deve estar bem fixado e operando normalmente. O conjunto motor elétrico/dispositivos hidráulicos devem estar bem fixados e funcionando perfeitamente.

A fiação elétrica deve estar em bom estado de conservação, devidamente isolada e fixada adequadamente.

Os componentes do sistema hidráulico devem estar em bom estado de conservação, bem fixados e não apresentar vazamentos.

As articulações não devem apresentar folga excessiva.

A superfície de trabalho da plataforma deve ser anti-derrapante.

Os ganchos, cabos ou correntes, devem estar em bom estado.

5.5 - Elementos de Apoio e Fixação

5.5.1 - Calço dos Grampos "C"

Devem estar em bom estado, devidamente fixados e possuir canal central para posicionamento do grampo de fixação.

5.5.2 - Grampos de Fixação

Os grampos, de fixação devem estar íntegros, bem fixados, com porca e contraporca ou porca suto travante. As chapas de fixação não devem apresentar deformação acentuada.

5.5.3 - Junta de Apoio da Carroceria

Deve ser de madeira, com resistência compatível para não deformar ou apresentar acomodação acentuada, que prejudique a fixação da carroceria ao chassi do veículo. Deve apresentar bom estado de conservação, sem empenos, rachaduras ou decomposição, a fim de não comprometer a sua utilização.

Outros materiais podem ser admitidos, desde que atendam os mesmos critérios de resistência e finalidade.

5.5.4 - Placas Metálicas ou Parafusos de Fixação

Placas soldadas e/ou aparafusadas, para fixação da carroceria ao chassi do veículo devem estar em bom estado de conservação, sem corrosão ou trincas. As soldas devem ser adequadas e apresentarem-se íntegras. Os parafusos não podem apresentar-se soltos e sem porcas. As placas devem ter todos os parafusos de fixação.

A fixação da carroceria ao chassi do veículo, através de parafusos passantes pelas abas, deve atender as mesmas exigências.

5.6 - Guardas Laterais, Tampa Traseira, Sobre-Guardas, Painel Dianteiro.

5.6.1 - Altura

A altura total das guardas, sobre-guardas, tampa traseira e painel dianteiro, deve ser de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da altura do recipiente transportado. Havendo empilhamento este valor será definido pela última camada de recipientes.

A carroceria utilizada no transporte ou distribuição de recipientes empilhados deve, para contenção dos mesmos, ser provida de no mínimo uma travessa ou varão íntegro e bem fixado, em cada camada do empilhamento.

As sobre-guardas quando existentes, devem ser solidárias às guardas ou estarem fixadas adequadamente às mesmas e à estrutura da carroceria, a fim de manterem iguais condições de segurança e resistência.

5.6.2 - Dispositivos de Travamento das Guardas e Tampas

Os dispositivos de travamento, sejam cupilhados ou roscados, devem estar em bom estado de conservação e funcionando perfeitamente.

As cupilhas devem estar presas à carroceria. Nos travamentos roscados as porcas devem ultrapassar a extremidade do furo. Para evitar a perda das mesmas devem ter contrapinos ou cupilha de retenção presa à carroceria.

6 - ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO

Os elementos de articulação (dobradiças) devem estar íntegros sem corrosão e bem fixados. Devem estar completos em todos os pontos de articulação.

7 - ESTRUTURA E COMPONENTES DA CARROCERIA

7.1 - Componentes

Todos os componentes da carroceria, tais como: guardas, sobre-guardas, suportes, etc., devem estar rigorosamente fixados.

Parafusos e porcas não devem estar soltos ou faltando.

As soldas devem ser adequadas e íntegras.

7.2 - Elementos Estruturais

Os elementos estruturais tais como longarinas, travessas e colunas, além de atenderem às exigências de 7.1, devem estar em bom estado de conservação, sem trincas, rachaduras, decomposição generalizada ou localizada, emendas que não apresentem as mesmas condições de resistência original, ausência ou elementos incompletos.

7.3 - Piso

O piso deve cobrir toda a área disponível da carroceria e ser de madeira ou material compatível, que não permita o deslizamento da carga. Deve estar em bom estado de conservação e bem fixado. Não deve haver espaçamento maior de 35 mm entre as tábuas, ou elementos que compoñham o piso da carroceria. Não é admitido a sobreposição de tábuas ou elementos, para efeito de reparo.

7.4 - Protetores das Rodas Traseiras (Para-Barro)

O protetor das rodas traseiras (para-barro), é equipamento obrigatório conforme consta no Regulamento do Código de Trânsito Brasileiro.

Devem estar bem fixados e em bom estado de conservação. A sua largura deve ser no mínimo igual a dos pneus e a sua distância máxima em relação ao solo de 150 mm.

7.5 - Reforço Estrutural Longitudinal (Tirantes) para Carrocerias de Madeira

O reforço estrutural longitudinal (tirantes) é exigido para carrocerias de madeira, instaladas em veículos com Peso Bruto Total (PBT) acima de quatro toneladas. Deve ser constituído por um par de tirantes par carrocerias até 6,5 m de comprimento, e por dois pares para carrocerias acima deste valor. Devem estar em bom estado de conservação, bem fixados e com todos os elementos de fixação.

8 - EXTINTOR DE INCÊNDIO E SUPORTE

A carroceria deve portar extintor de incêndio da carga conforme a NBR - 12710, de fácil acesso, carregado, dentro do prazo de validade. Deve também possuir marca de conformidade, reconhecida pelo Sistema Brasileiro de Certificação, estar bem fixado e em bom estado de conservação.

A sua localização deve ser na parte dianteira da carroceria, próximo a cabina do veículo, do lado do motorista.

O suporte do extintor de incêndio deve estar em bom estado, devidamente fixado à carroceria e permitir fácil utilização do extintor.

9 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E INSPEÇÃO

Após a inspeção, atendidos os critérios e exigências estabelecidas nestas instruções, será fixada à carroceria uma placa contendo as seguintes inscrições: n.º de identificação da carroceria, n.º de inspeções realizadas, sinete de identificação do inspetor e órgão inspetor, mês e ano da próxima inspeção.

10 - CONSIDERAÇÕES GERAIS
 10.1 - Certificado de Capacitação.
 O Certificado de Capacitação para o transporte rodoviário de produtos perigosos é emitido em 2 vias. A 1ª via, entregue ao interessado, é de porte obrigatório nos veículos, não sendo admitido cópias mesmo que autenticadas.
 10.2 - Painel de Segurança e Rótulo de Risco.
 A carroceria deve apresentar condições para a colocação/fixação de painel de segurança e rótulo de risco para o transporte de produtos perigosos, de acordo com a NBR 7500 e NBR 8286.

ANEXO II

VEÍCULO CAPACITADO

TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE GLP



SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
 ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL
 DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
 Partes: Polícia Militar do Pará CGC 05.054.994/0001-42 / A: A. A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA - CGC/MF nº 83.360.0073/0001-11 - I. E. Nº 15.172.129-0.
 Resolvem rescindir, com base no Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, o Contrato Administrativo nº 011/97, de 30 DEZ 97, cujo objeto era o fornecimento de Gêneros Alimentícios à PMPA.
 Data: 01 SET 00
 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA - TEN CEL QOPM
 Diretor da DAL
 Visto:
 MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
 Comandante Geral da PMPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO: Nº 008/2000
 CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 020/1996
 PARTE CONTRATADA: CLEONICE DE MIRANDA NOVAES, ALCIMARY DE MIRANDA MOURA E VERA MARIA DE MIRANDA NAHMAS.
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Locação de Imóvel, Prédio de 03 (Três) Andares, À Trav. Campos Sales, Nº 628, em Belém-Pará.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 010/96, INCISO 10 ART. 24 DA LEI 8.666/93
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.06.122.0125.2900 - 349036 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 SET 00
 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA - TEN CEL QOPM
 Diretor da DAL
 Visto:
 MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
 Comandante Geral da PMPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO: Nº 002/2000
 CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 003/1999
 PARTE CONTRATADA: TALLA - TAXI AÉREO LTDA - CGC 02.712.394/0001-36, INSC. EST. 15.201.037-8
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fretamento de Aeronave Monomotor para transporte de Tropa da PMPA, na região de garimpo de "Castelo dos sonhos"
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 03/99, § 2º, ART. 22 DA LEI 8.666/93
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 260.563,20 (Duzentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.093.0177.2330.349033
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 SET 00
 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA - TEN CEL QOPM
 Diretor da DAL
 Visto:
 MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
 Comandante Geral da PMPA

INTERNET: www.ioepa.com.br

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

EXTRATO DE PORTARIA
 PORTARIA Nº 150, DE 30 DE AGOSTO DE 2000
 NOME: HELENA LÚCIA FERREIRA PERES
 MATRÍCULA: 5220240-010
 Desenv. das Ativ. Médico Assistências 644062
 349034 - Suprimento de Fundos R\$ 1.500,00
 349034-30 - Material de Consumo R\$ 1.200,00
 349034-36 - Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 200,00
 349034-39 - Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100,00
 Período de Aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias
 Data da Publicação: 01 de setembro de 2000
 ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
 Diretora Geral / HCGV

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Despacho do Diretor Administrativo exarado no processo nº 166917/2000-EPOL decidiu pela declaração de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de fios de sutura, através da empresa Artão Comércio e Representações Ltda, representante exclusivo da marca Johnson & Johnson. Com base no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93
 RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
 Diretor Administrativo
 O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do processo nº 166917/2000-EPOL, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo reconhecendo o Ato de Inexigibilidade de Licitação.
 Belém, 31 de agosto de 2000
 NILO ALVES DE ALMEIDA
 Diretor Geral/EPOL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

TP. N.º 006/2000 - EXECUÇÃO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

Recurso.
 O Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, no uso de suas atribuições legais.
 RESOLVE:
 Abrir o prazo legal para as empresas interessadas no processo licitatório em questão e que, está aberto o prazo para se manifestarem sobre o recurso interposto pela empresa SERVI-SAN - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
 Belém, 31 de agosto de 2000.
 Hélio Franco de Macedo Júnior
 Presidente da FSCMP

HOMOLOGAÇÃO 023/2000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
 RESOLVE:
 Homologar o resultado da TP nº 005/2000, publicada no DOE nº 29.282, de 23.08.2000.
 Belém, 31 de agosto de 2000.
 Hélio Franco de Macedo Júnior
 Presidente

HOMOLOGAÇÃO 024/2000 AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
 RESOLVE:
 Homologar o resultado da Carta Convite nº 0018/2000, publicada no DOE nº 29.284, de 25.08.2000.
 Belém, 31 de agosto de 2000.
 Hélio Franco de Macedo Júnior
 Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2000.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentado no inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93, para compra de reativos junto a firma DIAGNOCEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, fornecedora exclusiva dos produtos da marca ABBOTT, para suprir necessidade do Laboratório da FSCMPA, conforme solicitação da Coordenadoria de Suprimento e RATIFICAÇÃO da Presidência.
 Belém, 31 de agosto de 2000.
 Hélio Franco de Macedo Júnior
 Presidente da FSCMPA

PORTARIA Nº 103/00GP LICENÇA PRÊMIO

NOME DO SERVIDOR: José Fernando de Lima
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Assist. Técnico/Coord. Cirurgia Geral
 PERÍODO: 11.09.2000 à 10.10.2000
 TRIÊNIO: 26.04.93 à 25.04.96

PORTARIA Nº 105/00/GP ESCALA DE FÉRIAS

UNIDADE DE REFERÊNCIA: Fundação Santa Casa
 PERÍODO: 01.09.2000 à 30.09.2000
 ANO: 2000

PORTARIA Nº 106/00/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 1- CONCEDER 02 (duas) diárias 14 e 15/11/2000, para SIMONE REGINA SOUZA DA SILVA CONDE, Médica, matrícula nº 5430089-015, lotada na Coordenadoria de Clínica Médica para participar do VII Curso Internacional Brasil-França de Hepatologia no período de 14 a 21 de novembro na cidade de Curitiba Estado do Paraná.
 2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Belém, 31 de agosto de 2000.
 HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
 Presidente

PORTARIA Nº 107/00/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 1. EXCLUIR da Portaria nº 117/98/GP, datada de 06/08/98 - Tempo Integral, a servidora LUIZA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 5175224-014, a partir de 01 de setembro de 2000
 De-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Belém, 31 de agosto de 2000.
 HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
 Presidente

PORTARIA Nº 108/2000/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 26 de 06 de outubro de 1.994,
 CONSIDERANDO o parecer nº 552/97, da Consultoria Geral do Estado;
 CONSIDERANDO determinação do Excelentíssimo Senhor Governador e da Secretaria de Estado de Administração para que as contratações não ultrapassem o teto estabelecido para folha desta Fundação.
 RESOLVE:
 1-NOMEAR Luiza Maria dos Santos, Assistente de Administração, matrícula nº 5175224-014, de acordo com artigo 6º, inciso II da Lei 5810/94, para o Cargo Comissionado GEPDAS.012-3 (Gerência da Coordenadoria de Processamento de Roupas), a partir de 01 de setembro de 2000.
 2-De-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Belém, 31 de agosto de 2000
 HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
 Presidente

PORTARIA Nº 109/2000/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 26 de 06 de outubro de 1.994,
 CONSIDERANDO o parecer nº 552/97, da Consultoria Geral do Estado;
 CONSIDERANDO determinação do Excelentíssimo Senhor Governador e da Secretaria de Estado de Administração para que as contratações não ultrapassem o teto estabelecido para folha desta Fundação.
 RESOLVE:
 1-NOMEAR Maria Eunice Begot da Silva Dantas, Nutricionista, matrícula nº 5326079-014, de acordo com artigo 6º inciso II da Lei nº 5.810/94, para o Cargo Comissionado GEPDAS.012-3 (Gerente do Núcleo Especial de Aleitamento Materno), a partir de 01 de setembro de 2000.
 2-De-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Belém, 31 de agosto de 2000
 HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
 Presidente

PARTES: FUNDAÇÃO: SANTA CASA
 José Sinésio Tórres Gonçalves Filho
 OBJETO: Termo de Distrato (a pedido)
 ASSINATURAS: Dr. Hélio Franco de Macedo Junior
 Presidente
 José Sinésio Tórres Gonçalves Filho

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2000
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS NOTIFICAÇÃO
 A CPL, NOTIFICA A TODAS AS EMPRESAS HABILITADAS QUE:
 1- PROCEDERÁ A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02) PARA O DIA 04 DE SETEMBRO DE 2000, ÀS 9:00 HORAS, NA SALA DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA.
 BELÉM, 31 DE AGOSTO DE 2000
 A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:
 CONVITE Nº 019/2000
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO DE LABORATÓRIO
 DATA DE ABERTURA: 12/09/2000
 HORÁRIO: 09:00 HORAS
 LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
 OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.
 BELÉM, 31 DE AGOSTO DE 2000
 A COMISSÃO

Imprensa Pública "Aparelho Vianna"



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.289

DIÁRIO OFICIAL

0017

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
01 de setembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO 02/2000 - LOTERPA, DE 30 DE AGOSTO DE 2000.

Regulamenta modalidades de loterias/concurso de prognósticos, conforme o artigo 1º da Lei Estadual nº 4.603, de 11/12/75 e dá outras providências. O Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará - LOTERPA, com base no disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 4.603, de 11 de dezembro de 1975, do Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, do artigo 195, inciso III da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, do Decreto Federal nº 3.048/99 e de acordo com a Constituição Estadual, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o avanço tecnológico que o ramo de entretenimento a cargo dos órgãos lotéricos está alcançando no mercado nacional e internacional, CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se alcançar agilidade, credibilidade e pontualidade que o mercado de concursos de prognósticos/loterias demanda dos órgãos públicos normatizadores e fiscalizadores; CONSIDERANDO o respeito ao direito do consumidor, representado pelo apostador, que deve ser observado nos concursos, sorteios e jogos; CONSIDERANDO os objetivos finalísticos da Autarquia, voltados para o financiamento de projetos e atividades relacionadas a segurança social e desportos. RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Podem ser exploradas pela Loteria do Estado do Pará - LOTERPA as seguintes modalidades de concursos de prognósticos/loterias:
I - loteria convencional, com disponibilidade para comercialização de frações previamente numeradas, com sorteio efetivado em datas prefixadas, sendo o Plano de Premiação previamente definido e disponibilizado ao apostador;
II - loteria instantânea, com venda de bilhetes previamente numerados e premiados, adquiridos aleatoriamente pelos interessados, sendo o Plano de Premiação previamente definido e disponibilizado ao apostador, proporcionando resultado imediato para entrega aos acertadores dos prêmios apontados nos bilhetes vencedores;
III - loteria mista, com venda de bilhetes que reúnem características de duas ou mais modalidades;
V - loteria de concurso, com a indicação pelo apostador, mediante pagamento, de determinados números, os quais serão posteriormente submetidos a sorteios em horários e datas prefixadas, sendo o Plano de Premiação previamente definido e disponibilizado ao apostador;
V - sorteio numérico ou de símbolos, com distribuição aos apostadores de prêmios com base em resultados aleatórios obtidos por processo mecânico, eletrônico ou eletromecânico ou da loteria convencional;
VI - loteria promocional, com sorteios que visem um sistema de incentivos e promoção de produtos e serviços no âmbito estadual, viabilizada através de convênios ou contratos com pessoas jurídicas interessadas em projetos de incentivo ou promoção;
VII - LOTO, com correspondência a jogos com o sorteio de números ou símbolos, voltados para fomento do desporto estadual, nas modalidades LOTO PERMANENTE e LOTO SIMILAR, esta com submodalidades LOTO SIMILAR PERIÓDICA e LOTO SIMILAR OCASIONAL.
Art. 2º - A concessão de Certificado de Credenciamento, conforme Anexo Único, às entidades de direção e de prática desportiva que visarem a obtenção de recursos para fomentar o desporto, além do controle e fiscalização do funcionamento respectivo, mediante a realização da modalidade definida no inciso VII do artigo 1º, serão concedidas pela LOTERPA com base nas normas gerais estabelecidas nesta Resolução e nas demais normas específicas da LOTERPA.

CAPÍTULO II DA LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA

Art. 3º - Compete à Loteria do Estado do Pará - LOTERPA:
I - autorizar as reuniões que visam aos sorteios previstos nesta Resolução e zelar pela respectiva realização;
II - estabelecer todas as regras de abertura, realização, premiação, encerramento e controle dos sorteios;
III - fiscalizar, em caráter permanente, todos os locais em que se realizarem os sorteios, de todas as modalidades, inclusive com a designação prévia de servidores;
IV - aplicar às entidades infratoras as penalidades previstas na legislação;

V - receber e julgar as impugnações e/ou recursos apresentados contra a aplicação de penalidades;
VI - encaminhar ao titular da Secretaria Especial de Estado de Gestão os recursos interpostos contra suas decisões;
VII - fiscalizar a divulgação do regimento dos sorteios nos locais onde se realizarem os eventos;
VIII - exigir previamente, das entidades de direção e de prática desportivas interessadas na realização de sorteios da modalidade LOTO o respectivo "Certificado de Credenciamento", exceto para LOTO SIMILAR OCASIONAL;
IX - autorizar as entidades desportivas credenciadas em Loto Permanente a procederem a impressão das cartelas a serem utilizadas nos sorteios através de empresas especializadas e idôneas que se obrigam a assinar termo de responsabilidade quanto a confecção de séries sem duplicidade. Tais cartelas serão canceladas pela LOTERPA através de procedimento de segurança a seu critério;
X - homologar, com exclusividade, as máquinas e equipamentos a serem utilizados nos sorteios, promovendo, quando necessária, a realização de auditoria técnica do sistema;
XI - exigir a apresentação do comprovante da autorização municipal quanto ao local destinado à realização do sorteio da LOTO Permanente e Similar, este quando aplicável;
XII - manter o controle das empresas administradoras contratadas pelas entidades desportivas para operacionalização do sorteio da LOTO;
XIII - emitir a Autorização de Funcionamento para a entidade credenciada que apresentar a documentação exigida, inclusive a caução disciplinada nesta Resolução;
XIV - fixar percentual de participação mínima da entidade desportiva requerente na renda bruta, no caso de LOTO operada por terceiros;
XV - homologar, direta ou indiretamente, os equipamentos a serem utilizados em concursos da LOTO Permanente ou Similar;
XVI - normatizar a operação e fiscalização das modalidades dispostas nesta Resolução.

CAPÍTULO III DA MODALIDADE LOTO SEÇÃO I

DO CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ÀS ENTIDADES DE DESPORTO

Art. 4º - O credenciamento para que as entidades desportivas obtenham recursos para fomentar o desporto, mediante as modalidades definidas no inciso VII do artigo 1º desta Resolução, é da competência da LOTERPA, observadas as normas gerais dispostas nesta Resolução e demais normas complementares da Autarquia.
Art. 5º - Para o requerimento do Certificado de Credenciamento junto à LOTERPA, a entidade desportiva deverá apresentar, em cópias autenticadas, os seguintes documentos:
I - prova da constituição e registro como pessoa jurídica;
II - ata da eleição da Diretoria e seu registro;
III - filiação à entidade de administração do esporte estadual ou, conforme o caso, à entidade nacional de administração, por um período mínimo de dois anos, completados até a data do pedido de credenciamento;
IV - apresentação de Projeto de Fomento ao Desporto para aplicação dos recursos a serem auferidos na atividade da LOTO, com objetivo da melhoria do desporto olímpico e do desporto não olímpico, com prioridade para formação de atletas, devidamente aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal da entidade desportiva;
V - apresentação de certidões negativas dos distribuidores cíveis, criminais e dos cartórios de protestos;
VI - comprovação de regularidade fiscal dos tributos federais, estaduais e municipais;
VII - comprovação de regularidade fiscal junto à Seguridade Social;
VIII - apresentação da planta da sala de LOTO Permanente, com memorial descritivo do local, especificados o estado geral do imóvel utilização dos espaços demonstrando a capacidade mínima para duzentas pessoas e local isolado de recepção, sem acesso direto para a sala de jogos;
IX - prova de que a sede social da entidade desportiva, no caso de entidade de prática desportiva ou de direção estadual, é situada no mesmo Município em que funcionará a sala de LOTO Permanente;
X - no caso de LOTO Permanente, projeto de instalação dos equipamentos extratores das bolas, circuitos internos de televisão, telas ou painéis indicativos, monitores, computador central e demais equipamentos necessários à prática dos sorteios;
XI - no caso de LOTO Permanente, projeto do bar e instalações complementares, inclusive cozinha, sanitários e equipamentos de segurança contra incêndio e pânico;
XII - enunciação do conjunto associativo envolvido no empreendimento (entidade

desportiva, pessoa jurídica privada contratada para operacionalização da atividade, proprietário ou locatário do imóvel);
XIII - guia de pagamento comprovando o recolhimento em conta bancária específica da LOTERPA da tarifa incidente no valor correspondente a 1.000 UFIR's, com exceção da submodalidade LOTO SIMILAR OCASIONAL.
XIV - termo de compromisso de recolhimento na conta bancária específica da LOTERPA da quantia correspondente a 05% (cinco por cento) do valor de face de cada cartela, no caso de LOTO PERMANENTE; 03% (três por cento) sobre o valor da premiação, tratando-se de LOTO SIMILAR PERIÓDICA; e 05% (cinco por cento) sobre o valor da premiação, referindo-se a LOTO SIMILAR OCASIONAL.
§1º - Excepcionalmente, a critério da LOTERPA, o mérito esportivo disciplinado no inciso III deste artigo poderá ser comprovado em relatório quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas pela entidade desportiva requerente nos dois anos anteriores ao pedido de credenciamento para a LOTO.
§2º - As salas das casas de LOTO Permanente destinadas a este tipo de jogo são exclusivas para esta modalidade, sendo permitido o serviço de bar ou restaurante.
§3º - Para a aprovação do credenciamento para exploração da LOTO Similar, em qualquer de suas variantes, não serão exigidos os documentos constantes dos incisos VIII, X e XI deste artigo, sendo obrigatória a apresentação, pela sociedade privada contratada pela entidade desportiva, de garantia da premiação bruta, na forma de Carta de Depositário Fiel, oferecida por ocasião da solicitação do Certificado de Credenciamento, em se tratando de submodalidade LOTO SIMILAR OCASIONAL.
§4º - É obrigatória a apresentação da renovação de qualquer documento com data de validade vencida, no prazo antecedente mínimo de 10 (dez) dias antes desse vencimento, sob pena de cancelamento do credenciamento e da autorização de funcionamento concedidas.
§5º - O credenciamento concedido às entidades desportivas é válido pelo prazo de doze meses, com início da vigência a partir de sua publicação, renovável por iguais períodos, mediante requerimento da renovação apresentado à LOTERPA antecipadamente, no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias ao seu término.
Art. 6º - Na hipótese da entidade desportiva ou liga utilizar os serviços de sociedade privada para administrar a realização do concurso de LOTO PERMANENTE ou SIMILAR PERIÓDICA, além dos documentos exigidos no artigo anterior, deverão ser apresentados, em cópias autenticadas, junto com o requerimento de concessão do credenciamento da LOTO, no mínimo, os seguintes documentos dessa sociedade:
I - contrato social atualizado devidamente registrado junto ao órgão competente e respectiva certidão comprobatória do regular registro, sendo o Capital Social integralizado mínimo de 100.000 (cem mil) UFIR's e sede social no Estado do Pará;
II - certidões negativas dos distribuidores cíveis e de cartórios de protestos;
III - certidões negativas dos distribuidores cíveis, criminais e de cartórios de protestos em nome da pessoa jurídica e dos sócios titulares da empresa;
IV - certidões comprobatórias da regularidade tributária federal, estadual e municipal;
V - certidões comprobatórias da regularidade perante a Seguridade Social;
VI - comprovação de compromisso de contratação de firma para auditoria independente permanente da empresa administradora, quanto às atividades correlatas à LOTO;
VII - balanço e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, comprovando a integridade financeira e patrimonial da empresa;
VIII - cópia do instrumento contratual entre a entidade desportiva ou liga e a empresa administradora da LOTO Permanente ou Similar Periódica, cujo prazo máximo será de 12 (doze) meses, sendo renovável sucessivamente por igual período, sendo sempre obrigatório a forma escrita.
§1º - A responsabilidade perante a LOTERPA da concessão, operação e funcionamento da LOTO será da entidade desportiva respectiva, mesmo que a administração seja entregue a sociedade privada.
§2º - A obrigação e responsabilidade cível, tributária, trabalhista, social e fiscal decorrente do funcionamento da LOTO Permanente ou Similar é sempre da sociedade privada contratada pela entidade desportiva para a sua operação.
§3º - Para a realização de concurso de LOTO SIMILAR OCASIONAL a entidade desportiva deverá encaminhar à LOTERPA, juntamente com o requerimento solicitando a Autorização de Funcionamento do evento, as cópias autenticadas dos seguintes documentos:
Prova da constituição e registro como pessoa jurídica;
Ata da eleição e posse da diretoria atual e seu registro;
Filiação à entidade estadual de administração do esporte;
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
Cópia dos estatutos;
Notas Fiscais dos bens a serem sorteados;

Comprovante de depósito efetuado na conta bancária em nome da LOTERPA, correspondendo a cinco por cento do valor da premiação;
Comprovante do recolhimento dos impostos devidos;
Carta de Depositário Fiel dos bens a serem sorteados;

Art. 7º - O credenciamento e autorização para exploração da LOTO somente serão concedidos após aprovação dos documentos exigidos pela LOTERPA.

Art. 8º - É obrigatória na operação de LOTOS Permanente e Similar:

I - a elaboração de ata de cada sorteio realizado, contendo, no mínimo, as informações relativas ao local, dia, hora, tipo do concurso, número de ganhadores, valor do prêmio distribuído, nome da entidade desportiva e número do Certificado de Credenciamento respectivo do concurso;

II - a divulgação da premiação líquida de forma prévia ao sorteio respectivo para conhecimento dos participantes, sendo que ao final de cada sorteio serão obrigatoriamente imediatamente disponibilizados aos apostadores vencedores os respectivos prêmios;

III - a expedição de recibo do prêmio entregue, com a identificação do nome, endereço, identidade e CPF do ganhador, além da especificação do prêmio entregue, e respectivo valor bruto, da retenção do imposto de renda na fonte, quando aplicável, e valor líquido final, do concurso respectivo, do local e data da entrega, sendo uma via do recibo para o ganhador, uma via para a entidade desportiva e uma via disponibilizada para fiscalização.

Art. 9º - A entidade desportiva receberá mensalmente, para aplicação no respectivo Projeto de Fomento ao Desporto, o valor mínimo correspondente a sete por cento da receita bruta da LOTO Permanente ou da LOTO Similar, esta como apresentada no respectivo Plano do Concurso.

§1º - Entende-se por receita bruta auferida na LOTO Permanente o valor correspondente ao total de cartelas vendidas por rodada.

§2º - Entende-se por receita bruta auferida na LOTO Similar com utilização de cartelas o valor correspondente ao total de cartelas vendidas.

§3º - Ao final do prazo de noventa dias contados da data do sorteio, caso o apostador vencedor não se apresente para recebimento do prêmio, a premiação líquida será considerada prescrita e entregue à LOTERPA, mediante recibo próprio, que dará a destinação social devida, conforme normas aplicáveis.

Art. 10º - As entidades desportivas deverão prestar contas, anualmente à LOTERPA, dos concursos realizados, a partir do início de operação da LOTO Permanente, numerados sequencialmente, juntando cópia dos recibos dos valores havidos desta, dos cheques emitidos e dos comprovantes das despesas respectivas realizadas, conforme aplicação indicada no Projeto de Fomento ao Desporto apresentado por ocasião do requerimento do credenciamento, observando também o disposto no Art.8º;

PARÁGRAFO ÚNICO: As entidades responsáveis pela operação de LOTO SIMILAR PERIÓDICA e/ou OCASIONAL, deverão prestar contas até o quinto dia útil da semana subsequente a realização do concurso, segundo o disposto no caput deste Artigo;

Art. 11º - Os requerimentos para expedição de Autorização de Funcionamento dos jogos da LOTO são de competência exclusiva das entidades desportivas ou ligas credenciadas pela LOTERPA, mesmo que a administração das mesmas esteja a cargo de sociedade privada contratada para tal fim.

§1º - A licença para realização de Sorteios/Concursos de Prognósticos às entidades desportivas previamente credenciadas, será feita através da expedição da Autorização de Funcionamento pela LOTERPA, após o cumprimento das formalidades legais: Pelo prazo de 12 (doze) meses para LOTO PERMANENTE;

Para cada evento, no caso de LOTO SIMILAR PERIÓDICA E OCASIONAL.

§2º - A adequação do local a ser utilizado para as reuniões destinadas a angariar os recursos objetivados pela entidade licenciada, deverá ser atestada, após vistoria, pelos órgãos competentes do Estado, de modo a respeitar a lotação máxima, a segurança, a higiene e outras exigências aplicáveis às aglomerações humanas.

§3º - Na prorrogação para LOTO PERMANENTE e SIMILAR PERIÓDICA, requerida até 45 (quarenta e cinco) dias antes de findo seu prazo de credenciamento, a entidade solicitante especificará o prazo pretendido e se obrigará a comprovar as exigências dispostas nesta Resolução e a evolução do Projeto de Fomento ao Desporto apresentado.

Art. 12 - O credenciamento concedido às entidades de direção dependerá de prova de sua atuação regular e continuada na gestão da modalidade desportiva da respectiva área de atividade, com a realização das competições obrigatórias.

SEÇÃO II DA CAUÇÃO

Art. 13 - A entidade credenciada, conforme seção anterior, somente poderá iniciar a realização do sorteio mediante o requerimento de emissão da Autorização de Funcionamento e a apresentação de documento comprobatório da prestação de caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia, ou carta de Depositário Fiel para Loto Similar Ocasional.

§1º - A entidade desportiva deverá informar no seu expediente de requerimento da Autorização de Funcionamento o início e forma do sorteio licenciado.

§2º - A fiança bancária deverá ser apresentada por estabelecimento bancário com foro no Estado do Pará.

§3º - A caução referida no parágrafo anterior será no valor correspondente a 20.000 (vinte mil) UFIR's para a Loto Permanente; e valor correspondente à soma das premiações ofertadas em cada concurso, no caso de LOTO SIMILAR PERIÓDICA.

§4º - A garantia de que trata o parágrafo anterior destina-se a assegurar direitos dos participantes de sorteios, ou de terceiros, vigorando até 90 (noventa) dias após o prazo constante da Autorização de Funcionamento, e será renovada a cada prorrogação.

§5º - Caso a LOTERPA utilize a caução integral ou parcial para atender pagamento de premiação legítima e não honrada pela entidade desportiva, esta deverá reintegrá-la no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser cassado seu Certificado de Credenciamento, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

SEÇÃO III

DAS MODALIDADES DE SORTEIOS E SEU CONTROLE

Art. 14 - Os sorteios devem utilizar procedimentos isentos de contato humano e com equipamentos previamente aprovados pela LOTERPA.

Art. 15 - Os Sorteios/Concursos de Prognósticos correspondem às seguintes modalidades:

I - LOTO Permanente;

II - LOTO Similar (Periódica e Ocasional);

Parágrafo Único - Os sorteios da modalidade LOTO Similar poderão ser articulados com a realização de eventos desportivos, devendo os respectivos prêmios serem imediatamente entregues aos vencedores.

Art. 16 - As sessões serão registradas em atas redigidas simultaneamente com a respectiva realização.

Art. 17 - A regulamentação das modalidades da LOTO Similar será disciplinada em conformidade com a evolução tecnológica e da demanda do mercado lotérico.

Art. 18 - As realizações, instalações e vendas das apostas de sorteios da modalidade Similar, em suas diversas espécies, podem ser nos próprios locais de funcionamento das entidades desportivas ou no caso das entidades de direção nos clubes afiliados às mesmas, em suas sedes e sub-sedes ou em locais previamente aprovados pela Loteria do Estado do Pará - LOTERPA.

Art. 19 - As entidades licenciadas devem disponibilizar os prêmios na data do sorteio, sendo obrigatório a divulgação dos ganhadores, respeitado o direito do apostador vencedor de ter seu recibo somente apresentado à Loteria do Estado do Pará - LOTERPA.

SEÇÃO IV

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS E DA PREMIAÇÃO

Art. 20 - O total de recursos arrecadados em cada sorteio da LOTO Permanente terá a seguinte destinação:

I - 65% (sessenta e cinco por cento) para a premiação, incluídas as parcelas correspondentes ao imposto sobre a Renda na Fonte e aos demais tributos incidentes sobre a atividade;

II - 35% (trinta e cinco por cento) para a entidade desportiva aplicar em projetos, atividades ou aquisições de bens destinados ao fomento do esporte e custear despesas da administração e divulgação.

Parágrafo Único - A distribuição dos prêmios e a aplicação no Projeto de Fomento ao Desporto serão objeto de acompanhamento e fiscalização pela LOTERPA.

Art. 21 - No caso da LOTO Permanente, a premiação líquida de cada sorteio será desdobrada da seguinte forma:

I - 80% (oitenta por cento) ao Prêmio da LOTO;

II - 15 % (quinze por cento) ao Prêmio da Linha;

III - 5% (cinco por cento) ao Prêmio da LOTO Acumulada.

Parágrafo Único - Os percentuais a que se referem os incisos I e II, do caput deste artigo, somente poderão ser modificados, mediante prévia análise e autorização da Loteria do Estado do Pará - LOTERPA, não sendo permitida a alteração do percentual destinado à premiação.

Art. 22 - No caso dos sorteios da modalidade Similar, consideradas as peculiaridades da sistemática operacional e tecnológica, a premiação mínima é de 25% (vinte e cinco por cento), incluídas a tributação incidente, conforme aprovação do respectivo Plano de Premiação pela LOTERPA.

Art. 23 - No caso da LOTO Permanente, as cartelas premiadas devem ser anexadas à respectiva ata da sessão.

Parágrafo Único - No caso de Similar que utilize cartela, o apostador vencedor deverá apresentar a mesma, sem rasura e sem danificação, para se habilitar ao recebimento do prêmio, a qual deverá ser anexada à Ata de Sorteio respectiva.

Art. 24 - Ao final de cada sorteio da LOTO, em qualquer modalidade, serão disponibilizados os respectivos prêmios aos apostadores vencedores, sendo obrigatória a plena divulgação antecipada dessa premiação a todos os participantes.

Art. 25 - O prazo de prescrição do pagamento de prêmios é de 90 (noventa) dias, na forma regulamentada e autorizada pela LOTERPA.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - O descumprimento das disposições e exigências deste decreto importará na cassação do Certificado de Credenciamento, independentemente de aplicação das demais penalidades previstas na legislação específica ou ordinária.

Art. 27 - O acesso e permanência nos locais dos sorteios regem-se pela legislação pertinente, especialmente no que concerne a menores.

Art. 28 - Os resultados líquidos decorrentes da gestão pela LOTERPA das loterias dispostas nesta Resolução serão aplicados em programas e projetos de interesse social, em conformidade com a norma legal aplicável.

Art. 29 - Todas as irregularidades praticadas na operacionalização da LOTO são passíveis de penalidades, conforme normas próprias da LOTERPA.

Art. 30 - As normas específicas relativas à LOTO Permanente e Similar serão dispostas em Resolução específica.

Art. 31 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA LOTERPA EM 30 DE AGOSTO DE 2000

CARLOS ANTÔNIO DE ARAGÃO VINAGRE

Diretor Presidente

JOSÉ MARLINDO COSTA

Diretor Comercial

ANEXO ÚNICO

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA MODALIDADE LOTÉRICA "LOTO"

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº 0000/2.000

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do Processo nº xxxx, e considerando o disposto nas normas vigentes, e o processo xxxxxxxxxxxxxxxx, RESOLVE: CREDENCIAR a (nome completo da entidade desportiva requerente) inscrita no CNPJ sob o nº.....

com sede social à (endereço completo da entidade desportiva requerente), para fins de exploração da LOTO..... (PERMANENTE ou SIMILAR, conforme requerimento e aprovação), para funcionamento à (endereço do local da operacionalização do evento)
EMPRESA OPERADORA: (quando for o caso).....
(razão social, sede social e CNPJ):
NOME FANTASIA DA LOTO PERMANENTE OU DA LOTO SIMILAR (quando for o caso):.....
ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
Belém, xxx de xxxxxx de 2000.
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 103/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Shirley de Fátima Salbá Coelho, Liquidante, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50720-6, que trata da prestação de contas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, referente ao exercício financeiro de 1998.

Belém, 30 de agosto de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 104/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Mauro Baía da Costa, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50122-1, que trata da tomada de contas instaurada na Associação dos Criadores de Monte Alegre, em face do Convênio SAGRI nº 097/98, assinado em 15.06.98.

Belém, 30 de agosto de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 17 de agosto de 2000, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 29.838

Processo nº 98/52829-3

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessado: Filomena Glória Bastos Cunha dos Santos

Relator Vencido: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Conselheiro designado para lavrar o Acórdão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

(§ 1º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Vencidos os Conselheiros LUCIVAL DE BARROS BARBALHO, Relator e ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, negar o registro solicitado, considerando que o tempo de serviço legalmente comprovado nos autos é insuficiente para garantir a servidora o direito a aposentar-se com vencimentos integrais, uma vez que o tempo de serviço prestado ao Cartório de Terceiro Ofício de Santarém não está comprovado por certidão fornecida pelo INSS e a justificação judicial não foi respaldada por nenhuma prova documental que revele a sua efetiva prestação.

ACÓRDÃO Nº 29.839

Processo nº 98/54335-6

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Iraci Braga do Amaral

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.840

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 99/53467-2

Interessado: Tereza Lima Bentes

Processo nº 2000/50920-8

Interessado: Ana Maria Couto Antunes

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.841

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 2000/50529-5

Interessado: João Nazaré da Silva

Processo nº 2000/50424-8

Interessado: Maria de Nazaré Gomes da Silva

Processo nº 2000/51153-8

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

ACÓRDÃO Nº 29.849

Interessado: Ana Lopes Botelho de Souza
 Processo nº 2000/51170-9
 Interessado: Ilma Camoëira Chaves
 Processo nº 2000/50884-0
 Interessado: Raimunda Marlise Araújo Costa
 Assunto: Retificação de Proventos
 Processo nº 99/51487-9
 Interessado: Rosendo Barros Nunes
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.842

Processo nº 99/52418-0
 Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Alfredo Nascimento Medeiros, Stélio, Alfredo e Patricia Lemos Medeiros, viúvo e filhos da ex-segurada Creusa Lemos Medeiros.
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.843

Processo nº 99/52581-0
 Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Maria Gertrudes Pinheiro Nogueira, esposa do ex-segurado Joaquim Xavier Nogueira.
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: 1- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, por entender que os dependentes de servidores não estáveis falecidos não têm direito ao benefício da pensão civil na previdência pública estadual, conforme interpretação analógica do art. 110, § 2º da Lei nº 5.810/94;
 II- Registrar a pensão civil, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, recomendando-se ao IPASEP, que atualize os proventos de acordo com o Decreto nº 4.001, de 20.04.2000.

ACÓRDÃO Nº 29.844

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo nº 99/51458-4
 Interessado: Thereza da Silva Castro
 Processo nº 99/53534-7
 Interessado: Francisca da Silva Reis
 Processo nº 2000/50223-1
 Interessado: Maria Madalena Paixão dos Santos
 Processo nº 99/53312-6
 Interessado: Onerino Gomes dos Santos
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 29.845

Processo nº 99/52094-0
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Lindomar Teodora Alves da Silva
 Relator Vencido: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Conselheiro designado para lavrar o Acórdão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 1º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Vencidos em parte os votos dos Exmºs Srs. Conselheiros LUCIVAL DE BARROS BARBALHO, Relator e ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, registrar a presente aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 29.846

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo nº 99/52343-9
 Interessado: Francisca Neide Castelo Branco Lima
 Processo nº 2000/50420-4
 Interessado: Antônio Alves do Nascimento
 Processo nº 2000/50981-0
 Interessado: Terezinha de Jesus Santos Miranda
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: 1- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, em relação aos processos nºs 2000/50420-4 e 2000/50981-0, que indefere os registros solicitados, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
 II- Registrar as aposentadorias, inclusive as relativas aos processos nºs 2000/50420-4 e 2000/50981-0, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO Nº 29.848

Processo nº 99/53001-5
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Maria Evanilda Tavares de Lima
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Deferir o registro.

Processo nº 99/53022-0
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Helcias Batista do Amaral
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.850

Processo nº 99/53069-3
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Maria de Lourdes Margalho Santana
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.851

Processo nº 99/53157-2
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Rute Helena Feio Barbosa
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Deferir o registro da Portaria nº 1935 de 20.09.1999.

ACÓRDÃO Nº 29.852

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo nº 99/53364-7
 Interessado: Maria Lídia Cante Lopes
 Processo nº 2000/50417-9
 Interessado: Maria de Nazaré Batista da Costa
 Processo nº 2000/51107-2
 Interessado: Placidia Abreu de Souza
 Processo nº 2000/50921-9
 Interessado: Juvenil Souza Costa
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.853

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Assunto: Aposentadorias
 Processo nº 99/53461-7
 Interessado: Vivaldo Ferreira Gama
 Processo nº 2000/51071-7
 Interessado: Manoel Araújo da Trindade
 Processo nº 99/53443-5
 Interessado: Maria Dagmar Cabral Franco
 Processo nº 2000/51128-7
 Interessado: Valter da Paixão Viana
 Assunto: Retificação de Proventos da Reforma
 Processo nº 99/52040-8
 Interessado: Subtenente PM Demétrio Pereira de Holanda
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.854

Processo nº 99/53583-5
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Herdinair Moreira do Espírito Santo
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.855

Processo nº 99/53733-1
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
 Interessado: Alcides Francisco do Nascimento
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.856

Processo nº 99/52862-5
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Edmundo Galisa Primo
 Relator Vencido: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Conselheiro designado para lavrar o Acórdão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (art. 195, § 1º do Regimento)
 Decisão: Vencido o voto do Exmº Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Relator, registrar a Portaria nº 1788, de 26/08/99.

ACÓRDÃO Nº 29.857

Processo nº 2000/50860-2
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Maria de Nazaré Almeida de Oliveira
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Deferir o registro da Portaria nº 0413 de 26.04.2000.

ACÓRDÃO Nº 29.858

Processo nº 2000/50882-8
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: José Jorge Mendes Nogueira de Carvalho
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: 1- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que emende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
 II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria, no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO Nº 29.859

Processo nº 2000/50282-1
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Deusdeth Antônio Corrêa Pantoja
 Relator Vencido: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Conselheiro designado para lavrar o Acórdão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (art. 195, § 1º do Regimento)
 Decisão: Vencido o voto do Exmº Sr. Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO, Relator, deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.860

Assunto: Aposentadorias
 Processo nº 2000/54110-8
 Interessado: Raimundo Tomaz de Aquino Pimentel
 Processo nº 2000/51105-0
 Interessado: Antônio Rodrigues Cabral
 Processo nº 2000/50734-8
 Interessado: Maria de Jesus de Souza Lima
 Processo nº 2000/51017-1
 Interessado: Paulo Elmer Motta Gueiros
 Processo nº 2000/51281-4
 Interessado: Raimundo de Jesus Melo Fiel
 Processo nº 99/52072-5
 Interessado: Esmael de Fátima Maia Engelke
 Processo nº 2000/50926-3
 Interessado: Paulina Mercês da Silva
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: 1- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, no Processo nº 2000/51017-1, por entender que os servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
 II- Registrar as aposentadorias, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO Nº 29.861

Processo nº 2000/50696-8
 Assunto: Prestação de Contas da Agremiação Carnavalesca "Mocidade Independente" (Convênio FCPTN nº 032/00)
 Responsável: Sr. Francisco Silva Machado, Presidente
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 29.862

Processo nº 2000/50960-5
 Assunto: Prestação de Contas da Associação Carnavalesca "Raízes da Terra" (Convênio FCPTN nº 042/00)
 Responsável: Sr. Genivaldo Ney do Nascimento Moraes, Presidente
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 29.863

Processo nº 99/53548-2
 Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Obras Públicas - Convênio SEPLAN nº 282/98 e termos aditivos.
 Responsável: Sr. Inácio Koury Gabriel Neto, Ex-Secretário
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 29.864

Processo nº 99/51549-4
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis - Convênio SEPLAN nº 016/96 e Termo Aditivo
 Responsável: Sr. João Chamon Neto, Ex-Prefeito
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Julgar irregulares as contas em julgamento, devendo o responsável devolver aos cofres públicos a quantia imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada, assim como a multa, prevista nos arts. 232 e 233, inciso VI do RITCEPA, no prazo de trinta dias, findo prazo concedido e sem o devido recolhimento, devam os autos serem encaminhados ao Ministério Público para aplicação das medidas cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 29.865

Processo nº 98/50859-7
 Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Sr. Carlos Antônio Gonçalves Estácio, Ex-Prefeito Municipal de Breves
 Recorrido: Acórdão nº 25.334 de 16.07.97
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Acolher o presente recurso dando-lhe provimento em parte, para modificação da quantia glosada, ficando mantida os demais termos da decisão prolatada no Acórdão nº 25.334/97.

ACÓRDÃO Nº 29.866

Assunto: Pensões Cíveis
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Processo nº 99/52652-8
 Interessado: concedida em favor de Teodomiro dos Reis Ferreira, esposo da ex-segurada Jesuítia dos Reis Ferreira.
 Processo nº 2000/50393-7
 Interessado: concedida em favor de Lindalva Lima Batista, Alano, Elaine, Hélio, Eliane e Lucivaldo Lima Batista, esposa e filhos do ex-segurado Luiz Gonzaga Batista.
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, no Processo nº 2000/50393-7 por entender que os servidores não estáveis falecidos não têm direito ao benefício da pensão civil na previdência pública estadual, conforme interpretação analógica do art. 110, § 2º da Lei nº 5.810/94;
 II- Registrar as pensões civis, especialmente do supra mencionado, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 29.867

Processo nº 2000/50407-7
 Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Raimunda Gomes, companheira do ex-segurado José Pedreira.
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.868

Processo nº 99/53526-7
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Maria Rita Alves de Araújo
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, que entende que os servidores não estáveis não têm direito a aposentadoria no serviço público, conforme disposto no art. 110, § 2º da Lei nº 5.810/94;
 II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que estabilidade não é condição essencial à aposentadoria, no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO Nº 29.869

Processo nº 2000/51006-9
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Nazaré Santos e Silva
 Relator Vencido: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Conselheiro designado para lavrar o Acórdão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (art. 195, § 1º do Regimento)
 Decisão: Vencido o voto do Exmº Sr. Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO, Relator, registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.870

Processo nº 2000/50061-1
 Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Raimunda Graça Mendes Pereira, esposa do ex-segurado Edgar Gondim Pereira.
 Relator Vencido: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Conselheiro designado para lavrar o Acórdão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (art. 195, § 1º do Regimento)
 Decisão: Vencido o voto do Exmº Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Relator, registrar a Portaria nº 0579, de 13/06/2000.

RESOLUÇÃO Nº 16.256

Processo nº 99/50946-0
 Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Maria da Conceição Batista da Silva, Edinete, Francisco e Marcelino da Silva Ramos e Aldemir, Alessandra e Almir Ferreira Ramos, representado por sua genitora, Maria de Fátima Ramos, companheira e filhos do ex-segurado Manoel Lázaro de Jesus Ramos.
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.257

Processo nº 99/50761-4
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: Joanita de Fátima Miranda Cordovil.
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Conceder o prazo de trinta dias para que a SIAD proceda as devidas correções nos proventos da interessada, nos termos da informação do DCE, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada ao seu titular multa diária, até cumprimento desta decisão, tudo com base no § 5º do artigo 75, combinado com o inciso VI, do artigo 233, ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

**RESOLUÇÃO Nº 16.258
PROCESSO Nº 2000/50312-1**

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada neste Tribunal sob o nº 2000/04454-5;
 Considerando o princípio da ampla defesa, consubstanciado no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
 Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.023, desta data, RESOLVE, unanimemente:
 Prorrogar por mais quinze (15) dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., o Senhor Haroldo da Costa Bezerra, ex-Secretário Executivo de Transportes, apresente defesa nos autos do Processo nº 2000/50312-1.

**RESOLUÇÃO Nº 16.259
EXPEDIENTE Nº 2000/04458-9**

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada neste Tribunal sob o nº 2000/04458-9;
 Considerando o princípio da ampla defesa, consubstanciado no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
 Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.023, desta data, RESOLVE, unanimemente:
 Prorrogar até o dia 30 de agosto do ano em curso, o prazo para que o Senhor Mário Ramos Ribeiro, presidente, proceda à remessa da prestação de contas do BANPARA, referente ao 2º trimestre de 2000, para análise desta Corte de Contas.
 (Sessão de 22.08/2000)

ACÓRDÃO Nº 29.893

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Assunto: Aposentadorias
 Processo nº 99/53552-9
 Interessado: Francisca Rodrigues da Silva
 Processo nº 99/53585-7
 Interessado: Edna Maria Russo de Leão
 Processo nº 2000/50521-8
 Interessado: Joana D'arc dos Santos Loureiro
 Assunto: Reforma
 Processo nº 99/52498-5
 Interessado: Soldado PM Edson Vasconcelos de Oliveira
 Assunto: Retificação de Proventos
 Processo nº 99/53401-6
 Interessado: Raimunda Rodrigues Duarte
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Conceder os registros.

PORTARIA Nº 17.118 DE 29/08/2000

Exonerar, a pedido, a servidora Suelly Conceição Noronha Fraiha, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-02, a partir de 31.08.2000.

PORTARIA Nº 17.119 DE 29/08/2000

Designar o servidor Lucival Silva de Sena, Analista Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100486, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção Orçamentária e Financeira, durante o impedimento da titular, no período de 10.08 a 08.09.2000.

PORTARIA Nº 17.120 DE 29/08/2000

Transferir o período de licença prêmio do servidor Marcus Dias Paredes, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100414, marcado pela Portaria nº 17.053 de 24.07.2000, do período de 01 a 30.09.2000 para 02 a 31.01.2001; considerando a solicitação do interessado, através do documento protocolado sob o nº 2000/04488-4.

**TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS****PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 05 de setembro de 2000, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 962935-00
 Responsável: Rufino Franco de Leão
 Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
 Assunto: Prestação de contas de 1995
 Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas

02) Processo nº 200001078-00
 Responsável: Milton Luiz Zanetti
 Origem: Câmara Municipal de Rurópolis
 Assunto: Prestação de contas de 1999
 Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de agosto de 2000.
 a) Artur Paulo Melo
 Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 12 de setembro de 2000, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 983450-00
 Responsável: Aldenor Monteiro de Araújo Júnior
 Origem: Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
 Assunto: Prestação de contas de 1997
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) Processo nº 973102-00
 Responsável: José Ferreira Nobre
 Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal
 Assunto: Prestação de contas de 1996
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado

03) Processo nº 19990988-00
 Responsável: Leomar Pires Pereira
 Origem: Câmara Municipal de Conceição do Araguaia
 Assunto: Prestação de contas de 1998
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado

04) Processo nº 19994811-00
 Responsável: Joás Alves Martins Reis
 Origem: Câmara Municipal de Redenção do Pará
 Assunto: Prestação de contas de 1998
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado

05) Processo nº 19992840-00
 Responsável: Ríno Simões Veloso
 Origem: Fundação de Educação do Município de Parauapebas
 Assunto: Prestação de contas de 1998
 Relator: Auditor convocado Alexandre Cunha
 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de agosto de 2000.

a) Artur Paulo Melo
 Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 14 de setembro de 2000, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 985403-00
 Responsável: Edgar Francisco Vanin
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Tucumã
 Assunto: Prestação de contas de 1997
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) Processo nº 982965-00
 Responsável: Raimundo Vasconcelos Martins
 Origem: Administração Regional de Outeiro
 Assunto: Prestação de contas de 1997
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de agosto de 2000.
 a) Artur Paulo Melo
 Secretário Geral

**COMPANHIA PARAENSE
E TURISMO****DEMISSÃO**

PORTARIANº 124/2000-D.R.H.

Demitir à pedido, do quadro de servidor temporário da Companhia Paraense de Turismo – PARATUR, VERA LÚCIA SOARES FROZ, matrícula 2020394-021, a contar de 01 de setembro de 2000.

DIÁRIAS

PORTARIANº 127/2000-D.R.H.

NOME: Dalva Maria Lobato
 QTDE DE DIÁRIAS: 01 (uma)
 PERÍODO: 02/09/2000
 LOCAL: Castanhal-PA
 MOTIVO: Compôr comissão julgadora do concurso para escolha da Rainha da XXXII Expo-Feira.
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Belém-PA, 30 de agosto de 2000.
 ADENAUER GÓES
 Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. RONALDO BARATA, no uso de suas atribuições, expediu a Portaria, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº: 000914 DE 30.08.00

Processo: 1996/116625-ITERPA - Legitimação de Posse

Denominação: "Nazaré"

Interessado: ESPÓLIO DE FRANCISCO NAZEAZENO DA CONCEIÇÃO
Município: São Domingos da Boa Vista (atualmente, São Miguel do Guamá)
Assunto: DESIGNAR o Técnico em Agrimensura LUIS CARLOS DA COSTA CAXIADO, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação das terras, cuja legitimação da posse "Nazaré" e compra em regime especial está sendo requerida pelo ESPÓLIO DE FRANCISCO NAZEAZENO DA CONCEIÇÃO, localizada à margem do igarapé Morayteua, com área medindo um quarto de légua mais ou menos.

RONALDO BARATA - Presidente Belém(Pa), 30.08.00

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 906/00 - DE 24 DE JUNHO DE 2000

Servidor: ALCÍ HELENO DA SILVA SANTOS

Cargo: Agromensurador Matrícula: 3166074-011

Local: Baía Periodo: 19.08.2000

Nº de Diárias: 1

Valor: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

Servidor: RAIMUNDO ASSUNÇÃO BAHIA

Cargo: Motorista Matrícula: 3168255-016

Local: Marabá e Nova Ipixuma Periodo: 28 a 30.08.2000

Nº de Diárias: 2 1/2

Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

CANCELAR o período de viagem previsto na Portaria nº 883/2000 de 21.08/2000, publicado no DOE nº 29.282 de 23.08/2000, para a cidade de Recife no período de 23 a 26.08/2000, do servidor RONALDO BARATA, por motivo da não realização da mesma.

RONALDO BARATA - Presidente.

PORTARIA Nº 913/2000 - DE 30 DE AGOSTO DE 2000

Servidor: MARIO DA SILVA CARDINS

Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3168042-017

Local: Santarém Novo Periodo: 01 a 03.09.2000

Nº de Diárias: 2 1/2

Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

CELSE ROBERTO DE ABREU SILVA

RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 643/2000-PG

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORT. Nº 0576/00 DE 03/07/00

NOME: MARIA ELINETE VERAS SARAIVA

CARGO: TÉCNICO A-1 (BIOQUÍMICO)

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADM.-FIN. DO CAMPUS II

PERÍODO: A PARTIR DE: 03/07/00

PRORROGAÇÃO DE TERMO DE POSSE

NOME: MARIA ELINETE VERAS SARAIVA

CARGO: TÉCNICO A-1 (BIOQUÍMICO)

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADM.-FIN. DO CAMPUS II

Posse PRORROGADA do dia 02/08/2000 para o dia 01/09/2000, conforme Protocolo 02974/2000-UEPA.

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA

CONTRATADA: KATERINE MENDES DE AZEVEDO

VIGÊNCIA: 31.07.2000 A 31.01.2001

VENCIMENTO: R\$ 184,36

CONTRATO: N.º 001/99

AVISO DE EDITAL (CONVITE Nº 009/2000)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 022/Ciab, de 25 de fevereiro de 2000, responsável pelo Convite nº 009/2000, cujo objeto é a aquisição de material permanente - 02 (dois) agitadores lineares para acondicionamento de plaquetas - torna público que realizará procedimento licitatório, do referido certame, em sessão pública que ocorrerá no dia 13 de setembro de 2000, às 09:30 horas, na sala de reuniões da CPL/Hemopa, Belém (Pa), 31 de agosto de 2000. Helder Luis Silva Pantoja. Presidente da CPL/Fundação Hemopa.

AGROINDUSTRIAL CRISTAL S/A

AGROINDUSTRIAL CRISTAL S/A. CNPJ nº 02.826.924/0001 - 77. Extrato da AGO/E de 28.08.2000. Às 08:00 horas do dia 28.08.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: AGO - a) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.99. AGE - a) Aumento do Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$ 1.595.000,00 para R\$ 2.345.000,00, mediante a emissão, colocação, subscrição e integralização de 750.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 750.000,00, conforme Boletim de Subscrição. Em consequência o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 2.345.000,00 representado por 2.345.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 28.08.2000, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000012632 do dia 30.08.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 008/00

PARTES: Prefeitura Municipal de Redenção e Eletrofort Construtora Ltda.
OBJETO: Melhoria do Sistema Viário.
VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR: 396.130,56 (trezentos e noventa e seis mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação econômica - 10583231.035
ELEMENTO DE DESPESA: 4110
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 008/00.
DATA: 23 de agosto de 2000.
ORDENADOR DAS DESPESAS: Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Redenção.
Redenção/PA, 31 de agosto de 2000
MÁRIO MOREIRA
Prefeito Municipal de Redenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº EB.TP 005/2000

Objeto: aquisição de 25.936 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e seis) quilogramas de leite em pó integral.
Modalidade de licitação: tomada de preços nº 005/2000
Valor do contrato: R\$ 168.065,28 (cento e sessenta e oito mil, sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Prazo de vigência: 15/07/2000 a 31/12/2000.
Assinam pela contratante: Edilson Dias Borelho, e pela contratada: Ted Márcio Corrêa Moraes

COMPANHIA AGROPASTORIL DO ARAGUAIA LTDA.

CIA AGROPASTORIL DO ARAGUAIA LTDA. CNPJ/MF 05.426.226/0001-72 torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a LICENÇA PRÉVIA (LP) nº 040/2000, com validade até 15/07/2001, para extrair Calcário dolomítico na localidade denominada Fátima Santa Fé, Zona Rural, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará.

VALE DO ITAIPAVAS AGROPECUÁRIA S/A

VALE DO ITAIPAVAS AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ Nº 01.087.692/0001-10 - EMPRESA BENEFICIÁRIA DE INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM. EXTRATO DA AGE. LOCAL, DATA, HORA: Sede social na Fazenda Rodeio Km 80, São Geraldo do Araguaia / PA., em 15.08.2000, às 08:00 horas. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas. MESA: Joaquim Guilherme de Moraes Pontes-Presidente e René Feijó de Pontes Neto - Secretário. DELIBERAÇÕES: Tomadas por unanimidade: Aumento do Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$ 42.300.775,51 p/ R\$ 44.523.810,51, mediante a subscrição e integralização de mais R\$ 2.223.035,00, e missão de mais 2.223.035 ações preferenciais da classe "B", pelo acionista Solaris Empreendimentos S/A, e consequente alteração da redação do Art. 5º do Estatuto Social. ARQUIVAMENTO na JUCEPA sob nº 20000012631, em 30/08/2000. Aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta Ata. Belém/PA., 31.08.2000. ass) JOAQUIM GUILHERME DE MORAES PONTES- Presidente.

AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação Nº 276/2000, Emissão: 27/04/2000, Válida de: 01/06/2000 a 31/05/2001 ao empreendimento abaixo discriminado: NOME/R. SOCIAL: AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A, C.G.C./CIC 04.905.329/0002-33, Insc. Est. 15.006.799-2, End. Rua Santos Dumont, S/Nº - MERUOCA, Município: Portel. Atividade: Desdobro de 160,0 (cento e sessenta) m²/dia de madeira em tora, para produção e beneficiamento de madeira serrada. PORTE: E-II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DECRETO Nº 075/2000, DE 24 DE AGOSTO DE 2000.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Paragominas, Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, via e do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e

CONSIDERANDO que a área objeto deste decreto já é ocupada a vários anos, sem que haja possibilidade de reintegração da posse pelo seu proprietário;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal fomentar a política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de moradia dos menos favorecidos, nos termos do ordenamento jurídico Municipal e do art. 236, inciso III da Constituição do Estado, e o cumprimento dos princípios da legalidade e dos objetivos constitucionais de diminuição das desigualdades sociais.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terras hoje identificada como Bairro NAGIB DEMACHEKI, neste Município, com 28,7300 (vinte e oito ponto setenta e três) hectares medindo 503,00m de frente, pela BR-010, 533,00m de fundos, pela lateral de esquerda, 554,00 metros e pela lateral de direita 554,00 metros, de propriedade de J. CUNHA COM. REP. DE MADEIRAS LTDA, com os limites e confrontações descritos no Memorial Descritivo, que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2º. A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Dec-Lei Federal nº 3.365, de 21.04.41 e legislação subsequente.

Art. 3º. A discriminação e avaliação da área, objeto do presente, serão realizadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viagem e Terras.

Art. 4º. O presente ato visa especificamente regularizar a situação dos moradores do referido imóvel, caso haja área remanescente a Prefeitura Municipal fará assentamentos mediante cadastro dos beneficiários e somente assentará família de baixa renda e que não possua lote urbano, ou que não tenha moradia financiada, dentro ou fora deste Município.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paragominas, em 24 de Agosto de 2000.

SIDNEY JORGE ROSA

Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS
Convocamos, os Srs. Aldemir Matias, Benedito Costa, Luis Roberto, Alberto J. Correa, Alberto Modesto Barreirinha e João C. de Souza, para comparecerem na sede do Sind. Trab. Em Transp. Rod. Est-PA, afim de receberem os documentos solicitados, no ofício datado de 28/08/00, referente as eleições sindicais do dia 15/09/00, NATALINO DE JESUS RIBEIRO FARIAS Presidente do Sindicato dos Rodoviários do Est-PA -

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS
Convocamos, os Srs. Aldemir Matias, Benedito Costa, Luis Roberto, Alberto J. Correa, Alberto Modesto Barreirinha e João C. de Souza, para comparecerem na sede do Sind. Trab. Em Transp. Rod. Est-PA, afim de receberem os documentos solicitados, no ofício datado de 28/08/00, referente as eleições sindicais do dia 15/09/00, SALOMÃO DE SOUZA FERNANDES, Presidente da Comissão Eleitoral -

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINDJUF-PA/AP

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO
FEDERAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINDJUF-PA/AP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação Geral do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF-PA/AP, no uso do Estatuto Social, em seus Artigos 14,17 alínea "a", 55 com seu Parágrafo Único e 56, convoca os filiados em pleno gozo de seus direitos para a Assembleia Geral Extraordinária a ocorrer em 08 de setembro de 2000, às 19:00 e 19:15 horas, em primeira e segunda convocações respectivamente, no "hall" da sede do SINDJUF-PA/AP, a fim de discutir e deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1 - Convocação das Eleições Gerais da entidade para o triênio 2001/4;
- 2 - Discussão e aprovação do Regimento Eleitoral;
- 3 - Eleição da Comissão Eleitoral.

Belém-Pa, 01 de setembro de 2000
A Coordenação Geral

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ

SINTTEL-PA
RESUMO DO ESTATUTO

O estatuto do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Pará - SINTTEL-PA, aprovado em 10 de abril de 1991, foi alterado em 29 de maio de 2000, e ficou assim constituído: FUNDAÇÃO - 28 de maio de 1974; SEDI - Travessa Coronel Luiz Bentes nº 161, bairro do Telégrafo, Belém - Pa; DURAÇÃO - Prazo indeterminado; OBJETIVO - Representar e defender os direitos e interesses da categoria representada; ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO - Assembleia Geral, Diretoria e Congresso; RESPONSABILIDADE - Os associados não respondem, solidariamente, pelas obrigações do sindicato. Belém-Pa, 30 de agosto de 2000.

AUGUSTO JOSÉ CAMPELO DE ARAÚJO
presidente

INTERNET: www.ioepa.com.br

TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.

TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
A Transportes Bertolini Ltda., Sita a Rodovia Arthur Bernardes, Nº 6971, KM 14
CNPJ: 04.503.660/0005-70, publica que na data de ontem foi dado falta do seguinte

documento: NOTA FISCAL DE TRANSFERÊNCIA DE NR. 2288, datada em
09.08.2000, AIDF 066222-4. Registrado para fins de direito.
Belém, 31 de Agosto de 2000

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - CODENORTE

CGC nº 04.731.519/0001 - 09. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Senhores Acionistas. Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.99, acompanhado das Notas Explicativas. Colocamos a disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Moju, (PA), 31 de Dezembro de 1999. A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONST. DA ORIGEM E APLICAÇÃO	
1998	1999	1998	1999
ATIVO		Discriminação	
CIRCULANTE	1.020	15.855	1- ORIGEM DO REC. (293.375)
DISPONÍVEL	668	15.503	- Integral. Capital Social
- Caixa e Bancos	668	15.503	- Depreciação
REALIZ. A C/ PRAZO	352	352	- Exigível a L/ Prazo
- Despesas a Recuperar	352	352	
PERMANENTE	3.838.391	4.017.365	2- APLICAÇÃO DO REC
- Investimentos	1.340	1.340	- Aumento Imobilizado
- Imobilizado	3.068.086	3.117.486	- Aumento do Diferido
- Diferido	768.965	898.539	
TOTAL DO ATIVO	3.839.411	4.033.220	3- AUM./ REDUÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQ.
			422.105
PASSIVO	1998	1999	
CIRCULANTE	428.386	513.643	NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei nº 6404 de 15.12.76; 2) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; 3) O Capital Social na data do Balanço, está representado por 3.201.487 Ações Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 1.259.664 Ações Ordinárias e 1.941.833 Ações Preferenciais Classe "B", Subscritas e Integralizadas. DIRETORIA: Francisco Del-Tetto M. da Silva - Diretor Presidente, Francely Rosa Leal M. da Silva - Diretora Executiva e Maria Auxiliadora Barra Martins - Contadora CRC/PA 3286. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Administradores e Acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - CODENORTE. 1) Examinamos o Balanço Patrimonial da Companhia de Desenvolvimento do Norte em 31.12.99, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém, (PA), 31 de Agosto de 2000. Rui Oliveira Magalhães - Contador CRC/PA 5771 - Sócio-Diretor Responsável. AUDITAN - Auditoria Independente S/C CRC/PA 0269 Ato Declaratório CVM 2121 de 02.09.92
- Obrig. Social e Tribut.	5.682	5.682	
- Crédito de Acionistas	422.704	380.834	
- Financiamentos	-	127.127	
EXIGÍV. A L/ PRAZO	292.528	318.080	
- Debêntures	292.528	318.080	
PATRIMÔNIO LÍQ.	3.118.497	3.201.497	
- Capital Social Integ.	3.118.497	3.201.497	
TOTAL PASSIVO	3.839.411	4.033.220	

FRANGO MODELO S/A

FRANGO MODELO S/A. CGC nº 02.686.176/0001 - 74. RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas. Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, os Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31.12.98 e 31.12.99, acompanhado das Notas Explicativas. Colocamos a disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Altamira, (PA), 31 de Dezembro de 1999. A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONST. DA ORIGEM E APLICAÇÃO	
1998	1999	1998	1999
ATIVO		Discriminação	
CIRCULANTE	1.236.235	3.672.938	1- ORIGEM DO REC. 3.677.262
DISPONÍVEL	643.795	52.938	- Integ. Capital Social 1.898.000
- Caixa e Bancos	643.795	52.938	- Depreciação
REALIZ. A C/ PRAZO	592.440	3.620.000	- Exigível a L/ Prazo 1.779.262
- Adiant. à Fornecedor	592.440	2.200.000	
- Adiant. à Empreiteiro	-	1.420.000	2- APLICAÇÃO DO REC
PERMANENTE	2.441.027	9.207.735	- Aum. Imobilizado 2.149.879
- Imobilizado	2.149.879	7.595.758	- Aumento Diferido 291.148
- Diferido	291.148	1.611.977	
TOTAL DO ATIVO	3.677.262	12.880.673	3- AUM./ REDUÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQ.
			1.236.235
PASSIVO	1998	1999	
EXIG. A L/ PRAZO	1.779.262	6.823.673	NOTAS EXPLICATIVAS: 1) Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei nº 6404 de 15.12.76; 2) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; 3) O Capital Social na data do Balanço, está representado por 6.057.000 Ações Ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, Subscritas e Integralizadas. DIRETORIA: José Carlos Ferreira Maciel - Diretor Presidente Sidney Carvalho da Silva - Diretor Superintendente e João Ramos Tavares - Contador CRC/PA 2509. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Administradores e Acionistas da FRANGO MODELO S/A. 1) Examinamos o Balanço Patrimonial da Frango Modelo S/A, levantados em 31.12.98 e 31.12.99, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas Demonstrações Contábeis estão conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis tomadas em conjunto; 3) Face a Empresa estar em fase de implantação, ensejou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício; 4) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Frango Modelo S/A em 31.12.98 e 31.12.99, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém, (PA), 31 de Agosto de 2000. Rui Oliveira Magalhães - Contador CRC/PA 5771 - Sócio-Diretor Responsável. AUDITAN - Auditoria Independente S/C CRC/PA 0269 Ato Declaratório CVM 2121 de 02.09.92
- Debêntures	1.779.262	6.823.673	
PATRIMÔNIO LÍQ.	1.898.000	6.057.000	
- Capital Social Integ.	1.898.000	6.057.000	
TOTAL PASSIVO	3.677.262	12.880.673	



**BANCO DA
AMAZÔNIA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
Carta Patente nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.979/0001-44

**GOVERNO
FEDERAL**
Trabalhando em todo o Brasil

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
1º SEMESTRE DE 2000**

Senhores Acionistas e Clientes,

Apresentamos a V.S.as e à sociedade em geral o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Banco da Amazônia, elaborados na forma da legislação societária, expressando o fiel desempenho e resultados alcançados no semestre encerrado em 30 de junho de 2000.

O cenário estável da economia brasileira no primeiro semestre de 2000, cujos principais escopos foram o decréscimo na taxa de juros interna e a variação cambial com pequenas oscilações, contribuiu para manter a inflação sob controle e a estabilidade da moeda, além de criar condições favoráveis à elevação dos níveis de atividade, confirmando as expectativas na recuperação da economia brasileira.

O Banco da Amazônia, atento às mudanças do cenário econômico e ao processo de globalização, manteve a tendência de crescimento e, em prosseguimento à sua missão de promover o desenvolvimento integrado da Região, tem elevado o nível de desempenho da economia regional, implementando uma política de financiamento para os setores produtivos, sob a ótica do desenvolvimento sustentável, conciliando crescimento econômico, equidade social e conservação do meio ambiente, consolidando, ainda mais, a sua condição de principal instituição indutora do desenvolvimento regional.

DESEMPENHO FINANCEIRO

O Banco da Amazônia encerrou o primeiro semestre de 2000 com um Lucro Líquido de R\$21,8 milhões e rentabilidade anualizada sobre o Patrimônio Líquido de 18,00%. O valor patrimonial por lote de mil ações alcançou R\$1.343,75, superior em 19,8% ao mesmo período do ano anterior (R\$1.121,52).

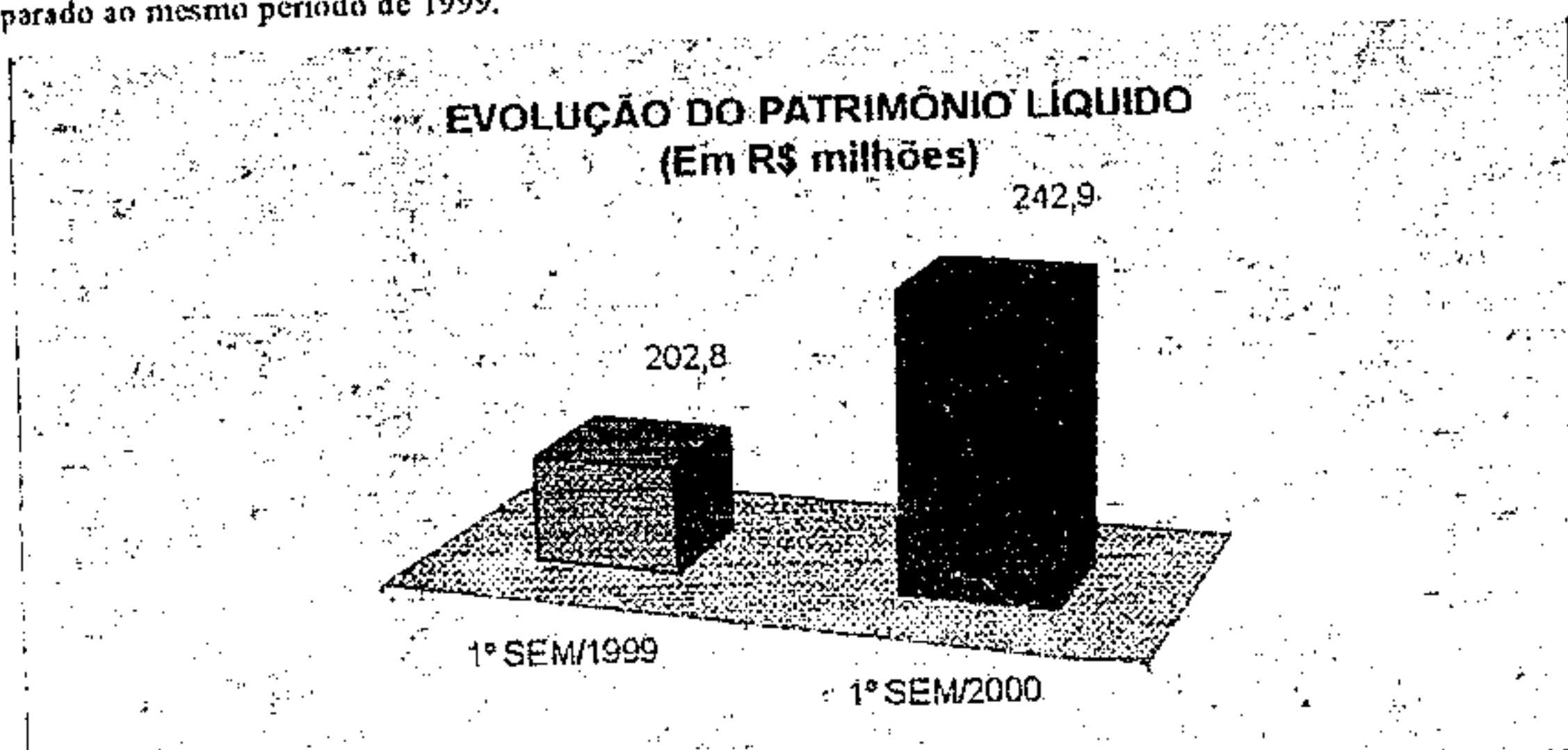
O resultado apresentado reflete, de forma clara e precisa, o desempenho real da Instituição, proveniente de uma política austera na alocação eficiente de seus ativos, como instituição financiadora do fomento regional.

Contribuíram para este resultado o crescimento das rendas de operações de crédito (12,6%), das receitas de prestação de serviços (33,3%) e a redução em 77,6% de outras despesas operacionais.

O resultado de R\$21,8 milhões teve a seguinte destinação: 5% para a Reserva Legal (R\$1,1 milhões), R\$5,2 milhões para Dividendos, correspondendo a uma remuneração de R\$28,73 por lote de mil ações, e R\$15,5 milhões para a Reserva Estatutária.

O Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada em 28.08.2000, o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante de R\$5,2 milhões, correspondendo a R\$28,73 por lote de mil ações.

Ao final do semestre, o Patrimônio Líquido do Banco alcançou R\$242,9 milhões, evoluindo 19,8% se comparado ao mesmo período de 1999.



O Banco apresenta um patrimônio líquido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos e das operações de crédito efetivadas com recursos do FNO, registrando uma disponibilidade de R\$28,0 milhões, correspondente a um excedente de 13% em relação ao mínimo exigido pelo Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 2.099/94.

POLÍTICA DE RISCOS

Em cumprimento à Resolução nº 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional, o Banco da Amazônia passou a classificar suas operações de crédito com base na avaliação dos clientes e operações, visando a constituição de provisão para fazer face aos créditos de liquidação duvidosa.

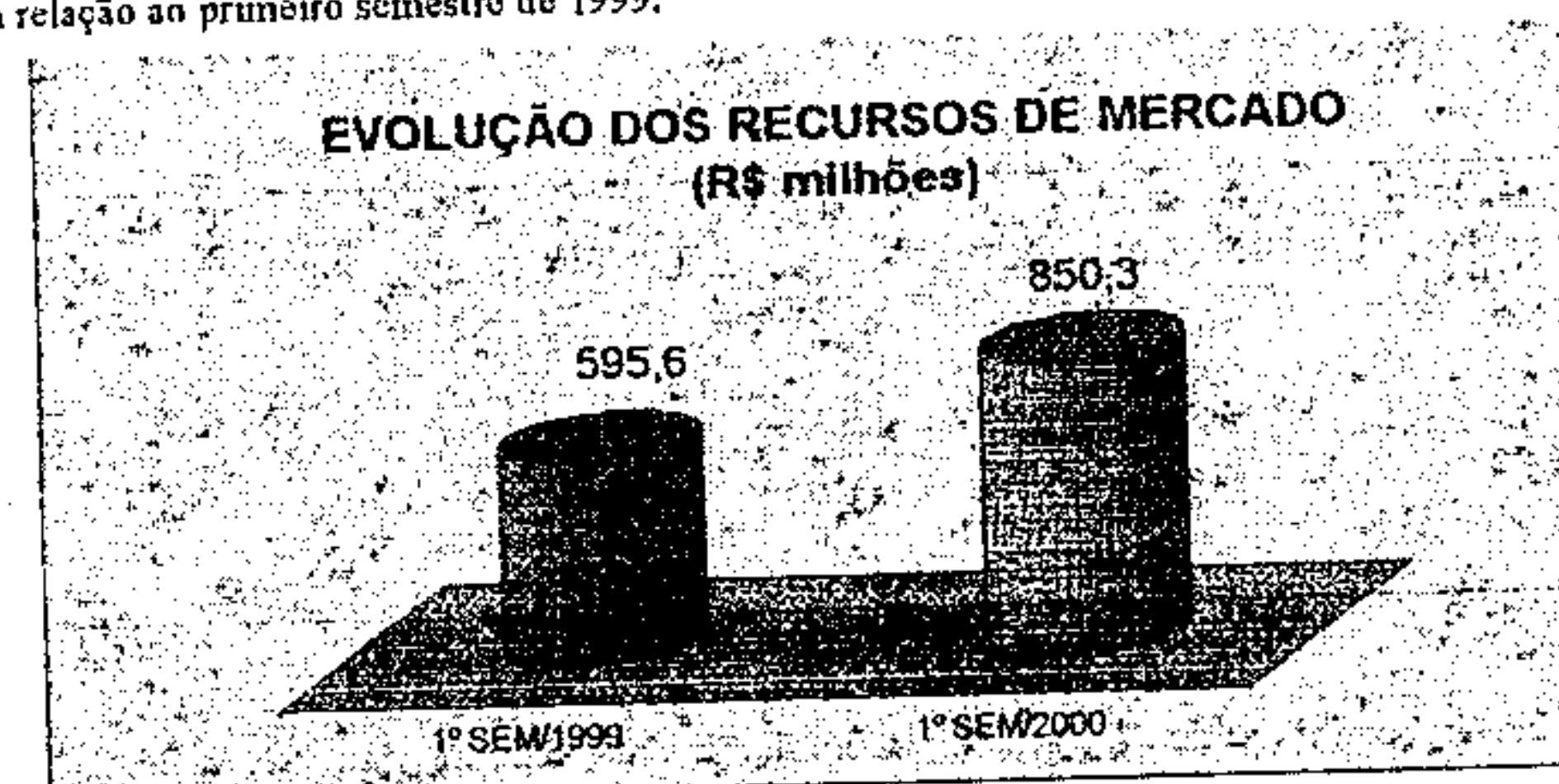
A nova classificação dos ativos reduziu em aporte adicional de R\$11,0 milhões na rubrica de provisões, adequando-a às novas exigências legais.

As operações do Banco em 30.06.2000, de acordo com a nova metodologia, apresentaram-se concentradas 91,1% nos níveis de risco de AA a C. O adequado gerenciamento do risco, tanto de mercado quanto operacional, é prioridade da administração do Banco.

DESEMPENHO OPERACIONAL

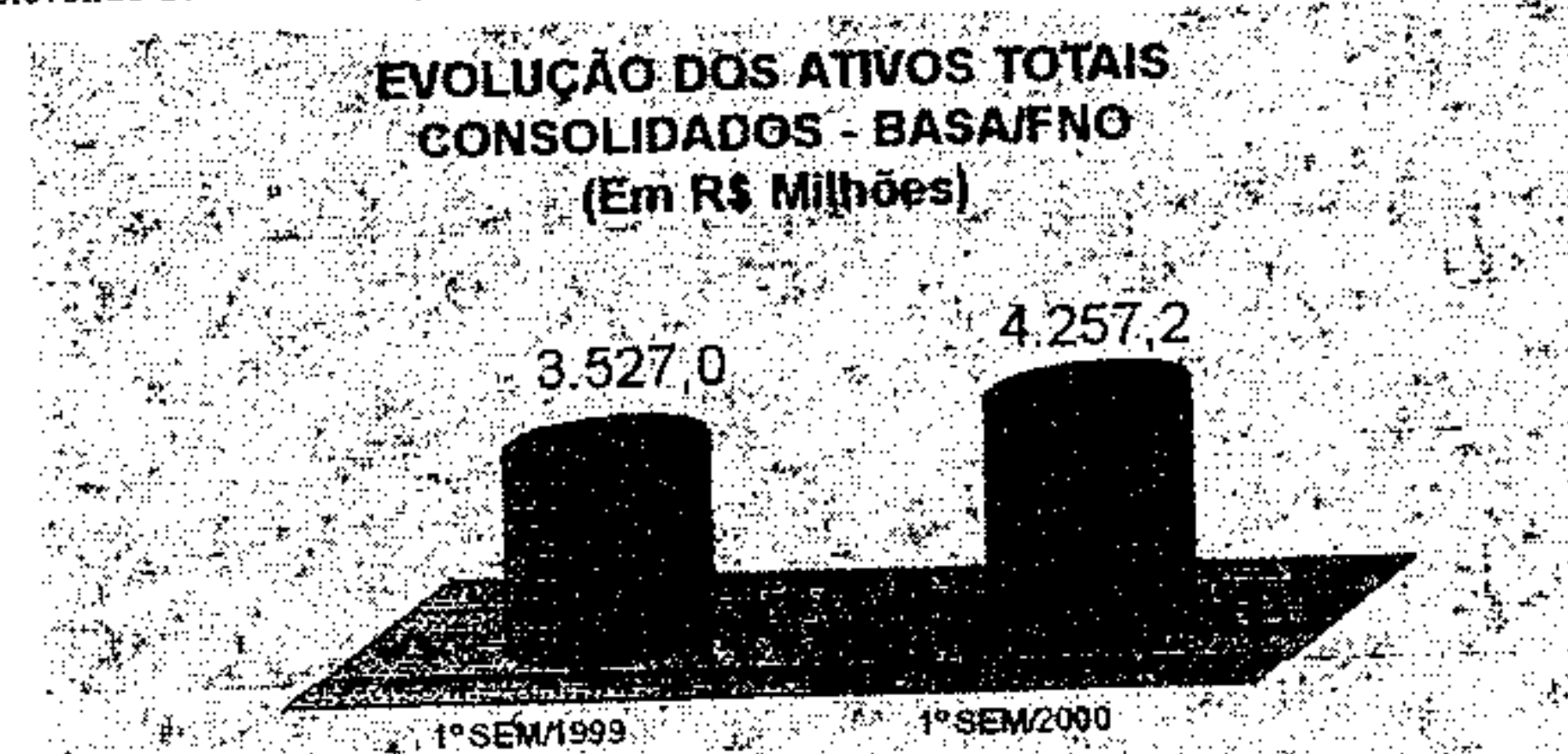
O Banco da Amazônia encerrou o primeiro semestre de 2000, com um saldo de recursos captados junto ao

mercado, da ordem de R\$850,3 milhões, que representam 20,03% dos recursos globais, apresentando acréscimo de 42,8% em relação ao primeiro semestre de 1999.



Os Depósitos a Prazo apresentam-se como importante fonte de captação de recursos do Banco, com R\$386,5 milhões de saldo, registrando um crescimento de 39,8% em relação a junho de 1999.

Os ativos do Banco, incorporados às operações de crédito realizadas com recursos do FNO, cresceram 20,7% no período, elevando-se de R\$3.527,0 milhões para R\$4.257,4 milhões em 30.06.2000.



O total de operações de crédito, consolidado (BASA e FNO), corresponde a 53,8% (R\$2.291,3 milhões) do ativo total do banco (R\$4.257,4 milhões), sendo que do volume de operações de crédito 95,5% (R\$2.197,0 milhões) foram destinados ao fomento e 4,5% (R\$94,3 milhões) para sustentação.

O saldo das aplicações de crédito para fomento (longo prazo), que compreende os créditos rural, industrial e infra-estrutural, evoluiu 38,7% quando comparado ao mesmo período do ano anterior (R\$1.584,1 milhões).

Para cobrir as necessidades de capital de giro e de comercialização da produção, como complemento ao fomento, o Banco procurou garantir recursos de curto prazo, através de crédito de sustentação econômica, com incremento de 96,1% em relação a junho de 1999.

O Banco da Amazônia vem consolidando sua posição de banco oficial em crescente adequação de estrutura e performance, segundo avaliação de empresa de consultoria especializada, base março/2000. Dentre 129 instituições financeiras pesquisadas, entre bancos públicos e privados, ocupa a 52ª posição no ranking geral.

PRINCIPAIS AÇÕES DO PERÍODO

Com ênfase na missão do Banco, que é a de promover o desenvolvimento da Região Amazônica, reduzindo as desigualdades regionais, dentre as ações adotadas pela administração no primeiro semestre, destacamos:

- ♦ A criação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Florestal (PROFLORESTA), que funcionará como indutor de empreendimentos que concorram para a redução do passivo e conservação do ativo ambiental amazônico, gerando emprego e renda;
- ♦ O financiamento de quase 50% do projeto da primeira empresa brasileira de processamento de alimentos por ionização, no Amazonas. A empresa é pioneira e inclui o Brasil no grupo de países desenvolvidos que já adotam a tecnologia de irradiação de alimentos, considerada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como a mais eficaz para a purificação e conservação de produtos alimentícios;
- ♦ O apoio financeiro ao Programa de Irrigação do Café de Rondônia, proporcionando-lhe maior produtividade e levando o Estado a tornar-se o quarto maior produtor de café do Brasil;
- ♦ A implantação do projeto de grãos do Estado de Roraima - Projeto Grão Norte (milho e soja), que possibilitará melhoria dos níveis de emprego e renda bem como o incremento das exportações naquele Estado;
- ♦ O apoio financeiro à implantação do primeiro Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Design Tropical da Região Amazônica, que, em conjunto com o Programa Brasileiro de Design, induzirá a modernidade industrial e tecnológica na produção e comercialização de produtos com identidade regional;
- ♦ O apoio financeiro ao desenvolvimento, pela Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (FCAP), de projetos de pesquisa nas áreas da genética, da biotecnologia e da fitotecnia, destinados à geração de tecnologia para o aproveitamento científico e econômico sustentável de plantas amazônicas medicinais, aromáticas e corantes, abrindo espaços para novas alternativas locais para a agricultura e indústria;
- ♦ O Apoio financeiro ao desenvolvimento de pesquisa, pela Universidade do Amazonas (UA), com o objetivo de identificação, coleta e catalogação de espécies da flora amazônica utilizadas nas medicina popular e indígena da região, para o tratamento da malária infecciosa, enfermidade que ataca populações urbanas e rurais, cujo combate é prioridade para a saúde pública na Região Norte. Além desse projeto, o Banco vem apoiando financeiramente mais 13 no âmbito do Centro de Biotecnologia da Amazônia, como parecer do Programa Brasileiro de Ecologia Molecular para Uso Sustentável da Biodiversidade da Amazônia (PROBEM/Amazônia, uma das prioridades do Programa Brasil em Ação 1999/2000);



**BANCO DA
AMAZÔNIA**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
Carta Patente nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.979/0001-44

**GOVERNO
FEDERAL**
Trabalhando em todo o Brasil

- ♦ Apoio financeiro à pesquisa do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP), para viabilizar a produção de chocolates fabricados a partir do cacau adubado com resíduos orgânicos;
- ♦ O financiamento no setor de turismo, via PRODETUR, de projetos de ampliação de hotéis de lazer na região, inclusive o financiamento total da construção de um hotel em Santarém, no qual, com o apoio do IBAMA, terá como atração adicional o lago Carauri onde será desenvolvido um projeto de pesca esportiva;
- ♦ O financiamento de projetos a pequenos produtores do Estado do Amazonas, que utilizam a moderna técnica de plasticultura, garantindo a produção, em estufas, de hortaliças de alta qualidade durante o ano inteiro, independentemente das condições climáticas, abrindo caminho para reduzir as exportações;
- ♦ O financiamento de 85% do investimento total de uma fábrica de pré-moldados de concreto no Estado do Amazonas, utilizando tecnologia norte-americana, que possibilita a redução de custos aos construtores;
- ♦ O financiamento do projeto da segunda e mais moderna indústria de engarrafamento de água mineral do Estado do Tocantins, competindo vantajosamente com as marcas de regiões mais desenvolvidas do país;
- ♦ O apoio financeiro ao projeto de manutenção e expansão de um dos produtos amazônicos mais conceituados no país e no exterior, sabonete Phebo, o sexto mais vendido no país, produzido no Pará há mais de 65 anos;
- ♦ Com recursos do BNDES, o BASA financiou projetos privados na área de saúde e educação, sendo que, no Estado de Mato Grosso, já foi inaugurada a primeira Escola de Especialização de Odontólogos. Na capital, financiou a construção e aquisição de equipamentos da Unidade de Terapia Intensiva de um pequeno hospital;
- ♦ O financiamento de projetos de diversos segmentos da economia do Estado do Acre, tendo apresentado crescimento de 34,70% no montante de créditos, correspondendo ao incremento de 43,37% na quantidade de operações financiadas, comparando-se com o mesmo período de 1999.

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS

> FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO

A ação financiadora do Banco, com recursos do FNO, contribuiu ao final do semestre, para a expansão e sustentação da capacidade produtiva da economia regional, proporcionando um aumento no Valor Bruto da Produção da ordem de R\$482,6 milhões, com a geração de 37.568 novas ocupações, sendo 35.107 do setor rural e 2.461 do setor industrial.

Como administrador do Fundo, o Banco segue uma política que visa o aumento do volume de aplicações e a redução da inadimplência com recursos do FNO. O resultado desse direcionamento proporcionou o crescimento das liberações em 148,03%, superando os ingressos em 13,1%. As indenizações ao Fundo pelos créditos não honrados foram inferiores em 28,1%, comparando-se com o mesmo período do ano anterior, enquanto que os reembolsos cresceram 131,7%.

Especificamente neste primeiro semestre, o desempenho operacional do Fundo expressa o seguinte resultado:

- ♦ aplicação de R\$212,1 milhões na economia regional;
- ♦ contratação de 10,7 mil operações de crédito;
- ♦ 75,8% dos recursos alocados no fomento das atividades dos setores rural e agroindustrial;
- ♦ 55,9% dos recursos aplicados, correspondendo a 97,3% das operações contratadas, destinaram-se às cooperativas e a mini e pequeno produtor;

> FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM

Cumprindo sua função de operador do FINAM, o Banco da Amazônia, no primeiro semestre de 2000, com autorização da SUDAM, liberou R\$325,7 milhões, para 162 empresas dos setores industrial, agroindustrial, agropecuário e de serviços. O setor industrial foi o mais beneficiado, absorvendo 41,4% do total liberado.

O Banco realizou nas Bolsas de Valores de São Paulo e Regional de Fortaleza, dois leilões para venda de ações da carteira do Fundo, totalizando 2.007,3 milhões de ações, no valor de R\$15,4 milhões.

No mesmo período, foram emitidas 24.448,8 milhões de cotas, na ordem de R\$30,0 milhões, em favor das empresas que optaram em aplicar no FINAM parte do Imposto de Renda devido.

Em conjunto com as universidades, institutos de pesquisas e fundações, o Banco da Amazônia vem apoiando financeiramente, com recursos advindos do FINAM (Lei nº 8.167, Art. 20 - Inciso II), pesquisas aplicadas ao aproveitamento econômico sustentável e competitivo de vários recursos da biodiversidade amazônica, especialmente, no desenvolvimento de novas tecnologias, na identificação de novos nichos de mercado, na capacitação técnica do pessoal envolvido nos projetos, procurando minimizar a deficiência tecnológica da Região. Dentre os projetos apoiados, no semestre, pelo Banco, destacam-se:

- ♦ cultura de tecidos em plantas medicinais, aromáticas e corantes da Amazônia;
- ♦ manejo florestal;
- ♦ desenvolvimento para implantação de agroindústrias familiares;
- ♦ desenvolvimento de mudas de Castanheira-do-Brasil;
- ♦ alternativa de manejo de conservação de água;
- ♦ treinamento de agentes florestais em manejo comunitário de recursos vegetais;
- ♦ viabilização do processamento de frutas em pequenas propriedades rurais, na Amazônia;
- ♦ projeto de implantação do núcleo de pesquisa e desenvolvimento do Design Tropical.

INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE

Buscando cada vez mais atender as comunidades carentes, não apenas como gerador de recursos financeiros, mas, também, como parceiro no atendimento a essas comunidades, o Banco está patrocinando o projeto para a construção da nova UTI Neonatal da Santa Casa de Misericórdia do Pará, que irá ampliar o atendimento aos recém-nascidos em situação de risco, bem como outros projetos de igual significado.

MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

Consciente da importância de utilização de avançadas tecnologias para garantir sua presença em um cenário competitivo, o Banco vem investindo fortemente em tecnologia de informação e sistemas de gerenciamento, visando à redução de custos operacionais e a obtenção de maior lucratividade. No primeiro semestre de 2000, as ações mais significativas na área de informática foram:

- ♦ Implantação da Rede Corporativa, interligando todas as Agências, Superintendências e Direção Geral, que agilizará o fluxo de informações entre as diversas unidades, através de Correio Eletrônico, Intranet, Internet e o desenvolvimento de sistemas em tecnologia cliente-servidor;
- ♦ Implantação, via satélite, de 50% dos Canais de voz e de dados, aumentando a facilidade de comunicação entre as Superintendências e demais Unidades do Banco e otimizando o uso da rede corporativa, respectivamente;
- ♦ Aquisição de equipamentos de automação bancária (estação de trabalho), objetivando a alavancagem operacional, bem como a melhoria da infra-estrutura tecnológica das agências;
- ♦ Aperfeiçoamento dos sistemas de controles internos voltados para as informações financeiras, operacionais e gerenciais.

REDE DE ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Para atender sua clientela e toda a sociedade que demanda seus serviços, o Banco da Amazônia conta com uma rede de 96 pontos de atendimento, composta por 82 agências, 7 Postos de Atendimento Bancário (PABs), 6 Postos Avançados de Atendimento (PAAs) e 1 Posto de Atendimento Eletrônico (PAE). Do total das agências, 61 estão localizadas na Região Norte, das quais 14,9% estão em praças desassistidas de serviços bancários.

Essa capilaridade vem fortalecer a função social do Banco de atender às necessidades das populações dos municípios amazônicos, promovendo sua integração ao desenvolvimento social e econômico da Região.

RECURSOS HUMANOS

Ao final do primeiro semestre de 2000, o Banco contava com um quadro de 2.584 empregados e 370 bolsistas-estagiários.

Dando prosseguimento ao aperfeiçoamento contínuo do quadro de pessoal, o Banco desenvolveu um amplo programa de treinamento, objetivando a permanente evolução na qualidade do atendimento e no nível dos serviços prestados. Foram oferecidas 2.509 oportunidades de treinamento, sendo 1.042 aos empregados da Direção Geral, 451 das Superintendências, 876 das Agências e 140 para entidades parceiras do Banco na área operacional.

Baseado em programa de metas referentes ao exercício de 1999, elaborado pela direção do Banco, em conjunto com as Superintendências e Agências, foi paga, no primeiro semestre, a todos os empregados a Participação nos Lucros e Resultados da Instituição, no importe de R\$4,5 milhões.

RECONHECIMENTOS

O Banco da Amazônia recebeu homenagem da Associação Comercial e Industrial de Castanhal (PA), por ter sido eleito o Banco do Ano naquele Município, pela terceira vez consecutiva.

A Câmara Municipal de Belém concedeu ao Banco da Amazônia o título de honra ao mérito, "pelos relevantes serviços prestados por seus dirigentes e empregados, buscando um desenvolvimento econômico para a Região Amazônica e proporcionando melhor qualidade de vida ao seu povo".

O Banco foi homenageado pela prefeitura de Pimenta Bueno (RO), como reconhecimento público ao apoio que vem dando ao desenvolvimento daquele município.

A Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO enviou elogios ao Banco da Amazônia, pela criação de uma linha específica de crédito do FNO para apoio a negócios em feiras industriais na Região (FNO Industrial - EXPOFEIRA).

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a todos aqueles com quem mantivemos relações de negócios e ao público em geral, com destaque aos clientes e acionistas pelo apoio e confiança depositados em nossa instituição.

Aos empregados renovamos nossos agradecimentos pelo profissionalismo, dedicação e empenho demonstrados, fatores estes fundamentais para consolidar os resultados obtidos e enfrentar, com competência e dinamismo, os desafios dos próximos anos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA


**BANCO DA
AMAZÔNIA**
**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

 Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
 Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
 Carta Patente nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.979/0001-44


Trabalhando em todo o Brasil

BALANÇO PATRIMONIAL

 Semestres findos em 30 de junho de 2000 e 1999
 (Em milhares de Reais)

	30.06.2000	30.06.1999		30.06.2000	30.06.1999
ATIVO			PASSIVO		
Circulante	1.383.120	1.694.109	Circulante	1.888.201	1.796.206
Disponibilidades	27.155	30.147	Depósitos	1.030.233	828.477
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	530.942	547.947	Depósitos à Vista	137.728	92.891
Aplicações no Mercado Aberto	487.445	525.012	Depósitos de Poupança	64.903	60.449
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	43.497	23.235	Depósitos Interfinanceiros	33.608	5.006
(Provisões para Perdas)	-	(300)	Depósitos a Prazo	793.994	670.131
Títulos e Valores Mobiliários	321.305	477.410	Captações no Mercado Aberto	27.578	17.673
Carteira Própria	277.373	365.131	Carteira Própria	27.074	17.673
Vinculados a Operações Compromissadas	27.170	16.893	Carteira de Terceiros	504	-
Vinculados ao Banco Central	18.008	100.745	Relações Interfinanceiras	16.261	12.494
Certificados de Privatização	-	987	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	16.261	12.494
(Provisões para Desvalorização)	(1.246)	(6.346)	Relações Interdependências	168	119
Relações Interfinanceiras	61.849	120.005	Recursos em Trânsito de Terceiros	140	119
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	19.039	13.559	Transferências Internas de Recursos	28	-
Créditos Vinculados:	42.810	106.446	Obrigações por Empréstimos	32.551	30.259
Depósitos no Banco Central	42.808	106.444	Empréstimos no Exterior	32.551	30.259
SFIH - Sistema Financeiro da Habitação	2	2	Obrigações por Repasses do País-Instituições Oficiais	8.457	3.533
Relações Interdependências	476	304	BNDES	385	113
Transferências Internas de Recursos	476	304	CEF	2.957	2.943
Operações de Crédito	121.483	109.297	FINAME	5.115	477
Operações de Crédito:	121.483	109.297	Outras Obrigações	772.953	903.651
Setor Público	1.975	1.972	Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	3.893	3.560
Setor Privado	119.508	107.325	Carteira de Câmbio	125.669	170.719
Outros Créditos	317.140	404.197	Fiscais e Previdenciárias	5.130	13.562
Créditos por Avais e Fianças Honrados	-	29	Sociais e Estatutárias	7.805	30.694
Carteira de Câmbio	157.028	200.272	Negociação e Intermediação de Valores	88	964
Rendas a Receber	524	616	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	539.828	608.407
Negociação e Intermediação de Valores	13	966	Diversas	90.540	75.745
Créditos Específicos	17.309	50.740	Exigível a Longo Prazo	61.784	55.637
Diversos	142.266	151.574	Obrigações por Repasses do País-Instituições Oficiais	60.482	53.785
Outros Valores e Bens	2.770	4.802	BNDES	46.957	38.260
Outros Valores e Bens	4.722	10.040	CEF	12.876	14.626
(Provisões para Desvalorizações)	(2.387)	(5.514)	FINAME	649	899
Despesas Antecipadas	435	276	Outras Obrigações	1.302	1.852
Realizável a Longo Prazo	753.342	306.068	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	1.302	1.852
Títulos e Valores Mobiliários	405.086	89.045	Patrimônio Líquido	242.943	202.764
Carteira Própria	404.989	72.206	Capital Social:	124.228	88.211
Certificados de Privatização	210	31.434	De Domiciliados no País	122.669	87.949
(Provisões para Desvalorização)	(113)	(14.595)	De Domiciliados no Exterior	1.559	262
Operações de Crédito	105.345	49.505	Reservas de Capital	23.179	19.452
Operações de Crédito:	115.345	53.616	Reservas de Reavaliação	18.361	20.478
Setor Público	6.036	7.643	Reservas de Lucro	75.548	73.927
Setor Privado	109.309	45.973	Lucros/Prejuízos acumulados	1.627	696
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa:	1.028	6.115			
Setor Privado	1.028	6.115			
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(11.028)	(10.226)			
Outros Créditos	242.911	167.518			
Créditos Específicos	246.292	162.452			
Diversos	1.357	5.066			
Créditos de Liquidação Duvidosa	5	298			
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	(4.743)	(298)			
Permanente	56.466	54.430			
Investimentos	865	852			
Outros Investimentos	865	954			
(Provisão para Perdas)	-	(102)			
Imobilizado de Uso	49.794	50.254			
Imóveis de Uso	48.413	50.562			
Outras Imobilizações de Uso	38.937	36.287			
(Depreciações Acumuladas)	(37.556)	(36.595)			
Diferido	5.807	3.324			
Gastos de Organização e Expansão	9.633	7.237			
(Amortização Acumulada)	(3.826)	(3.913)			
Total do Ativo	2.192.928	2.054.607	Total do Passivo	2.192.928	2.054.607



**BANCO DA
AMAZÔNIA**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
Carta Patente nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.979/0001-44

**GOVERNO
FEDERAL**
Trabalhando em todo o Brasil

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestres findos em 30 de junho de 2000 e 1999
(Em milhares de Reais)

E V E N T O S	CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO	RESERVAS DE ESPEC. LEI Nº 8.200	CAPITAL OUTRAS	RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	RESERVAS DE LUCROS RESER. LEGAL	RESERVA ESTATUTÁRIA	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDOS EM 31.12.1998	88.211	14.435	4.916	21.174 (696)	2.415	36.017	-	167.168
REALIZ. DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-	-	-	-	-	-	696	-
OUTROS EVENTOS	-	-	101	-	-	-	-	101
- Subvenções p/Investimentos	-	-	-	-	-	-	46.551	46.551
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE	-	-	-	-	-	-	-	-
DESTINAÇÕES:	-	-	-	-	2.327	33.168	(35.495)	-
- Reservas	-	-	-	-	-	-	(11.056)	(11.056)
- Dividendos Propostos	-	-	-	-	-	-	696	202.764
SALDOS EM 30.06.1999	88.211	14.435	5.017	20.478 (696)	4.742	69.185	696	35.596
MUTAÇÕES DO SEMESTRE	-	-	101	-	2.327	33.168	-	224.981
SALDOS EM 31.12.1999	124.228	14.435	6.389	19.988 (1.627)	6.129	53.812	-	-
REALIZ. DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1.627	-
OUTROS EVENTOS	-	-	2.355	-	-	-	-	2.355
- Subvenções p/Investimentos	-	-	-	-	-	(1.069)	-	(1.069)
- Complemento Dividendos Exercício 1999	-	-	-	-	-	-	21.870	21.870
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE	-	-	-	-	-	-	-	-
DESTINAÇÕES:	-	-	-	-	1.094	15.582	(16.676)	-
- Reservas	-	-	-	-	-	-	(5.194)	(5.194)
- Dividendos Propostos	-	-	-	-	-	-	1.627	242.943
SALDOS EM 30.06.2000	124.228	14.435	8.744	18.361 (1.627)	7.223	68.325	1.627	17.962
MUTAÇÕES DO SEMESTRE	-	-	2.355	-	1.094	14.513	-	-

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Semestres findos em 30 de junho de 2000 e 1999
(Em milhares de Reais)

DISCRIMINAÇÃO	30.06.2000	30.06.1999
ORIGEM DOS RECURSOS (A)	341.916	469.837
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE	21.870	46.551
AJUSTES AO LUCRO LÍQUIDO	3.069	3.619
Depreciações e Amortizações	3.069	3.368
Provisão para Desvalorização de Outros Valores e Bens	-	251
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	2.355	101
RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE	314.622	419.566
— Aumento dos subgrupos do Passivo:	172.027	418.632
Depósitos	147.050	201.646
Operações Compromissadas - Captações no Mercado Aberto	13.415	5.551
Obrigações por Empréstimo e Repasses	11.562	45.232
Outras Obrigações	-	166.203
— Diminuição dos subgrupos do Ativo:	140.054	-
Títulos e Valores Mobiliários	110.002	-
Relações Interfinanceiras e Interdependências	30.052	-
— Alienação de Bens e Investimentos	2.541	934
Bens Não de Uso Próprio	6	874
Imobilizado de Uso	2.535	60
APLICAÇÕES DOS RECURSOS (B)	346.832	445.951
DIVIDENDOS PROPOSTOS	5.194	11.056
DIVIDENDOS COMPLEMENTARES EXERCÍCIO DE 1999	1.069	-
INVERSÕES EM:	2.369	2.343
Investimentos	14	840
Bens Não de Uso Próprio	1.593	817
Imobilizado de Uso	762	686
APLICAÇÕES NO DIFERIDO	3.648	43
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO	328.105	432.509
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	282.540	10.636
Títulos e Valores Mobiliários	-	288.764
Relações Interfinanceiras e Interdependências	-	34.740
Operações de Crédito	14.711	45.348
Outros Créditos	30.690	53.011
Outros Valores e Bens	164	10
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO P. CIRCUL. E EXIGÍVEL A LP	6.447	-
Outras Obrigações	6.447	-
AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (A - B)	(4.916)	23.886
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA		
Início do Período	32.071	6.261
Fim do Período	27.155	30.147
Aumento ou Redução	(4.916)	23.886

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestres findos em 30 de junho de 2000 e 1999
(Em milhares de Reais)

	30.06.2000	30.06.1999
Receitas da Intermediação Financeira	135.651	198.159
Operações de Crédito	34.246	30.395
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	96.319	138.024
Resultado de Operações de Câmbio	5.147	30.022
Resultado das Aplicações Compulsórias	(61)	(282)
Despesas da Intermediação Financeira	(155.464)	(181.193)
Operações de Captação no Mercado	(68.274)	(67.656)
Operações de Empréstimos, Cessões e Repasses	(76.164)	(106.243)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(11.026)	(7.294)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	(19.813)	16.966
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	50.996	51.085
Receitas de Prestação de Serviços	78.829	59.145
Despesas de Pessoal	(74.797)	(71.559)
Outras Despesas Administrativas	(33.322)	(26.350)
Despesas Tributárias	(7.329)	(7.614)
Outras Receitas Operacionais	91.146	113.210
Outras Despesas Operacionais	(3.531)	(15.747)
Resultado Operacional	31.183	68.051
Resultado Não Operacional	4.930	553
Resultado Antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	36.113	68.604
Imposto de Renda e Contribuição Social	(14.243)	(22.053)
Lucro Líquido do Período	21.870	46.551
Lucro por Ação	0,12	0,26

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

30 de junho de 2000 e 1999

1. Contexto operacional

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., criado pelo Decreto-Lei nº 4.451, de 09.07.1942, é uma instituição financeira de economia mista, cujo acionista majoritário é o governo federal, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital aberto.

Como Banco Comercial está autorizado a prestar os serviços e realizar todas as operações inerentes à atividade bancária, inclusive de câmbio, de crédito pessoal e imobiliário, especialmente as diretas e indiretamente relacionadas com o desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica.

Como agente de desenvolvimento da Amazônia o Banco administra, enquanto não liberado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia S.A. - SUDAM, os recursos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, criado pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974.

Cabe, também, ao Banco da Amazônia gerir os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, de acordo com o que está definido no artigo nº 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei nº 7.827 de 27.09.1989, com as alterações procedidas pela Lei nº 9.126, de 10.11.1995 e as Medidas Provisórias expedidas pelo governo federal, específicas sobre esses recursos.


**BANCO DA
AMAZÔNIA**
**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
Carta Patente nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.978/0001-44

**GOVERNO
FEDERAL**
Trabalhando em todo o Brasil

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. foram elaboradas em consonância com as diretrizes contábeis definidas pela lei das Sociedades por Ações, às normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN e Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

As demonstrações contábeis de 30.06.2000 e 1999 estão sendo apresentadas em milhares de reais, exceto a remuneração mensal paga aos empregados e administradores, divulgada na Nota 19 e o lucro líquido por ação do capital social final.

3. Principais diretrizes contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são registradas pelo regime de competência.

b) Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo

São demonstrados pelos valores de realização, acrescidos dos rendimentos e variações monetárias calculadas "pro rata die". A provisão para créditos de liquidação duvidosa está registrada de acordo com os critérios definidos nas normas e instruções emanadas do Conselho Monetário Nacional, através do Banco Central do Brasil, e é suficiente para cobrir as prováveis perdas.

As rendas advindas das operações de crédito, vencidas há mais de 60 dias, independentemente de sua classificação no nível de risco, não estão sendo apropriadas ao resultado.

c) Permanente

Avaliado pelo custo de aquisição e de reavaliação para os bens do ativo imobilizado, corrigidos monetariamente até 31.12.1995, combinado com os seguintes aspectos:

- a depreciação do imobilizado de uso é calculada pelo método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil-econômica dos bens;

Imóveis de uso	4%
Equipamentos de uso, sistema de segurança e outros bens depreciais	10%
Sistemas de transporte e de processamento de dados	20%

No imobilizado de uso, está incluso o valor de R\$21.591 relativos à reavaliação de terrenos e edificações aprovadas pela AGE, de 17.12.1992, sendo realizado, no semestre, a crédito de lucros/prejuízos acumulados, o montante de R\$1.627 (R\$696 em 30.06.1999), correspondente à depreciação dos imóveis de uso.

O Banco da Amazônia contratou, em 10.01.2000, empresa especializada para reavaliar todos os seus imóveis, para que a contabilidade venha a refletir o valor real de reposição. O efeito dessa nova reavaliação será registrado, no decorrer de segundo semestre desse ano.

- o diferido está composto, em sua maioria, por gastos com aquisição e desenvolvimento de sistemas e métodos. A elevação, no período, decorreu, em grande parte, dos gastos incorridos pelo Banco, para adaptar parte de suas dependências e dos equipamentos, ao sistema de rede corporativa. As amortizações estão calculadas pelo método linear, mediante a utilização de taxa fixa de 20%.

d) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Os valores demonstrados incluem os passivos conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos contratuais e variações monetárias, em base "pro rata die" e cambiais incorridos.

4. Títulos e valores mobiliários

Os Títulos e Valores Mobiliários estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos devidos, deduzidos da provisão para perdas a fim de refletirem o valor de mercado. A composição da carteira está demonstrada conforme abaixo:

	30.06.2000	30.06.1999
Livres	478.704	381.378
Letras Financeiras do Tesouro	-	15.802
Bônus do Banco Central - BBC	1.602	15.168
Debêntures	180.948	-
Letras do Tesouro Nacional	9.266	8.477
Notas do Tesouro Nacional	10.596	6.923
Títulos de Operações Rurais Securitizadas	-	3.243
Outros	-	-
Vinculados a operações compromissadas	27.170	11.106
Letras Financeiras do Tesouro	-	5.787
Bônus do Banco Central - BBC	18.008	100.745
Vinculados ao BACEN - Reservas compulsórias em títulos	97	17.826
Vinculados a aquis. de empresas estatais - Moedas de Privatização	726.391	566.455

5. Operações de crédito

As operações de crédito, inclusive câmbio, estão classificadas de acordo com os níveis de risco, cujos parâmetros foram definidos pela Administração do Banco. Os parâmetros estão baseados na conjuntura econômica, experiências anteriores, os riscos específicos de cada carteira, avaliação dos devedores e garantidores e nos demais parâmetros definidos pela Resolução nº 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional.

A Composição dos saldos por carteira é a seguinte:

A Composição dos saldos por carteira é a seguinte.

	30.06.2000			30.06.1999		
	Normal	Vencidas	Total	Normal	Vencidas	Total
Empréstimos	64.564	1.950	66.514	33.334	11.725	45.059
Títulos Descontados	33.453	292	33.745	14.426	20	14.446
Financiamentos	80.799	117	80.916	67.004	106	67.110
Financiamentos Rurais	46.798	7.307	54.105	37.123	3.502	40.625
Financiamentos agroindustriais	-	2.576	2.576	40	1.748	1.788
Subtotal	225.614	12.242	237.856	151.927	17.101	169.028
(Provisão p/Créditos de liq. duv.)			(11.028)			(10.226)
Total			<u>226.828</u>			<u>158.802</u>

Composição da carteira por setor de atividade:

	30.06.2000	30.06.1999
Sector Público:	8.011	9.615
Federal	8.011	9.615
Sector Privado	229.845	159.413
Rural	60.870	42.437
Indústria	30.890	14.221
Comércio	24.358	22.077
Outros Serviços	75.512	60.631
Pessoas Físicas	32.914	14.686
Habitação	5.301	5.361
Total	237.856	169.028

A classificação da carteira de operações de crédito e outros créditos, nos nove níveis de risco determinados pela Resolução nº 2.682/99, está demonstrada a seguir.

	Saldo	Provisão	
AA	14.173	-	0,5%
A	210.526	1.052	1,0%
B	17.285	174	3,0%
C	8.839	266	10,0%
D	6.541	654	30,0%
E	3.186	956	50,0%
F	3.503	1.751	70,0%
G	1.243	870	100,0%
H	10.049	10.049	5,7%
Total	275.345	15.772	

(1) Os Adiantamentos sobre contratos de câmbio estão registrados em contas retificadoras de Outras Obrigações;

(2) Outros Créditos estão compostos por devedores por compra de valores e bens e títulos e créditos a receber.

As operações de crédito, que foram baixadas como prejuízo, estão registradas em contas do grupamento de compensação e totalizam em 30.06.2000 o valor de R\$9.708 (R\$7.718 em 30.06.1999).

A recuperação de operações já baixadas como prejuízo, no montante de R\$4.614, está registrada como Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízos.

As operações de crédito, registradas em atraso ou em créditos em liquidação e, que foram regularizadas, correspondem em 30.06.2000 ao valor de R\$14.332.

6. Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa, registrada em 30.06.2000, é suficiente para atender às exigências requeridas pela Resolução nº 2.682/1999. O saldo da provisão para devedores duvidosos, existente no balanço de 31.12.1999, estava superior ao limite mínimo requerido pela Resolução nº 1.748.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa teve a seguinte movimentação:

	30.06.2000	30.06.1999
Saldo no início do período	(14.467)	(11.030)
Provisões constituídas	(12.289)	(6.914)
Reversão de provisões	6.020	-
Valores baixados e compensados com créditos	9.708	7.718
Saldo no fim do período	(11.028)	(10.226)

7. Outros créditos - diversos

	Circulante		Longo Prazo	
	30.06.2000	30.06.1999	30.06.2000	30.06.1999
Créd. tributários - Imp. de Renda e	48.173	34.998	-	-
Cont. Social	7.619	26.002	-	3.068
Títulos e créditos a receber	50.302	33.836	-	-
Devedores por depósitos em garantia	21.321	22.210	174	111
Pagamentos a ressarcir	7.890	4.177	-	-
Opções por incentivos fiscais	2.382	2.452	1.183	1.887
Devedores por compra de valores e bens	1.614	2.302	-	-
Devedores diversos - País	2.858	25.269	-	-
Imposto de renda a compensar	107	328	-	-
Outros	142.266	151.574	1.357	5.066



**BANCO DA
AMAZÔNIA**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

Avenida Presidente Vargas 800 - Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
Carta Patente nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.979/0001-44

**GOVERNO
FEDERAL**
Trabalhando em todo o Brasil

8. Outras imobilizações de uso

	30.06.2000	30.06.1999
Sistema de processamento de dados	19.655	18.863
Móveis e equipamentos de uso	12.759	12.400
Imobilizações em curso	3.893	2.005
Sistema de comunicação	1.705	2.130
Sistemas de segurança e transporte	913	851
Móveis e equipamentos em estoque	12	38
Subtotal	38.937	36.287
Depreciação acumulada	(24.558)	(25.030)
	<u>14.379</u>	<u>11.257</u>

9. Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM

O BANCO DA AMAZÔNIA, mediante a supervisão da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, administra os recursos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, quando recebidos do Tesouro e, ainda não liberados para os investidores, assim como controla o patrimônio do referido Fundo. Cabe ao Banco, como controlador do patrimônio do FINAM, as seguintes funções:

- recebimento dos recursos do FINAM e sua aplicação em subscrições de ações e/ou debêntures de empresas, consoante autorização da SUDAM;
- recebimento e custódia dos títulos representativos das ações e/ou debêntures subscritas e promoção de leilões dos mesmos em Bolsas de Valores, em datas preestabelecidas;
- escrituração e guarda dos registros contábeis específicos do FINAM;
- informação diária às Bolsas de Valores, sobre o patrimônio do FINAM e divulgação da composição da carteira do Fundo, após cada exercício financeiro.

Os recursos do FINAM, enquanto na tesouraria do Banco, estavam remunerados, com base na TJLP, na forma definida pela Lei nº 9.126 de 10.11.1995, até 13.01.2000, passando, a partir de 14.01.2000 a ser remunerado pela taxa extra mercado, que no primeiro semestre de 2000 corresponde a uma taxa média de 95,45% da taxa SELIC. A taxa de administração de 3% ao ano é calculada mensalmente, com base no patrimônio líquido do Fundo, gerando R\$33.776 em 30.06.2000 (R\$23.690 em 30.06.1999). Os recursos do FINAM estão alocados na rubrica Depósitos - Depósitos a prazo, cujo saldo em 30.06.2000 era de R\$206.752 (R\$250.549 em 30.06.1999).

10. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO

De acordo com o art. 159 da Constituição Federal, cabe ao Banco da Amazônia S.A., a função de administrador e operacionalizador do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO. Como administrador o Banco recebe, a título de remuneração pelo custo operacional, 3% a.a. de taxa de administração, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, limitada a 20% do total de recursos repassados pelo Tesouro.

A legislação atual permite que o Banco receba, como remuneração pelo risco operacional, o del credere de 3% a.a., incidente sobre os recursos aplicados. A partir de 01.12.1998, o risco operacional passou a ser de 50% dos créditos contratados a partir dessa data.

Sobre os recursos disponíveis em tesouraria, registrados na conta de "Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento", incidiram a variação da TJLP até 13.01.2000, passando, a partir de 14.01.2000, a serem remunerados à taxa extra mercado, que corresponde a uma taxa média no semestre de 95,45% da taxa SELIC.

A movimentação dos recursos do FNO está registrada no grupamento de compensação, não compondo os saldos das carteiras do Banco, exceto os recursos disponíveis que estão em "Obrigações". O patrimônio do Fundo em 30.06.2000 apresenta a seguinte composição:

a) disponível: R\$46.757;

b) recursos não liberados, porém comprometidos com operações em carteira, já deferidas a contratar e contratadas: R\$491.565;

Esses valores estão registrados na contabilidade do BANCO DA AMAZÔNIA na rubrica Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.

c) repasses para bancos conveniados: R\$13.463;

d) recursos liberados, correspondentes às rubricas de financiamentos, estão registrados na contabilidade do BANCO DA AMAZÔNIA, nas contas do grupamento de compensação, totalizando R\$2.051.020;

Os valores dos itens "c" e "d" estão divulgados nos demonstrativos específicos do FNO, não produzindo nenhum efeito no Balanço do Banco.

e) a movimentação dos recursos do FNO encontra-se registrada no grupamento de compensação.

De forma sintética, a consolidação das contas do Banco da Amazônia com as do FNO, apresenta a seguinte estrutura:

	30.06.2000	30.06.1999
ATIVO		
Circulante e realizável a longo prazo	4.200.945	3.472.610
Disponibilidades	27.155	30.147
Aplicações interfinanceiras de liquidez	530.942	547.947
Títulos e valores mobiliários	726.391	566.455
Relações interfinanceiras/interdependências	62.325	120.309
Operações de crédito	2.291.311	1.631.235
Outros créditos	560.051	571.715
Outros valores e bens	2.770	4.802
Permanente	56.466	54.430
Total do ativo	<u>4.257.411</u>	<u>3.527.040</u>

PASSIVO

Circulante e exigível a longo prazo	
Depósitos	
Captações no mercado aberto	
Relações interfinanceiras/interdependências	
Obrigações por empréstimos	
Obrigações por repasses do país - Inst. Oficiais	
Outras obrigações	
Patrimônio líquido	
Capital social	
Reservas de capital	
Reservas de reavaliação	
Reservas de lucro	
Lucros/prejuízos acumulados	
Total do passivo	

	30.06.2000	30.06.1999
Circulante e exigível a longo prazo	4.014.468	3.324.276
Depósitos	1.030.233	828.477
Captações no mercado aberto	27.578	17.673
Relações interfinanceiras/interdependências	16.429	12.613
Obrigações por empréstimos	32.551	30.259
Obrigações por repasses do país - Inst. Oficiais	68.939	57.318
Outras obrigações	2.838.738	2.377.936
Patrimônio líquido	242.943	202.764
Capital social	124.228	88.211
Reservas de capital	23.179	19.452
Reservas de reavaliação	18.361	20.478
Reservas de lucro	75.548	73.927
Lucros/prejuízos acumulados	1.627	696
Total do passivo	<u>4.257.411</u>	<u>3.527.040</u>

A Demonstração de Resultado do Banco, ajustada para que reflita as receitas oriundas do del credere e os custos operacionais provenientes da administração do FNO, apresenta a seguinte estrutura: -

	30.06.2000	30.06.1999
Receitas da Intermediação Financeira	177.389	233.119
Operações de Crédito	34.246	30.395
FNO - del credere	41.738	34.960
Resultado de Op. com Tít. e Valores Mobiliários	96.319	138.024
Resultado de Operações de Câmbio	5.147	30.022
Resultado de Aplicações Compulsórias	(61)	(282)
Despesas da Intermediação Financeira	(155.464)	(181.193)
Operações de Captação no Mercado	(63.274)	(67.656)
Operações de Empréstimos, Cessões e Repasses	(76.164)	(106.243)
Provisão p/Créditos de Liquidação Duvidosa	(11.026)	(7.294)
Provisão de Depreciação	21.925	51.926
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	9.258	16.125
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	78.829	59.145
Receitas de Prestação de Serviços	39.042	31.164
Taxa de Administração - FNO	39.787	27.981
Outras Taxas	(74.797)	(71.559)
Despesas de Pessoal	(33.322)	(26.350)
Outras Despesas Administrativas	(7.329)	(7.614)
Despesas Tributárias	49.408	78.250
Outras Receitas Operacionais	(3.531)	(15.747)
Outras Despesas Operacionais	31.183	68.051
Resultado Operacional	4.930	553
Resultado Não Operacional	36.113	68.604
Resultado Antes da Tributação sobre o Lucro e Part.	(14.243)	(22.053)
Imposto de Renda e Cont. Social	21.870	46.551
Lucro Líquido do Período		

11. Captações no mercado aberto - Operações comprometidas

Referem-se a operações com pessoas jurídicas não financeiras (R\$24.702), instituições financeiras (R\$1.032) e pessoas físicas (R\$1.844), com vencimento a partir do décimo primeiro dia útil do mês seguinte. O quadro demonstrativo dos títulos que lastreiam as operações comprometidas do Banco apresentava a seguinte posição:

	30.06.2000	30.06.1999
Títulos		
De 91 a 180 dias		
Acima de 180 dias		
Total		
LFT	27.074	11.901
BBC	-	5.772
LTN	504	-
	<u>27.074</u>	<u>17.673</u>

12. Obrigações por repasses do país - Instituições oficiais

Estão representadas por financiamentos e repasses oriundos de órgãos governamentais, como: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Secretaria do Tesouro Nacional e outros. As principais condições das operações são as seguintes:

- encargos financeiros, em média de 6% ao ano;
- remuneração com base na variação da TJLP, TR e Dólar;
- prazos de liquidação de até 10 anos.

13. Carteira de câmbio

	30.06.2000	30.06.1999
Outros créditos	69.791	95.277
Câmbio comprado a liquidar	87.190	106.512
Direitos sobre vendas de câmbio	(175)	(1.816)
Adiantamentos moeda nacional recebidos	222	299
Outros	<u>157.028</u>	<u>200.272</u>
Outras obrigações	86.187	107.130
Câmbio vendido a liquidar	70.282	93.542
Obrigações por compras de câmbio	(31.613)	(30.616)
Adiantamentos sobre contratos de câmbio	813	663
Outras	<u>125.669</u>	<u>170.719</u>



**BANCO DA
AMAZÔNIA**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
Carta Patente nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.979/0001-44

**GOVERNO
FEDERAL**
Trabalhando em todo o Brasil

As responsabilidades por créditos para importação registradas nas contas de compensação atingiram o montante de R\$995 em 30.06.2000 (R\$302 em 30.06.1999).

14. Outras obrigações - Diversas

	30.06.2000	30.06.1999
Provisão para passivos contingentes	51.209	46.184
Provisão para pagamentos a efetuar	19.478	16.622
Obrigações por convênios oficiais	12.263	7.751
Obrigações por aquisição de bens e direitos	3.460	2.562
Credores diversos - País	3.755	2.317
Outras	375	309
	<u>90.540</u>	<u>75.745</u>

15. Imposto de renda e contribuição social

a) Imposto de renda e contribuição social

A provisão para o imposto de renda foi constituída à alíquota de 15% mais adicional de 10% sobre a parcela da base de cálculo que exceder a R\$120 no semestre, na forma da legislação vigente. Quanto a contribuição social, o cálculo obedeceu as regras definidas pela Medida Provisória nº 2037-19, de 28.06.2000 cuja alíquota de 8% foi acrescida de 4% para janeiro e de 1% a partir de fevereiro, ambas incidentes sobre o lucro líquido ajustado no período.

b) PIS/PASEP

A contribuição para o PIS/PASEP foi calculada à alíquota de 0,65% no período com base na MP 2.037-19, de 28.06.2000, observada a base de cálculo definida na legislação em vigor.

c) COFINS

A COFINS foi calculada na forma da Lei nº 9.718/1998, à alíquota de 3%, observada a base de cálculo definida em lei.

d) Créditos tributários

Em 30.06.2000, o Banco da Amazônia possuía créditos tributários de imposto de renda e contribuição social, constituídos com base nas alíquotas vigentes na data do balanço. Esses créditos referem-se, exclusivamente, a diferenças temporais provenientes das despesas de provisões não dedutíveis, na forma da legislação. No encerramento do 1º semestre/2000 os Créditos Tributários apresentavam os seguintes valores:

	30.06.2000	30.06.1999
Crédito tributário de imposto de renda (25%)	24.982	33.843
Crédito tributário de contribuição social (9%)	4.254	1.155
Crédito tributário CSLL a compensar (Opção do art. 8º da MP 2.037-19)	18.937	22.112

16. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social, subscrito e integralizado, está representado por ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal, na forma e quantidades a seguir:

De Domiciliados no país	174.818.383
De Domiciliados no exterior	<u>5.975.700</u>
	<u>180.794.083</u>

O Tesouro Nacional mantém sua participação mínima de 50,01% do capital social. A nenhum outro acionista é permitida a participação em percentual superior a 3% do capital social (artigo 3º, parágrafo 4º da Lei nº 5.122, de 28.09.1966).

b) Aumento de capital

A Medida Provisória nº 1.948-56, de 26.06.2000 autoriza o aumento de capital do Banco da Amazônia, no valor de R\$150 milhões. A Lei nº 9.619, de 02.04.1998, define a forma de operacionalização. Não ocorreu, até o primeiro semestre de 2000, a capitalização desse aumento.

c) Rentabilidade

O patrimônio líquido apresentou uma rentabilidade anualizada de 18,00%.

d) Dividendos

Do resultado líquido do primeiro semestre de 2000, após deduzida a reserva legal, foi provisionado, sob a forma de dividendo, o valor de R\$5.194 (R\$11.056 em 30.06.1999), correspondente a 25% do resultado, de acordo com o art. 37 - § 1º do Estatuto Social. A antecipação de pagamento, a título de dividendo ou juros sob capital próprio, dependerá de deliberação do Conselho de Administração.

Os dividendos propostos à Assembleia Geral Ordinária, relativos ao exercício de 1999, não foram por ela referendados, tendo sido realizado um complemento de R\$1.069. Esse complemento foi retirado da reserva estatutária. Os dividendos pagos totalizaram R\$19.006 e a reserva estatutária passou a registrar o saldo de R\$52.743.

e) Reserva estatutária proposta

O resultado remanescente do semestre (R\$15.582), após deduzida a reserva legal e os dividendos, foi registrado em reserva estatutária, de acordo com o art. 37, inciso III do Estatuto Social.

f) Acordo de Basileia (limite operacional)

O Banco da Amazônia apresenta um patrimônio líquido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos e das operações de crédito efetivadas com recursos do FNO, registrando uma disponibilidade de R\$28.036,

correspondente a um excedente de 13,05%, em relação ao mínimo exigido pelo Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 2.099/1994.

17. Garantias Prestadas

As garantias concedidas a terceiros, sob a forma de fiança e avais, importam em R\$1.350.105, estendo incluídas, por determinação do Banco Central, as operações de crédito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, por não pertencerem ao ativo do Banco.

18. Seguros

O BANCO DA AMAZÔNIA mantém seguros contra incêndio e outros para o imobilizado, cuja cobertura, em 30.06.2000, era de R\$67.563, determinada em função dos valores e riscos envolvidos.

19. Decreto nº 95.524, de 21.12.1987

Os valores da maior, menor e média remunerações mensais pagas pelo BANCO DA AMAZÔNIA a seus empregados no primeiro semestre 2000 foram respectivamente R\$8.000,00, R\$557,45 e R\$1.957,36, compostas na seguinte forma:

	Maior	Menor
Ordenado	1.390,50	418,09
Adicional por tempo de serviço	428,88	-
Adicional de função comissionada	1.936,76	-
Gratificação	1.252,05	139,36
Complemento pessoal temporário de adicional de função	<u>2.991,81</u>	-
Total	<u>8.000,00</u>	<u>557,45</u>

Quanto aos administradores, a maior remuneração paga foi de R\$10.400,01 e a menor de R\$1.040,00, que inclui 1/12 de gratificação de natal e adicional de 20% da remuneração do cargo, fixado pelo citado Decreto.

20. Plano de aposentadoria

A Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, entidade fechada de previdência privada sem fins lucrativos, tem como objetivo complementar a aposentadoria dos seus funcionários e assegurar a pensão de seus dependentes e encontra-se em regime especial de administração desde 01.12.1993. O Banco da Amazônia S.A. é o patrocinador da CAPAF.

As contribuições do Banco da Amazônia são calculadas com base em 16,415% sobre a folha de salários de participação dos empregados pertencentes ao Plano de Benefícios. Neste primeiro semestre a contribuição do Banco para a CAPAF correspondeu a R\$4.410 (R\$4.947 em 30.06.1999).

A contribuição dos funcionários ativos, classificada em 5 categorias, é calculada sobre o salário-de-participação, a uma alíquota média de 10,262%.

O déficit técnico apresentado pela CAPAF, no primeiro semestre de 2000, é de R\$567.951. Conforme art. 4º do Decreto 606/92, de 20.07.1992, que regulamenta a Lei 8.020, de 12.04.1990, e Estatutos da CAPAF, os eventuais déficits técnicos apurados pela entidade serão cobertos por aumento das contribuições futuras, de acordo com a avaliação atuarial, desde que não decorram de desempenho financeiro negativo do plano.

O Banco permanece sem informações sobre o resultado dos trabalhos desenvolvidos pelo grupo constituído em 1995, atendendo a Resolução do CCE de nº 5, de 20.02.1995, cujo objetivo seria de acompanhar a evolução dos trabalhos de auditorias patrimonial, atuarial, contábil e de benefícios.

A Emenda Constitucional nº 20, em seu art. 6º, determina a revisão, no prazo de 2 anos, dos planos de benefícios e serviços, de modo a ajustá-los atuarialmente aos ativos das entidades fechadas de previdência privada.

Para que a Administração do Banco ratifique o déficit apresentado pela CAPAF, serão necessárias que sejam revistos os benefícios e as premissas, na forma recomendada pela Secretaria de Previdência Complementar. Tal déficit ficará restrito ao que exceder o desempenho financeiro negativo do plano.

Para tanto, foi contratada pelo Banco, conforme publicado no DOU de 26.06.2000, empresa especializada para, num prazo de 8 semanas, a contar da data da contratação, apresentar trabalho objetivando a análise da formação do déficit técnico e de alternativas para seu equacionamento.

21. Contingências

a) Diferença IPC/BTNE

O BANCO DA AMAZÔNIA impetrou mandado de segurança objetivando assegurar-se, de modo permanente, do direito de utilizar a diferença de índices IPC-BTNE existente na apuração da contribuição social e imposto de renda relativa aos exercícios de 1992 a 1994, sendo as decisões de primeira e segunda instância (TRF da 1ª Reg.) favoráveis ao Banco. O processo pendente de julgamento no STF. O procedimento adotado proporcionou economia tributária que foi objeto de autuação pelo Fisco em 1995. A CSRF, ao julgar o recurso administrativo, por maioria de votos, considerando a preexistência de processo judicial sobre a mesma questão, não julgou o mérito da matéria.

b) FINSOCIAL

Encontra-se registrado no ativo do Banco o valor de R\$17.721, oriundo das parcelas do FINSOCIAL, recolhidas no período de setembro/1989 a março/1992, consideradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. O Banco ingressou judicialmente para reaver o respectivo crédito, estando atualmente o processo tramitando no TRF da 1ª Região.

c) Provisão para devedores duvidosos

Através de contestação junto ao 1º Conselho de Contribuintes, o Banco da Amazônia obteve ganho total, conforme Acórdão 101-92.810 publicado no DOU de 23.11.1999, relativa a autuação da Receita Federal, face a exclusão, da base de cálculo, da correção monetária incidente sobre as provisões para devedores duvidosos, no ano calendário de 1993. Foi mantida a decisão favorável ao Banco mesmo após recurso da SRF.

d) Contribuições previdenciárias

O Banco da Amazônia está contestando, judicialmente, a Notificação Fiscal de Lançamento de Débito expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, no valor de R\$55.777. Sobre parte da autuação, relativa a licença-prêmio e abono, foi impetrado Mandado de Segurança, em razão de existirem decisões, já transitadas em julgado, excluindo da incidência previdenciária as referidas parcelas. A decisão, em primeira instância, foi favorável ao Banco. O INSS recorreu da sentença, sendo os autos remetidos ao TRF da 1ª Região para julgamento do recurso.


**BANCO DA
AMAZÔNIA**
**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
Carta Patente nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.979/0001-44

**GOVERNO
FEDERAL**
Trabalhando em todo o Brasil

Quanto ao restante da autuação, referente ao auxílio-creche e ajuda de custo, foi ajuizada a competente Ação Cautelar, com pedido de liminar. Com sentença prolatada em 05.02.1999, foi julgado procedente o pedido feito pelo Banco. Em 18.11.1999 o INSS recorreu desta decisão, estando pendente de julgamento. Não foram constituídas provisões, em decorrência da Consultoria Jurídica vislumbrar grandes possibilidades de êxito para o Banco e já haver jurisprudência sobre o assunto, bem como ter sido concedida liminar.

e) Ações trabalhistas

O Banco da Amazônia dispõe de provisão para fazer face às demandas trabalhistas, cujas defesas estão sendo realizadas, tempestivamente, pela Consultoria Jurídica do Banco e Advogados credenciados.

f) Operações de câmbio

O Banco impetrou na Vara Cível da Comarca de São Paulo, em 25.02.1999, Pedido de Restituição das moedas estrangeiras provenientes das operações de câmbio que lhes são devidas por instituição financeira em liquidação extrajudicial. Em 18.05.2000 o Juízo da 11ª Vara Cível da Comarca de São Paulo determinou a abertura de uma conta corrente judicial no Banco do Brasil S.A., destinada ao depósito e ao bloqueio da quantia de US\$10.000.000, conforme o câmbio da data do cumprimento da liminar. Os valores em reais decorrentes dessas operações estão devidamente provisionados.

22. Administração de fundos

A administração dos fundos de investimentos, atualmente vem sendo executada pelo Banco Bozano Simonsen, em consonância com as definições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, através das Resoluções nº 2.451/1997 e 2.486/1998.

Em 30.06.2000, os fundos de investimento apresentavam os seguintes patrimônios líquidos:

	30.06.2000	30.06.1999
Fundo BASA de Investimento Financeiro - BASA INVEST- CP	13.087	8.936
Fundo BASA de Investimento Financeiro - BASA INVEST 60	1.199	1.334
Fundo BASA de Investimento Financeiro - BASA SELETO	22.863	2.256

23. Transações entre partes relacionadas

Os títulos e créditos a receber, depósitos a prazo e demais transações entre partes relacionadas são efetuados em condições e taxas normais de mercado, tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros.

Um sumário dos principais saldos, bem como as receitas e despesas, é apresentado a seguir:

	30.06.2000	30.06.1999
	Ativo	Ativo
	(Passivo)	(Passivo)
Títulos e valores a receber	276.928	251.878
Depósitos à vista	(10.261)	(6.520)
Depósitos de poupança	(9.430)	(5.659)
Depósitos a prazo	(883.908)	(268.041)
Obrigações por empréstimos e repasses	(68.939)	(57.317)
Outras obrigações	(538.420)	(606.332)
Taxa de administração de fundos	-	72.818

24. Instrumentos financeiros

O Banco participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, registrados em contas patrimoniais e de compensação, e seu valor contábil corresponde aproximadamente ao de mercado. Os valores de mercado são calculados num momento específico, baseados em informações relevantes de mercado e informações sobre instrumentos financeiros. As mudanças nas premissas podem afetar significativamente as estimativas.

Dentre esses instrumentos estão incluídas as operações de swaps, realizadas para atender às necessidades de nossos clientes, envolvendo taxas pré-fixadas e DI, registradas na CETIP e com vencimento em até 90 dias. A administração dos riscos é efetuada através de políticas de controle, estabelecimento de estratégias de operações e de limites, bem como de outras técnicas de acompanhamento das posições. Em 30.06.2000, a posição dos instrumentos financeiros era a seguinte:

	30.06.2000	30.06.1999
Re vendas a liquidar	487.445	525.012
Aplicações em moedas estrangeiras	27.891	17.694
Aplicações em depósitos interfinanceiros	15.606	5.241
Títulos e valores mobiliários	726.391	566.456
Recompras a liquidar	27.578	17.673
Contratos de swap - posição ativa - mercado interfinanceiro	19.202	7.500
Contratos de swap - posição passiva - merc. interfinanceiro	(13.500)	(205.077)

25. Efeitos da inflação do período

A partir de 1996, as demonstrações financeiras do Banco da Amazônia não contemplam o reconhecimento dos efeitos inflacionários sobre o ativo permanente, patrimônio líquido e outros itens não monetários do ativo e passivo (Lei nº 9.249, de 26.12.1995).

Para que sejam evidenciados os reflexos da inflação, referente ao semestre findo em 30 de junho de 2000, foram ajustadas as demonstrações financeiras, tomando-se como base o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, por recomendação da CVM, e por entendermos ser este índice o que melhor reflete os efeitos inflacionários. O resultado do semestre e o patrimônio líquido, apurados na forma da legislação societária (Lei 9.249), quando ajustados para moeda de capacidade aquisitiva constante, apresentam a seguinte conciliação:

Resultado pela legislação societária	21.870
Perdas líquidas com a atualização monetária de balanço	(5.624)
Ganho com a redução do Imposto de Renda e C. Social	2.129
Resultado em moeda constante	18.375

Patrimônio líquido pela legislação societária	242.943
Atualização monetária do patrimônio líquido	47.458
Perdas líquidas com a atualização monetária de balanço	(5.624)
Ganho com a redução do Imposto de Renda e C. Social	2.129
Patrimônio líquido em moeda constante	286.906

26. Eventos subsequentes

a) A Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28.08.2000 aprovou a reavaliação dos ativos Imobilizados do Banco, abrangendo tão somente os imóveis (edificações e terrenos), cujo laudo, datado de 26.06.2000, emitido por empresa especializada, registrou em acréscimo de R\$6.665.

b) O Conselho de Administração do Banco, em reunião realizada no dia 28.08.2000 deliberou sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante de R\$5.194 correspondendo a R\$28,73 por lote de mil ações. O pagamento dar-se-á a partir de 29.09.2000.

Belém (Pará), 27 de julho de 2000.

Maria de Belém Silva Cotta
Contador
CRC-PA Reg. 007217/0
CPF 039.842.812-34

CONSELHO FISCAL
PARECER CF Nº 2000/005

Ref.: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2000

O Conselho Fiscal do Banco da Amazônia S.A., no uso de suas atribuições legais, examinou as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do Banco e do FNO, relativas ao primeiro semestre de 2000. Com base nos exames efetuados e à vista dos pareceres da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes, declara que os referidos documentos refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da empresa e do Fundo em 30.06.2000.

Brasília (DF), 08 de agosto de 2000

OTAIR DE FARIA
Presidente

ANAMÉLIA SOCCAL SEYFFARTH
Conselheiro

MAURÍCIO PAZ SARAVA CÂMARA
Conselheiro

FRANCISCO ASCLÉPIO BARROSO AGUIAR
Conselheiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER CA Nº 2000/003

De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., em reunião extraordinária realizada nesta data, aprovou as Demonstrações Contábeis do Banco e do FNO, referentes ao primeiro semestre de 2000.

Brasília (DF), 09 de agosto de 2000

ALBERTO DE ALMEIDA PAIS
Presidente

FLORA VALLADARES COELHO
Conselheiro

GILTON PACHECO DE LACERDA
Conselheiro

JOAQUIM BATISTA DE ARAÚJO
Conselheiro

MOACIR FISCHMANN
Conselheiro

IVAN NEY PASSOS LIMA
Conselheiro

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao
Conselho de Administração, Acionistas e Diretoria do
Banco da Amazônia S.A.
Belém-PA

1. Examinamos os balanços patrimoniais do Banco da Amazônia S.A., em 30 de junho de 2000 e 1999, e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos semestres findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco da Amazônia S.A., em 30 de junho de 2000 e 1999, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes aos semestres findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária Brasileira e do Banco Central do Brasil.

Belém, 04 de agosto de 2000

TUFANI, REIS & SOARES Auditores Independentes
CRC 2SP 015165/O-8 "S" PA

Jairo da Rocha Soares
Contador
CRC ISP 120458/O-6 "S" PA



**BANCO DA
AMAZÔNIA**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
Carta Patente nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.979/0001-44

**GOVERNO
FEDERAL**
Trabalhando em todo o Brasil

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS APLICAÇÕES Semestres findos em 30 de junho de 2000 e 1999 (Em milhares de Reais)

ATIVO	30.06.2000	30.06.1999	PASSIVO	30.06.2000	30.06.1999
DISPONÍVEL	538.322	605.154			
Valores a Alocar	46.757	207.668			
Valores Alocados	491.565	397.486			
DEVEDORES POR REPASSES			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.602.805	2.077.587
- OUTROS RECURSOS	13.463	14.838	Recursos Repassados	2.602.805	2.077.587
Rural	12.913	14.020			
Industrial	550	818			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.051.020	1.457.595			
Rural	1.736.117	1.273.718			
Industrial	314.903	183.877			
TOTAL	2.602.805	2.077.587	TOTAL	2.602.805	2.077.587

DEMONSTRAÇÃO DE RENDAS E DESPESAS Semestres findos em 30 de junho de 2000 e 1999 (Em milhares de Reais)

DISCRIMINAÇÃO	30.06.2000	30.06.1999
RENDAS OPERACIONAIS	144.626	79.014
- Rendas de Operações de Crédito Industrial	15.600	13.180
- Rendas de Operações de Crédito Rural	87.891	32.186
- Atualização Monetária do Disponível	41.135	33.648
DESPESAS OPERACIONAIS	(51.075)	(36.717)
- Taxa de Administração do BASA	(39.042)	(31.164)
- Despesas com Rebate	(12.024)	(5.547)
- Outras	(9)	(6)
RESULTADO DO SEMESTRE	93.551	42.297

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS Semestres findos em 30 de junho de 2000 e 1999 (Em milhares de Reais)

DISCRIMINAÇÃO	30.06.2000	30.06.1999
FONTES (A)	307.483	263.454
- Recursos de Repasses pelo STN	198.872	177.805
- Retorno de operações de créditos	67.476	52.001
- Remuneração dos recursos disponíveis	41.135	33.648
APLICAÇÕES (B)	306.481	156.978
- Liberações de Operações	224.895	90.674
- Taxa de Administração	39.042	31.164
- Auditoria Externa	9	6
- Outros Desembolsos	42.535	35.134
AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (A - B)	1.002	106.476

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Semestres findos em 30 de junho de 2000 e 1999 (Em milhares de Reais)

EVENTOS	
SALDO EM 31/12/1998	1.867.486
RECURSOS REPASSADOS DURANTE O SEMESTRE	177.805
RESULTADO DO SEMESTRE	42.297
SALDO FINAL EM 30/06/1999	2.077.587
SALDO EM 31/12/1999	2.310.382
RECURSOS REPASSADOS DURANTE O SEMESTRE	198.872
RESULTADO DO SEMESTRE	93.551
SALDO FINAL EM 30/06/2000	2.602.806

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 30 DE JUNHO DE 2000 (Valores expressos em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO instituído pelo artigo nº. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, tem como objetivo principal promover o desenvolvimento econômico e social da Região Norte, através do Banco da Amazônia, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o Plano de Desenvolvimento da Amazônia (PDA) elaborado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e com as grandes políticas nacionais, destinando crédito diferenciado dos usualmente oferecidos pelas instituições financeiras, em função das reais necessidades da Região.

2. ÁREA DE ATUAÇÃO

De acordo com dispositivos legais, os recursos do FNO destinam-se, exclusivamente, a atender, através do plano de aplicações anual, as necessidades das atividades produtivas desenvolvidas na Região Norte, compreendendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Essa área corresponde a 45% do território nacional e atinge 449 municípios, todos eles atendidos pelo Banco da Amazônia S.A..

3. ADMINISTRAÇÃO

O Banco da Amazônia S.A., como administrador dos recursos do FNO, define, juntamente com a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, a política de aplicação e implementação de concessão de crédito, mediante normas, procedimentos e condições operacionais de todas as atividades inerentes ao crédito.

4. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As principais diretrizes contábeis adotadas pelo Banco da Amazônia, enquanto administrador do FNO, são:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas do FNO são representadas pelos encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito e a remuneração paga pelo Banco da Amazônia sobre os recursos disponíveis. As despesas referem-se à taxa de administração do agente financeiro e da remuneração dos serviços de auditoria externa.

Os encargos financeiros, incidentes sobre os financiamentos concedidos, a partir de 14.01.2000, variam de 5 a 16% a.a., de acordo com a área de atuação e o porte dos tomadores, sendo que, os contratos de financiamento serão revisados anualmente e sempre que a TJLP apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30% (trinta por cento). Quanto ao estoque de operações anteriores a 14.01.2000, incidem encargos variáveis em função do prazo da contratação e as renegociações efetivadas, com base nos dispositivos legais, específicos sobre os fundos constitucionais.

A taxa de administração devida pelo FNO ao Banco da Amazônia é de 3% ao ano a partir de 13.11.1995, de acordo com o art. 17 da Lei nº 9.126, de 10.11.1995, calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, apropriada mensalmente e limitada, em cada exercício, a partir de 1999, a 20% (vinte por cento), do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional ao Banco da Amazônia.

b) Ativo

O disponível é composto de:
1) transferências recebidas do Tesouro Nacional;
2) retornos dos recursos aplicados;
3) remunerações efetivadas pelo Banco da Amazônia;
4) desembolsos referentes aos repasses aos tomadores finais do crédito;
5) desembolsos referentes à taxa de administração e auditoria externa;
6) desembolsos referentes a cobrança do del credere e renegociações.

Os devedores por repasse e as operações de crédito estão demonstrados pelo valor principal da operação, acrescido dos encargos calculados "pro rata die" e apropriados pelo regime de competência. A remuneração dos recursos disponíveis, enquanto na tesouraria do Banco, corresponde a variação da TJLP até 13.01.2000 e taxa extra mercado a partir de 14.01.2000. A taxa extra mercado, no primeiro semestre de 2000, teve variação de 95,45% da taxa SELIC.

c) Passivo e patrimônio líquido

Os recursos repassados e creditados diretamente ao Patrimônio Líquido estão representados pelos valores originais depositados no Banco da Amazônia, acrescidos dos retornos e resultados operacionais e da remuneração paga pelo gestor, dos recursos não aplicados.

O FNO possui contabilidade própria, valendo-se, ainda, para tal, do sistema contábil do Banco da Amazônia, no grupamento de compensação, onde são registrados todos os atos e fatos a ele pertinentes, inclusive apuração de rendas e despesas, efetuada semestralmente.

5. RISCO OPERACIONAL

A responsabilidade (risco) pela concessão dos créditos é do Banco da Amazônia, ao qual cabe reembolsar o FNO pelos recursos aplicados em operações de crédito irrecuperáveis, contratados até 30.11.1998. Quanto às operações contratadas a partir de 01.12.1998, o risco operacional passou a ser de 50% para o Banco da Amazônia e 50% para o FNO.

6. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

O FNO goza de isenção tributária (art. 8º da Lei nº 7.827/89), estando, portanto, as suas operações de financiamento, resultados e rendimentos, isentos de qualquer tributo ou contribuição.

7. FISCALIZAÇÃO DO FNO

Mensalmente, são encaminhados, aos órgãos de fiscalização competentes, demonstrativos contendo a movimentação dos recursos, as aplicações e resultados do fundo.

8. ESTRATÉGIA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Programa de Aplicação dos Recursos do FNO para o 1º semestre/2000, atuou, de forma compatível com as políticas regionais e nacionais, através de programas de financiamento, operacionalizados mediante duas grandes linhas de ação estratégicas:

- criação de oportunidades de trabalho e geração de renda; e
- conservação e sustentação do meio ambiente.



**BANCO DA
AMAZÔNIA**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
Carta Patente nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.979/0001-44

**GOVERNO
FEDERAL**

Trabalhando em todo o Brasil

9. BENEFICIÁRIOS

Os mini e pequenos produtores rurais e as micro e pequenas empresas absorveram 97,31% do total de contratos pactuados no 1º semestre/2000, totalizando 55,94% dos recursos alocados. O quadro de operações contratadas no semestre, por porte do beneficiário e por setor é demonstrado a seguir:

Porte do Beneficiário	Rural				Industrial				Total			
	Nº op	%	R\$	%	Nº op	%	R\$	%	Nº op	%	R\$	%
Cooperativa	10	0,09	1.077	0,67	-	0,00	-	0,00	10	0,09	1.077	0,51
Mini/Micro	9.955	94,46	73.352	45,63	89	47,85	4.513	8,79	10.044	93,65	77.865	36,72
Pequeno	342	3,25	30.166	18,77	40	21,51	9.533	18,58	382	3,56	39.699	18,72
Médio	207	1,96	42.335	26,33	11	5,91	6.558	12,78	218	2,04	48.893	23,05
Grande	25	0,24	13.829	8,60	46	24,73	30.711	59,85	71	0,66	44.540	21,00
Total	10.539	100,00	160.759	100,00	186	100,00	51.315	100,00	10.725	100,00	212.074	100,00

10. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Em 30.06.2000, havia internalizado no Banco um estoque de 14.941 propostas de crédito, em processo de análise e decisão, sendo 14.760 da área de crédito rural e 181 do setor industrial. Desse montante, R\$25.395 se referiam a 1.221 propostas já analisadas e deferidas, aguardando apenas a contratação, e o restante, correspondente a R\$339.186 a 13.720 propostas em processo de análise.

Belém (PA), 27 de julho de 2000.

MARIA DE BELÉM SILVA COTTA
Contador
CRC-PA - Reg.007217/0
CPF- 039.842.812-34

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO
(Administrado pelo Banco da Amazônia - S.A.)
Belém - PA

- Examinamos as demonstrações das composições das aplicações do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, em 30 de junho de 2000 e 1999, e as respectivas demonstrações de rendas e despesas, das evoluções do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos semestres findos naquelas datas,

elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, em 30 de junho de 2000 e 1999, as suas rendas e despesas, as evoluções do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes aos semestres findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária.

Belém, 04 de agosto de 2000

TUFANI, REIS & SOARES Auditores Independentes
CRC 2SP 015165/O-8 "S" PA

Jairo da Rocha Soares
Contador
CRC 1SP 120458/O-6 "S" PA

CONSELHO ADMINISTRAÇÃO: ALBERTO DE ALMEIDA PAIS - PRESIDENTE, FLORA VALLADARES COELHO - CONSELHEIRO, GILTON PACHECO DE LACERDA - CONSELHEIRO, IVAN NEY PASSOS LIMA - CONSELHEIRO, JOAQUIM BATISTA DE ARAÚJO - CONSELHEIRO, MOACIR FISCHMANN - CONSELHEIRO. CONSELHO FISCAL: OTAIR DE FARIA - PRESIDENTE, ANAMÉLIA SOCCAL - CONSELHEIRO. CONSELHO FISCAL: FRANCISCO ASCLÉPIO BARROSO AGUIAR - CONSELHEIRO, MAURÍCIO SEYFFARTH - CONSELHEIRO. DIRETORIA EXECUTIVA: FLORA VALLADARES COELHO - PRESIDENTE, EDUARDO SÉRGIO HOLANDA ARAÚJO - DIRETOR, JORGE NEMETALA JOSÉ FILHO - DIRETOR, JOSÉ BENEVENUTO FERREIRA VIRGOLINO - DIRETOR, JOSÉ DAS NEVES CAPELA - DIRETOR, LETÍCIO DE CAMPOS DANTAS FILHO - DIRETOR. CONTADOR: MARIA DE BELÉM SILVA COTTA - CRC-PA REG.007217/0 - CPF 039.842.812-34

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade de CONVITE Nº 007/2000-FISP, de acordo com a ata de análise de Documentação e das Propostas Financeiras e Mapa comparativo de Preço, à firma abaixo discriminada:
FIRMA: LEST ENGENHARIA LTDA.
Critério: Menor Preço Global.
Belém, 31 de Agosto de 2000.
HOMOLOGO: Bel, Belarmira Fátima Sousa Pantoja
Ordenadora de Despesa do FISP

DEFENSORIA PÚBLICA

Errata na Portaria nº 591/00-DP-G, de 24.08.00, publicado no Diário Oficial nº 29.286, de 29.08.00, onde se lê Laura Maria Fragozo Pires e Léa Cristina Siqueira de Vasconcelos Serra, Leia-se Laura Maria Fragozo Pires de Freitas e Léa Cristina Baptista de Siqueira de Vasconcelos Serra.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Tornar sem efeito a publicação do DOE nº 29.286 do dia 29.08.2000, que trata do Extrato de Contrato nº 081/2000, entre IPASEP e Veloso e Zuninga Ltda./Clínica São Camilo, por equívoco administrativo.

INTERNET: www.ioepa.com.br

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 98.681/2000
CONVITE Nº 023/2000- TIPO MENOR PREÇO
Objeto: Aquisição de Baterias.
VENCEDOR: MEGA STORE PNEUS E BATERIAS-
BATERIAS PARAENSE LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$10.740,00
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA: HOMOLOGO.
EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO ORIGINÁRIO: 077/97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ E NORTE TURISMO LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES.
VIGÊNCIA: 01.09.2000 à 31.08.2001
VALOR ESTIMADO: R\$= 300.000,00 (ANUAL)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: COMARCA DE BELÉM (PA)
DATA DE ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2000.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA

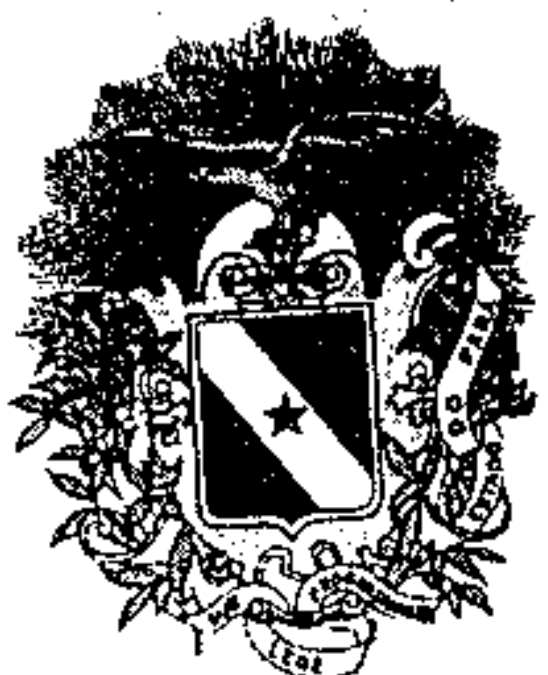
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS: Conforme ocorrências lavradas em 14/10/99 e 13/04/2000, informamos o extravio de documentos fiscais da firma ROBERTO ARAGÃO PEREIRA, de responsabilidade de LENA VÂNIA ARAGÃO PEREIRA, inscrita no C.G.C. sob o nº 02.360.092/00001-46, conforme relação abaixo:
Livros Fiscais - ISS, Apuração ICMS, Entradas e Saídas, Inventário;
Livros Trabalhistas - Registro de Empregados e Inspeção do Trabalho;
Guias de Recolhimentos Fiscais ICMS e ISS cartão CGC, FIC, Cartão SEMAD e SEAD carimbos e certidões diversas;
Blocos de nf usadas e em branco de numeração 001 a 200;
Pasta contendo diversas nf de entradas do período de 1998 a 1999;
Certidões Negativas diversas.
Registra-se e Publica-se para os devidos fins.

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C.Nº 0497.4713/0001-07
RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 159 DE 31 DE AGOSTO DE 2000
Considerando o solicitado através do Processo nº 00614/2000, de 07.06.2000;
RESOLVE:
I- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor DARCI JOSÉ COELHO GALVÃO, Mat. 3279049-014, vigilante, Ref. 02, lotado na Estação Rodoviária de Curuçá, pelo período de 01 a 30/09/2000, correspondente ao triênio de 02/01/83 à 01/01/86, nos termos que dispõe o artigo 98, da Lei nº 5.810/94 (R.J.U.)
Ana Maria Souza de Azevedo
Presidente

Assinatura do Presidente "Arthur Viana"



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.289

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

0033

1

Belém, sexta-feira,
01 de setembro de 2000

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 29/08/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES
RIBEIRO OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.009017-6 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO MATOS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.009018-9 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE PEREIRA DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.009019-1 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARCO ANTONIO RODRIGUES DE MAGALHAES E OUTROS
ADVOGADO : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.009020-9 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE FRANCISCO ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.009021-1 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARCOS GERSON MARIALVA ELISARIO
ADVOGADO : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.009022-4 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EDILSON MONTEIRO DE SOUZA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.009023-7 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISARIO
ADVOGADO : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.009024-0 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PEDRO ODALY ALVES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA9121 - TATIANA LIMA CUTRIM
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.009025-2 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : HAROLDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA7820 - MONICA DOS SANTOS STORINO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.009029-3 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO OLIVEIRA BRAGA E OUTROS
ADVOGADO : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.009030-0 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EDINALDO FERNANDES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA9121 - TATIANA LIMA CUTRIM
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.009031-3 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : QUINTINO PINTO DE CASTRO NETO E OUTROS
ADVOGADO : PA9121 - TATIANA LIMA CUTRIM
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.009032-6 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ODILA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.009033-9 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ROSA SANTANA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.009034-1 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LAERTE PINHEIRO MACHADO E OUTROS
ADVOGADO : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.009035-4 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO SIMAO VIANA SERRA E OUTROS
ADVOGADO : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.009036-7 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE RIBAMAR DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.009037-0 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : DANIEL FERREIRA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.009038-2 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSELIO PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.009039-5 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : GRACINETE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.009040-2 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ADEMAR MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA9121 - TATIANA LIMA CUTRIM E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.009041-5 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO TORRES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA9121 - TATIANA LIMA CUTRIM E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.009042-8 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CARLOS JORGE GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.009043-0 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : AMELIA ROSA DOS SANTOS ALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA9121 - TATIANA LIMA CUTRIM
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.009044-3 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO DOS REIS E OUTROS
ADVOGADO : PA9121 - TATIANA LIMA CUTRIM
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.009045-6 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : PAULO DE TARSO DE SOUSA CELESTINO E OUTROS
ADVOGADO : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.009046-9 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - Acao Ordinaria/Outras
AUTOR : ALMERINDO PIRES DE AMORIM E OUTROS
ADVOGADO : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.009047-1 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - Acao Ordinaria/Outras
AUTOR : ELI GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.009048-4 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - Acao Ordinaria/Outras
AUTOR : ELIANE ALVES COLARES E OUTROS
ADVOGADO : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.009049-7 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - Acao Ordinaria/Outras
AUTOR : JOSE MARIA GONSALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.009050-4 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - Acao Ordinaria/Outras
AUTOR : ADENOR JOSE LAMEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.009051-7 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - Acao Ordinaria/Outras
AUTOR : JANETE CRISTINA REIS FERREIRA
ADVOGADO : PA7328 - JALVO ARANTES GRANHEN
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.009052-0 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - Acao Ordinaria/Outras
AUTOR : PAULO DOS SANTOS FREIRE RICCI E OUTROS
ADVOGADO : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.009053-2 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - Acao Ordinaria/Outras
AUTOR : MARIA DA GOLFIA CICALISE DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.009063-4 PROT: 29/08/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : TO607B - SILVIA MERI DOS SANTOS GOTARDO
REQDO : VALDIVINO FERREIRA DE CARVALHO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO TOCANTINS
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.009064-7 PROT: 29/08/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ATALAIA VEICULOS LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA5875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.009065-0 PROT: 29/08/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.
ADVOGADO : RJ71448 - GILBERTO FRAGA E OUTRO
IMPDO : COORDENADOR DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) NO ESTADO E OUTRO
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.009066-2 PROT: 29/08/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIO CELIDONIO FILHO E OUTRO
ADVOGADO : PR18139 - WILSON LUIS DE PAULA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA E OUTROS . DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.009067-5 PROT: 29/08/2000
CLASSE : 17300 - CARTA DE ORDEM PENAL
REQTE : ELIANA FERNANDES LEITE
ADVOGADO : PA3529 - ELIANA FERNANDES LEITE
REQDO : LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS
J. DEPR. : JUIZ RELATOR DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIAO
VARA: 3

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2000.39.00.009026-5 PROT: 23/08/2000
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 2000.39.00.002525-7 CLASSE: 1100
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : DISPROFAG - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AGUILERA LTDA
ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFFE E OUTRO
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.009027-8 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUI.
PRINCIPAL : 95.0007248-3 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ANDREZA SILVA DIAS
ADVOGADO : PA75 - WALMIR SANTANA BANDEIRA DE SOUSA
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.009054-5 PROT: 29/08/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1998.39.00.005307-6 CLASSE: 1500
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : DANIEL ALBERNAS DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : PA7248 - CHALES FLANDINEY PINTO DE SOUZA
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.009055-8 PROT: 29/08/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1998.39.00.000648-9 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : OSORIO SILVA BARBOSA SOBRINHO E OUTRO
ADVOGADO : AM1675 - VITOR HUGO MENEZES
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.009056-0 PROT: 29/08/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1999.39.00.004071-3 CLASSE: 9200
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : COMPANHIA DO CAS DO ESTADO PARA - CDP
ADVOGADO : SP27841 - LAUDIO CAMARGO FABRETTI
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.009057-3 PROT: 29/08/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 94.0003868-2 CLASSE: 9108
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : JONAS SILVA DOS SANTOS E OUTRO
PROCURAD. : ELIETE DE SOUZA COLARES
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.009058-6 PROT: 29/08/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 93.0004290-4 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : ORLANDO PEREIRA LIMA E OUTROS
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.009059-9 PROT: 29/08/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 93.0000009-8 CLASSE: 9200
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
EXCDO : SELMA PRAZERES NUNES FONSECA E OUTROS
PROCURAD. : ELIETE DE SOUZA COLARES
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.009060-6 PROT: 29/08/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.39.00.005869-3 CLASSE: 11100

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VOLT'S ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : PA7930 - ANDRE RAMI BASSALO
VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.009061-9 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL : 1998.39.00.010223-4 CLASSE: 3100
EMBTE : JOSE GABRIEL DA LUZ MAIA
ADVOGADO : PA8707 - SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.009062-1 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL : 95.0006930-0 CLASSE: 3200
EMBTE : RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
ADVOGADO : PA3776 - RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 7

II-REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 00.0028146-8 PROT: 19/06/1985
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FIACAO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FATIMA - TECEFATIMA E OUTRO
EMBDO : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
VARA: 7

PROCESSO : 1997.39.00.003458-5 PROT: 17/04/1997
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
EXCDO : FIACAO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FATIMA - TECEFATIMA E OUTRO
VARA: 7

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
REDISTRIBUIDOS
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO
TOTAL DOS FEITOS
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO
BELEM, 29/08/2000
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

PODER JUDICIARIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 28/08/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.008931-1 PROT: 25/08/2000
CLASSE : 05117 - Acao Diversa / Outras
REQTE : ANA PAULA PINTO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.008932-4 PROT: 25/08/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ENACO - EDIVALDO M CARVALHO COMERCIO E NACEGACAO LTDA
ADVOGADO : PA7730 - GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM E OUTROS
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.008933-7 PROT: 25/08/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : SILNAVE NAVEGACAO S A
ADVOGADO : PA7730 - GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM E OUTROS
VARA: 1

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO: 2000.39.00.008934-0 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : RUBENS KLEMS
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.008935-2 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : IVALDO BERNARDES LEMOS
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008936-5 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : MARIA SONIA SANTOS SILVA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008937-8 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : JOSE MARIA NEVES DO NASCIMENTO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008938-0 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : ALDENORA OLIVEIRA LOPES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.008939-3 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : JANETE MARIA DE SOUSA FERNANDES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.008940-0 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : COSME DA CONCEICAO SILVA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008941-3 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : HARRISON LUIZ OLIVEIRA DINIZ
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.008942-6 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : CLEIDE DOURADO FROTA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008943-9 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : MARIA JOSE FREIRE FERNANDES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008944-1 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : MARIA LUCIULA MARTINS VALENTE
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.008945-4 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008946-7 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : MARIA LUCIA LOPES DA SILVA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008947-0 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : ALFREDO PEDROSO CASTRO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.008948-2 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008949-5 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : MANUEL MESSIAS DE SOUSA SANTOS
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.008950-2 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : HELENA LEMOS MAIA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.008951-5 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : ARNALDO LINO DA SILVA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008952-8 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : RAIMUNDO CLEMENTINO MARTINS
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008953-0 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : PEDRO DE JESUS VIEIRA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008954-3 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : JOSE AUGUSTO DA SILVA MENDES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.008955-6 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : ANANIAS COSME PEREIRA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.008956-9 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : AMELIA BATISTA FIGUEIRA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.008957-1 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : INACIO PINHEIRO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008958-4 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : ROSIVALDO MIRANDA TEIXEIRA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008959-7 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : CARLOS ALBERTO DA SILVA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008960-4 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FERNANDO SANTOS
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.008961-7 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : DEOCLINO ALVES CORREA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008962-0 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : JOAQUIM COSME DOS SANTOS SOUSA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.008963-2 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : JOSE RIBEIRO DA SILVA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008964-5 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : EVERALDO GOMES DOS SANTOS
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008965-8 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FRANCISCO LIRA PEREIRA
 ADVOGADO : PAR273 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008966-0 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : EDINALDO GUIMARAES DE FREITAS
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008967-3 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : ANTONIO DA ROCHA SILVA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.008968-6 PROT: 28/08/2000

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : WILSON QUIRINO DA PAIXAO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008969-9 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : HELENO PEREIRA DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.008970-6 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ELISEU FAUSTINO PESSOA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.008971-9 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ELIANA AZEVEDO LAGES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.008972-1 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : RAIMUNDO FLORISVALDO DE SOUZA AIRES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008973-4 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ANTONIO CARLOS PEDROSO DA SILVA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008974-7 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CIPRIANO COSTA E OUTROS
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008975-0 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : FREDERICO KUEHNICH NETO E OUTROS
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008976-2 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ROSA MARIA SOBRAL E OUTROS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008977-5 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : LUIZ DE FIGUEIREDO E OUTROS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM, SECAO JUDICIARIA DO PARA
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008978-8 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE : PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE GOUVEIA E OUTROS
ADVOGADO: PA6258 - JOSE CELIO SANTOS LEMOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008979-0 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LOLIDES PAES DE ALMEIDA JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008980-8 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CRISPINIANO BISPO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.008981-0 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE MILTON ALVES VILA NOVA E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.008982-3 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SILVANE FEITOSA SANTANA E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008983-6 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SILVANE FEITOSA SANTANA E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008984-9 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.008985-1 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE MARQUES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008986-4 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008987-7 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE DIAS DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.008988-0 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE FRANCISCO MAIA E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008989-2 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JEOVA FURTADO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.008990-0 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SONEMEIRE NUNES BOTELHO E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008991-2 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA ILKA LIVRAMENTO RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008992-5 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANA FATIMA LOBO BATISTA E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008993-8 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : COMPTON PATRICK LA ROSE
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008994-0 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ARIDINEI OLIVEIRA DE CASTRO CARNEIRO
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008995-3 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE: ROSALINA NAZARE CORREA
ADVOGADO: PA2506 - MARIA OLINDA SOARES DIAS DE AGUIAR
JFDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008996-6 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ESTACON ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO: PA5465 - HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA E OUTROS
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM - NAZARE
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008999-4 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE: ANA AMELIA TRINDADE LUCIO
ADVOGADO: PA8263 - CONCEICAO PEREIRA BARBOSA
JFDO: UNIAO FEDERAL
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.009000-5 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : A PROVINCIA DO PARA LTDA
ADVOGADO: PA8664 - CHRISTIAN WANZELER COUTO DA ROCHA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM E OUTROS
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.009011-0 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE ARQVTO DO IPL-232/99 REPRECLAMTRABALJCJ
A-215/93
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.009012-2 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 07100 - Acao CIVIL PUBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : DAEL RUY PARIJOS
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.009013-5 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ARQUIVAMENTO DA REPRES. CRIMINAL (PROCED. 274/2000-PR/PA)
REELITIGANCIA DE MA FE P/NEUZA S BARROS
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.009014-8 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.009015-0 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MAIUTA
VARA: 5

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2000.39.00.008997-9 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.007240-4 CLASSE: 3300
EMBTTE : ADELINO NUNES SIMAO
ADVOGADO: PA1431 - ADELINO NUNES SIMAO
EMBDIO : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.008998-1 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.001249-9 CLASSE: 4100
EMBTTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
EMBDIO : ADILAI RAIMUNDO SOUSA E OUTROS
VARA: 4

querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.000609-8. AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL FLORINDO PINTO E OUTROS
ADVOG. : PA8395 - ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOG. : PA8487 - CLAUDIA DE FATIMA NUNES FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.000622-2. AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : LUIZ XAVIER DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA1858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.005061-1. AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO EDIVALDO RODRIGUES MERCEDES E OUTROS
ADVOG. : PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.005453-9. AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARCUS ANTONIO CRAVEIRO GONÇALVES
ADVOG. : PA8668 - VANESSA NAVARRO BARROS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR GARVALHO
DESP. : Recebo a apelação interposta pela UNIAO FEDERAL nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.004239-7. AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SONIA NAZARE CAMPOS ALVES E OUTROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : I - Ao cálculo, para apurar o valor das custas finais. II - Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para pagar(em) o valor das referidas custas, no prazo de 15 dias, devidamente atualizado.

2000.39.00.006761-5. AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ESPOLIO DE GODOFREDO GOMES GARCES
ADVOG. : PAA366 - ADALBERTO GUIMARÃES NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Retifique-se o termo de autuação, devendo constar como autor apenas o espólio. Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(es) autor(a)(es) na inicial. Cite(m)-se o(a)(s) réu(s) para contestar(em) a presente ação, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.008053-2. AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ROSARINHA LAGERDA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA7402 - ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESP. : Proceda(m) o(a)(s) autor(a)(es) à autenticação dos documentos que instruem a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Cumprida a determinação acima, cite(m)-se o(a)(s) réu(s). Caso contrário, venham-me conclusos.

2000.39.00.008057-3. AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANTONIO DUARTE DE MORAES E OUTROS
ADVOG. : PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
DESP. : Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) JOAQUIM SOARES FILHO e JOSÉ FERREIRA PONTELES a data inicial de seu vínculo com a ré, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Sobre a informação de fls. 43, diga o autor JOAQUIM SOARES FILHO.

2000.39.00.008304-9. AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MIGUEL CLEMENTE FERREIRA
ADVOG. : PA366 - ADALBERTO GUIMARÃES NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Defiro o pedido de justiça formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Sobre a informação de fls. 21, diga o autor.

2000.39.00.008331-6. AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE DA TRINDADE SANTOS

ADVOG. : PA2240 - JACIMONTEIRO COLARES
ADVOG. : PA7774 - CHARLETH FURTADO ASSAD
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Sobre a informação de fls. 23, diga o autor.

2000.39.00.008451-0. AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RUI CARLOS RIBEIRO CUNHA
ADVOG. : PA7347 - ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) seu vínculo com o FGTS durante o mês de junho/87, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado, bem como proceda(m) o(a)(s) autor(a)(es) à autenticação dos documentos que instruem a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Cumpridas as determinações acima, cite(m)-se o(a)(s) réu(s). Caso contrário, venham-me conclusos.

2000.39.00.008566-7. AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : BERTILLO SERVÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOG. : PA1069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESP. : Regularize o autor sua representação judicial, apresentando cópia autenticada de seu Contrato Social, comprovando que o subscritor da procuração de fls. 13 é, realmente, a representante legal da empresa com poderes para constituir advogado, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de extinção do feito. Em igual prazo, comprove o autor o recolhimento do PIS referente ao mês de janeiro/89, conforme alegado na inicial, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Briaryni Borges

BOLETIM 135/2000
EXPEDIENTES DE 28 e 29/08/00
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado, a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados a publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo nº 99.1946-0
Autor(a) : DINEUMA MATA DE SOUSA
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIAO FEDERAL)

DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2000.2524-4
Autor(a) : DISMAG - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGUILERA LTDA.
Advogado(a) : Fernando Pacury Scaff e outro
Réu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas a serem produzidas, indicando as suas finalidades.

Processo nº 97.8201-5
Autor(a) : TRANSPORTE BRASILEIRO LIMITADA
Advogado(a) : Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Júnior
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO
Procurador(a) : Waldise Melo
Procurador(a) : Nilo César Bahia Cardoso (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO)
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pelo Autor em ambos os efeitos. Vista ao INSS e FNDE para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 96.0050-6
Autor(a) : ANTONIO GUSTAVO BARBOSA
Advogado(a) : Dinemir Pimenta Oliveira
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueredo

DESPACHO : Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS

Processo nº 97.7558-6
Autor(a) : ANTONIO CHAVES DE LEMOS E OUTROS
Advogado(a) : Antônio Pereira
Réu : UNIAO FEDERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 114, prorrogando por trinta dias o prazo para que promovam a execução do julgado mediante a apresentação da memória atualizada e discriminada do cálculo. Intime-se.

Processo nº 97.4198-0

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) : Haroldo Souza Silva
Réu : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 125, prorrogando por trinta dias o prazo para que promovam a execução do julgado mediante a apresentação da memória atualizada e discriminada do cálculo. Intime-se.

Processo nº 97.2806-4

Autor(a) : MANOEL BENEDITO BORGES ALEIX E OUTROS

Advogado(a) : Ângela da Conceição Pálheta
Réu : UNIAO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Nos termos do disposto no art. 604 do CPC, compete à parte exequente promover a execução do julgado mediante a apresentação de memória discriminada e atualizada dos cálculos. Indeferido o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 204, relativo à apresentação das fichas financeiras, devendo a requisição das mesmas ser efetuada pela via administrativa, independentemente de intervenção judicial. Desta feita, renovo por trinta dias o prazo para que os autores promovam a execução do julgado ou comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

Processo nº 96.1711-5

Autor(a) : RAJUMUNDO ALBERTO CHAVES E OUTROS

Advogado(a) : Marcelo Castelo Branco Iudice
Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Intime-se o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS a apresentar as peças de fl. 156/158, aonde consta o montante dos valores transacionados, devidamente rubricados pelo autor acordante, no prazo de cinco dias. Intime-se por mandado.

Processo nº 97.11045-0

Autor(a) : ROSÂNGELA BARROS DO NASCIMENTO E OUTROS

Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a FUNASA na forma do art. 730 do CPC. Intime-se também a FUNASA a se manifestar sobre eventual interesse de execução do julgado em relação à autora ROSÂNGELA DO NASCIMENTO. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.8310-0
Autor(a) : WILSON LOPES UCHOA
Advogado(a) : José Olavo Salgado Marques
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DESPACHO : Cite-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.6760-2

Autor(a) : ARGENTINO PROTÁSIO SANTOS

Advogado(a) : Adalberto Guimarães Neto
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DESPACHO : Cumpra a Secretaria o item 3 do despacho de fls. 31.

Processo nº 99.1341-0

Autor(a) : ESTER SERRUYA SICSU

Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Rosilene Silva Souza
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIAO FEDERAL)
DESPACHO : Conquanto as partes ao se manifestarem sobre o despacho de fl. 160, não tenham requerido a realização de perícia contábil, este Juízo não tem condições de julgar a presente causa baseada apenas nas provas apresentadas. Face ao exposto, nomeio para os trabalhos periciais o Sr. ADEMIR AZEVEDO, inscrito

PROCESSO : 2000.39.00.009001-8 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.003406-0 CLASSE: 1300
EXQTE : MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO IGNACIO E OUTROS
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.009002-0 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0000951-0 CLASSE: 1500
EXQTE : ELZENIR DA CUNHA ASSUNCAO E OUTROS
PROCURAD: ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
EXCDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO
PROCURAD: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR E OUTRO
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.009003-3 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.002887-1 CLASSE: 1300
EXQTE : ANTONIO VERA CRUZ SOEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.009004-6 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.003123-3 CLASSE: 1300
EXQTE : MARIA AUGUSTA LISBOA CHUVAS E OUTROS
ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.009005-9 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0000644-0 CLASSE: 1200
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : OSMAR ANTONIO ASSUNCAO
PROCURAD: JOAO NASCIMENTO ROCHA
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.009006-1 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0000850-7 CLASSE: 1300
EXQTE : MARIA RUTH OLIVEIRA NASCIMENTO E OUTROS
EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.009007-4 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.004739-7 CLASSE: 1300
EXQTE : ALTAIR ATAIDE MATEUS E OUTROS
ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTRO
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.009008-7 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1999.39.00.000475-8 CLASSE: 11100
EXQTE : CONSULMAR AGENCIA MARITIMA LTDA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA4286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.009009-0 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0005162-3 CLASSE: 1100
EXQTE : MARIA DO SOCORRO MILHOMEM SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.009010-7 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.004882-2 CLASSE: 4100
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBD : ALICE BARREIROS DIAS E OUTROS
PROCURAD: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.009016-3 PROT: 28/08/2000
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
PRINCIPAL: 1997.39.00.011363-1 CLASSE: 5110
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA

REQDO : COMPANHIA AGROPECUARIA DO RIO JABUTIS/A
VARA: 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
REDISTRIBUIDOS
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO
TOTAL DOS FEITOS
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO

BELEM, 28/08/2000
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret. : DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo. : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 143/00 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.0002042-6 ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : MARIA DO CARMO SANTIAGO DA TRINDADE E OUTROS
ADVOG. : JOAO NASCIMENTO ROCHA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) através da petição de fls. 209. Proceda a Secretaria à retificação do termo de autuação, excluindo JOSÉ BEZERRA DA SILVA e JONAS QUADROS do pólo ativo da relação processual. Após, cumpra-se a parte do despacho de fls. 206.

96.0006054-1 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : LUCIBELLA NAZARETH BARBOSA PASTANA
ADVOG. : FRANCISCO NUNES SALGADO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS.
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

DESP. : I - Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse no levantamento dos valores depositados nestes autos, conforme guia de fls. 18. II - Ao cálculo, para apurar o valor das custas finais. III - Feito isto, intime-se a União Federal e a CEF para manifestarem interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias.

1997.39.00.007408-6 ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : WALDEMIR MEDEIROS VENNINGS E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : SANDRA WALESKA M LEAL
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESP. : Recebo a apelação interposta pela UFPA nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.000297-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC. : MARIA DEUSIDETH MARQUES V REALE
DESP. : Recebo a apelação interposta pela FUNASA nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.001109-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO CARLOS MONTEIRO FERREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU : CNPq - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA
PROC. : CARLOS THADEU V MOREIRA
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita de fls. 132/134. Recebo a apelação

interposta pelo(a)(s) autor(a)(es) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.001767-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RONALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
PROC. : JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Recebo a apelação interposta pela SUDAM nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.002771-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARCIO ROBERTO PINTO LISBOA PINHEIRO E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES
REQDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Recebo a apelação interposta pelo(a)(s) autor(a)(es) no seu efeito devolutivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.004058-5 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : WALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA1858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA I FONSECA
DESP. : Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.007080-9 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JACIARA DE MATOS FURTADO
ADVOG. : PA2336 - TELMO LIMA MARINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : JORGEMISA JORGE AUAD
DESP. : Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para pagar(em) o valor das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizado.

1998.39.00.007846-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : SEMADAI - SERRARIA MADEIREIRA LTDA
ADVOG. : PA7090 - SUZANNE MOURA GUALBERTO
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
PROC. : LUCAS LÉLIS
DESP. : Intime-se o IBAMA para manifestar interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 15 dias.

1998.39.00.008150-4 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JOSE FRANCISCO DIAMANTINO
ADVOG. : PA5659J - JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
PROC. : JACQUELINE B C DOS ANJOS
DESP. : Intime-se IBAMA para manifestar interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604, do CPC, no prazo de 15 dias.

1998.39.00.009998-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA1926 - HAROLD SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Recebo a apelação interposta pela UNIAO FEDERAL nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.011006-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA ANTONIA PANTOJA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROC. : CARLOS THADEU V MOREIRA
DESP. : Recebo a apelação interposta pelo INCRA nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

no CRC/PA sob nº 2445, com endereço na Tv. Rui Barbosa nº 1034, Aptº. 1010, Cep: 66053-260, Bairro de Nazaré, Fone: 224-7522. Assino o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito nomeado para, no prazo de cinco dias, apresentar proposta de honorários. Intimem-se.

Processo nº 98.11343-1

Autor(a) : ENOLIA BENASSULY BÓCEA
Advogado(a) : José Newton Campell Moutinho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
Advogado(a) : Andréa Carla da Silva Marques (ÂNGELA MARIA DE QUEIROZ PEREIRA E MARCUS MARTINS DE BARROS PEREIRA)
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela autora em ambos os efeitos. Vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.9776-0

Autor(a) : MANOEL CARNEIRO VIEIRA E OUTRO
Advogado(a) : Antonino Maia da Silva
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Converto o feito em diligência. Revendo os autos, constato a inexistência de qualquer elemento de prova que contradiga as informações oriundas do Sistema de Controle Processual, que constam às fls. 57, no que respeita à ocorrência de litispendência em relação ao autor Raimundo Gonçalves, o qual também figuraria como demandante em ação idêntica processada sob nº 95.4617-2, em curso por este mesmo juízo. Assim sendo, tenho por bem determinar a baixa do feito em diligência, a fim de que se intime novamente referido autos para, no prazo de dez dias, manifestar-se sobre os fatos noticiados naquelas informações, sob pena de não o fazendo no prazo assinado, ser-lhe decretada a extinção do feito, sem julgamento do mérito.

Processo nº 98.9000-4

Autor(a) : WALDERES RABELO E OUTROS
Advogado(a) : Alan Henrique Trindade Batista
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Converto o feito em diligência. Revendo os autos, verifico que em relação aos autores a seguir nominados, inexistente documentação comprobatória de sua opção pelo regime do FGTS, condição indispensável para o exame de mérito em ações dessa natureza. Observo, outrossim, que, em todo o decorrer da instrução, não se lhes deu oportunidade, nos termos do art. 284 do CPC, para a emenda da inicial, em virtude do que converto o julgamento em diligência, para saneamento da deficiência apontada, em dez dias, sob pena de indeferimento. Ivaldo Lopes da Cruz; João do Espírito Santo Eloi.

Processo nº 97.7188-8

Autor(a) : ANA MARIA SILVA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : BANCO DO BRASIL E OUTROS
Advogado(a) : Washington Luis C. Silva
Procurador(a) : Antônio de Lima Freitas (DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM)
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO : Indefiro o pedido formulado pela UNIÃO FEDERAL na petição de fls. 164/165, posto que o mandado de intimação (fl. 163) a que se refere a mencionada peça diz respeito ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, que por força do determinado na MP 1984-20, deve ser intimado através da AGU. Recebo o recurso de apelação interposto pela Fazenda Nacional em ambos os efeitos. Vista aos autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM por mandado de endereço à AGU.

Processo nº 97.2174-5

Autor(a) : ALEXANDRE DAVID HORTA MOREIRA E OUTROS
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na forma do art. 652 e seguintes do CPC.

Processo nº 96.5703-6

Autor(a) : SANDRA NAZARÉ SANTOS RIBEIRO E OUTROS
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Considerando o expediente de fl. 222, intime-se a autora SANDRA NAZARÉ SANTOS RIBEIRO a apresentar, no prazo máximo de dez dias, comprovação de sua evolução salarial. Intime-se.

Processo nº 96.0860-4

Autor(a) : JOSÉ MARIA LOPES
Advogado(a) : Yone Rosely Francês Lopes e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na forma do art. 652 e seguintes do CPC.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2000.2220-0

Exqte. : AVELINA VASCONCELOS DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa
Excd. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que a UNIÃO FEDERAL apresente o termo de acordo referente à autora AVELINA VASCONCELOS DA SILVA. Intime-se por mandado.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 2000.3146-0

Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosomiro Arrais
Reqdo. : JORGE SENA DIAS
Advogado(a) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
DESPACHO : Cobre-se a devolução da Carta Precatória.

Processo nº 2000.3146-0

Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosomiro Arrais
Reqdo. : MARIA CLEONICE MOURA DE OLIVEIRA
DESPACHO : Solicite a Secretaria informações acerca do expediente retro.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Processo nº 2000.8185-4

Jfte. : AUGUSTA COELHO DAS NEVES
Advogado(a) : Patrícia Simone dos S. Libonati
Jfdo. : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Designo audiência de justificação para o dia 30 de 11, às 14:00 hs. Cite-se a UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA MARINHA), de acordo com o art. 862 do CPC. Intime-se a justificante AUGUSTA COELHO DAS NEVES e as testemunhas RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA DUARTE e MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DE SOUZA.

CLASSE 9101 - ARRESTO

Processo nº 98.6412-5

Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Domingo Fabiano Cosenza
Reqdo. : ANDRÉ LUIS DOS SANTOS E OUTRO
Advogado(a) : Nada consta
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL esclareça o que pretende com a petição de fl. 61, posto que a mesma não está condizente com o andamento processual. Compulsando os presentes autos verifiquei que o ofício nº 770/98 (fls. 18 e 51), expedido para a citação da empresa Ré na Comarca de São Miguel do Guamá, não foi cumprido; bem como que o ofício precatório 889/98 (fl. 24 e 52), expedido para a realização do arresto deferido à fl. 23, foi cumprido de maneira equivocada naquela Comarca, posto que o bem a ser arrestado, Fazenda "Estrela D'Alva", é de propriedade da empresa Ré e não do réu ANDRÉ LUIS DOS SANTOS, a que se refere o mandado de arresto de fls. 53. Ademais, a citação da esposa do réus supramencionado, determinada na decisão de fl. 23, ainda não foi cumprida pela Secretaria. Assim, torno sem efeito o despacho de fl. 59, determinando a expedição de cartas precatórias para as Comarcas de São Miguel do Guamá e Castanhal, ambas para a citação de VILMA APARECIDA DA SILVA SANTOS, em nome próprio e na qualidade de representante legal da empresa V. APARECIDA SILVA COMÉRCIO, nos endereços (da empresa e do cônjuge) informados na exordial. Outrossim, com urgência, determino a expedição de carta precatória para a Comarca de São Domingos do Capim, para que seja efetuada o arresto do imóvel acima mencionado, com a devida averbação da medida junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de São Miguel do Guamá.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2000.5413-9

Embr. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
Embrdo. : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Nair Ferreira Reis de Carvalho
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela UNIÃO FEDERAL na petição de fl. 13, prorrogando por trinta dias o prazo para que cumpra o determinado no despacho de fl. 10. Intime-se por mandado.

Processo nº 99.4471-7

Embr. : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Advogado(a) : Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho
Embrdo. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que a empresa autora apresentem memória atualizada e discriminada do cálculo, referente ao pedido de complementação do pagamento. Intime-se.

Processo nº 97.9852-2

Embr. : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador(a) : Antonio de Lima Freitas
Embrdo. : RAIMUNDO FIDELIS DA SILVA
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
DESPACHO : Certifique a Secretaria se o Embargado figura como parte na Ação nº 97.4738-4, em tramitação perante a 4ª Vara Federal desta Seção Judiciária, bem em o objeto da referida ação e se o autor apresentou naqueles autos, original do termo de transação apresentado cópia neste feito.

DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.8234-3

Impr. : BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a) : Márcia Norat Guilhon
Impdo. : PRESIDENTE DA FUNDACENTOR E OUTRO
DECISÃO : Ante o exposto, DEFIRO o pedido de liminar. Notifique-se as autoridades coatoras, requisitando na íntegra o procedimento de licitação. A seguir, vista ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 96.1676-3

Autor(a) : CATARINA BRITO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(a) : Meire Costa Vasconcelos
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia
SENTENÇA : Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ na forma do art. 730 CPC. NO que tange ao pedido de fls. 168/170, indefiro o pedido de execução formulado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ contra LYGIA DE LEMOS MARTINS, MARIA DE LOURDES SALLES RODRIGUES e SANDRA MARIA GÔES CONDURU, considerando que os valores irrisórios a serem executados denotam falta de interesse econômico na demanda, no sentido de movimentar o tão asoberbado aparelho judiciário. Extingo a execução do julgado em relação às supracitadas autoras, com fundamento no art. 267, inciso VI do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Braryni Borges

BOLETIM 134/2000
EXPEDIENTES DE 25/08/00
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 99.5023-0

Autor(a) : GERALDO CAMPOS NETO E OUTROS
Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro
Réu : UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 98.6768-3

Autor(a) : LUIZ GUILHERME VEIGA CHAVES E OUTROS
Advogado(a) : Domingos Fabiano Cosenza
Réu : FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -PAB Justiça Federal, para que informe se atendeu o expediente de fl. retro. Após, especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

Processo nº 2000.2516-8

Autor(a) :GLOBO RENT A CAR LTDA
 Advogado(a) :Antônio Carlos Deusdara
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes (FAZENDA NACIONAL)
 DESPACHO :Intime-se o Procurador da PFN, por mandado, para regularizar defeito em sua petição juntada às fls. 61/68.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.8241-7

Autor(a) :JOSÉ GAMA E SILV SOBRINHO E OUTROS
 Advogado(a) :Camila Malcher Pereira Alcântara
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 DESPACHO :Cite-se a ré FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE para, querendo, contestar o presente feito no prazo legal.

Processo nº 2000.2758-2

Autor(a) :SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Advogado(a) :Alin Silvío Affalo Garcia
 Réu :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Baixo o feito em diligência. Compulsando os presentes autos verifico que a subscritora da credencial de fls. 113, relativa ao representado Marciano Braga Soares, não se encontra investida de poderes para tanto, a teor da procuração acostada às fls. 114. Desta feita, assino o prazo de dez dias para que tal irregularidade seja sanada, sob pena de extinção do processo em relação ao referido autor.

Processo nº 99.9458-2

Autor(a) :ANTONIO DE VASCONCELOS FERREIRA E OUTROS
 Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha
 Réu :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Baixo o feito em diligência. Assino o prazo de dez dias para que os autores colacionem aos autos seus respectivos contra-cheques, devendo na ocasião os requerentes Antônio das Graças Imar de Oliveira, Pedro Lino Vilhena Paiva e Pablo Gomes Barbosa esclarecer o juízo acerca de sua vinculação funcional ao DNER.

Processo nº 99.8912-3

Autor(a) :JOSÉ LUIZ MARTINS GONZAGA E OUTROS
 Advogado(a) :Antonino Maia da Silva
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 DESPACHO :Baixo o feito em diligência. Assino o prazo de dez dias para que o autor José Pereira de Sousa colacione aos autos documentação hábil a comprovar a data de extinção de seu vínculo funcional com a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, uma vez atualmente referido requerente pertence aos quadros do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (vide fls. 92/96).

Processo nº 98.1419-4

Autor(a) :ÉLIO VIEIRA CORREA E OUTROS
 Advogado(a) :Francisco Genésio Bessa de Castro
 Réu :UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 97.10943-3

Autor(a) :RITA DE CÁSSIA NAVEGANTES DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 97.4013-0

Autor(a) :MARIA EMÍLIA PEREIRA GOMES COSTA E OUTRO
 Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 96.5722-2

Autor(a) :EDMUNDO LIMA DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado(a) :José William Coelho Dias
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

DESPACHO

:Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a UNIÃO FEDERAL na forma do art. 730 do CPC.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Processo nº 98.5981-0

Autor(a) :JOSÉ ROBERTO FALCÃO DE MENEZES
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
 Advogado(a) :Elinay Almeida Ferreira (CKOM ENGENHARIA LTDA)
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :O autor através da guia de depósito judicial acostada à fl. 215/verso efetuou pagamento parcial dos honorários periciais, posto que os mesmos foram arbitrados em três salários mínimos (fl. 209). Assino o prazo de dez dias para que o autor complemente os referidos honorários. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.1153-3

Autor(a) :RUCIVAL PINHEIRO DE CASTRO
 Advogado(a) :Paula Frassinetti Mattos
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO :Converto o julgamento em diligência. Revendo os autos, constato a inexistência de qualquer elemento de prova que contradiga as informações oriundas do Sistema de Controle Processual que constam às fls. 31, no que respeita à ocorrência de litispendência em relação ao autor no presente feito, o qual também figuraria como demandante em ação idêntica processada sob nº 93.3538-0, em curso pelo juízo da 4ª Vara. Assim sendo, tenho por bem determinar a baixa do feito em diligência, a fim de que se intime novamente a parte autora para, em dez dias, manifestar-se sobre os fatos noticiados naquelas informações, sob pena de, não o fazendo no prazo assinado, ser-lhe decretada a extinção do feito, sem julgamento do mérito. Sem embargos da diligência imposta ao demandante, providencie a Secretaria as informações que estiverem ao alcance com vista ao melhor esclarecimento dos fatos referidos.

Processo nº 2000.4946-7

Autor(a) :MANOEL DE JESUS OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado(a) :Maria José Cabral Cavalli
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores MANOEL DE JESUS OLIVEIRA, PAULO SÉRGIO VARELA DA SILVA e RAIMUNDA MARTINS DE SOUSA, prorrogando por dez dias o prazo para que cumpram o determinado no despacho de fls. 66/67. Intimem-se.

Processo nº 2000.1114-9

Autor(a) :LUIZ ACÁCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA E OUTROS
 Advogado(a) :Luiz Renato Amanajás Mindello
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO :Regularize o autor a petição inicial, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do feito.

Processo nº 99.3582-2

Autor(a) :MARIA TEREZINHA DE JESUS DE SOUSA
 Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu :FAZENDA NACIONAL E OUTRO
 Procurador(a) :Antônio José de Mattos Neto
 Advogado(a) :Jorge Andrade de Souza (BANCO DO BRASIL)
 DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Fazenda Nacional em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.6805-9

Autor(a) :ALBINO DOS SANTOS MONTEIRO
 Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
 Réu :BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS
 Advogado(a) :Washington Luiz Cardoso da Silva
 Advogado(a) :Ana Vitória Coelho de Jesus (PETROBRÁS)
 Procurador(a) :Antônio José de Mattos Neto (FAZENDA NACIONAL)
 DESPACHO :Assiste razão ao alegado pela UNIÃO FEDERAL na petição de fls. 76/77. Assim, determino a intimação da Fazenda Nacional acerca do teor da sentença de fls. 67/77.

Processo nº 98.1230-1

Autor(a) :RAIMUNDO LUIZ PINHEIRO DA COSTA E OUTROS
 Advogado(a) :Wanda Lúcia Correa Rodrigues
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO :Converto o julgamento em diligência. Revendo os autos, constato a inexistência de qualquer elemento de prova que contradiga as informações oriundas do Sistema de Controle Processual que constam às fls. 53, no que respeita à ocorrência de litispendência em relação ao autor no presente feito, o qual também figuraria como demandante em ação idêntica processada sob nº 96.8607-9, em curso

pelo juízo da 5ª Vara e ora sob os cuidados da instância recursal. Assim sendo, tenho por bem determinar a baixa do feito em diligência, a fim de que se intime novamente a parte autora para, em dez dias, manifestar-se sobre os fatos noticiados naquelas informações, sob pena de, não o fazendo no prazo assinado, ser-lhe decretada a extinção do feito, sem julgamento do mérito.

Processo nº 98.11441-7

Autor(a) :RUTH LUIZA RAMOS BARROS E OUTROS
 Advogado :Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu :FAZENDA NACIONAL E OUTRO
 Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes
 Advogado(a) :Washington Luis C. Silva (BANCO DO BRASIL S/A)
 DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Fazenda Nacional em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se

Processo nº 98.1188-1

Autor(a) :MARIA CREUZA TEIXEIRA DA SILVA E OUTRO
 Advogado :Reginaldo de Castro Maia
 Réu :BANCO DO BRASIL E OUTROS
 Advogado(a) :Washington Luis C. Silva
 Procurador(a) :Christiane Penedo Danin (ESTADO DO PARÁ)
 Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes (FAZENDA NACIONAL)
 DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Fazenda Nacional em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se

Processo nº 97.5163-0

Autor(a) :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
 Réu :
 Advogado(a) :Rubens Pampolha Coutinho
 DESPACHO :Em vista do informado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fls. 192/194, determino que o Sr. Perito nomeado realize a perícia e entregue o respectivo laudo no prazo de vinte dias. Intime-se.

Processo nº 97.5406-0

Autor(a) :MARIA IRANI DE OLIVEIRA PAIVA
 Advogado(a) :Paula Frassinetti Mattos
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO :Indefiro o pedido formulado pela autora na petição de fl. 206, posto que o teor do despacho de fl. 204 não impossibilita o pedido de execução provisória do julgado, nos termos da Portaria nº 147, de 04/05/2000, do E. TRF da 1ª Região. Intime-se.

Processo nº 96.4323-0

Autor(a) :VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S/A DOCENAVE
 Advogado(a) :Rosa Maria Moraes Bahia e outros
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que a autora informe o endereço do Departamento de Marinha Mercante, em face do contido na certidão de fl. 251. Intime-se.

Processo nº 95.0605-7

Autor(a) :WILLIAMS CARVALHO MAGALHÃES
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
 Réu :SOCHLAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO
 Advogado(a) :Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelo SOCHLAR na petição de fl. 250. Assim, assino o prazo de dez dias para que cumpra o determinado no despacho de fl. 249. Intime-se.

Processo nº 94.0156-8

Autor(a) :ANA MARIA LOPES DE MACEDO E OUTRO
 Advogado(a) :Débora de Aguiar Queiroz e outros
 Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia
 DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 93.0601-0

Autor(a) :TEILMA MARIA GUIDÃO E SILVA
 Advogado(a) :Francisco Cactano Miléo
 Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 Advogado(a) :José Maurício Nahon (BANCO BRADESCO S/A)
 DESPACHO :Aguarde-se o E. TRF 1ª Região prolatar decisão acerca do efeito do Agravo de Instrumento.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Processo nº 1999.39.01.000814-5

:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO Impte.

PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
Impdo. :SUPERINTENDENTE REGIONAL DO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - DPFE E OUTROS
Procurador(a) :Antônio José de Matos Neto (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Fazenda
Nacional no efeito devolutivo. Vista ao Impetrante para apresentar contra-razões
no prazo legal. Após, cumpra a Secretaria o último item do despacho de fl. 152.
Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 99.0475-8

Expte. :CONSULMAR AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA
Advogado(a) :Álvaro Augusto de P. Vilhena e outro
Excd. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO :Expeça-se precatórios requisitórios, com base nos valores
constantes da sentença dos embargos à execução (cópia às fls. 297/298). Intimem-
se as partes, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, por mandado.

Processo nº 97.5148-0

Expte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Excd. :HILKIAS BERNARDO DE SOUZA
Advogado(a) :Luiz Roberto D. de Melo
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela UNIÃO FEDERAL na
petição de fls. 112. Assim, determino a expedição de mandado para penhora e avaliação
do bem indicado na peça supramencionada.

Processo nº 93.0339-9

Expte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Excd. :HÉLIO CANTÃO LOPES
Advogado(a) :João José Soares Geraldo e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela UNIÃO FEDERAL na
petição de fl. 126. Expeça-se mandado para a citação, nos termos do art. 652 e
seguintes do CPC, do executado HÉLIO CANTÃO LOPES, no endereço indicado
na peça supramencionada.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo nº 00.18433-0

Autor(a) :PEDRO JOSÉ GALVÃO NONATO ALVES
Advogado(a) :Edilson Baptista de Oliveira Dantas
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
DESPACHO :Arquive-se.

Processo nº 92.3524-8

Autor(a) :VICTOR JOSÉ RESSE DE GOUVEIA FILHO E OUTRO
Advogado(a) :Raimundo N. Ferreira Braga
Advogado(a) :Ademar Kato (ARNALDO SHOITHI SEKI)
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Maria Cecília Hermes Rodrigues
Advogado(a) :Edson Lima Frazão (BANCO BRADESCO S/A)
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Em face do informado na parte final da petição de fl.
151, determino a expedição de carta para intimação do autor VICTOR JOSÉ RESSE
DE GOUVEIA FILHO, para que fique ciente da renúncia ao mandado feita pelo Dr.
CEL. BURLAMAQUI FREIRE

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 2000.0479-6

Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Glaírson Dias Figueiredo
Reqdo. :ANTONIO LUIS GOMES E OUTRO
Advogado(a) :José Maria Lima Costa
DESPACHO :Informe a Secretaria o que houver acerca do processo
noticiado na petição de fls. 19/20, que tramita perante a 5ª Vara Federal.

Processo nº 2000.0460-0

Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Domingos Fabiano Cosenza
Reqdo. :GLADIS MARTÍNEZ MASSOLIER
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL na petição de fl. 25, suspendendo a tramitação do presente feito por
quarenta e cinco dias. Intimem-se.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Processo nº 2000.3277-9

Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Hélio Guérios
Reqdo. :SPERGIO DINIZ BENEVIDES SARAIVA
Advogado(a) :Bendito Marques da Rocha
DESPACHO :Defiro os pedidos formulados pela CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL na petição de fl. 37, referentes à produção de prova pericial

e documental, indeferindo os demais requerimentos, posto que desnecessários ao
deslinde do presente feito. Assim, assino o prazo de vinte dias para apresentação de
prova documental. Da mesma forma, nomcio para os trabalhos periciais o Sr. HAROLD
HOMCI HABER, inscrito no CRC/PA sob nº 0426. Assino o prazo de cinco dias para:
a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes
técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito nomeado para, no prazo de
cinco dias, apresentar proposta de honorários. Intimem-se.

CLASSE 5203 - INTERPELAÇÃO

Processo nº 99.3607-2

Intpte. :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS
Advogado(a) :Cyro Nóvoa dos Santos
Intpdo. :A C CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a) :Alessandra Del Castilho Pinheiro
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS na petição de fl. 50. Cumpra a
Secretaria o determinado no item 02 do despacho de fl. 40.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2000.8978-8

Repte. :PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE GONVEIA E
OUTROS
Advogado(a) :José Célio Santos Lemos
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Emende o Requerente a inicial, no prazo de dez dias, sob
pena de indeferimento, acostando aos autos o contrato autenticado de compra e
venda firmado com a Requerida, as cópias das CPF's, nos termos do art. 1º do
Provimento nº 91, de 03.08.2000, do TRF da 1ª Região e ainda, autentique os
documentos que instruem a inicial.

Processo nº 97.8626-6

Repte. :MADEIREIRA LEÃO DO NORTE LTDA
Advogado(a) :Nestor Ferreira Filho
Reqdo. :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) :João Wilkens Gouveia Furtado Belém
DESPACHO :Requeira a autora a execução da sentença. Prazo de vinte
dias.

Processo nº 91.2599-2

Repte. :MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A
Advogado(a) :Maria da Conceição Cardoso Mendes
Reqdo. :FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO :Ao Setor de distribuição para reenumerar e reclassificar
(classe 4100) o presente feito. Após, ao Sr. Contador para apurar corretamente os
valores exequendos.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2000.7828-8

Empte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Embo. :MARIA DE NAZARÉ BATALHA DE LIMA O' DE ALMEIDA
Advogado(a) :Emanuel O' de Almeida Filho
DESPACHO :Ao Setor de Cálculo para manifestação do Sr. Contador
do Juízo acerca dos cálculos apresentados pelos Exequentes e UNIÃO FEDERAL,
devendo, ainda, juntar aos autos planilha de cálculo que julgar correta.

Processo nº 2000.0064-7

Empte. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Embo. :EUNICELENE DE NAZARÉ RODRIGUES DE FARIAS E
OUTROS
Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha
DESPACHO :Determino que a Secretaria desentranhe a peça de fl. 126,
encaminhando a mesma, em seguida, para o Setor de Distribuição para que seja
autuado em separado.

Nos processos abaixo, a Exmª. Srª. Drª. Juíza Federal desta vara, Drª Hind Ghassan
Kayath, proferiu o seguinte despacho: "Intimem-se as partes acerca do retorno dos
presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Portaria nº
147, de 04/05/2000, do E. TRF da 1ª Região, que as Cortes Superiores julguem o
recurso de agravo de instrumento interposto contra a decisão que não admitiu o
recurso extraordinário apresentado.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 96.4886-0

Autor(a) :JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO SERRA E OUTROS
Advogado(a) :Dorival Indiassu de Souza Neto
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia

Processo nº 96.7897-1

Autor(a) :RAIMUNDA FÁTIMA MACIEL DOS SANTOS E OUTROS

Advogado(a) :Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu :ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Iracélia de Oliveira Vaz

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 98.0371-2

Autor(a) :EMÍDIO CORREA DA SILVA
Advogado(a) :Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho

Processo nº 97.12057-8

Autor(a) :RAIMUNDA NÉLIA ALVES DE PAULA E OUTROS
Advogado(a) :José Maria da Consolação
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
Processo nº 97.4734-3
Autor(a) :COSME SOUZA SANTOS
Advogado(a) :Cosme Souza Santos
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho

Processo nº 97.6188-8

Autor(a) :CARMEM MONTEIRO GONÇALVES
Advogado(a) :Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho (CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL)

Processo nº 97.12184-6

Autor(a) :ROSA MARIA CARVALHO VIANA E OUTROS
Advogado(a) :Paulo Roberto Lima e outro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho

Processo nº 97.7547-1

Autor(a) :ATAIDE GUIMARÃES FURTADO
Advogado(a) :Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho (CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL)

Processo nº 97.3551-7

Autor(a) :HUMBERTO DOS SANTOS PINTO
Advogado(a) :Paula Frassinetti Mattos
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho

Processo nº 97.1162-8

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) :Nair Ferreira Reis de Carvalho
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho

Processo nº 96.4944-0

Autor(a) :JAIME PEROLA LEITÃO E OUTROS
Advogado(a) :Evandro José de Aquino Carvalho e outros
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

Processo nº 96.6654-0

Autor(a) :JOÃO BATISTA DA COSTA PALHETA E OUTROS
Advogado(a) :Eliane Souza e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho

Processo nº 95.1391-6

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
Advogado(a) :Cleide Helena Avclar Fernandes e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho

Processo nº 95.7219-0

Autor(a) :RAIMUNDO JOSÉ TRINDADE SILVA E OUTROS
Advogado(a) :Maria Lúcia da Silva Pimentel e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 1997.6585-3

Imptr.:ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO MELO NEIVA E OUTROS

Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Impdo. : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

DECISÃO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.8842-5

Autor(a) : MÁRIO DE OLIVEIRA GOMES DA COSTA

Advogado(a) : Dailson Marinho Nogueira

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DECISÃO : Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se a ré. Publique-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS

Pelo presente Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 60 dias, fica MAURÍCIO JOSÉ GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, estudante, filho de Pedro Soares Pereira e de Dolores Guimarães Pereira, tido como residente e domiciliado na Tv. Caranan, 373, Floresta, Santarém/PA INTIMADO DA SENTENÇA EXTINTIVA DE PUNIBILIDADE, proferida nos autos da Ação Penal, processo nº 00.32461-2, contra si promovida pelo Ministério Público Federal. Expedido nesta cidade de Belém/PA, em 28 de agosto de 2000, na sede do juízo, sito na Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 162, Belém/PA.

DANIEL PAES RIBEIRO

Juiz Federal da 4ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juiz Titular : DR. DANIEL PAES RIBEIRO
Dir. Secret. : DR. WALDIR BORGES CORREA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2000
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.006017-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

REQDO : BANCO BRADESCO S/A

REQDO : BRADESPAN PARTICIPAÇÕES S/A

REQDO : PAIOL PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

REQDO : BRADESPAR - BRADESCO PARTICIPAÇÕES S/A

REQDO : UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

REQDO : ELÉTRON S/A

ADVOG. : LUIZ CARLOS BETTIOL

REQDO : BANCO OPPORTUNITY S/A

REQDO : OPPORTUNITY ANAFI PARTICIPAÇÕES S/A

REQDO : VALETRO S/A

REQDO : BELAPART S/A

REQDO : VERÔNICA VALENTE DANTAS RODENBURG

ADVOG. : SÉRGIO BERMUDEZ E OUTROS

REQDO : SWEET RIVER FUND

REQDO : OPPORTUNITY PRIME FUNDO MÚTUO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES

REQDO : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN

REQDO : VALEPAR S/A

REQDO : CSN STEEL

ADVOG. : FÁBIO COUTINHO KURTZ E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: "Da decisão concessiva de efeito suspensivo ao agravo, dê-se ciência aos interessados. Intimem-se": (...). Diante do exposto, e na condição de relator natural do feito, torno sem efeito a decisão de fls. 136-137, com a devida licença do seu signatário, e recebo o agravo no efeito suspensivo para, até segunda ordem, interditar a eficácia da decisão de primeiro grau, impedindo a quebra dos sigilos bancário, fiscal, comercial e societário das empresas recorrentes. Dê-se conhecimento desta decisão ao juízo recorrido, ao Banco Central do Brasil e à Comissão de Valores Mobiliários - CVM (cf. fls. 12), com brevidade. Tenho como prejudicada o agravo regimental de fls. 139-148. Manifeste-se o recorrido em resposta, no prazo de 10(dez) dias, querendo. Intimem-se e cumpra-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.008932-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ENACO - EDIVALDO M CARVALHO COMERCIO E NACEGACAO LTDA

ADVOG. : PA7730 - GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM

IMPDO : SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

IMPDO : PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM BELEM

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: "A impetrante indica quatro autoridades coatoras, sem apontar qual o ato praticado por qualquer delas, violador de seu

direito líquido e certo. Deve, pois, emendar a inicial, no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de indeferimento, suprimindo a falha. Intime-se".

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.006369-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ALDO DA COSTA E SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

ADVOG. : PA3370 - MONICA DE MELO ALVES RIBEIRO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

IMPDO : UNIAO FEDERAL

SENTENÇA: (...). Em face do exposto, concedo a segurança nos termos do pedido, ante o reconhecimento da ilegalidade e abusividade do ato impugnado, determinando, em consequência, que seja mantido o pagamento dos proventos dos impetrantes sem a redução da vantagem pessoal incorporada. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remetam-se cópias desta decisão à autoridade coatora, para cumprimento. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P. R. I.

EM TEMPO
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.010530-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

REU : RAIMUNDO SALVADOR GONCALVES

ADVOG. : MANUEL FIGUEIREDO NETO

REU : ELEONICIO ALBERTO PANTOJA

ADVOG. : LEOPOLDO COSTA

REU : LEOCADIO RODRIGUES PANTOJA

ADVOG. : JORGE LUIZ TANGERINO

REU : ARNULFO PARRA SANTOS

ADVOG. : NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JÚNIOR

REU : PLINIO TEIXEIRA COELHO

ADVOG. : SÉRGIO GUIMARÃES MARTINS

REU : SEBASTIAO ALVES DA SILVA

ADVOG. : ALBERTO SIMONETTI NETO

REU : CORACY VILHENA DOS SANTOS

ADVOG. : ANTONIO JOSÉ DANTAS RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: "1 - Recebo o recurso de apelação às fls. 938/939; 2 - Indefiro o pedido de vista dos autos fora de cartório, por existir recursos interpostos por outros réus; 3 - Atenda-se à solicitação de fls. 943". Belém, 28.08.2000.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.003770-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS

PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS

EMBDO : ALCIDES FRANCO DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: "Em juízo de retratação, reformo a decisão agravada, e, em consequência, recebo a apelação de fls. 69/75 no duplo efeito. Comunique-se ao TRF-Juiz Relator. Intimem-se". Belém, 25.08.2000.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.001295-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES

EMBDO : ANTONIO DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS

ADVOG. : ARISTARCO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: "Recebo a apelação de fls. 96/116 no efeito devolutivo. Manifestem-se os exequentes-embargados, querendo, no prazo legal. Intimem-se". Belém, 25.08.2000.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.004481-1 AÇÃO POSSESSORIA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3307 - LUIZ CARLOS LUGUES

REQDO : EDSON MONTEIRO PEREIRA

REQDO : MARINHO PINHEIRO TORREZAO

ADVOG. : TEILMA SUELI LEÃO RODRIGUES

DECISÃO: (...) Diante do exposto, satisfeitos os requisitos legais, defiro a medida liminar pleiteada, pelo que determino a expedição do competente mandado de imissão de posse em favor da autora, Caixa Econômica Federal. Deixo de arbitrar a taxa de ocupação, na forma prevista no art. 38 do Decreto-lei nº 70/66, por absoluta falta de elementos informativos nos autos, a respeito do valor locativo do imóvel. Publique-se. Intimem-se. Belém, 28.08.2000.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.005186-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ABRAAO FERNANDO FIGUEIRA DE MELO E OUTROS

ADVOG. : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder à correção dos saldos da conta vinculada dos autores pelos índices expurgados da inflação, no mês de abril/90 (44,80%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 28.08.2000.

1998.39.00.006787-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MARTA BATISTA RODRIGUES

ADVOG. : PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

REU : UNIAO FEDERAL

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder à correção dos saldos da conta vinculada dos autores pelos índices expurgados da inflação, no mês de junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%) e fevereiro/91 (21,87%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 28.08.2000.

2000.39.00.003023-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ADVOG. : PA3251 - MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

EMBDO : NEWTON ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOG. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SENTENÇA: (...). Em face do exposto, acolho parcialmente os embargos, para determinar que a Seção de Contadoria elabore nova planilha de cálculos, de acordo com o julgado executando, conforme observações constantes da informação de fls. 32. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 28 de agosto de 2000.

1997.39.00.002866-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ALCIA BRITO ELLERES E OUTROS

ADVOG. : PA3296 - MARIA JOSE DE O CHAGAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a ação, visto que considero indevido o índice relativo ao mês de fevereiro/89, já que refere-se à URPI, índice previsto para reajustes salariais. Em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder à correção dos saldos da conta vinculada dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%), maio/90 (7,87%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. As requerentes ALCIA BRITO ELLERES e VERA LUCIA DE LIMA CHAGAS, não fazem jus ao percentual de 26,06% (junho/87), pois apresentam data de opção posterior à edição do Plano Bresser, têm direito, entretanto aos demais índices pleiteados na exordial. A autora FRANCISCA HELENA DA SILVA SOARES não comprovou pertencer ao sistema do FGTS após junho/87, razão pela qual somente faz jus ao percentual de 26,06%. Tendo a CEF, nesse caso, decaído da parte mínima do pedido, condeno a requerente mencionada a pagar-lhe honorários advocatícios que arbitro em R\$100,00 (cem reais). Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 25 de agosto de 2000.

1998.39.00.001204-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG. : PA1924A - FERNANDO ALVES SOARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

REU : UNIAO FEDERAL

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder à correção dos saldos da conta vinculada dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (7,94%), referente ao IPC de 26,06%, de junho/87, fevereiro/89 (42,72%), referente ao IPC de 42,72%, de janeiro/89, maio/90 (44,80%), referente ao IPC de 44,80% de abril/90 e junho/90 (7,87% referente ao IPC de 7,87%, de junho/90), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. O autor RAIMUNDO NONATO DA SILVA MENDONÇA, não comprovou pertencer ao sistema do FGTS após 10/03/90, motivo pelo qual não faz jus aos percentuais de 44,80% referente ao mês de maio/90 e 7,87% relativo ao mês de junho/90, tendo direito, entretanto, aos demais índices elencados na exordial. Havendo, nesse caso, sucumbência recíproca cada parte arcará com os honorários de seu patrono. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 25 de agosto de 2000.

1998.39.00.005084-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ALEX TENORIO VIANA E OUTROS

ADVOG. : PA8585 - DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção do saldo da conta vinculada dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%), maio/90 (7,87%) e fevereiro/91 (21,87%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Os autores ADLER HUMBERTO SOUZA e DANIEL LUCIO ALBUQUERQUE DA SILVA, que apresentaram data de opção ao sistema do FGTS em 01.07.88 e 01.06.88, não fazem jus ao percentual de 26,06% referente ao mês de junho/87. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 25 de agosto de 2000

1998.39.00.006760-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE CALASANZ PIEDADE DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos da conta vinculada dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos percentuais de 8,04%, junho/87 (relativo ao IPC de 26,06% de junho/87), 20,37%, janeiro/89 (relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80%, abril/90 (relativo ao IPC de abril/90), 2,49%, maio/90 (relativo ao IPC de maio/90) e 14,87%, fevereiro/91 (relativo ao IPC de 21,87% de fevereiro/91), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. O autor OSCAR FERREIRA RIBEIRO não comprovou pertencer ao sistema do FGTS após dezembro/90, razão pela qual não faz jus ao percentual de 14,87% relativo ao IPC de 21,87% de fevereiro de 1991. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 25 de agosto de 2000

1999.39.00.001625-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA7665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO
ADVOG. : PA5773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos da conta vinculada dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,2%) e abril/90 (44,80%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. JULGO IMPROCEDENTE a ação em relação aos autores EMERSON NEVES DE SOUZA e IZAIAS SÁ MENEZES vez que não comprovaram pertencer ao sistema do FGTS por ocasião da edição dos Planos Econômicos elencados na exordial. Condeno-os a pagar a R\$ honorários advocatícios que arbitro em R\$100,00 (cem reais) para cada um. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 25 de agosto de 2000

1999.39.00.008427-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : UNIMED BELEM - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOG. : PAA217 - ANTONIO AIRTON RIBEIRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA
SENTENÇA: (...). Pelo exposto, não vislumbro a alegada inconstitucionalidade dos arts. 21 e 31 da Lei nº 9.718/98, mas entendo que o R1, ao elevar a alíquota da COFINS não observou os princípios constitucionais da capacidade contributiva e da equidade, sendo, por conseguinte, inconstitucional, razão pela qual concedo a segurança, em parte, para, confirmando a liminar deferida, autorizar a impetrante a recolher a aludida contribuição à alíquota de 2% (dois por cento), como previsto no art. 21 da Lei Complementar nº 70/91. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STP e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, para conhecimento e cumprimento. P. R. I. Belém, 25.08.2000.

2000.39.00.008090-1 HABEAS CORPUS
IMPTE : MARCOS PAULO CASTANHEIRA GONCALVES
ADVOG. : PA3471 - MARIA RUTH DE MORAES
SENTENÇA: (...). Já tendo sido deferido pedido de liberdade provisória com fiança, nos autos do processo nº 2000.39.00.008090-1, e estando o paciente em liberdade, entendo que perdeu o objeto do pedido de que se cuida, razão pela qual determino o arquivamento dos autos. P. R. I. Belém, 28.08.2000.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 60 DIAS

DE : JONAS NOLETO DA SILVA, brasileiro, natural do Estado do Maranhão, filho de Antônio Noleto da Silva e de Antônio Cardoso da Silva, residente na Rua dos Tupinambás, nº 464, Mercadinho, Imperatriz/MA.
FINALIDADE: Intimação da sentença absolutória, proferida nos autos da Ação Penal, processo nº 89.0001197-9, movida pelo Ministério Público Federal, que julgou improcedente a denúncia.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 162, Belém/PA.
Belém, PA, 28 de agosto de 2000
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE 60 DIAS

Pelo presente Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 60 dias, fica PAULO SILVESTRE LOBO GOMES, brasileiro, casado, motorista, natural de Ananindeua/PA, filho de Walquíria Lobo Gomes, nascido aos 31/12/1965, tido como residente e domiciliado no Cj. Cidade Nova VI, WE-81, Coqueiro, Ananindeua/PA, INTIMADO DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA, proferida nos autos da Ação Penal, processo nº 1998.39.00.000231-4, contra si promovida pelo Ministério Público Federal. Expedido nesta cidade de Belém/PA, em 28 de agosto de 2000, na sede do juízo, sito na Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 162, Belém/PA.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 126/2000 EXPEDIENTES DOS DIAS 23, 28, 29 e 30 AGO 2000 ATO ORDINATÓRIO

No processo avante, foi lavrada certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) (o) a Exequente a manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o conteúdo no documento de fls. 24/25".

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Proc. nº : 96.9229-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Exqdo(a). : SKYLUS MOTEL LTDA. e outros

No processo avante, foi lavrada certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) (o) a Exequente a manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o conteúdo no documento de fls. 94925".

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. nº : 00.9913-9
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : Domingos Fabiano Cosenza
Exqdo(a). : CARLOS PINTO DE ALMEIDA e outros

AUTOS COM DESPACHOS

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir transcrito: Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido à fl.

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. nº : 94.270-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : Hermenegildo Antônio Crispino
Exqdo(a). : HERNAN ENGENHARIA LTDA. e outros

Proc. nº : 97.1432-5
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Exqdo(a). : MARIA IZABELA ARAÚJO ANDRADE e outro

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir transcrito: Preliminarmente, junte a Exequente, no prazo de 10 (dez) dias, planilha de cálculos atualizada referente ao débito nestes autos. Após, ao cálculo.

Proc. nº : 97.5227-5
Exqte. : CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv. : Roseana dos Santos Rodrigues
Exqdo(a). : JOSÉ CARLOS GOMES DE MELO e outro

Proc. nº : 97.5239-2
Exqte. : CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv. : Roseana dos Santos Rodrigues
Exqdo(a). : JÚLIO NAZARENO DE OLIVEIRA FERNANDES e outro

CLASSE 06100 - CARTA PRECATÓRIA

Proc. nº : 2000.2792-3
Reqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Adv. : Waldise Melo
Reqdo(a). : POTYPARÁ VIGILÂNCIA E SERVIÇOS LTDA. e outros
DESPACHO : SENDO a exceção de pré-executividade um incidente defensivo e por aplicação analógica da Súmula nº 46 do e. Superior Tribunal de Justiça, entendo que a apreciação do pedido de fls. 14/17 é da competência do Juízo Deprecante. Em sendo assim, determino a devolução dos presentes autos, com as cautelas legais, após regular baixa na distribuição.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº : 99.8308-2
Emble. : PÓLO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Adv. : Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
Emble(a). : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO : Manifeste-se o embargante, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias sobre o processo administrativo juntado aos autos às fls. 33/43.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Proc. nº : 97.9999-0
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Exqdo(a). : BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS
Adv. : Carlos Antunes Coelho
DECISÃO : Vistos, etc. (...). Isto posto, rejeito a exceção de pré-executividade de fls. 13/23 e determino o prosseguimento do feito. Expeça-se, em consequência, mandado de penhora e avaliação. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº : 94.1738-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Exqdo(a). : TEREZINHA DE JESUS MARTINS
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 60, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos, uma vez que as custas processuais foram pagas como consta da guia de fl. 62-verso e 64-verso. P. R. I.

Proc. nº : 97.6190-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Exqdo(a). : UHLAME LEITE DA COSTA e outro
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 60, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, desentranhem-se os documentos que instruem a inicial, com exceção da procuração, para posterior entrega à Exequente, arquivem-se os autos, uma vez que as custas processuais foram pagas como consta da guia de fl. 59-verso e 61-verso. P. R. I.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 751-1148
E-mail: vara-abaetetuba@uol.com.br

JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DECISÃO

PROCESSO Nº 101 - 636/1997-8
Emble.: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.
Adv.: MÁRVIO MIRANDA VIANA
Emble.: NATANAEL DE ARAÚJO RODRIGUES
Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
DESPACHO: DECIDE ACOPIAR EM PARTE OS EMBARGOS DE EXECUÇÃO PARA DETERMINAR SEJAM REFEITOS OS CÁLCULOS QUANTO A PARCELA SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO DEVE SER APURADO APENAS QUANTO

INTERNET: www.ioepa.com.br

AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E SETE DIAS DE MARÇO DE 1997: QUANTO AO INSS, APÓS A CONFEÇÃO DOS CÁLCULOS DE REFORMA, OFICIE-SE AO INSS PARA JUNTADA DE NOVA PLANILHA, E POR FIM, NO QUE DIZ RESPEITO AO IRPF, FACE AS RETIFICAÇÕES A SEREM FEITAS NOS VALORES DO INSS, DEVE SER REFEITO O CÁLCULO. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 0346/98-6

Exqte.: JOSÉ ANTONIO ESTUMANO BARBOSA

Adv.: RAIMUNDO CARLOS CAVALCANTE

Excdto.: MADEIREIRA BELÉM - MARIA DE BELÉM DA LUZ BARRAL

Adv.: NEOMÍZIO LOBO NOBRE

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR ACERCA DO CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL TITULAR DO CRI DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM, EM QUE INFORMA A INEXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS EM NOME DA EXECUTADA.

PROCESSO Nº 101 - 1660/1999-2

Embte.: IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A.

Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Embdo.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ.

Adv.: MARY MACHADO SCALERCIO

DESPACHO: AO EMBARGADO PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 1658/1999-4

Embte.: IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A.

Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Embdo.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ.

Adv.: MARY MACHADO SCALERCIO

DESPACHO: AO EMBARGADO PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 2959/1995-6

Exqte.: JOSÉ ROBERTO BARROS DA SILVA

Adv.: ODIVAL QUARESMA

Excdto.: RODOMAR LTDA.

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EXPEDIENTES ENVIADOS PELA MM. VARA DEPRECADA.

PROCESSO Nº 101 - 137/89

Exqte.: MARIA BENEDITA DE MIRANDA MATOS

Adv.: RAIMUNDO COSTA DA SILVA

Embdo.: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

Procurador:

DESPACHO: À EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DE SEU CRÉDITO, UMA VEZ QUE A ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO RESTRINGE-SE À DATA DO PAGAMENTO DO PRINCIPAL, PROVIDÊNCIA ESTA JÁ REALIZADA QUANDO DA EXPEDIÇÃO DO SEGUNDO PRECATÓRIO.

PROCESSO Nº 101 - 2726/1991

Exqte.: OSMARINA MARTINS RODRIGUES

Adv.: RAIMUNDO COSTA DA SILVA

Embdo.: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

Procurador:

DESPACHO: À EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DE SEU CRÉDITO, UMA VEZ QUE O SEGUNDO PRECATÓRIO FOI EXPEDIDO E PAGO, TENDO-SE POR BASE A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO ATÉ A DATA DO PAGAMENTO DO VALOR PRINCIPAL DA CONDENAÇÃO, EM CONFORMIDADE. AINDA, COM A DECISÃO EM AGRAVO DE FLS. 57.

PROCESSO Nº 101 - 933/2000-9

Rte.: MANOEL DE CASTRO CORRÊA

Adv.: JOÃO DE SOUZA BRITO

Rdo.: EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRÁ

Adv.: FERNANDO DA CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA

DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 115 VERSO DOS AUTOS SUPRA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "COM BASE NO ART. 833 DA CIT, FICA RETIFICADO ONDE CONSTAR ÀS FLS. 110 E 113 O NOME DO JUIZ CLASSISTA REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES, SR. RADAMÉS DE ALMEIDA MÁCOLA, PARA CONTAR PEDRO NEGRÃO RODRIGUES". BEM COMO, À RECLAMADA PARA COMPARECER A ESTE JUÍZO, PARA RETIRAR A CTPS DO RECLAMANTE E PROCEDER A BAIXA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA SEMOTE - SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-865/2000-7, EM QUE É RECLAMANTE NATALINO FERNANDES DA COSTA, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR NATALINO FERNANDES DA COSTA EM FACE DE SEMOTE-SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA., ISENTANDO A RECLAMADA DE QUALQUER CONDENAÇÃO NA PRESENTE AÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 9,10, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO A CAUSA (R\$ 455,10), QUE SE ISENTA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 289/97, DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA FAZENDA. CIENTE O AUTOR, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA. CUMPRE-SE NADA MAIS. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL (29.08.2000). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU QUE DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 20.09.2000, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO CPE Nº. VT-A-0422/99-3 (PROCESSO Nº. VT-CAST-2071/92), EM QUE SÃO PARTES: EURÍDICE RAMOS PENA, EXEQUENTE E AGROINDUSTRIAL FARTURA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA, EXECUTADA, CUJOS BENS SÃO OS SEGUINTE:

01 (UM) TRATOR FORD, MODELO 6.600, COR AZUL, MOTOR Nº 05MN-700 6A, COM CAIXA DE MARCHA, FALTANDO APENAS UM (01) PNEU DIANTEIRO. A MÁQUINA ESTÁ EM REGULAR ESTADO, MAS NÃO ESTÁ FUNCIONANDO. VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

01 (UM) TRATOR MARCA VALMET, MODELO 118.4, Nº DE SÉRIE 118.410097.5, DESPROVIDO DE 01 (UM) PNEU, A MÁQUINA ENCONTRA-SE SEM CAIXA DE MARCHA, E NÃO ESTÁ FUNCIONANDO. VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITOS BENS, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DOS BENS A SEREM PRACEDADOS, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À APRECIÇÃO DO TITULAR DA VARA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL (30.08.00). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa COMIL LTDA, primeira reclamada nos autos do Processo nº 13VBT-1126/2000-6, em que é reclamante HAROLDO GOMES CHAGAS, e segundo reclamado, ESTACON ENGENHARIA LTDA, para tomar ciência da sentença prolatada nos referidos autos, cuja conclusão é a seguinte:

ISTO POSTO, NOS AUTOS EM QUE É RECLAMANTE HAROLDO GOMES CHAGAS, E RECLAMADOS COMIL LTDA e ESTACON ENGENHARIA LTDA, O JUÍZO DA MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM DECIDE, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS PELA RECLAMADA ESTACON ENGENHARIA LTDA E, NO MÉRITO, CONDENAR:

- SOLIDARIAMENTE AS DUAS RECLAMADAS A PAGAREM AO RECLAMANTE R\$ 1.820,00 A TÍTULO DE SALDO DE SUBEMPREGADA/ COMISSÕES;
- EXCLUSIVAMENTE A RECLAMADA ENGENHARIA LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE R\$ 2.115,36;
- JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

OFICIE-SE AO AO INSS, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS LEGAIS. Custas pelas

reclamadas de R\$ 78,70, calculadas sobre R\$ 3.935,36, valor da condenação, art. 789, parágrafo 3º, "a", CLT. Reputam intimadas o reclamante e a 2ª reclamada. Intime-se por Edital a reclamada revel (COMIL LTDA), nos termos do artigo 852 c/c o 1º, art. 841, da CLT.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil. Eu (Shyella Araújo), Supervisora de Processos, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. MORAIS
Juiz do Trabalho

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS, Juiz do Trabalho, Substituto na 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 25.09.2000, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13VBT-957/2000-0, em que são partes: INSS, exequente, e OLÉ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA E OUTROS, executados, bem esse contrato à Av. Tavares Bastos, 1234 que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

-01 (UM) AR CONDICIONADO CARRIER, 30.000 BTU'S, NA COR BRANCA, INSTALADO NA SEDE DA EXECUTADA, NA BOITE A-1000, PRÓXIMO AO JARDIM DE INVERNO, SEM Nº DE IDENTIFICAÇÃO, NO ESTADO, AVALIADO POR R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil. E eu, (Léa Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS

Juiz do Trabalho Substituto na MM. 13ª VT de Belém.

13a. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa QUEIROZ COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA, primeira reclamada nos autos do Processo nº 13VBT-1034/2000-1, em que é reclamante SANDRA DE JESUS VAZ DINIZ, e segunda reclamada EDITORA GLOBO S/A, para tomar ciência da sentença prolatada nos referidos autos, cuja conclusão é a seguinte:

ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS pela segunda reclamada, NO MÉRITO, DECLARA a relação de emprego entre reclamante e reclamada, INTEGRALMENTE, E REPRESENTAÇÕES LTDA no período de 01.11.1999 a 01.08.2000, condenando-a a pagar à reclamante as parcelas líquidas especificadas no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado da decisão:

- Aviso prévio indenizado, c/ refl. Rep. REM. (R\$ 233,33);
- Salário em atraso, c/ refl. Rep. REM. (R\$ 233,33);
- 1/12 de 13º salário, c/ refl. Rep. REM. (R\$ 175,00);
- 40% de multa, c/ refl. Rep. REM. (R\$ 309,66);
- Multa, c/ refl. Rep. REM. (R\$ 600,00);
- Comissões retidas, em dobro (R\$ 2.840,00);
- Ind. vale-transp. 4/dia, de 2º a sábado (R\$ 12.000,00);
- Juros de mora (R\$ 93,69);
- Correção monetária (R\$ 75,00);
- Total devido à reclamante: R\$ 5.422,68.
- Total do título executivo judicial, incl. das custas processuais (R\$ 1.196,61).
- Previdência Social - Base de Cálculo (R\$ 7.500,00) - Parcelas em atraso (R\$ 1.196,61).
- Empresa - 20% (R\$ 950,33);
- S/A - 30% (R\$ 1.750,00);
- Total (R\$ 1.196,61).

CTPS, ANOTAÇÃO/BAIXA PELA 1ª RECLAMADA, E, NO MÉRITO, CONDENAR, CONFORME PROV. 01/96 DA CORREGEDORIA GERAL DA JT. 13ª VT DE BELÉM, DO E. TRT-8ª, A EDITORA GLOBO S/A RESPONDE SUBSIDIARIAMENTE, PELAS OBRIGAÇÕES DE PAGAR, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS, QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS LEGAIS. CUSTAS PELAS RECLAMADAS (R\$ 108,45, CALCULADAS SOBRE R\$ 5.422,68, VALOR DA CONDENAÇÃO, ART. 789 E 3º "A", DA CLT), REPUTAM INTIMADAS A

RECLAMANTE E A 2ª RECLAMADA. INTIMAR POR EDITAL A RECLAMADA QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (ART. 852 C/C § 1º, ART. 841 DA CLT). CUMPRAR-SE.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil. Eu (Sheylla Araújo), Supervisora de Processos, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. MORAIS
Juiz do Trabalho

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa COMIL LTDA., primeira reclamada nos autos do Processo nº 13 VBT-1126/2000-6, em que é reclamante HAROLDO GOMES CHAGAS, e segunda reclamada ESTACON ENGENHARIA LTDA., para tomar ciência da sentença prolatada nos referidos autos, cuja conclusão é a seguinte:

ISTO POSTO, NOS AUTOS EM QUE É RECLAMANTE HAROLDO GOMES CHAGAS E RECLAMADAS COMIL LTDA E ESTACON ENGENHARIA LTDA, O MM 13 VARA DO TRABALHO DE BELÉM DECIDE, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS PELA RECLAMADA ESTACON ENGENHARIA LTDA E, NO MÉRITO, CONDENAR:

- SOLIDARIAMENTE AS DUAS RECLAMADAS A PAGAREM AO RECLAMANTE R\$ 1.820,00 A TÍTULO DE SALDO DE SUBEMPREGADA/ COMISSÕES;

- EXCLUSIVAMENTE A RECLAMADA ENGENHARIA LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE R\$ 2.115,36

- JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

OFICIE-SE AO INSS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS, QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS LEGAIS. CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$ 78,70, CALCULADAS SOBRE R\$ 3.935,36, VALOR DA CONDENACÃO. ART. 789, § 3º "A", CLT. REPUTAM INTIMADOS O RECLAMANTE E A 2ª RECLAMADA. INTIME-SE POR EDITAL A RECLAMADA REVEL (COMIL LTDA.), NOS TERMOS DO ARTIGO 852 C/C O 1º, ART. 841, DA CLT.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil. Eu (Sheylla Araújo), Supervisora de Processos, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. MORAIS
Juiz do Trabalho

13ª VARA TRABALHISTA DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 22.09.2000, às 15h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13 VTB-553/2000-9, em que são partes JOSÉ NILSON OLIVEIRA ALVES, exequente e PANIFICADORA SOBRASIL LTDA., executado, bem(ns) esse(s) que se encontra(m) à Av. 1º de Dezembro, 392, Marco, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

Um freezer, cor branca, sem marca visível, duas portas, em funcionamento e em perfeito estado de conservação, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Uma fatiadeira de queijo e presunto, marca folizola, cor vermelha, nº 33663, em funcionamento, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Um balcão para frios, cor branca, visor em vidros, com motor, em funcionamento, bom estado de conservação, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Dois balcões exporitor de pães, com visor em vidro, duas prateleiras, em fôrmica branca, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, importando em um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Um balança digital, marca luano, em funcionamento, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Uma máquina registradora, marca Sweda, cor bege, em funcionamento, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Um freezer vertical, cor branca, marca metalfrío, para exposição de frios e bebidas, em funcionamento 800,00 (oitocentos reais). Importa a presente penhora em R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a

modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil. Eu, (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora de Secretaria, em Substituição, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA TRABALHISTA DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER pelo presente Edital, que fica NOTIFICADO COLÉGIO PERFECT (ADALBERTO BATISTA ROCHA-sócio do executado), atualmente em lugar incerto e não sabido, Processos nº 13-JCJ-1074/97-7, 1211/97-2, 1075/97-9, 1076/97-0, 1140/97-5, 1213/97-6 e 1141/97-7 em que são exequentes, RUY GUILHERME ASSUNÇÃO PEREIRA, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES SANTOS, JORGE ANTONIO MONTEIRO MAIA, JOÃO BATISTA SANTIAGO, ERNANE SOEIRO DA COSTA, MARLENE DAS GRAÇAS LOPES DE SOUZA e WALDINEI DO CARMO DE SOUZA, respectivamente, para tomar ciência da baixa da penhora do bem penhorado nos autos dos processos supra, tendo em vista a arrematação do mesmo.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Vara, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. MORAIS
Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 DIAS

Pelo presente Edital, ficam CITADOS os executados ELCIO GOMES AGUIAR e SCOL SERVIÇOS COMÉRCIO E OBRAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13 VTB-1332/99-6, em que são exequentes MANOEL SOUZA GARCIA e OUTROS, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$ 1.680,00
Multa	R\$ 504,00
Total Devido	R\$ 2.184,00

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Vara do Trabalho, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil. Eu, (Léa Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 03.10.2000, às 15h, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13 VTB-1712/99-5, em que são partes RUI REI MARQUES RODRIGUES, exequente, e GRÁFICA TUPINAMBÁS LTDA, executada, bem esse que se encontra à Rua 28 de setembro, 579, e é o seguinte com sua respectiva avaliação:

1 (UMA) MÁQUINA FOTOMECÂNICA Nº 501715, MARCA GESTETNER, S/ VOLTAGEM VISÍVEL, RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o

compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil. Eu, (Léa Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o SR. GENILDO DE SOUZA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, consignado nos autos do Processo nº 13 VTB-821/97-2, que é consignante METALBRINK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para comparecer a secretaria desta MM. Vara do Trabalho para receber o mandado de entrega de bens adjudicados, a fim de que sejam entregues os brinquedos adjudicados por V. Sa., sendo uma balança de área para duas crianças e um escorregador, no endereço do consignante sito à Rod. Transcoqueiro, Passagem do Una, nº 40, ficando advertido que sua omissão presumirá que renuncia ao recebimento dos bens e que os mesmos serão doados a instituição assistencial e sem fins lucrativos (República do Pequeno Vendedor-Emas), e que os autos serão arquivados em caráter definitivo.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos dezesseis dias de agosto de 2000. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor OCÉLIO DE JUSUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 02.10.2000, às 16h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13 VTB-735/00-4, em que são partes: DELMA CRISTINA DA SILVA CARDOSO, exequente, e M.C. MAPRA COMÉRCIO LTDA, executado, bens esses encontrados na Alameda Moça Bonita, 380-A, Guanabara, Belém-PA, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

“01 (UM) REBOQUE CARROCERIA FECHADA, PARA TRANSPORTE DE FRIOS, FABRICAÇÃO PRÓPRIA, COR BRANCA, PLACA JTV-4865, CHASSIS Nº 9E2ZPA10CW9990236, ANO FABRICAÇÃO/ MODELO 1998, REGULAR ESTADO, AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil. Eu Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor OCÉLIO DE JUSUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 03.10.2000, às 16h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13 VTB-1912/99-2, em que são partes: NÍLCIA MARCIONE DE MELO CRAVEIRO,

exequente, e CLEUMA DE ALMEIDA MATOS DO NASCIMENTO, executado, bens esses encontrados na Av. Tavares Bastos, Passagem São Francisco, 28, Belém-PA, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

“01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, MODELO 7500 BTUS, LINHA MUNDIAL, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-380,00;

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, MODELO 7500 BTUS, LINHA AIR MASTER, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-350,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAES

Juiz do Trabalho Substituto

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª VT-156/00.

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, em exercício da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 10 (dez) do mês de OUTUBRO do ano de 2000, às 15:00 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12ª VT-340/2000-3 na execução movida por CARLOS FRANCISCO SILVA, exequente contra BENEDITO PAIXÃO DE OLIVEIRA, executada(s) constante(s) de: UM TERRENO MEDINDO 480M2, SENDO 12 METROS DE FRENTE POR 40 METROS DE FUNDOS, CONTENDO EDIFICAÇÃO COM ÁREA COBERTA DE BAR, COZINHA GRANDE, DOIS QUARTOS, UM DEPÓSITO, DOIS BANHEIROS, COBERTO POR TELHA COLONIAL E PARTE POR TELHA “BRASILIT”, PISO LAJOTADO, CHURRASQUEIRA, A EDIFICAÇÃO OCUPA O TERRENO INTEGRALMENTE. AVALIAÇÃO R\$-40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). O IMÓVEL LOCALIZA-SE NA RODOVIA BL. 13, ESQUINA COM A RUA DO OPERÁRIO, BAIRRO DO SUCURIJUQUARA, EM MOSQUEIRO. Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao(s) 24 dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL. Eu, (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. O JUÍZ: JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, em exercício da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9a. VTB - 353/98

Exequente: ISAÍAS ALVES DA SILVA

Advogado(a): Dr. ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Executado(a): BELCONAVE S/A

Advogado(a): MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA 98.13

Conteúdo: À EXECUTADA PARA, TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO:

“NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE DESERTO”.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 530/96

Exequente: CARLOS ALBERTO DA SILVA

Advogado(a): Dra. ERLIENE GONÇALVES LIMA (FLS.07).

Executado(a): INTERFRIOS INTERCAMBIO DE FRIOS S/A

Advogado(a): DR. MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA, TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO:

“ DÊ-SE CIÊNCIA AO EXEQUENTE, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO”.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 680/00

Exequente: MARINALDO FRANCO CASTRO

Advogado(a): JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JUNIOR

Executado(a): PAULO SÉRGIO DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(a): WALDERCLEY RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA (FLS.13)

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.47, DOS AUTOS SUPRA. P2

PROCESSO Nº 9a. VTB - 703/96

Exequente: ANDRÉ SANTA BRIGIDA DE ATAÍDE

Advogado(a): DR. HAROLDO DENIS MAGALHÃES SILVA (FLS.06).

Executado(a): CONSTRUTORA PLANEC LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA, SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 85, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 710/95

Reclamante: ANTONIO SOARES DE AZEVEDO E OUTROS

Advogado(a): Dra. EDILEA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS

Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado(a): Dra. DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Conteúdo: À RECLAMADA PARA, RECEBER CRÉDITO EM NOME DE SUAS PATRONAS DRAS. DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO E LUCIANA PINTO PASSOS.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 822/00

Reclamante: JONAS FERNANDES DE FREITAS

Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA

Reclamado(a): SCALFANI COMERCIAL LTDA

Advogado(a): SALATIEL JOSÉ BARBOSA (FLS.24)

Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 914/00

Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado(a): PAULO CORDEIRO GIROUX

Agravado(a): LUIZ OTÁVIO RODRIGUES FRANCO

Advogado(a): MIGUEL ANTÔNIO CAMPOS SERRA

Agravado(a): RÔMULO MAIORANA JÚNIOR

Advogado(a): DR. ADALTON EMANUEL LEAL RODRIGUES (fls.21)

Agravado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO S/A

Advogado(a): DR. ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA.

Conteúdo: AOS AGRAVADOS, PARA CONTRAMINUTAREM AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 997/94

Exequente: FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA

Advogado(a): Dr. RICHARD SANTIAGO PEREIRA

Executado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA, SE MANIFESTAR SOBRE PETIÇÃO DE FLS. 453/456, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1103/00

Exequente: VALDEMIR CAMPOS SODRÉ

Advogado(a): Dra. ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO, FLS. 04

Executado(a): CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 23, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1188/95

Reclamante: JOSÉ DE RIBAMAR ANDRADE

Advogado(a): DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS (FLS.04).

Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado(a): DR. RENATO AMANJÁS MINDELLO (FLS.80V).

Conteúdo: ÀS PARTES, PARA APRESENTAREM A VARIAÇÃO SALARIAL DO AUTOR, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1199/00

Reclamante: MIRACY SOARES CALDERARO

Advogado(a): DR. JAMIL GAMA SOUZA (FLS.06).

Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(a): DR. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA (FLS.27/29)

Conteúdo: À RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORINDÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1230/99

Exequente: VANILSON DAMASCENO PINHEIRO

Advogado(a): DR. FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO (FLS.06).

Executado(a): VOLTS ENGENHARIA LTDA

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA, SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.172/182, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1343/97

Exequente: ANTONIO CARLOS CARNEIRO DOS SANTOS

Advogado(a): Dr. PAULO SÉRGIO HAGE HERMES (FLS.04)

Executado(a): WILMAR NUNES DA SILVA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA, INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1353/96

Exequente: MANOEL BARBOSA DA SILVA JUNIOR e JOSÉ MÁRCIO DA SILVA MATOS

Advogado(a): Dra. ENGRACIA DE ARAÚJO FERREIRA (FLS.05).

Executado(a): SUQUINHOS LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AOS EXEQUENTES PARA, INDICAREM BENS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1529/94

Reclamante: ELOISA MARIA ROCHA DA COSTA

Advogado(a):

Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(a): Dra. KAREN PONTES RICHARDSON

Conteúdo: AO EXECUTADO PARA, RECEBER CRÉDITOS EM NOME DE SUA PATONA Dra. KAREN PONTES RICHARDSON.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1817/98

Exequente: TEODORO VALENTE DA CUNHA JUNIOR

Advogado(a): DR. ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Executado(a): BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA, SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO ÀS FLS. 13/29 DA CPE APENSO NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1825/99

Exequente: RAIMUNDO ALACI DOS SANTOS

Advogado(a): RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS, OAB-PA 8088

Executado(a): S C NÓBREGA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 82/85, DOS AUTOS SUPRA.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1996/99

Reclamante: JOEL DA COSTA CORRÊA

Advogado(a): MARCOS BENEDITO FARIAS RODRIGUES e/ou JOSIAS FERREIRA BOTELHO

Reclamado(a): DELÍCIAS DA LU

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 59, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 8ª VTB-916/2000-7

RECLAMANTE: MATCON RIBEIRO VIEIRA

ADVOGADO: GERALDO FERNANDEZ VASQUES

RECLAMADO: DISCAMP COMÉRCIO LTDA.

CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 8ª VTB-121/2000-1

RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMSKI

RECLAMADO: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

ADVOGADO: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

CONTEÚDO: À RECLAMADA PARA PROCEDER AS RETIFICAÇÕES DEVIDAS NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO.

PROCESSO Nº 8ª VTB-203/94-9

RECLAMANTE: SONIA MARIA PEREIRA RABELO E OUTROS

ADVOGADO: RICHARD SANTIAGO

RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ADVOGADO:

CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1034/99-8

RECLAMANTE: JOSÉ CARLOS PANTOJA DA CRUZ

RECLAMADO: ETN EMPRESA TÉCNICA NAVAL E OUTRO

ADVOGADO: Juarez Rabelo Soriano de Mello

CONTEÚDO: AO RECLAMADO COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 8ª VTB-67/00-X

RECLAMANTE: MAXIMIANO TAVARES

ADVOGADO: Abelardo da Silva Cardoso

RECLAMADO: ANTONIO VIEIRA SOARES NETO
CONTEÚDO: AO RECLAMANTE INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

PROCESSO Nº 8º VTB-1637/93-7
RECLAMANTE: JOSÉ MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO
RECLAMADO: VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A
ADVOGADO: Karen Pontes Richardson
CONTEÚDO: À PATRONA DA RECLAMADA COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITOS.

PROCESSO Nº 8º VTB-388/1997-2
RECLAMANTE: OSVALDO DA SILVEIRA CAMPELO JÚNIOR
RECLAMADO: DR. VIANNA ADVOCACIA E IMÓVEIS (JOSÉ MARIA VIANNA OLIVEIRA)
ADVOGADO: José Maria Vianna Oliveira
CONTEÚDO: AO RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA SOBRE OS BENS DE FLS. 703 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8º VTB-1117/92-7
RECLAMANTE: FRANCISCA MENDES BARBOSA E OUTROS
RECLAMADO: UNIÃO FEDERAL - CIABA
PROCURADOR: João José Aguiar Carvalho
CONTEÚDO: À RECLAMADA DEVERÁ APRESENTAR A EVOLUÇÃO SALARIAL DOS RECLAMANTES: MARIA LÚCIA DA SILVA BATISTA A PARTIR DE JUN/94; DEMAIS RECLAMANTES, EXCETO RONALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES A PARTIR DE ABR/96.

PROCESSO Nº 8º VTB-159/95-6
RECLAMANTE: BERNARDO CANDEIRA DIAS
RECLAMADO: LOBEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: Eliezer Roberto de O. Nazaré
CONTEÚDO: AO RECLAMADO MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 268 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8º VTB-1830/97-7
RECLAMANTE: ROSEANI BARATA DE SOUZA
ADVOGADO: Kátia Helena Cardoso Lopes
RECLAMADO: VALÉRIA CRISTINA VIEIRA CALLADO
CONTEÚDO: À RECLAMANTE COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBER MANDADO DE ENTREGA DE BENS.

PROCESSO Nº 8º VTB-185/99-2
RECLAMANTE: ANA RODRIGUES COSTA
ADVOGADO: Gilson Rocha Pires
RECLAMADO: ELIZABETE PACHECO PEREIRA
CONTEÚDO: AO PATRONO DA RECLAMANTE COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBER O BEM ADJUDICADO.

PROCESSO Nº 8º VTB-168/00-5
RECLAMANTE: EDILEIA DA CUNHA OLIVEIRA
ADVOGADO: Lucyana Soares Pinto
RECLAMADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
CONTEÚDO: À PATRONA DA RECLAMANTE COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL.

PROCESSO Nº 8º VTB-2102/93-6
RECLAMANTE: RAIMUNDO SAMPAIO DOS SANTOS
ADVOGADO: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
CONTEÚDO: AO PATRONO DO RECLAMANTE COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL.

PROCESSO Nº 8º VTB-1105/99-5
RECLAMANTE: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO: Raimundo Dumicense Raiol
RECLAMADO: ATAÍDE COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA
CONTEÚDO: AO RECLAMANTE COMPARECER NA SECRETARIA PARA ASSINAR E RECEBER O AUTO DE ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO Nº 8º VTB-1565/95-0
RECLAMANTE: MANCIO MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO: Marcio Marques Guilhon e/ou Evandro de Oliveira Costa
RECLAMADO: ENCOLSA ENGENHARIA COM E INDÚSTRIA
CONTEÚDO: AO PATRONO DO RECLAMANTE COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITO.

PROCESSO Nº 8º VTB-1252/97-4
RECLAMANTE: MARIA DAS GRAÇAS COSTA COLARES
ADVOGADO: Ney Gonçalves de Mendonça Júnior
RECLAMADO: COLÉGIO GONÇALVES DIAS
CONTEÚDO: À RECLAMANTE INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO Nº 8º VTB-1045/99-2
RECLAMANTE: NORMA CRISTINA CORREA DO AMARAL

ADVOGADO: Orlando Belafonte Pereira da Silva
RECLAMADO: JOSÉ LEONARDO VILELA e ARMANDO RODRIGUES
CONTEÚDO: AO PATRONO DA RECLAMANTE COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITO.

PROCESSO Nº 8º VTB-608/91-3
RECLAMANTE: MARGARIDA DE FÁTIMA DIAS MARQUES E OUTROS
ADVOGADO: Ivan Furtado
RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
CONTEÚDO: AO PATRONO DOS RECLAMANTES COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITO.

PROCESSO Nº 8º VTB-1005/99-1
RECLAMANTE: MARIA VERA LÚCIA ROLO DA SILVA
ADVOGADO: MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
RECLAMADO: SOCIEDADE BENEF. DOS CONEG. REG. DA SANTÁ CRUZ
ADVOGADO: PEDRO WASHINGTON DA SILVA
CONTEÚDO: SENTENÇA "... ANTE O EXPOSTO, REJEITO INTEGRALMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO POR FALTA DE AMPARO FACTUAL E LEGAL, MANTENDO A PENHORA E DETERMINANDO A REMOÇÃO IMEDIATA DOS BENS PENHORADOS. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES. NADA MAIS".

PROCESSO Nº 8º VTB-1586/93-5
EXEQUENTE: RAIMUNDO DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO:
EXECUTADA: DELTA PUBLICIDADE S/A
ADVOGADO: DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
CONTEÚDO: AO RÉU PARA COMPROVAR A DIFERENÇA EXISTENTE COM BASE NO APURADO À FLS. 212.

PROCESSO Nº 8º VTB-491/00-1
RECLAMANTE: BENEDITO AGEMILDO ALCÂNTARA VINENTE
ADVOGADO:
RECLAMADO: ESTACON ENGENHARIA S/A
ADVOGADO: ANDRÉA MILENNE M. ALVES
CONTEÚDO: ENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO QUE BENEDITO AGEMILDO ALCÂNTARA VINENTE MOVE EM FACE DE ESTACON ENGENHARIA S/A JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO TOTALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE 22 HORAS EXTRAS POR SEMANA E REFLEXOS LEGAIS SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, RSR E FGTS + 40%, COMPENSANDO AS HORAS EXTRAS JÁ PAGAS, NO MONTANTE DE R\$ 8.722,06. AUTORIZAR OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS NA FORMA DA LEI E DO ENUNCIADO NR. 01 DO TRT DA 8ª REGIÃO. EM TUDO DEVEM SER ESTRITAMENTE OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 171,02. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS".

PROCESSO Nº 8º VTB-051/00-6
RECLAMANTE: ROBERTO TEODOMIRO DA SILVA FLORES
ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO: SUPERMERCADOS CIDAADA LTDA
ADVOGADO: MANOEL MARQUES SILVA NETO
CONTEÚDO: AS PARTES, CONTRAMINUTAR, QUERENDO RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO Nº 8º VTB-883/90-7
EXEQUENTE: HERMÍNIO MORAES PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: EDILEIA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS
EXECUTADO: INST. NAC. DE COLON. E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 8º VTB-2193/90-3
RECLAMANTE: JOÃO CRISÓSTOMO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO
RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONTEÚDO: AOS RECLAMANTES PARA CONTRAMINUTAREM AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 8º VTB-516/00-2
RECLAMANTE: HENRIQUE PULQUÉRIO COSTA
ADVOGADO: ADRIANA SILVA BANANAL SILEIRA
RECLAMADO: LUIZ FERREIRA DA SILVA
CONTEÚDO: SENTENÇA "... PELO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR HENRIQUE PULQUÉRIO COSTA CONTRA LUIZ FERREIRA DA SILVA, EXEQUENTE, NO PROCESSO QUE LITIGA COM R.G. A ENGENHARIA LTDA, PARA, NO MÉRITO, ACOILHÊ-LOS, EM PARTE, PARA DETERMINAR A LIBERAÇÃO DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL REFERENTES A UM FREEZER E UMA GELADEIRA CONTINENTAL ELEGANCE BRANCOS E A UM TELEVISOR

TOSHIBA 20 POLEGAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELO EMBARGADO NA QUANTIA DE R\$ 20,00 SOBRE O VALOR, QUE SE ARBITRA PARA ESTE FIM, EM R\$ 1.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE. CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, INDIQUE O EXEQUENTE BENS À PENHORA".

PROCESSO Nº 8º VTB-1039/00-X
RECLAMANTE: BENEDITO M. MIRANDA COSTA
ADVOGADO: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
RECLAMADO: SAMIR AMARAL ABIDUL RAMAN
ADVOGADO: ANA MARIA CUNHA DE MELLO
CONTEÚDO: SENTENÇA: "... PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR BENEDITO MALAQUIAS MIRANDA COSTA CONTRA SAMIR AMARAL ABIDUL RAMAN, EM NÃO RECONHECENDO A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES DEPOIS DE 1º DE MARÇO DE 1997 E DECLARANDO A PRESCRIÇÃO DA AÇÃO REFERENTE AO PACTO MANTIDO ATÉ 1º DE MARÇO DE 1997 NOS TERMOS DO ART. 7º, XXIX, DA CF/88, CONDENAR O RECLAMADO A ANOTAR A A CTPS DO AUTOR COM AS DATAS DE 1º DE MARÇO DE 1996 (ADMISSÃO), 1º DE MARÇO DE 1997 (SAÍDA) NA FUNÇÃO DE GERENTE E COM SALÁRIO REFERENTE A 1 (UM) MÍNIMO LEGAL DA ÉPOCA, BEM COMO À SECRETARIA PARA PROCEDER ÀS COMUNICAÇÕES DE PRAXE AO INSS E À DRT PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, OBEDECIDOS OS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NA QUANTIA DE R\$ 20,00, SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM R\$ 1.000,00. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA".

PROCESSO Nº 8º VTB-1233/00-6
RECLAMANTE: SILVIO MICKEY MARQUES FARIAS
ADVOGADO: ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
RECLAMADO: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA
ADVOGADO: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
CONTEÚDO: SENTENÇA: "... PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, EM RECONHECENDO A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR SILVIO MICKEY MARQUES FARIAS CONTRA TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E REPERCUSSÃO NA MÉDIA SALARIAL, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES DE 99/2000 + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 7/12, DEPÓSITOS DO FGTS, INCLUSIVE O DA RESCISÃO, + 40%, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, TOTALIZANDO R\$ 5.210,07. MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA À SEREM APURADOS OPORTUNAMENTE, SENDO QUE O FGTS DEVERÁ SER DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA DO AUTOR, ALÉM DE ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO SOB PENA DE CONVERSÃO EM OBRIGAÇÃO DE PAGAR TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS, BEM COMO ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS COM AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE AO INSS E À DRT, OBEDECIDOS OS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. FICAM AUTORIZADOS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, O CÁLCULO, A RETENÇÃO E A COMPROVAÇÃO POR PARTE DO RECLAMADO DAS IMPORTÂNCIAS REFERENTES AO IMPOSTO DE RENDA E ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NA QUANTIA DE R\$ 104,20, SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM R\$ 5.210,07. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA".

PROCESSO Nº 8º VTB-1304/00-3
RECLAMANTE: MOYSÉS LEÃO MELO
ADVOGADO: VANESSA NAVARRO BARROS SOUSA
RECLAMADO: MARTINS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO: FERNANDO ALVES SOARES
CONTEÚDO: SENTENÇA: "... PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, EM RECONHECENDO A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR MOYSÉS LEÃO MELO CONTRA MARTINS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO LTDA, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS EM DOBRO, SIMPLES E PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIOS, DEPÓSITOS DE FGTS + 40% AO LONGO DO PACTO, MULTA DO ART. 477 DA CLT, DEVOLUÇÃO DE DESCONTO EM MAIO/99, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ALÉM DA ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS E COMUNICAÇÕES AO INSS E À DRT PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, OBEDECIDOS OS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. FICAM AUTORIZADOS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, O CÁLCULO, A RETENÇÃO E A COMPROVAÇÃO POR PARTE DO RECLAMADO DAS IMPORTÂNCIAS

REFERENTES AO IMPOSTO DE RENDA E ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NA QUANTIA DE R\$-100,00, SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM R\$-5.000,00. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA".

PROCESSO Nº 8º VTB-1745/95-2

RECLAMANTE: ANTONIO LUCIVAL DE Q. FERNANDES
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO WEILA COSTA
RECLAMADO: BSNCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
CONTEÚDO: SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO, ACOIHO EM PARTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PARA DETERMINAR A CORREÇÃO DOS CÁLCULOS DOS REFLEXOS SOBRE REPOUSO REMUNERADO NO MÊS DE OUTUBRO DE 1994, COM ALTERAÇÃO DAS PARCELAS ACESSÓRIAS RESPECTIVAS; APLICO AO EXECUTADO MULTA DE 20% (CINTE POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO EM EXECUÇÃO, POR CONSIDERÁ-LO NA PRÁTICA ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, PELA OPOSIÇÃO MALICIOSA À EXECUÇÃO. DETERMINA-SE À SECRETARIA QUE CERTIFIQUE A DECISÃO É DEFINITIVA, POIS NÃO HÁ MAIS RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO. INDEFERIDOS OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES. NADA MAIS".

PROCESSO Nº 8º VTB-1582/98-X

RECLAMANTE: WILSON DA SILVA LOBATO
ADVOGADO: TITO EDUARDO VALENTE DO CUTO
RECLAMADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
ADVOGADO: MARY FRANCYS PINHEIRO
CONTEÚDO: SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO, O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, ACOIHO EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO EXEQUENTE PARA: A) RECONHECER INCABÍVEIS OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS SOBRE A CONDENAÇÃO, POIS O EXEQUENTE JÁ OS RECOLHEU PELO TETO; B) RECONHECER QUE O VALOR DEVIDO AO IMPOSTO DE RENDA É DE R\$-2.047,15, ACOIHO SUAS MANIFESTAÇÃO ESCRITA; C) APURAR NOVA CONTA DE LIQUIDAÇÃO, CONFORME DEMONSTRATIVO QUE INTEGRA ESTA SENTENÇA. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES. NADA MAIS".

PROCESSO Nº 8º VTB-1238/00-5

RECLAMANTE: LAURO FERREIRA CASTRO
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO SÃO FELIPE S/C LTDA
ADVOGADO: HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
CONTEÚDO: SENTENÇA: "... PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR LAURO FERREIRA CASTRO CONTRA CENTRO DE DIAGNÓSTICOS SÃO FELIPE S/C LTDA., PARA CONDENAR O RÉU A PAGAR AO AUTOR, O QUE FOR APURADO EM CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS EM DOBRO, SIMPLES E PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO, DEPÓSITOS DE FGTS, INCLUSIVE O DA RESCISÃO + 40%, MULTA DO ART. 477 DA CLT, INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO EM CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS, CINCO HORAS EXTRAS POR DIA, EM CINCO DIAS DA SEMANA, DE 2ª A 6ª FEIRA AO LONGO DO PACTO COM ADICIONAL DE 50% E REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS, FGTS + 40% E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ALÉM DA BAIXA NA CTPS DO AUTOR COM DATA DE 15.06.2000, OBEDECIDOS OS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, INCLUSIVE A LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ DA REQUERIDA EM DEFESA. FICAM AUTORIZADOS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, O CÁLCULO, A RETENÇÃO E A COMPROVAÇÃO POR PARTE DO RECLAMADO DAS IMPORTÂNCIAS REFERENTES AO IMPOSTO DE RENDA E ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NA QUANTIA DE R\$-100,00, SOBRE O VALOR QUE ORA SE ARBITRA EM R\$-5.000,00. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA".

PROCESSO Nº 8º VTB-693/00-2

RECLAMANTE: JOÃO CARLOS PINHEIRO MACIEL
ADVOGADO: JADER KAHWAGE DAVID
RECLAMADO: LOJAS ARAPUÁ S/A
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA
CONTEÚDO: SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO, A MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, CONDENAR A RECLAMADA A: A) CUMPRIR OBRIGAÇÃO DE FAZER, ENTREGANDO AO RECLAMANTE CARTA DE REFERÊNCIA NO PRAZO DE PRAZO ATÉ CINCO DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PARA TAL FIM, FICANDO DESDE JÁ FIXADA A PRECATORIO DE CEM U.F.I.R. POR DIA DE ATRASO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, ATÉ O MÁXIMO DE MIL E QUINHENTAS U.F.I.R.; B) PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE

VERBAS, SUJEITOS À INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: HRAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS SOBRE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, AVISO PRÉVIO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS COM UM TERÇO E FGTS COM 40%; MULTAS NORMATIVAS. RESPEITAR OS LIMITES E CRITÉRIOS ACIMA FIXADOS PARA ELABORAÇÃO DA CONTA. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$-20.000,00, EM R\$-400,00. INTIMAR AS PARTES, PELA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA EM DATA DIVERSA DA PREVISTA. NADA MAIS".

PROCESSO Nº 8º VTB-612/00-9

RECLAMANTE: CLÁUDIA NAZARÉ OLIVEIRA FONSECA
ADVOGADO: FERNANDO C DO VALE CORREA JÚNIOR
RECLAMADO: CARVALHO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO: ARMANDO GRELLO CABRAL
CONTEÚDO: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO QUE CLÁUDIA NAZARÉ OLIVEIRA FONSECA MOVE EM FACE DE CARVALHO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA: I- RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO NO PERÍODO DE 29.11.97 A 30.06.98, CONDENANDO A RECLAMADA A PROCEDER A RETIFICAÇÃO DA CTPS DO AUTOR NO PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DO MOMENTO EM QUE FOR NOTIFICADA PARA TAL, SOB PENA DE TER QUE ARCAR COM MULTA QUE ARBITRAMOS EM UM SALÁRIO MÍNIMO A REVERTER EM FAVOR DO RECLAMANTE, PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, DEVENDO A SECRETARIA COMUNICAR OS ÓRGÃOS COMPETENTES - DRT/INSS. II- CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE AS PARCELAS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (7/12), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (7/120 E FGTS + 40% DO PERÍODO NÃO ANOTADO NA CTPS; DIFERENÇAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS VENCIDAS + 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (4/12) E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (10/120, CONFORME DISCRIMINADAS NO TRCT, EM RAZÃO DE NÃO REPERCUSSÃO DAS COMISSÕES; FGTS + 40% NO PERÍODO DE CTPS ASSINADA; INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO (UM SALÁRIO MÍNIMO), NO MONTANTE DE: R\$-5.316,17. III- JULGAR IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. IV- EM TUDO DEVEM SER ESTRITAMENTE OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUDMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO NO IMPORTE DE R\$-104,23, A CARGO DA RECLAMADA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS".

PROCESSO Nº 8º VTB-664/95-8

RECLAMANTE: CASSIANO CORREA
ADVOGADO: MÁRCIO MOTA VASCONCELO
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN
CONTEÚDO: CONTESTAR, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO.

PROCESSO Nº 8º VTB-1191/00-5

RECLAMANTE: PALMIRA DOS ANJOS BARBOSA
ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORREA JÚNIOR
RECLAMADO: MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO
CONTEÚDO: SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO, A MM. 8ª VAA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, ACOIHO EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS, SUJEITOS À INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: A) HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS SOBRE REPOUSO REMUNERADO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO INTEGRAL, FÉRIAS COM UM TERÇO INTEGRAIS E FGTS; B) DEPÓSITOS DE FGTS (TODO O CONTRATO); C) SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO (CINCO DIAS). TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, EM R\$-100,00, CALCULADAS SOBRE R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO. INTIMAR AS PARTES. NADA MAIS".

PROCESSO Nº 8º VTB-508/1998-4

RECLAMANTE: ANTONIO NEVES DA FONSECA
RECLAMADO: EQUATORIAL PESCAS E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO: Karla Martins Dias
CONTEÚDO: À RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA: DIA 27.09.2000 ÀS 15:00 HORAS.

PROCESSO Nº 8º VTB-795/2000-X

RECLAMANTE: JOÃO PEDRO MINEIRO PEREIRA
ADVOGADO: Deborah Barbosa Coelho
RECLAMADO: A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
CONTEÚDO: AO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA: DIA 20.10.2000 ÀS 15:00 HORAS.

PROCESSO Nº 8º VTB-1633/1999-8

RECLAMANTE: WALDIR DA CRUZ SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO: José Vieira de Brito Filho

RECLAMADO: CA CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA
CONTEÚDO: AO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA: DIA 27.09.2000 ÀS 15:00 HORAS.

PROCESSO Nº 8º VTB-373/1996-4

RECLAMANTE: LUIS CARLOS PINTO OLIVEIRA
ADVOGADO: Marcelo Silva de Freitas
RECLAMADO: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: Heitor Barbosa Hatherly Filho
CONTEÚDO: AS PARTES MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 283 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº 8º VTB-1423/1999-8

RECLAMANTE: JOÃO DE DEUS DOS SANTOS
RECLAMADO: JOSÉ ROBERTO BARBOSA CORREA
ADVOGADO: Luis Carlos Silva Mendonça
CONTEÚDO: À RECLAMADA COMPROVAR NA SECRETARIA O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 8º VTB-401/96-5

EXEQUENTE: JORGE ARTUR VIEIRA SAUMA
ADVOGADO: FRANCISCO SÁVIO FERNANDEZ MILEO
EXECUTADO: COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS
ADVOGADO:
CONTEÚDO: INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO.

PROCESSO Nº 8º VTB-1552/93-X

EXEQUENTE: RAIMUNDO DE MIRANDA CHAVES
EXECUTADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
ADVOGADO: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
CONTEÚDO: APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.

PROCESSO Nº 8º VTB-1749/99-5

EXEQUENTE: JOSENIAS MONTEIRO DE AVIZ
EXECUTADO: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: MAURO DE ARAÚJO MOURA
CONTEÚDO: CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE FLS. 27 (R\$-420,00), FOI CONVOLADO EM PENHORA.

PROCESSO Nº 8º VTB-1297/99-7

EXEQUENTE: ELIANE GUERREIRO DE LIMA
EXECUTADO: PLAZA BELÉM EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
ADVOGADO: ANDRÉ RANY PEREIRA BASSALO
CONTEÚDO: DEPOSITAR, NO PRAZO DE 48 HORAS O VALOR DE R\$-57,84, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 8º VTB-1541/92-9

EXEQUENTE: JOSÉ BELMIRO TORRES ABUCATER E OUTRA
ADVOGADO: MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL COLONIZAÇÃO REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
CONTEÚDO: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 248/252. PRIMEIRO AO EXEQUENTE, APÓS AO EXECUTADO, CONFORME ART. 879, PARÁGRAFO 2º DA CLT.

PROCESSO Nº 8º VTB-1474/99-3

EXEQUENTE: RAUL ANDRÉ ALMEIDA REGATEIRO
EXECUTADO: POSTO INVENCÍVEL LTDA
ADVOGADO: MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA
CONTEÚDO: AO RÉU PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DE FLS. 121.

PROCESSO Nº 8º VTB-776/95-8

EXEQUENTE: ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS
EXECUTADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA
ADVOGADO: MARIA LÚCIA S. DE A. CARVALHO
CONTEÚDO: AO RÉU PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, OS DOCUMENTOS FALTANTES, CONFORME INFORMAÇÃO DE FLS. 1166.

PROCESSO Nº 8º VTB-1156/91-X

EXEQUENTE: EDNA MARIA PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO: DAILSON MARINHO NOGUEIRA
EXECUTADO: INSS
CONTEÚDO: AOS AUTORES PARA COMPROVAREM A CONDIÇÃO DE APOSENTADOS.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.289

DIÁRIO OFICIAL

0049

2

Belém, sexta-feira,
01 de setembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO Nº 8º VTB-1214/99-X

EXEQUENTE: REGINALDO DE SOUZA PATROCÍNIO
ADVOGADO: AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
EXECUTADO: ADAMOR DIAS BITTENCOURT J D BITTENCOURT
ADVOGADO: WANESSA K. C. A. RODRIGUES
CONTEÚDO: AS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 144.

PROCESSO Nº 8º VTB-1049/91-9

EXEQUENTE: AFONSO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
EXECUTADO: INSS
CONTEÚDO: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 372. PRIMEIRO AO EXEQUENTE, APÓS AO EXECUTADO, CONFORME ART. 879, PARÁGRAFO 2º DA CLT.

PROCESSO Nº 8º VTB-1640/95-X

EXEQUENTE: MARINALDO CRIMA DE SOUZA
ADVOGADO: ADALBERTO GUIMARÃES NETO
EXECUTADO: COMÉRCIO IND EXP DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA
CONTEÚDO: INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO Nº 8º VTB-1822/95-5

EXEQUENTE: MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALI
EXECUTADO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL
CONTEÚDO: CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 265.

PROCESSO Nº 8º VTB-1226/98-X

EXEQUENTE: AMAURY DIAS NEGRÃO
ADVOGADO: AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA
EXECUTADO: CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA ENGESETE
CONTEÚDO: DIGAM OS AUTORES SOBRE FLS. 122/123.

PROCESSO Nº 8º VTB-332/99-0

EXEQUENTE: NAZARENO PINHEIRO VALE
ADVOGADO: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
EXECUTADO: L B OLIVEIRA NAVEGAÇÃO
CONTEÚDO: INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO Nº 8º VTB-2766/91-9

EXEQUENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ALMERINDO TRINDADE V. TRINDADE
EXECUTADO: JOSÉ EDUARDO FERREIRA PRADO DE CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO: ATAUALPA TAVARES REBELO
CONTEÚDO: CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 08.09.2000 ÀS 14:00 HORAS PARA A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(COM PRAZO DE CINCO DIAS)

PROCESSO Nº 8º VT-B-1206/1999-0

EXEQUENTE: ANTONIO DE JESUS COSTA DA SILVA
EXECUTADO: RIMAR MANUTENÇÃO E REPAROS NAVAIS LTDA
O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Titularidade 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-5.731,07 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS), pertinente ao crédito exequendo nos autos do processo em epígrafe. A EXECUTADA TEM

O PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS PARA DEMONSTRAR, NOS AUTOS, O RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DEVIDAS POR SI E PELO EMPREGADO AO INSS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA EXCLUSIVA POR AMBOS OS CRÉDITOS.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 4.673,94
JUROS DE MORA	R\$ 560,88
FGTS	R\$ 274,20
MULTA FGTS 40%	R\$ 109,68
CUSTAS	R\$ 112,37
TOTAL DEVIDO	R\$ 5.731,07

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E OITO dias do mês de AGOSTO de 2000. Eu (GERALDA DO SOCORRO BAIA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº

8º VTB-795/2000-X

EXEQUENTE: JOÃO PEDRO MINEIRO PEREIRA
EXECUTADO: A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Substituto na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/10/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): DEZESEIS CARRADAS DE AREIA DE DOZE METROS CÚBICOS CADA, A R\$-95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS) CADA CARRADA.

TOTAL: R\$-1.520,00 (HUM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS). Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de AGOSTO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº

8º VTB-1633/99-8

EXEQUENTE: WALDIR DA CRUZ SANTOS JUNIOR
EXECUTADO: CA CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA
O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Substituto na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/09/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): UM APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, MARCA SANYO, MODELO CLT-5800, NA COR PRETA, Nº DE SÉRIE 9706025759P005, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-100,00/1000,00 DUAS MESAS PARA ESCRITÓRIO, NA COR CINZA COM DETALHE PRETO, MEDINDO 0,60CM X 1,21M DE COMPRIMENTO, TRÊS GAVETAS LATERAIS,

EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA, CADAUMA, EM R\$-120,00, TOTALIZANDO R\$-240,00/1000,00 DUAS POLTRONAS GIRATÓRIAS NA COR AZUL COM ASSENTO E ESTOFADO EM AZUL, SEMI-NOVAS, AVALIADA, CADA, EM R\$-60,00, TOTALIZANDO R\$-120,00/1000,00 UM FRIGOBAR, MARCA AEG, BEGE, PARCIALMENTE ENFERRUJADO, FUNCIONANDO, SEM Nº DE SÉRIE APARENTE, AVALIADO EM R\$-150,00/1000,00 UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, AIR MASTER, 10.000 BTU'S, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, NA COR CINZA, SEM Nº DE SÉRIE APARENTE, AVALIADO EM R\$-450,00/1000,00 UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, AIR MASTER, 10.000 BTU'S, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, NA COR CINZA, SEM Nº DE SÉRIE APARENTE, AVALIADO EM R\$-450,00/1000,00 UM APARELHO DE SOM, MODELO SANYO, (DISCO DE VINIL - SEM FUNCIONAMENTO), CD, FITA E RÁDIO, COM DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, TAMANHO 90 CM, NA COR PRETA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, Nº DE SÉRIE 9503020943A012, AVALIADO EM R\$-100,00/1000,00 UM TELEVISOR COLORIDO, APROXIMADAMENTE 27 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, MARCA TOSHIBA, MODELO CF27C30, Nº DE SÉRIE 48431997, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-430,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de AGOSTO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO: 7º-VT-0100/1999-1

RECLAMANTE: Maxwell Trindade Silva
ADVOGADO: Edilson Araújo dos Santos
RECLAMADO: Empresa de Transportes Rápido Dom Manoel Ltda
ADVOGADO: Raimundo Jorge Santos de Matos
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR QUE SE ENCONTRA APENSA NOS AUTOS.

PROCESSO: 7º-VT-0173/1997-3

RECLAMANTE: Francelino Araújo da Luz
ADVOGADO: Raimundo Kulkamp
RECLAMADO: Banco Bamerindus do Brasil SA
ADVOGADO: José Acreano Brasil
DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS ÀS FLS. 314/315 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7º-VT-0596/2000-4

RECLAMANTE: Marcelo Farias das Chagas
ADVOGADO: Laércio Salustiano Bezerra
RECLAMADO: Cooperantes do Brasil
ADVOGADO: Marcia Helena de Oliveira Alves Serique
DESPACHO: A PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBIMENTO DO CHEQUE DEVOLVIDO E PARA COMPROVAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS.

PROCESSO: 7º-VT-1019/1999-1

RECLAMANTE: Locomotiva Motel Ltda
ADVOGADO: Olga Bayma da Costa
RECLAMADO: Espólio de Luiz Gonzaga de Souza Sobral
ADVOGADO: Waldemir Carvalho dos Reis
DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA DEPOSITAR A

DIFERENÇA DEVIDA, AS CUSTAS E COMPROVAR RECOLHIMENTO DO INSS

PROCESSO: 7ª-VT-1310/1996-7
RECLAMANTE: Waldir de Souza Nunes
ADVOGADO: Maria Nilce Bursche
RECLAMADO: SASI - Serviços Agrários Silviculturais Ltda
ADVOGADO: Juracy Costa da Silva
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO AOS CÁLCULOS JUNTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO: 7ª-VT-1358/1998-5
RECLAMANTE: Nabor da Silva Costa
ADVOGADO: Luiz Carlos de Souza Santos
RECLAMADO: Triângulo Comercial Ltda
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONCEDIDO MAIS CEMTO E OITENTA DIAS PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO: 7ª-VT-1748/1998-7
RECLAMANTE: Norama Sueli de Carvalho Chaves Siqueira Mendes
ADVOGADO: Jalvo Arantes Granhen
RECLAMADO: Companhia de Habitação do Estado do Pará
ADVOGADO: Antonio da Silva Lira
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "CONVOLO EM PENHORA O BLOQUEIO DA FOLHA 148. DÊ-SE CIÊNCIA À EXECUTADA."
Em, 31/08/2000

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.

Dispõe sobre a venda de bens penhorados pela 7ª Vara do Trabalho de Belém através de Leilão Público Único.

O JUIZ DO TRABALHO MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a elevada quantidade de bens aguardando a venda em leilão, alguns ocupando o Depósito Público deste Judiciário Trabalhista, outros em poder do executado, que embora sujeito às penas da lei, muitas vezes descuida de suas obrigações como fiel depositário;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade aos processos, em face do caráter alimentar do crédito e as dificuldades com a venda, decorrentes da economia de mercado;

RESOLVE:

Determinar que todos os bens penhorados, que estão no aguardo da venda, conforme relação anexa à presente ordem de serviço, sejam objeto de um só leilão, a ser realizado no dia 29 de setembro de 2000 às 8:30 horas, na Rua Manoel Evaristo nº 244, bairro Umarizal, onde funciona o Depósito Público deste Tribunal, com a presença do Juiz Titular desta Vara, da Diretora de Secretaria, do Supervisor da Seção de Execução, de um Técnico Judiciário responsável pelo atendimento, de um Executante de Mandados e da Assistente de Juiz, observando o seguinte:

a- As vendas serão realizadas pelo Leiloeiro, Sr. Aldenor Bohadana, com o auxílio de um Executante de Mandados, ou outro servidor nomeado pelo Juízo da Execução;

b- O preço para venda será o melhor oferta, desde que não seja considerado preço vil, decisão que incumbirá ao Juízo da Execução;

c- O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, no percentual arbitrado pelo Juiz da Execução, de 5 a 10%, não podendo exceder este último;

d- O edital de venda, acompanhado da relação de bens a serem vendidos, com a descrição e sua localização, bem como a indicação das partes e o número de cada processo, será afixado na Secretaria da Vara, em local de ampla visibilidade neste Tribunal, devendo o senhor Leiloeiro incumbir-se de fazer ampla publicidade, na imprensa falada e escrita, resumindo as informações em texto único;

e- As partes deverão ser notificadas a comparecer pessoalmente ou por seus representantes legais, para que o exequente possa exercer o direito de adjudicação e o executado, o de remir a execução;

f- Tratando-se de bens móveis o Sr. Oficial de Justiça deverá efetuar a imediata REMOÇÃO para o Depósito Público deste Tribunal, devendo ser expedido Mandado para este fim;

g- Fica o Sr. Executante de Mandados autorizado a proceder a intimação do fiel depositário, em caso de bem não localizado para fazer a sua apresentação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na Secretaria da Vara ou no Depósito Público do TRT-8ª, localizado na Rua Manoel Evaristo nº 244, sob as penas da lei;

h- Tratando-se de bem imóvel, o arrematante poderá fazer o pagamento do preço de alienação, a prazo, pagando no ato a comissão do leiloeiro e encaminhando proposta ao Juiz Titular da Vara para parcelamento, sendo obrigatório o sinal de 40% (quarenta por cento) do valor da alienação, salvo se outro percentual for proposto e aprovado pelo Juiz Titular. Nesse caso, permanecerá a penhora sobre o bem, que só será liberada após o pagamento total quando, também será expedida a Carta de Arrematação;

i- Tratando-se de bem a venda também poderá ser a prazo, mas com pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da alienação e da comissão do leiloeiro, no ato da compra, parcelando o saldo restante em até três vezes, salvo se outra condição for proposta e aprovada pelo Juiz Titular;

j- Nas duas hipóteses anteriores, o arrematante será o depositário, permanecendo a penhora sobre o bem, que só será liberada após o pagamento total, quando também será expedida a Carta de Arrematação, se for o caso;

k- Em todos os procedimentos, deverão ser observadas as normas processuais e os Provimentos da Corregedoria Regional deste Tribunal, especialmente os de nº 02 e 15, publicados no Diário Oficial deste Estado e que serão afixados, para conhecimento geral, juntamente com a presente Ordem de Serviço;

INTERNET: www.ioepa.com.br

m- A Secretaria da Vara deverá certificar nos autos dos processos que se enquadram nesta situação, relativamente à esta Ordem de Serviço indicando a data e horário de realização do Leilão Público Único desta Vara Trabalhista.

Publique-se, afixe-se nas dependências desta Vara, remeta-se cópia ao Exmº Sr. Juiz Corregedor Regional e cumpra-se.

Juiz MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Titular da 7ª Vara do Trabalho de Belém

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6ª-VT-BLM - 1414/00
Reclamante: DENILSE CRISTINA BARATA DOS SANTOS
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARÃES NETO
Reclamado(a): JANETE RAAD ASSIS
Advogado(a): GERALDO FERNANDES VASQUES
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO, POR UNANIMIDADE, E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDE A MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR DENILSE CRISTINA BARATA DOS SANTOS EM FACE DE JANETE RAAD ASSIS, E CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR À RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$-1.127,95, A TÍTULO DE: DIFERENÇAS SALARIAIS (582,70); AVISO PRÉVIO (R\$-151,00); FÉRIAS SIMPLES (R\$-201,33) PROPORCIONAIS (01/12) (16,77) ACRESCIDAS DE 1/3 E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 1999 (06/12) (R\$-75,49) E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2000 (08/12) (R\$-100,66). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO DEVE A SECRETARIA ANOTAR A CTPS DA RECLAMANTE NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO COM AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES. ENCARGOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-22,55, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA PARA ESSE FIM EM R\$-1.127,95. TRANSITADA EM JULGADO A DECISÃO DEVE A SECRETARIA NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS, ANOTÁ-LA E DEVOLVÊ-LA, APÓS O QUE DEVERÁ REMETER OS AUTOS AO CÁLCULO, PARA O CÔMPUTO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES EM FACE DA PUBLICAÇÃO EM ATRSO DESTA SENTENÇA, OCASIONADO POR FALHAS NOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 6ª-VT-BLM - 8/00
Reclamante: PEDRO GOMES DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado(a): BASA E CAPAF
Advogado(a): ALICE AMARAL DE LIMA / OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDE A MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM QUE PEDRO GOMES DA SILVA CONTENDE COM CAIXA DE PRVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-CAPAF E BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA, NO QUE DIZ RESPEITO AO PEDIDO PARA PAGAMENTO DA VERBA DE INDENIZAÇÃO DE R\$-1.000,00 DECORRENTE DO ACORDO COLETIVO EM VIGOR PARA O PERÍODO DE 98/99, MANTIDAS AS DENAIS DISPOSIÇÕES DA SENTENÇA DE FLS. 177/181, NO QUE NÃO COLIDIR COM ESTA DECISÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-70,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES QUE NÃO ESTÃO CIENTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 6ª-VT-BLM - 1207/00
Reclamante: CLEUDE MENDES BARBOSA
Advogado(a): FRANCISCA LOURDES NERY RABELO REIS
Reclamado(a): EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA E REDE CELPA S/A
Advogado(a): MARCILIO OSSAMO YANO JÚNIOR E DENNIS DE ALMEIDA ALVES
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "Isto posto, conheço dos embargos de declaração opostos por EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA, nos autos em que lida contra CLEUDE MENDES BARBOSA, e os acolho parcialmente, determinando que sejam compensadas as faltas injustificadas e folgas registradas nos cartões de ponto do reclamante, tudo consoante a fundamentação. Notifiquem-se as partes."

PROCESSO Nº 6ª-VT-BLM - 50/00
Reclamante: JOSÉ AUGUSTO SILVA ALVES
Advogado(a): JOSÉ ACREANO BRASIL
Reclamado(a): COMÉRCIO E INDÚSTRIA CAIRU LTDA
Advogado(a): RICARDO RABELO SORIANO DE MELO E OUTROS
Conteúdo: RETIFICANDO A NOTIFICAÇÃO PUBLICADA EM 23/08/00: A RECLAMADA PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS DEPÓSITOS DE FGTS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO POR DIA DE ATRASO.

PROCESSO Nº 6ª-VT-BLM - 1266/00
Embargante: PAULO CARLOS DA SILVA E OUTRA
Advogado(a): SILAS SANTO ANTONIO - PAB316
Embargado(a): JOAO EVANDRO ARAUJO DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME

CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA "CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR PAULO CARLOS DA SILVA CARVALHO E REGINA CÉLIA BASTOS CARVALHO, PARA MANTER A PENHORA DE FLS. 312 DOS AUTOS PRINCIPAIS, REJEITANDO OS PRESENTES EMBARGOS. CUSTAS PELA EMBARGANTE NO MONTANTE DE R\$-100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) Maria Valquíria Norat Coelho, Juiz(a) do Trabalho Titular da 6ª VT de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada C L P CONST. E PROJETOS LTDA., estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ª-VT-1626/99-0, em que é reclamante MANOEL RODRIGUES DA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.402,86 (UM MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	1.013,69
Juros de Mora	110,16
FGTS	51,51
Multa FGTS 40%	20,60
Custas	27,51
HON. ADVOCATÍCIOS	179,39
TOTAL DEVIDO	1.402,86

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 30 de agosto de 2000. Eu (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): Maria Valquíria Norat Coelho
Juiz(a) do Trabalho Titular da 6ª VT de Belém

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) Maria Valquíria Norat Coelho, Juiz(a) do Trabalho Titular da 6ª VT de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada MARIA RAIMUNDA BENTES REIS, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ª-VT-1628/99-4, em que é reclamante SILVIA SOLANGE DA CRUZ CARDOSO, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-663,07 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	603,05
Juros de Mora	47,04
Custas	13,00
TOTAL DEVIDO	663,07

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 31 de agosto de 2000. Eu (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Jânio Trindade), Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

O(A) Juiz(a): Maria Valquíria Norat Coelho
Juiz(a) do Trabalho Titular da 6ª VT de Belém

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) Maria Valquíria Norat Coelho, Juiz(a) do Trabalho do E. TRT 8ª Região. Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada I R GAMA JÚNIOR, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ª-VT-1749/99, em que é reclamante JORGEANE TAVARES NASCIMENTO, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-290,58 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E OITO REAIS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	283,96
Juros de Mora	6,62
TOTAL DEVIDO	290,58

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 11 de julho de 2000. Eu (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI
Juiz(a) do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, Juiz(a) do Trabalho Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada ALERTA SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªVT-1340/99, em que é reclamante PEDRO GIONANI BARBOSA RODRIGUES, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.339,85 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	2.780,14
Juros de Mora	266,88
FGTS	227,34
Custas	65,49
TOTAL DEVIDO	3.339,85

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 2 de agosto de 2000. Eu (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI
Juiz(a) do Trabalho

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1196/98

Reclamante: DAMIÃO NOBRE DE SOUZA

Advogado(a): JOSÉ ACREANO BRASIL

Reclamado(a): C B R ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESTITUIÇÃO DE PODERES SOLICITADO PELO RECLAMANTE À FL. 95 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 233/95

Exequente: ESMARCEL PINTO RODRIGUES

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado(a): B T C GONÇALVES

Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO LEVANTAMENTO DA PENHORA SOBRE OS BENS CONSTANTES DESTE FEITO. INFORMANDO AINDA, QUE OS AUTOS SERÃO SUSPENSOS PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 859/97

Exequente: MARCELO AUGUSTO FRANCA DE SANTANA

Advogado(a): ISOMAR FERREIRA DE SOUZA

Executado(a): BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A

Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS).

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1910/99

Exequente: JOSÉ MARIA DE SOUZA GARCIA

Advogado(a): SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA

Executado(a): C B R ENGENHARIA LTDA e CIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (COSANPA)

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR NO PRAZO DE CINCO DIAS QUAIS OS BENS QUE DESEJA QUE SEJAM PENHORADOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 517/99

Exequente: RONALDO AVERIANO DE SOUZA MORAES

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Executado(a): ANDRÉ GUIMARÃES FERREIRA

Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO

Conteúdo: AO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO SEGUINTE OFÍCIO DE FLS. 112 DOS AUTOS: "INFORMAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA QUE O LICENCIAMENTO PODE SER FEITO, SÓ É VEDADA PARA A TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO OU DE PROPRIEDADE, PARA GARANTIA DA PENHORA".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 41/00

Exequente: MAX AUGUSTO ROCHA CABRAL

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado(a): CULTURA LASER E CULTURA USADA (JOSÉ CARLOS DE LIMA - ME)

Advogado(a): RICARDO ALMEIDA ALVES

Conteúdo: ÀS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DATA DA PRAÇA, DIAS 28.08.00 ÀS 13:05 HORAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1246/93

Exequente: VALDEMIR MONTEIRO MENDES

Advogado(a): Abelardo da Silva Cardoso

Executado(a): SOCIEDADE DE ENGENHARIA E COMERCIO

Advogado(a): Valtir Silva Santos

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR NO PRAZO DE 15

(QUINZE DIAS) SEU INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO, PELO VALOR DE SEU CRÉDITO, DEPOSITANDO A DIFERENÇA, CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 771/95

Exequente: GEREMIAS DA CRUZ MARQUES

Advogado(a): ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO

Executado(a): SOUZA CRUZ S/A

Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS QUE TEM COMO TOTAL DEVIDO R\$ 111.881,60.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 347/96

Exequente: MOISES RAMOS DA COSTA e Outros

Advogado(a): Celso Burlamaqui Freire

Executado(a): COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ

Advogado(a): Paulo Cesar de Oliveira

Conteúdo: AOS EXEQUENTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 324, PORQUE A PROCURAÇÃO DE FLS. 20 NÃO FOI REVOGADA E O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 278, FOI FEITO COM RESERVAS DE PODERES".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 847/99

Exequente: MIGUEL PIRES BELO

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado(a): JARUMA RODOFLUVIAL LTDA

Advogado(a): AFONSO DE JESUS VIANA PINHEIRO

Conteúdo: À EXECUTADA PARA RECOLHER AS CUSTAS JUDICIAIS REFERENTES A ESTE FEITO, NO PRAZO DE 5 (CINCO DIAS). BEM AINDA, CREDENCIAR UMA PESSOA PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE EM FAVOR DE SI NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 272/96

Exequente: PEDRO DA SILVA SENA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS

Executado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA E OUTRO

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 349 À 352.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 497/96

Exequente: EDSON DE JESUS VIEIRA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado(a): ODONTOCRED ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C

Advogado(a):

Conteúdo: À EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 116 CONSTATANDO AUTOS, BEM COMO AINDA INDICAR BENS À PENHORA E SUA LOCALIZAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS), SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 01 (UM ANO), NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI 6.830/80.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 859/94

Exequente: PAULO GEORGE BATISTA SOZINHO

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado(a): THENPO RECURSOS HUMANOS LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 5 (CINCO DIAS), SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 01 (UM ANO), NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI 6.830/80.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 13/99

Exequente: CLARINDO GUILHERME DE OLIVEIRA RIBEIRO

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Executado(a): AUTO PEÇAS CIDADE LTDA.

Advogado(a): MARIA CRISTINA PORTINHO BUENO

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS INDICADOS À PENHORA CONSTANTE NA RELAÇÃO DE FLS. 242 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 417/98

Exequente: VALÉRIA MARQUES DA SILVA BARROS

Advogado(a): MARCELO SILVA DE FREITAS

Executado(a): CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM

Advogado(a): JOSÉ MARIA VIEIRA JUNIOR

Conteúdo: À EXECUTADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1399/98

Exequente: EDNILSON ROCHA FIGUEIREDO

Advogado(a): ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Executado(a): CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO PARÁ

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, OU PARA INDICAR OUTROS BENS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DO BEM CONSTRITO E A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80, NO PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 070/99

Exequente: ROSÂNGELA MARIA LOBATO DA SILVA

Advogado(a): NELSON BORDALJO FARIAS

Executado(a): TV FILME BELÉM SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(a): JOSÉ LUIS DA SILVA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE O ACEITE, OU NÃO, DOS BENS NOMINADOS À PENHORA PELA EXECUTADA, INDICANDO, EM CASO DE RECUSA E NO MESMO PRAZO, OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada M V M L (MARIA VALÉRIA MELO LEITE - ME), estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªVTB-1955/99-8, em que é reclamante MANOEL BENEDITO DA SILVA NETO, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 593,60 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Principal 593,60

TOTAL DEVIDO 593,60

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 31 de agosto de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Jânio Luiz Marques Trindade), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

A Juíza: Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) Maria Valquíria Norat Coelho, Juiz(a) do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 04.09.00, às 13:05 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVTB-1836/99-0, em que é exequente MARIA DE NAZARE REIS DA SILVA e é executado CLEAN CONS. SERV. ESPECIALIZADOS LTDA, constante do seguinte: 01 (Um) Som Gradiente nº serial 82GO/20799A5B, modelo MS-98 C/2 caixas de som CD-Rom e 1 DECK. Avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos Reais). 01 (Um) Sofá cinza escuro c/dois lugares. Avaliado em R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) 01 (Um) Sofá cinza escuro c/Três lugares. Avaliado em R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Roberto Elias de Lima, Trav. Marques de Herval 110, RG 0093038-2ª Via e CIC 086.171.982-49. Quem, pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 04 de agosto de 2000. Eu (Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Jânio Trindade), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

O(A) Juiz(a): Amanaci Giannaccini
Juiz(a) do Trabalho na Titularidade da Sexta VT de Belém

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1215/94

Reclamante: WALBER RIBEIRO FERNANDES

Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA

Reclamado(a): MUNICÍPIO DE BELÉM

Advogado(a): SEMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE APRESENTAR CTPS NA SECRETARIA DA VARA PARA FINS DE ANOTAÇÃO. NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1015/00

Reclamante: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado(a): LOPES SERVIÇOS LTDA.

Advogado(a):

Conteúdo: DEVERÁ O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 23, DEVENDO TAMBÉM, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6.830. PRAZO: QUINZE DIAS.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

FICAM AS PARTES NOTIFICADAS DA DATA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA. RECLAMANTE: GILBERTO JOSÉ SOUZA MATTOS

Patrona: Drª Lucyana Soares Pinto.

RECLAMADO: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO UNIDOS LTDA

Patrono: Drª Wanessa Kelyn Correia de Lima Amaral Rodrigues

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento,

que no dia 04/10/00, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6º JCJ-183/00, em que é exequente GILBERTO JOSÉ SOUZA DE SANTOS e é executado SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO UNIDOS LTDA, constante do seguinte: 01 (uma) máquina copiadora, marca xerox, modelo 5120, em funcionamento, valor atribuído: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Felipe do Souto de Sá Gille, Av. Serzedelo Correa, 1096 - Batista Campos. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 31 de agosto de 2000. Eu (Simone Miglio Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): Maria Valquíria Norat Coelho
Juiz(a) do Trabalho Titular

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 04/10/00, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6º JCJ-442/00, em que é exequente HELOISA PINHEIRO FONTES e é executado PREVESBE PRÉ VESTIBULAR BELÉM S/C LTDA, constante do seguinte: 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca consul, modelo Air Master, de 18.000 BTU's, cor cinza, em funcionamento. Valor atribuído: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Valdevino Sirino Cardoso, Av. Assis de Vasconcelos, 291. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 30 de agosto de 2000. Eu (Simone Miglio Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho Titular

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

FICA NOTIFICADA A RECLAMADA SARAI DOS ANJOS DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO DR. ORLANDO BELAFORTE PEREIRA DA SILVA, constante do seguinte:

O(A) Doutor(a) Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho Titular da Sexta VT de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 04/10/00, às 14:30 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6º JCJ-1192/00, em que é exequente SÔNIA MARIA SILVA TEIXEIRA e é executado SARAI DOS ANJOS DE OLIVEIRA, constante do seguinte: 01 (uma) mesa com seis cadeiras, com acabamento em mármore cinza, valor atribuído: R\$ 200,00.

01 (uma) televisão de 14", PANASONIC, série BOB00636. Valor atribuído R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Sarai dos Anjos de Oliveira, Av. das Andorinhas, Conj. Sok Poente, Bloco G, aptº 303. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 30 de agosto de 2000. Eu (Simone Miglio Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho Titular

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

FICA NOTIFICADA A RECLAMANTE ATRAVÉS DE SUA PATRONA DR. OLGA BAYMA DA COSTA.

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 04/10/00, às 14:45 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6º JCJ-755/00, em que é exequente MESSIAS PEREIRA DA SILVA e é executado EGEQUIPE ENGENHARIA LTDA e MARKO ENGENHARIA LTDA, constante do seguinte: 01 (um) aparelho de fax Panasonic, model no KX-F780LA, Serial 6LAFA101594. Valor atribuído R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

INTERNET: www.ioepa.com.br

01 (um) computador Pentium 150 mhz, com CPU BLASTER, nº série 3517, PC BOX 3187083, monitor GOLDSTAR, modelo nº 1465DLS, serial nº 259U6504049A, teclado METRON, modelo SK-710W, SIN: C9701087895-1U, mouse: METRON 400, s/n: 708033849, CS46 CREATIVA-SPEAKERS e/ microfone S/ND, s/ nº serial. Valor atribuído: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Roberto Figueira de Oliveira, Conjunto Satélite, WE-12, casa 386. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 30 de agosto de 2000. Eu (Simone Miglio Müller), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): Maria Valquíria Norat Coelho
Juiz(a) do Trabalho Titular

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 741/94

Reclamante: JOSÉ NILSON NEVES DE MENEZES

Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI

Reclamado(a): ENCOLS/A ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO:

"INDEFIRO O PEDIDO QUANTO AO CRI PORQUE A CERTIDÃO PODE SER OBTIDA PELO RECLAMANTE, SEM QUALQUER INTRFERÊNCIA DESTES ÓRGÃO, ESPECIALMENTE PELO FATO DO RECLAMANTE ENCONTRAR-SE ASSISTIDO DE ADVOGADO. 2-ÍDEM QUANTO AO PEDIDO DE CERTIDÃO DA JUCEPA, EIS QUE A RECLAMADA É UMA SOCIEDADE DE CAPITAL, NÃO HAVENDO O QUE SE FALAR, PORTANTO, EM NOME DOS SÓCIOS".

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1543/92

Reclamante: RUI SÉRGIO SOARES GOMES

Advogado(a): DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ

Reclamado(a): CODEM

Advogado(a): MARCELO MEIRA MATTOS

Conteúdo: DEVERÁ AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À PENHORA:

"ISTO POSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR CODEM - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM EM FACE DE RUI SÉRGIO SOARES GOMES OS REJEITO, POR FALT DE AMPARO LEGAL. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 799/91

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS BAIÁ DO VALE

Advogado(a): Eliezer Francisco da Silva Cabral

Reclamado(a): COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A

Advogado(a): Marília Rebelo Giroto e Outro

Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE INDICAR BENS DA RECLAMADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 10/00

Reclamante: JOÃO COSTA CARREIRA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALÉRCIO

Reclamado(a): LUIZ DIOGO DA COSTA PEREIRA E GEOMÁTICA CONSULTORIA

Advogado(a): SILVIO VIANA

Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE O SEU INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO PELO VALOR DE SEU CRÉDITO

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 919/97

Reclamante: BENEDITO DE DEUS VILHENA PINHEIRO

Advogado(a): MÁRCIO MOTA VASCONCELOS

Reclamado(a): SORVETERIA SANTA MARTA

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Conteúdo: DEVERÁ O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 254/258 E 264/268 DA RECEITA FEDERAL, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1082/97

Reclamante: SIDNEY MESSIAS SILVA DO NASCIMENTO

Advogado(a): VERA LÚCIA FARACO MACIEL

Reclamado(a): ALFREDO SCHOENBERGER

Advogado(a): HAROLD ALVES DOS SANTOS

Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMADO MANIFESTAR-SE ACERCA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1863/98

Reclamante: GERALDO MAGELA MOURÃO LANDIM

Advogado(a): Marcos Vinícius Eiro do Nascimento

Reclamado(a): IRMÃOS ARAÚJO & REIS LTDA

Advogado(a): Nei Gonçalves de Mendonça Júnior

Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "A MATÉRIA QUESTIONADA NA PETIÇÃO DE FLS. 117/132

DEVE SER DISCUTIDA EM SEDE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, O QUE SOMENTE PODERÁ OCORRER GARANTIDO O JUÍZO. ASSIM, DE-SE CIÊNCIA AO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 117/132, QUE RESERVE-SE AO DIREITO DE QUESTIONAR A MATÉRIA E OUTROS QUE ENTENDER PERTINENTES EM SEDE DE EMBARGOS".

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1597/95

Reclamante: EXPEDITO DOS SANTOS FRADE

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO G. DO NASCIMENTO

Reclamado(a): RODOMAR LTDA.

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO G. DO NASCIMENTO

Conteúdo: DEVERÁ O EXEQUENTE APRESENTAR CERTIDÕES ATUALIZADAS DO CRI RELATIVAS AOS IMÓVEIS INDICADOS À PENHORA, NO PRAZO DE SESENTA DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1251/93

Reclamante: DIORLANDO DE SOUZA PEREIRA

Advogado(a): MARIA NILDA MORAIS SANTOS

Reclamado(a): EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO D. MANOEL

Advogado(a): JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY

Conteúdo: DEVERÁ A RECLAMADA APRESENTAR, EM CINCO DIAS, CÓPIA LEGÍVEL DO DEPÓSITO EFETUADO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE REVISTA (GRÉ NO VALOR DE R\$ 100,00), CUJOS CARACTERES DO FAX CONSTANTES À FLS. 46 EVANESCEU, PARA POSSIBILITAR O SAQUE ATRAVÉS DE ALVARÁ.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1804/97

Reclamante: ELCIDES OLIVEIRA COSTA

Advogado(a): MÁRCIA MARGALHO CARVALHO

Reclamado(a): ABIRAJAS DOS REIS

Advogado(a):

Conteúdo: DEVERÁ O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS OFÍCIOS DO DETRAN E DO CRI, DE FLS. 82 E 84/85, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO nº 315/2000, fica CENTRO POPULAR LTDA., executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3º VT - 188/2000-0, em que figura como exequente ANTUNES LUIS PIMENTEL TAVARES, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ - 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), a título de:

Principal	100,00
Multa	50,00
Total Devido	150,00

Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 23 dias do mês de agosto de 2000. A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta, Titular em exercício da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 318/2000. Pelo presente EDITAL, fica notificado COBRA SERVIÇOS GERAIS LTDA, reclamado, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3º VT - 134/1999-7, em que é reclamante MANUEL DE JESUS DE SOUSA COSTA, de que deve comprovar no prazo de 10 dias o recolhimento do INSS, em original autenticada, nos termos do Provimento 01/99 da Corregedoria Regional. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 319/2000. Pelo presente EDITAL, fica notificado DEMIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, reclamado, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3º VT - 1770/97-4, em que é reclamante ROBSON DOS SANTOS DE SOUZA, de que deve comprovar o recolhimento do INSS e custas, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO nº 320/2000, fica RUI GUILHERME VIANA SALLES, executado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3º VT - 166/2000-1, em que figura como exequente M D CONSTRUTORA LTDA E OUTROS, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ - 3.390,00 (TRES MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS), a título de:

MULTA	R\$ 1.130,00
CUSTAS	R\$ 2.260,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 3.390,00

Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 28 dias do mês de agosto de 2000. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO nº 321/2000, ficam INSULFILME COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA e NEDSON CRISTO FAVACHO LOPES, executados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3º VT - 846/2000-1, em que figura como exequente ODAIR DA CUNHA CORDOVIL, CITADOS para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ - 11.111,09 (ONZE MIL CENTO E ONZE REAIS E NOVE CENTAVOS), a título de:

SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Principal Corrigido R\$ 7.550,72
 Juros de Mora R\$ 108,24
 FGTS R\$ 2.310,19
 Multa FGTS 40% R\$ 924,08
 Custas R\$ 217,86
 Total Devido R\$ 11.111,09

Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 30 dias do mês de agosto de 2000.
 A Doutora ANGELA MARIA MAUÊS, Juíza do Trabalho Substituta, Titular em exercício da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 322/2000. A Doutora ANGELA MARIA MAUÊS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 29 de setembro de 2000, às 13:00 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º VT - 1817/1997-4, em que são partes: PESCA ALTO MAR S/A, executado, e JUVENAL DA CUNHA RAMOS, exequente, constante de: I - UM IMÓVEL TERRENO E BENFEITORIAS E EDIFICAÇÕES EXISTENTES EM ÁREA SITUADA EM ICOARACI, COM AS SEGUINTE MEDIDÕES, CONFRONTAÇÕES E ÁREAS: I) AO NORTE - LIMITADA PELAS TERRAS DE MARINHA PARALELAS AO RIO MAGUARI POR UM SEGMENTO DE RETA QUE MEDE 142,00M; II) AO SUL - POR ONDE CONFINA COM QUEM DE DIREITO POR UMA LINHA QUEBRADA COMPOSTA DE 11 ELEMENTOS QUE MEDEM 6,85M, 6,10M, 7,00M, 23,00M, 8,20M, 4,00M, 24,00M, 21,00M, 16,50M, 14,00M E 37,50M; III) A OESTE - LIMITADA PELAS TERRAS DE MARINHA, MARGEANDO O IGARAPÉ DO DIRETOR; IV) A LESTE OU LATERAL DIREITA CONFINA COM QUEM DE DIREITO E TERRAS DE MARINHA QUE MARGEIAM O IGARAPÉ DO MANGUE, POR UMA LINHA QUEBRADA DE CINCO ELEMENTOS PARTINDO DO SUL PARA O NORTE QUE MEDEM 40,50M, 24,00M, 26,50M, 43,50M E 241,00M PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 32.704,50M². REGISTRADO SOB MATRÍCULA 337, FLS. 337, LIVRO 2-NN DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO. AVALIADO EM R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). REFERIDO BEM ENCONTRA-SE HIPOTECADO AO BANCO DA AMAZONIA S/A. Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 30.08.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÊS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 321/2000. Pelo presente EDITAL fica notificado FOLHA DA TARDE, reclamado, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3º VT - 2568/1992-1, em que é reclamante MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA ENCARNÇÃO, de que o CÁLCULO FOI ATUALIZADO EM 31/07/2000 NO VALOR R\$ 6.292,38 (SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil. ANGELA MARIA MAUÊS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EXPEDIENTES

Processo 3º VT: 1005/2000-4
 Reclamante: FABIANO LOURENÇO FURTADO
 Advogado: CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
 Reclamado: JOÃO JOSÉ MENDES SANTOS
 Advogado:
 Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 14.

Processo 3º VT: 1958/99-3
 Reclamante: RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS
 Advogado: NELIO BELTRÃO RIBEIRO
 Reclamado: ROSEMEIRY P DE SOUZA
 Advogado: KEULE CIANE BATISTA SILVA
 Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Processo 3º VT: 1804/98-2
 Reclamante: SILAS AMAZONAS DOS SANTOS
 Advogado:
 Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ LTDA
 Advogado: ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA
 Despacho: CONVOLO OS DEPOSITOS DE FLS. 132 e 134 EM PENHORA. CIÊNCIA A EXECUTADA.

Processo 3º VT: 1504/2000-0
 Reclamante: SALATIEL JOSE BARBOSA
 Advogado: SALATIEL JOSÉ BARBOSA - causa própria.
 Reclamado: TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS BACIA AMAZONICA
 Advogado:
 Despacho: AO RECLAMANTE PARA EMENDAR A INICIAL EM 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, CONFORME DISPOE O ART. 284 DO CPC.

Processo 3º VT: 1536/2000-2
 Reclamante: WALMICK FAVACHO ALVES
 Advogado: TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
 Reclamado: LUCIANO AFONSO C. GOMES E OUTRO

Advogado:
 Despacho: O RECLAMANTE AJUIZOU AÇÃO TRABALHISTA SEM JUNTAR A MEMORIA DE CÁLCULO DOS VALORES LÍQUIDOS QUE PRETENDE COM OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL. COMO SE VERIFICA ANTE MERA LEITURA DA PEÇA DE INGRESSO, TEMOS POR DESCUMPRIDA DETERMINAÇÃO DO PROVIMENTO 04/2000 DA PRESIDENCIA E CORREGEDORIA DO TRT-8ª REGIÃO, CONSUBSTANCIADA EM SEU ART. 3º, ABAIXO REPRODUZIDO: ART. 3º - NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, INSTITUÍDO PELA LEI 9.957/2000, O PEDIDO DEVERÁ SER CERTO OU DETERMINADO E INDICARÁ O VALOR CORRESPONDENTE A CADA PARCELA, COM A RESPECTIVA MEMÓRIA DO CÁLCULO, QUANDO FOR O CASO. A INOBSERVÂNCIA DA DISPOSIÇÃO ACIMA IMPLICA NO ARQUIVAMENTO DO FEITO, AUTÊNTICA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC, NOS TERMOS DO ART. 4º DO PROVIMENTO ACIMA CITADO. O PRESENTE PROCESSO DEVE SER EXTINTO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO SEU IMEDIATO ARQUIVAMENTO. CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR DE R\$ 6.000,00, NO TOTAL DE R\$ 120,00, FICANDO ISENTO.

Processo 3º VT: 1517/2000-9
 Embargante: LUIZ CARLOS CALDAS DE LIMA
 Advogado: ERIKA ALVAREZ SA
 Embargado: MAXSON MACIEL DE MORAES
 Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
 Despacho: I - COMO A PENHORA NOS AUTOS PRINCIPAIS ENCONTRA-SE EM FASE DE REGISTRO JUNTO AO CRI COMPETENTE, RESTA PREJUDICADO O PEDIDO LIMINAR FORMULADO PELO EMBARGANTE. II - AO EMBARGADO PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIROS.

Processo 3º VT: 430/98-4
 Reclamante: ISMAEL DE ALMEIDA PINTO
 Advogado: GILSON RUPINO GONÇALVES FILHO
 Reclamado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
 Advogado: FERNANDO DE MORAES VAZ
 Despacho: AO RECLAMADO PARA CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 683/684.

Processo 3º VT: 1194/99-8
 Reclamante: HELIA DO SOCORRO COSTA PALHETA
 Advogado: CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
 Reclamado: VARG CONSULTORIA SERVIÇOS LTDA
 Advogado: ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
 Despacho: CONVOLO O DEPOSITO DE FLS. 321 EM PENHORA. CIÊNCIA A RECLAMADA.

Processo 3º VT: 1483/2000-7
 Reclamante: SERGIO DANTAS ROUTH
 Advogado: MARIA HELENA DE MORAES GUERRA
 Reclamado: HOSPITAL ADVENTISTA DE BELÉM
 Advogado:
 Despacho: AO RECLAMANTE PARA EMENDAR A INICIAL EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, CONFORME DISPOE ART. 284 DO CPC.

Processo 3º VT: 2096/99-2
 Reclamante: JOSÉ RIBAMAR BASTOS FERNANDES
 Advogado: SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA
 Reclamado: CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
 Advogado: LILIA RENATA ALVES DE CARVALHO
 Despacho: I - HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 60/61 PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. II - CUSTAS PELO AUTOR NO VALOR DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ACORDADO, FICANDO ISENTO DE SEU RECOLHIMENTO.

Processo 3º VT: 118/94-7
 Reclamante: JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
 Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA
 Reclamado: FROTAMA FROTA AMAZONICA S/A
 Advogado: MARILIA SIQUEIRA REBELO
 Despacho: CONVOLO OS DEPOSITOS DE FLS. 383/388, 389 E 391 EM PENHORA. CIÊNCIA A RECLAMADA.

Processo 3º VT: 1762/92-3
 Reclamante: ROSE MARY ARANTES MESQUITA
 Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Reclamado: RADIOBRAS EMPRESA BRASILEIRA COMUNICAÇÕES S/A
 Advogado: ARNALDO JOSE ETRUSCO PEREIRA E OUTRO
 Despacho: À RECLAMADA PARA RECEBER CREDITO.

Processo 3º VT: 1881/99-5
 Reclamante: CAZEMIRO SERRA GONÇALVES
 Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
 Reclamado: SINDICATO DOS TRAB. MOVIMENTAÇÃO DE MERC. EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ
 Advogado: MARIA DE NAZARÉ BORGES BATALHA
 Despacho: À RECLAMADA PARA RECEBER ALVARÁ.

Processo 3º VT: 1659/99-4
 Reclamante: AMILTO BOUÇÃO DE CASTRO

Advogado: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
 Reclamado: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
 Advogado:
 Despacho: A RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO.

Processo 3º VT: 1670/98-7
 Reclamante: MARIVALDO JOSÉ DE SOUZA BARROS
 Advogado:
 Reclamado: DISTRIBUIDORA DE AVES E SUINOS LTDA
 Advogado: JOÃO EDUARDO DE VASCONCELOS AZEVEDO
 Despacho: A RECLAMADA PARA RECEBER CREDITO.

Processo 3º VT: 54/94-7
 Reclamante: VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS
 Advogado: JADER NILSON DA LUZ DIAS
 Reclamado: UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO
 Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
 Despacho: AO RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO.

Processo 3º VT: 327/98-0
 Reclamante: LAERCIO PANTOJA DA PUREZA
 Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
 Reclamado: TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA
 Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
 Despacho: À RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO E ALVARÁ.

Processo 3º VT: 1367/99-2
 Reclamante: BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado: ELIETE DE SOUZA COLARES
 Reclamado: LUCIO MAURO ELIAS BRITO
 Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
 Despacho: AO RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO.

Processo 3º VT: 1398/95-7
 Reclamante: CRISTOVÃO VASCONCELOS LEMOS
 Advogado: INOCÊNCIO MARTINS COELHO JUNIOR
 Reclamado: COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA S/A
 Despacho: AO RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO.

Processo 3º VT: 2746/91-3
 Reclamante: ALEXANDRE CARLOS NASCIMENTO DA PAZ
 Advogado: HAROLDO SOUZA SILVA
 Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado: GRACIONE DA MOTA COSTA
 Despacho: A RECLAMADA PARA RECEBER CREDITO.

Processo 3º VT: 155/92-X
 Reclamante: JOSÉ MANOEL COSTA DE LIMA
 Advogado: SIMONE CRUZ VIEIRA
 Reclamado: BANCO BANORTE S/A
 Advogado: JACI MONTEIRO COLARES
 Despacho: AO RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO.

Processo 3º VT: 1171/97-4
 Reclamante: REGINA CAREPA DIAS
 Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Reclamado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
 Advogado: LUIZ CARLOS HORACIO FREIRE
 Despacho: AO RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO.

Processo 3º VT: 1257/1992-1
 Reclamante: GRACIETE BENTES DUARTE E OUTROS
 Advogado: HAROLDO SOUZA DIAS
 Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado: GRACIONE DA MOTA COSTA
 Despacho: A RECLAMADA PARA RECEBER CREDITO.

Processo 3º VT: 584/95-X
 Reclamante: WALCIDES MATOS MARQUES
 Advogado: IRACLIDES HOLANDA
 Reclamado: NORSEGEREL VIGILANCIA TRANSPORTES DE VALORES
 Advogado: HELANE ROSSE ARAUJO
 Despacho: A RECLAMADA PARA RECEBER CREDITO.

Processo 3º VT: 150/2000-8
 Reclamante: IRAVALDIR DA SILVA GRACIO
 Advogado: ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
 Reclamado: OLE OLÁ COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
 Advogado: ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
 Despacho: INFORME O EXEQUENTE SE FOI EFETUADO O PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO ACORDO.

Processo 3º VT: 1901/98-0
 Reclamante: LEILA MARIA PIMENTEL OLIVEIRA
 Advogado: ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS
 Reclamado: XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A
 Advogado:
 Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 86/88 NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Processo 3ªVT: 464/99-6

Reclamante: MARCO ANTONIO CUNHA DANTAS
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: BRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS
Advogado: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
Despacho: À EXECUTADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS NOS TERMOS DO PROVIMENTO 01/99 DA CORREGEDORIA REGIONAL.

Processo 3ªVT: 1485/2000-0

Embargante: JOSAFÁ TELES VARELA FILHO
Advogado: ROMULO CUNHA VIEIRA
Embargado: ANTONIO ALVES MESQUITA
Advogado: VALDETE DE SOUSA REIS
Despacho: MANIFESTE-SE O EMBARGADO SOBRE O EMBARGO DE TERCEIRO.

Processo 3ªVT: 212/2000-4

Reclamante: MIGUEL ARAUJO BECHARA E OUTRO
Advogado: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELEPARÁ - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Despacho: ÀS PARTES PARA QUE APRESENTEM O VALOR QUE OS RECLAMANTES MIGUEL ARAUJO BECHARA e LOURENÇO RAIMUNDO DE BELÉM GUIMARAES RECEBERAM NO MÊS DE NOVEMBRO/98, NECESSÁRIO PARA O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Processo 3ªVT: 1902/99-9

Reclamante: PEDRO LUIZ PEREIRA
Advogado: ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES
Reclamado: SUSDATAS SISTEMAS INTEGRADOS LTDA
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE INSTRUMENTO PELO RECLAMANTE, AUTUADO SOB O Nº TRT-AI-4069/2000, TENDO SUBIDO OS AUTOS AO CTST.

Processo 3ªVT: 1611/96-X

Reclamante: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ
Advogado: OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Advogado: SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Despacho: DEIXO DE CONHECER OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 341/344, POSTO QUE O JUÍZO NÃO ENCONTRA-SE TOTALMENTE GARANTIDO, CONFORME DISPOSTO NO ART.884 DA CLT; CERTO QUE, SUPRIDO O IMPEDIMENTO ACIMA, OU SEJA, GARANTIDO TOTALMENTE O JUÍZO, A EXECUTADA PODERÁ NOVAMENTE APRESENTAR OS EMBARGOS.

Processo 3ªVT: 853/97-3

Reclamante: AMARILDO SOARES CARNEIRO
Advogado: ANTONIO DE PADUA TUMA HABER
Reclamado: MARIA DO SOCORRO GONÇALVES FERNANDES
Advogado: AMARILIS FELIPE FONSECA FERREIRA AYRES
Despacho: I - COM BASE NO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 85, E NO MANIFESTO DESINTERESSE DO EXEQUENTE, CHAMO A ORDEM O PROCESSO, TORMANDO SEM EFEITO O R.DESPACHO DE FLS.88, E CONSEQUENTEMENTE O AUTO DE ADJUDICAÇÃO E MANDADO DE ENTREGA QUE SE ENCONTRAM EM APENSO NA CONTRA-CAPA DOS AUTOS; II - LIBERO A PENHORA DE FLS. 39; III - AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR COMO ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Processo 3ªVT: 985/98-5

Reclamante: LUIZ CARLOS MASCOTTO
Advogado: DANIELLE KAREN DA SILVEIRA ARAUJO
Reclamado: N.V.P. - VEICULOS E PEÇAS LTDA
Advogado: ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Despacho: JULGO IMPROCEDENTES OS EMB. DECLARAÇÃO OPOSTOS P/ RECLAMADA, APLICANDO-LHE MULTA ESTABELECIDADA NO ART.538 PARAGRAFO UNICO DO CPC, NO TOTAL DE 1% S/ O VALOR DA LIQUIDAÇÃO, COMO RESTAR APURADO POR CÁLCULOS DA SECRETARIA, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUND.

Processo 3ªVT: 1758/97-3

Reclamante: MANOEL VALE DE ARAUJO
Advogado: JOSÉ LEITE CAVALCANTE
Reclamado: BRASILTON BELÉM HOTELS E TURISMO S/A
Advogado: MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA
Despacho: NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO.

Processo 3ªVT: 1448/99-2

Reclamante: DIVA DE MATTOS SEIDEL
Advogado: JOSÉ RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado: MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADO PELO EXECUTADO PARA JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, MANTENDO OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3ªVT: 1659/91-3

Reclamante: RAIMUNDO LEONARDO SANTOS PINHEIRO E OUTROS
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLEI
Reclamado: UNIÃO FEDERAL
Advogado: ADÃO PAES DA SILVA
Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA EXECUTADA PARA REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, REPUTANDO À EXECUTADA LITIGANTE DE MÁ FÉ E, COM BASE NO ART.18 CAPUT E PARÁGRAFO 2º CONDENANDO-A A PAGAR MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, INDENIZAÇÃO ESTA QUE SE IMPOE FACE OS PREJUÍZOS SOFRIDOS PELOS EXEQUENTES COM A DEMORA DA EFETIVA LIQUIDAÇÃO DOS CREDITOS FACE O CARÁTER NITIDAMENTE PROTETATÓRIO.

Processo 3ªVT: 1647/95-2

Reclamante: ELIAS DE SOUZA MOREIRA
Advogado: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Despacho: À EXECUTADA PARA COMPROVAR EM 10 DIAS O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS NOS TERMOS DO PROVIMENTO 01/99 DA CORREGEDORIA REGIONAL.

Processo 3ªVT: 645/98-3

Reclamante: LUIZ AUGUSTO PEDROSA KZAN
Advogado: JOÃO VIEIRA DE MIRANDA FILHO
Reclamado: JORGE WALTER DE PAULA BARROS E OUTROS
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 243 PARA INDICAR BENS À PENHORA.

Processo 3ªVT: 1404/2000-7

Embargante: DA TRIBO PROCUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Advogado: FERNANDO SOARES
Embargado: IRAVALDIR DA SILVA GRACIO
Advogado: ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Despacho: A EMBARGANTE AJUIZOU OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIROS, ADUZINDO QUE NOS AUTOS DO PROCESSO 3ªVT-0150/2000 FOI DETERMINADO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BLOQUEIO DE CREDITO NA IMPORTANCIA DE R\$9.000,00, ORIUNDO DE SEUS CAIXAS E DA BILHETERIA DE SUA SEDE, SENDO O ATO DE CONSTRUÇÃO INJUSTO, REQUERENDO PORTANTO A SUSTAÇÃO DA ORDEM DE BLOQUEIO. O JUÍZO DETERMINOU ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 21 A NOTIFICAÇÃO DA EMBARGANTE PARA QUE PROCEDESSE EMENDA AOS TERMOS DA INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO NOS PRECISOS TERMOS DO ART.284 DO CPC. O PATRONO DA EMBARGANTE TOMOU CIÊNCIA DO DESPACHO EM 10.08.2000 NA SECRETARIA DA VARA, CONFORME VERIFICA-SE ÀS FLS.21. OCORRE QUE A EMBARGANTE NÃO PROCEDEU A EMENDA DA EXORDIAL, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 22, DEIXANDO DE COMPROVAR A APREENSÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DA JUNTADA DO MANDADO DE BLOQUEIO DE CRÉDITO, DOCUMENTO ESENCIAL PARA A PROPOSITURA DOS EMBARGOS DE TERCEIROS, CONFORME DISPOE O ART.1046 DO CPC. DESTA MODO INDEFERIMOS A PETIÇÃO INICIAL DE EMBARGOS DE TERCEIROS, NOS PRECISOS TERMOS DO ART.295 DO CPC O QUE EXTINGUE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (ART.267, I DO CPC). CUSTAS PELA EMBARGANTE, SOBRE O VALOR DE R\$-9.000,00, NO TOTAL DE R\$180,00, QUE FICA ISENTA.

Processo 3ªVT: 1124/96-X

Reclamante: IVALDO TRINDADE DA COSTA
Advogado: JOSÉ ACREANO BRASIL
Reclamado: AMAZONIA SERVIÇOS GERAIS E REPRESENTAÇÃO LTDA E OUTRO
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA.

Processo 3ªVT: 1009/99-9

Reclamante: LUIS AUGUSTO NUNES DA SILVA
Advogado: FADIA LUZIA HOUAT MARTINS
Reclamado: POSTO CABANO/JORGE ANTONIO CALICE AUAD
Advogado: JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA
Despacho: NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 122/128 PORQUE INTEMPESTIVO.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA DA 2ª VT DE BELÉM
BOLETIM Nº 062/2000 EM 01/09/00

JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA
MM.2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
ANTÔNIO DE JESUS

PROCESSO Nº: 2ª VT-1857/1998-1

EXEQUENTE: MANOEL DIAS VIEIRA
ADVOGADO: FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA JÚNIOR
EXECUTADO: AURELIO CHAFIC ABINADER

ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DOS OFÍCIOS RECEBIDOS ÀS FLS.51/57 DOS AUTOS, QUERENDO.

PROCESSO Nº: 2ª VT-1527/1998-2

EXEQUENTE: JOSÉ MARIA GOUVEIA DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA
EXECUTADO: MAURO SEUNG BOOM LEE
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DOS OFÍCIOS RECEBIDOS ÀS FLS.89, 91, 93 E 95 DOS AUTOS, QUERENDO

PROCESSO Nº: 2ª VT-1160/1998-6

EXEQUENTE: ALEXANDRE DE MORAES DAMASCENO
ADVOGADO: MÁRCIA MARGALHO CARVALHO
EXECUTADO: NASSRY DA COSTA MELEM
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS, PARA QUITAÇÃO DA DÍVIDA TRABALHISTA, OU QUE INDIQUE BENS DO EXECUTADO, DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO.

PROCESSO Nº: 2ª VT-978/1998-8

EXEQUENTE: RAIMUNDO GABRIEL SACRAMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO: DOMINGAS VIEIRA SOUSA
EXECUTADO: JOÃO GABRIEL DANTAS
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS, PARA QUITAÇÃO DA DÍVIDA TRABALHISTA, OU QUE INDIQUE BENS DO EXECUTADO, DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO.

PROCESSO Nº: 2ª VT-1415/1997-6

EXEQUENTE: FERNANDO VIEIRA JÚNIOR
ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA
EXECUTADO: VERSÁTIL SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR AO JUÍZO, NO PRAZO LEGAL, OUTROS BENS DO EXECUTADO, COM VISTAS À PENHORA.

PROCESSO Nº: 2ª VT-263/1998-0

RECLAMANTE: EDSON GOMES NUNES
ADVOGADO: PAULO GALHARDO GOMES
RECLAMADO: TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS.234/243 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 44/00
3ª TURMA - SESSÃO: 30-8-00

RITO SUMARÍSSIMO - PROCESSO TRT RO 4114/00. RECORRENTE: DIRCE SUELI PEREIRA RAPOSO. Doutor Edilson Araújo dos Santos e outro. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Doutora Denise de Fátima de Almeida e Cunha e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar. ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONSIDERAR A NULIDADE DO ACORDO CELEBRADO. PORÉM, RESPEITANDO O PRINCÍPIO DA ISONOMIA (ARTIGO 5º DA CARTA MAGNA FEDERAL), DEFERIR A PARCELA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS DE FORMA PROPORCIONAL (8/12 AVOS), NO VALOR DE R\$538,20 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) E, INDEFERIR O PEDIDO DO RECLAMADO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, TENDO EM VISTA QUE NESTE CASO NÃO CABEM DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS, UMA VEZ QUE TRATA-SE DE PARCELA INDENIZATORIA E, QUANTO AOS DESCONTOS PARA O IMPOSTO DE RENDA, A CONDENACÃO ESTÁ ABAIXO DO VALOR ESTIPULADO COMO BASE DE CÁLCULO, NOS TERMOS DA LEI Nº 0.532/97, VENCIDO, PARCIALMENTE, O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, QUE CONSIDERAVA O ACORDO ILEGAL, PORÉM, MANTINHA A SENTENÇA QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE A EXORDIAL. CUSTAS PELA RECLAMADA NA IMPORTANCIA DE R\$10,76, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DA LC 75/93, SEM PREJUÍZO, CONTUDO, DE MANIFESTAR-SE EM SESSÃO.

PROCESSO TRT RO 4227/00. RECORRENTE: CERÂMICA VERMELHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutora Maris Ângela Kunz Frank e outros. RECORRIDO: MANOEL MARINHO DA MOTA. Doutor José Nestor Melo Freire e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Vara do Trabalho de

Castanhal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93, SEM PREJUIZO, CONTUDO, DE MANIFESTAR-SE EM SESSÃO. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93, SEM PREJUIZO, CONTUDO, DE MANIFESTAR-SE EM SESSÃO.

RITO ORDINÁRIO - ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/RO 3331/00. EMBARGANTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dra. Keule Ciane Batista Silva e outros. EMBARGADO: JOSÉ FERNANDO ALVES DOS SANTOS. Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acolhem-se embargos declaratórios para corrigir erros de escrita contidos no Venerando Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS ACOLHER PARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 833 CONSOLIDADO, DETERMINAR QUE NA CONCLUSÃO DO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO ONDE CONSTAR: "...EXCLUIR AS HORAS EXTRAS NOS PLANTÕES AOS SÁBADOS (DOIS POR MÊS)", LEIA-SE: "...EXCLUIR AS HORAS EXTRAS DOS PLANTÕES AOS DOMINGOS E REDUZIR PARA 4 HORAS E 40 MINUTOS AS HORAS EXTRAS NOS PLANTÕES AOS SÁBADOS (DOIS POR MÊS)", MANTIDO O VENERANDO ACÓRDÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

REPUBLICAÇÃO - RITO SUMARÍSSIMO - PROCESSO TRT RO 3999/00. RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS REIS DOS SANTOS. Doutora Márcia Magalhães Carvalho e outros. RECORRIDOS: MA3 - ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Doutora Fernanda Lucchesi Carneiro Leão e outros; E INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutora Cydia Emy Pereira Ribeiro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Herbert Tadeu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, CONSIDERAR HABITUAL O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, DEFERINDO OS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS NO AVISO PRÉVIO (R\$467,61 - QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (R\$77,93 - SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), FÉRIAS PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE 1/3 (R\$103,91 - CIENTO E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), E NO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO MAIS 40% (R\$218,88 - DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93, SEM PREJUIZO, CONTUDO, DE MANIFESTAR-SE EM SESSÃO.

Ana Carolina Zúñiga

Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 6-9-00 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO:

01. PROCESSO TRT RO 4420/00. RECORRENTE: ANTÔNIO DIBSICLEY NEI DE SOUZA. Doutor Claudemiro Santos Júnior e outros. RECORRIDOS: ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E A. N. G. MONTEIRO. Doutora Nanira Januária Silva de Souza e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

02. PROCESSO TRT RO 4489/00. RECORRENTE: SERRARIA MARAJOARA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. Doutor Augusto Otaviano da Costa Miranda e outros. RECORRIDO: DELFRAN PEIXOTO COSTA. Doutor Ubiratan de Aguiar e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO:

01. PROCESSO TRT RO 3652/00. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. Doutor Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDO: JOÃO PORPINO DOS SANTOS. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 3744/00. RECORRENTES: BANCO BRADIESCO S.A. Doutor Sofon Couto Rodrigues Filho e outros, E JOEL ALBUQUERQUE FERNANDES. Doutor Ronaldo Bentes Batista e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 3823/00. RECORRENTE: JOÃO ALVES. Doutor Antônio dos Santos Dias e outros. RECORRIDO: ANATÓLIO THIERS CARNEIRO NETO. Doutor Hércules da Rocha Paixão e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 3915/00. RECORRENTE: ÍTALO ALFREDO RODRIGUES ALENCAR. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDO: JUSCELINO OLIVEIRA DA COSTA. Doutor Itamar de Souza Carmo. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

05. PROCESSO TRT REXOFF 3819/00. RECLAMANTE: NILZA GUIMARÃES COSTA. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Vylly Costa Bara e outros. E MUNICÍPIO DE QUATIPURU - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

06. PROCESSO TRT AP 3216/00. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN). Procurador Antônio Paulo Momes das Chagas. AGRAVADOS: OCEANIDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRÍGIDA E OUTROS. Doutora Maria da Glória da Silva Maroja e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

07. PROCESSO TRT AP 3676/00. AGRAVANTE: DOROTHY DE ALBUQUERQUE WARIS. Doutora Vera Maria Pinto Bentes e outros. AGRAVADO: OSVALDO MONTEIRO NASCIMENTO. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO TRT AP 3830/00. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Henrieth Maria de Moura Cutrim e outros. AGRAVADO: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José Conrado e Emanuel Batalha.

09. PROCESSO TRT AP 3847/00. AGRAVANTE: EMPESCA S.A. - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Doutor Haroldo Alves dos Santos e outros. AGRAVADO: ERNANES COSTA GOMES. Doutora Ediene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José Conrado e Emanuel Batalha.

10. PROCESSO TRT AP 3867/00. AGRAVANTE: PRIMAC - PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA. Doutor Antônio Candido Barra Monteiro de Brito e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ. Doutor João José Soares Geraldo e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO TRT AP 3921/00. AGRAVANTE: ELÍDIA VARJÃO DE SOUZA. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa e outros. AGRAVADO: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A., anteriormente denominado BANCO EXCEL ECONÓMICO S.A. Doutor Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT AP 3679/00. AGRAVANTES: YOLANDA PINTO MAUÉS E OUTROS. Doutor Orlando Antônio Machado Fonseca e outros. AGRAVADA: MARGARETH ALVES DOS SANTOS. Doutora Maria das Graças de Souza Cristino. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Ana Carolina Zúñiga

Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA RELAÇÃO Nº 47/2000 (SESSÃO 30.08.2000)

01. ACÓRDÃO TRT SE A REG 4117/2000 - AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. Procurador: Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior. AGRAVADO: KALICÉLIO DE MORAES SANCHES. RELATOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: PRECATÓRIO. "Por determinação do Excelso Supremo Tribunal Federal está suspensa, temporariamente, a execução do precatório em questão até que seja julgada a

reclamação pendente oposta por S. Exa. Governador do Estado". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL. PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE. CUSTAS PELO AGRAVANTE EM R\$-100,00 SOBRE R\$-5.000,00.

02. ACÓRDÃO TRT SE MS 3584/2000. IMPETRANTE: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Dr. Mauro Mendes da Silva e outros. AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA. LITISCONSORTE: LUIZ BRITO DE SOUSA. Dr. Raimundo Hélio Nascimento Filho e outros. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INCABÍVEL. DECISÃO ATACÁVEL VIA EMBARGOS À EXECUÇÃO. Não cabe mandado de segurança, quando exista recurso previsto em lei para a decisão atacada, a teor do artigo 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, devendo o processo ser extinto, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, IV, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 5º, INCISO II, DA LEI Nº 1533/51, COMBINADO COM O ART. 267, IV, DO CPC. CUSTAS PELA IMPETRANTE DE R\$1.200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$60.000,00.

03. ACÓRDÃO TRT SE AREG MS 3714/2000. AGRAVANTE: TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS. Advogados: Doutor Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADO: VILMAR RAMOS AZEVEDO. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. DESERÇÃO. O agravo regimental submete-se aos pressupostos de admissibilidade recursais, pelo que não pode ser conhecido quando não realizado o preparo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, PORQUE DESERTO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

04. ACÓRDÃO TRT SE AREG MS 1106/2000. AGRAVANTE: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP. Advogados: Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros. AGRAVADO: INÁCIO FERREIRA DE MEDEIROS. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. DESERÇÃO. O agravo regimental submete-se aos pressupostos de admissibilidade recursais, pelo que não pode ser conhecido quando não realizado o preparo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

Belém, 30 de agosto de 2000.

a) MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 57/2000
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, fica notificado, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE A REG/MS 3323/2000. RECORRENTES: VÂNIA LIGIA MORAES CABRAL PEIXOTO, LILIAN LUCIA CABRAL CAMPOS, KATIA MARIA MORAES CABRAL GOUVEIA e ROSELEA MORAES CABRAL MELO (Drª Maria do Socorro Aliralha de Paiva Neves e outros). RECORRIDOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ e RODOMAR LTDA. PROCESSO TRT SE DC 1278/2000. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESSAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ - SINTTEL-PA (Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros). RECORRIDOS: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jaime Começanha Balesteros Filho); FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos); FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE OLARIA, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jaime Começanha Balesteros Filho); SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIACÃO E TECELAGEM DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo); SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros); SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho); SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros); SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PARÁ (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho e outros); SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BELÉM (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos); SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISÃO NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros); SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAIS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos); SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGA DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Antônio Henrique Lopes Maia); SINDICATO DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO, SUPERMERCADO E AUTO-SERVIÇOS DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELÉM; SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL, LACUSTRE E DE AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO PARÁ; SINDICATO DOS DISTRIBUIDORES DE BEBIDAS DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE BELÉM; SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DAS EMPRESAS DE PESCA DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DO COMÉRCIO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BELÉM E ANANINDEUA; DELTA PUBLICIDADE S/A (Dr. Mildred Lima Pitman e outros); EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ LTDA. (Dr. Maria do Socorro Mirlha de Paiva Neves e outros); COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros); RÁDIO CHAMADA BIP BEL LTDA.; O DIÁRIO DO PARÁ; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PALMITO DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARÁ. PARÁ (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho e outros); PROCESSO TRT SE A REG 3405/2000. RECORRENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM (Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos e outros). RECORRIDOS: REINALDO ALVES DE MORAES e M. L. SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

Belém, 31 de agosto de 2000.

a) MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA Nº 088/2000/MP/TCE
Belém, 1º de Setembro de 2000

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e CONSIDERANDO os termos da liminar concedida pela Exma. Sra. Dra. Desembargadora Rutá Nazzari Valente do Couto Fortes nos Autos do Mandado de Segurança impetrado por Flávio Heleno Pereira de Souza (Proc. nº 2000/07142);

RESOLVE

Nomear, em virtude de decisão judicial liminar o Sr. FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Assistente Técnico.

Dê-se Ciência e cumpra-se

Antônio Maria Filgueiras Cavalcante
Procurador Chefe Ministério Público junto ao T.C.E.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 030/00

A bacharel ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos os interessados e especialmente aos Delegados de Partidos Políticos, que conforme dispõe o art. 133, parágrafo 3º da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), que no dia 11 de setembro de dois mil, às 9:00 horas, em audiência pública que se realizará no Pólo de Armazenamento,

situado à Rodovia BR-316, KM-03, Pass. São Benedito, S/Nº, Ananindeua, a VERIFICAÇÃO E LACRE das Urnas Eletrônicas que serão utilizadas no Pleito de 01 de outubro do corrente ano.

E, para que não aleguem ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos trinta dias do mês de agosto de 2000.

ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS
Juíza da 29ª Zona Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 1.816

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo nº 15.008, de 09/08/2000, Resolve: Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) DIÁRIAS, no valor total de R\$577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para o Escrivão da 66ª Zona Eleitoral - Peixe Boi, conforme abaixo especificado, face a sua participação na II Reunião C/ Juízes e Servidores das Zonas Eleitorais e Dirigentes do TRE/PA, sobre Eleições/2000, realizada nos dias 03 e 04/08/2000, neste Regional, com fundamento no art. 58, da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98.

66ª ZE - Peixe-Boi

ESCRIVÃO: IVONALDO BRITO ROLIM

CPF: 127.924.382-15

C/C: 700.793-0 AG: 2.355-8

Determinar o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Pleitos Eleitorais (042838) - Diárias (339014).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PORTARIA Nº 1.802

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1, item XIII da Portaria nº 1.311, de 21 de janeiro de 2000 e a vista do procedimento protocolado sob o nº 11.940/2000 e conforme dispõe a Lei nº 8.333/93,

RESOLVE:

Conceder aos Sr(s) Juízes, Escrivães e Chefes de Cartório abaixo indicados, Suprimento de Fundos para atender despesas com adaptações nos locais onde ocorrerão as apurações das Eleições/2000, conforme relacionado:

ZE	MUNICÍPIO	SUPRIDO	FUNÇÃO	MAT.CON-SUMO	SERV. PESS. FÍSICA	TOTAL
02ª	Cachoeira do Arari	Wilma do Socorro Avelar Lalor	Ch.Cart.	436,00	230,00	666,00
04ª	Castanhal	Maria Beatriz Carneiro Lima	Ch.Cart.	436,00	230,00	666,00
14ª	Viseu	Antonio Paulo Diniz Souza	Escrivão	436,00	230,00	666,00
15ª	Breves	Raimundo Pinheiro dos Santos Filho	Escrivão	436,00	230,00	666,00
17ª	Chaves	Jersonil Helena Palheta Ferreira	Escrivã	436,00	230,00	666,00
18ª	Altamira	Nádia Suely Anchieta do Nascimento	Escrivã	436,00	230,00	666,00
20ª	Santarém	Eunice Alexandra Ferreira Vieira	Escrivã	436,00	230,00	666,00
22ª	Obidos	Ana Cleide do Couto Bentes	Escrivã	436,00	230,00	666,00
23ª	Marabá	Alan de Jesus Oliveira Santis	Escrivão	436,00	230,00	666,00
24ª	Conc. do Araguaia	Maria do Rosário Pereira Gomes	Escrivã	436,00	230,00	666,00
25ª	Capanema	Paulo Afonso Oliveira Damasceno	Escrivão	436,00	230,00	666,00
27ª	Ponta de Pedras	Helton Tavares Malato	Ch.Cart.	436,00	230,00	666,00
38ª	Oriximiná	Maria Bela dos Santos Oliveira	Escrivã	436,00	230,00	666,00
41ª	Ourém	Raimunda Marta Ferreira Saavedra	Escrivã	436,00	230,00	666,00
42ª	Paragominas	Maria Edileuza Costa Silva	Escrivã	436,00	230,00	666,00
43ª	Ananindeua	Marilena Cely Rabelo	Escrivã	436,00	230,00	666,00
44ª	Portel	Mary Wakimoto Fonseca	Escrivã	436,00	230,00	666,00
45ª	Oeiras do Pará	Maria de Fátima Ribeiro da Costa	Escrivã	436,00	230,00	666,00
46ª	Sant. do Araguaia	Alvaro Braga de Oliveira	Ch.Cart.	436,00	230,00	666,00
48ª	S. Seb. da Boa Vista	José Jorge da Silva Teixeira	Escrivão	436,00	230,00	666,00
49ª	Mãe do Rio	José Arimathea Dias Lira	Escrivão	436,00	230,00	666,00
51ª	Rondon do Pará	Valber José Alves Ferreira	Escrivão	436,00	230,00	666,00
53ª	S. Félix do Xingu	Lilian Santiago Brangel	Escrivã	436,00	230,00	666,00
54ª	Sen. José Porfírio	Patrícia de Oliveira Sá	Juíza	436,00	230,00	666,00
55ª	Almeirim	Benedito Macedo Fernandes	Escrivão	436,00	230,00	666,00
56ª	Itupiranga	José Rogério Sheffer	Ch.Cart.	436,00	230,00	666,00
57ª	S. João do Araguaia	Haroldo José e Silva	Escrivão	436,00	230,00	666,00
59ª	Redenção	Carlos Edison Teixeira do Nascimento	Ch.Cart.	436,00	230,00	666,00
60ª	Rio Maria	Ary Cesar Coelho da Silva	Escrivão	436,00	230,00	666,00
61ª	Xinguara	Emerson Teixeira de Almeida	Escrivão	436,00	230,00	666,00
67ª	Sta. Maria do Pará	Deuzarina Xavier do Nascimento	Escrivã	436,00	230,00	666,00
68ª	Rurópolis	Ronize Calderaro Casseb	Escrivã	436,00	230,00	666,00
71ª	Itaituba	Maria Alzira da Silva Passos	Ch.Cart.	436,00	230,00	666,00
72ª	Ananindeua II	Jacyra Moraes Rabelo	Juíza	436,00	230,00	666,00
74ª	Tucumã	Marilane Anita Galvan	Escrivã	436,00	230,00	666,00
78ª	Mocajuba	João Maria Cardoso Gonçalves	Escrivão	436,00	230,00	666,00
80ª	Pacajá	Pedro Teixeira do Rosário	Escrivão	436,00	230,00	666,00
81ª	Garrafão do Norte	Célia Maria Lima Mendes	Ch. Cart.	436,00	230,00	666,00
83ª	Santarém	José Américo Pinheiro Melreles	Ch. Cart.	436,00	230,00	666,00
84ª	Dom Eliseu	Helen Vivianne Cunha da Silva	Escrivã	436,00	230,00	666,00
85ª	Medicilândia	Marli Couto de Camargo	Escrivã	436,00	230,00	666,00
87ª	Concórdia do Pará	Francisco Valdete Rosa do Carmo	Ch. Cart.	436,00	230,00	666,00
TOTAIS				18.312,00	9.660,00	27.972,00

Nos valores repassados para Serviços de Pessoa Física, já estão incluídos os encargos com a previdência, que deverá ser recolhida pelo(a) Suprido(a). O prazo de aplicação será até 10.10.2000 e prestação de contas até 30.10.2000, com base no art. 1º, Incisos I da Resolução nº 1835/97, deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - PLEITOS ELEITORAIS - PTRES (042838), Naturezas das Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF e 3390.30 - Material de Consumo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 25 de Agosto de 2000.

@ HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO - Diretora Geral, em exercício